001

CONCORRÊNCIA 006/2022

Protocolo: 366/2022

Objeto: Folha de pagamento da prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equipleno

Processo: **366/2022** Data: **09/02/2022 16:42** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE** Documento: **633.107.329-91**

Contato: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Requerimento n°004/2022

Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de crédito proveniente da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên.

Ocorrência: 1 Data: 09/02/2022 16:42:15 Previsão: 14/02/2022

De: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento n° 04 - 2022 e Termo de	Requerimento n°004/2022		

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J4X28BMQS(verificado em : 10/02/2022 08:32)

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	04/2022
Data:	09/02/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Justificativa:

Em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato 20/2017, originado do Pregão 011/2017, sendo a contratada Banco Itaú Unibanco S/A, é necessário a abertura de certame licitatório através de Concorrência, sendo declarada vencedora a proponente que ofertar o maior valor sobre a folha de pagamento do Município de Piên, durante o período de 60 (sessenta) meses ininterruptos, desde que devidamente habilitada e apta a prestar os serviços descritos no Termo de Referência que acompanha o presente Requerimento.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Administração e Finanças – Área de Tesouraria e Área de Recursos Humanos

Horários:

Área de Recursos Humanos: 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15
Área de Tesouraria: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

De acordo com o cronograma/prazos previstos no Termo de Referência.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Claudinei de Siqueira – Matrícula Funcional 7441 – ocupante do cargo efetivo de Contador.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim** **(X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Área de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Valor Mínimo e Tipo de Licitação:

2.1.1 O julgamento da presente licitação será do tipo Maior Lance ou Oferta, sagrando-se vencedora a proponente que ofertar o maior valor financeiro;
2.1.2 O valor mínimo estabelecido para a presente licitação é de R$ 513.454,95 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e noventa e cinco centavos), a ser pago pela proponente vencedora em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Piên;
2.1.3 Em caso de atraso no pagamento, a instituição financeira deverá pagar ao Município multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta homologada no certame, acrescida de atualização monetária de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas no Edital e neste Termo de Referência;
2.1.4 Não haverá nenhum tipo de remuneração oriunda dos cofres públicos municipais à Instituição Financeira contratada em razão da prestação dos serviços objeto do contrato ou pela prestação de serviços correlatos.

2.2 Modalidade:

2.2.1 O processo da presente licitação será através da modalidade de Concorrência.

2.2.2 Diante do tipo de licitação adotado, a classificação recairá exclusivamente sobre o valor da proposta, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o maior valor superior ou igual ao mínimo estabelecido no Edital.

2.3 Informações gerais sobre a folha de pagamento:

2.3.1 No período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, verificaram-se as seguintes movimentações financeiras:

Mês	Valor Bruto da Folha	Valor Líquido da Folha
01/2021	R$ 1.311.328,34	R$ 987.107,06

02/2021	R$ 1.383.286,97	R$ 1.052.550,16
03/2021	R$ 1.469.954,17	R$ 1.119.726,31
04/2021	R$ 1.483.211,66	R$ 1.119.978,14
05/2021	R$ 1.488.881,51	R$ 1.128.047,86
06/2021	R$ 1.557.510,13	R$ 1.181.560,53
07/2021	R$ 1.576.860,82	R$ 1.184.411,33
08/2021	R$ 1.513.658,82	R$ 1.135.053,50
09/2021	R$ 1.497.593,59	R$ 1.123.429,26
10/2021	R$ 1.499.676,21	R$ 1.120.326,55
11/2021	R$ 1.497.928,39	R$ 1.124.498,03
13/2021	R$ 1.346.154,10	R$ 1.110.975,20
12/2021	R$ 1.823.046,28	R$ 1.440.228,87
01/2022	R$ 1.535.723,21	R$ 1.146.261,38

2.3.2 Estratificação da folha de pagamento por faixa salarial, tendo como base a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022 (não estão computados os valores pagos a título de rescisão do mês de referência):

Faixa salarial	Quantidade de servidores	Valor Bruto	Valor líquido
Até R$ 2.000,00	139	R$ 243.686,09	R$ 190.804,53
De R$ 2.000,01 a R$ 7.000,00	283	R$ 974.480,91	R$ 736.502,97
Acima de R$ 7.000,01	34	R$ 302.110,01	R$ 206.833,97
Valor Bruto mensal		**R$ 1.520.277,01**	
Valor líquido mensal		**R$ 1.134.141,47**	

2.3.3 No que tange a sua distribuição quantitativa a folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados, pensionistas, comissionados, temporários, agentes políticos e eletivos, tendo como base a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, é representado pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos por vínculo e matrícula	Quantidade
Eletivos	08
Estatutários	315
Pensionistas	02
Contratados por prazo indeterminado (emprego público)	27
Contratados por prazo determinado (emprego público temporário)	61
Comissionados	33
Agentes Políticos	10
Total	**456**

Total de servidores por CPF	425

2.3.4 Diante dos dados acima, a média aritmética da folha líquida da Prefeitura Municipal de Piên/PR é de R$ 1.141.011,01. Considerando o contrato com vigência de 60 (sessenta) meses, os valores a serem operacionalizados serão de R$ 68.460.660,60. Importante ressaltar que os valores aqui apresentados não levam em consideração a reposição salarial anual dos servidores que tem como base de cálculo o INPC e as progressões de carreira dos servidores efetivos que ocorrem a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício;

2.3.5 Para fins de cálculo do valor de lance mínimo levou-se em consideração os valores a serem operacionalizados ao longo dos 60 (sessenta) meses de contrato na proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco porcento).

2.3.5 Os créditos relativos as folhas de pagamentos são mensais, podendo, entretanto, ocorrerem outros em quaisquer períodos, conforme conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

2.4 Contas salários:

2.4.1 A abertura e manutenção de contas para crédito de salários dar-se-á conforme legislação aplicável, atendendo especialmente os seguintes normativos do CMN/BACEN: Resolução 4.753/2019, Resolução 3.402/2006, Resolução 3.424/2006, Circular 3.338/2006 e Resolução 3.919/2010;

2.4.2 A Instituição Financeira contratada deverá assegurar a portabilidade das suas operações de crédito realizadas com pessoas naturais, mediante o recebimento de recursos transferidos por outra instituição financeira, observados os procedimentos estabelecidos nas Resoluções 3.402/2006 e 3.424/2006 e suas alterações, a todos os servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos que pelo interesse se manifestarem;

2.4.3 Os pagamentos a serem creditados na conta-salário dos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos referem-se às folhas salariais líquidas, já descontados todas as obrigações previdenciárias e demais descontos previstos em lei;

2.4.4 A conta-salário será aberta por iniciativa e solicitação do empregador e/ou através de novos servidores contratados que na solicitação de abertura estarão munidos de declaração emitida pelo empregador, contendo dados básicos, para receber valores de natureza remuneratória (salário, pagamento de diárias, décimo terceiro salário, restituição de despesa, entre outros);

2.4.5 É vedado à Instituição Financeira recusar a abertura de conta-salário em nome dos beneficiários, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

2.4.6 Aos servidores públicos ativos, agentes público, agentes políticos e empregados públicos deverão ser ofertados pela licitante vencedora:

a) A abertura de contas-salários, sem custo, com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores em Agência Bancária;

b) Fornecimento gratuito de 01 (um) cartão magnético para o recebimento do pagamento;

c) Fornecimento mensal gratuito de um pacote mínimo de serviços para a retirada e controle do pagamento creditado pela contratante, conforme previsto nas Resoluções 3.919/2010 e 3.402/2006 e suas alterações;

d) Possibilidade de opção pela portabilidade com transferência automática para o banco de sua preferência;

e) Receber os vencimentos na Instituição Financeira que processa a folha de pagamento por meio de conta corrente com isenção de tarifas para serviços essenciais;

f) A substituição do cartão magnético sem cobrança de tarifa, no vencimento de sua validade ou no caso de roubo devidamente comprovado. A contratada somente poderá cobrar pelo fornecimento de novo cartão no caso de perda, danificação ou outras razões que não sejam de sua responsabilidade;

g) A transferência total ou parcial de sua remuneração para conta diversa em Instituição Financeira de sua escolha, sem atraso na data do depósito ou cobrança de taxa ou tarifa, a qualquer título, conforme Resolução 3.424/2006 do BACEN;

h) Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores deste anexo, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas na Instituição Financeira.

2.5 Da execução:

2.5.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender com eficácia às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender as normas de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e, quando for o caso, as legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinentes e em vigência;

2.5.2 A Instituição Financeira vencedora ficará responsável pela operacionalização dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos

provenientes da folha salarial e outras indenizações, devendo, contudo, dar início às atividades preliminares previstas no item 2.5.4, após a assinatura do contrato;

2.5.3 Após a assinatura do contrato, observado o item 2.5.5.1, a Prefeitura Municipal de Piên, através da Área de Recursos Humanos repassará à Instituição Financeira vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de arquivo eletrônico, relatório contendo informações relativas a dados cadastrais dos servidores para a abertura das contas bancárias.

2.5.3.1 A Instituição Financeira contratada deverá disponibilizar Sistema Eletrônico Gerador, o qual seja possível integrar-se com o sistema utilizado pelo Município, responsável pelas informações e gerenciamento da folha de pagamento;

2.5.4 A Instituição Financeira vencedora deverá, imediatamente após a assinatura do contrato, salvo as condições estabelecidas no item 2.5.5.1, iniciar o procedimento de abertura das contas-salário para os beneficiários do objeto deste certame, observando o seguinte:

a) Encaminhar à Área de Recursos Humanos, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, listagem eletrônica informando o número da conta-salário e da agência para crédito dos valores a serem creditados em favor dos beneficiários;

b) Informar aos beneficiários todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como preenchimento de fichas (cartões) cadastrais e de assinaturas, entrega de cartões, cadastramento de senha, etc.;

c) Aos beneficiários que optarem por receber o salário com transferência para conta-corrente da instituição vencedora, será oferecido, no mínimo, pacote mensal de serviço com isenção de cobrança de tarifas ou qualquer outro tipo de remuneração, conforme Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações;

d) Fica garantido o repasse dos créditos, sem ônus, até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas, para as contas já existentes em outra instituição, cujos dados necessários serão devidamente informados pelo Município, através de arquivo eletrônico.

2.5.5 A Instituição Financeira vencedora deverá obrigatoriamente possuir no mínimo 01 (uma) agência bancária fixada no Município de Piên, com capacidade e instalações adequadas para atendimento aos servidores públicos;

2.5.5.1 A Instituição Financeira que não possuir agência fixada no Município de Piên terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instalação, devendo após esse prazo atender integralmente ao item 2.5.4 e suas alíneas;

2.5.5.2 A Instituição Financeira vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação de locação/aquisição de imóvel em um raio de 1,0 km do Paço Municipal, para fins de execução do contrato.

2.5.6 A Instituição Financeira vencedora deverá indicar 01 (uma) ou mais agências bancárias para atendimento, com no mínimo 01 (um) gerente exclusivo para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piên;

2.5.7 A Instituição Financeira vencedora deverá manter a operação de pelo menos 01 (uma) agência bancária no Município de Piên no cumprimento da vigência do Contrato;

2.5.8 Durante a vigência do Contrato poderá ser firmado Termo Aditivo para que seja instalado PABs – Posto de Atendimento Bancário em Prédios Públicos indicados pelo Município;

2.5.9 As Unidades Bancárias deverão estar de acordo com as normas para instalação e funcionamento conforme Resoluções do Banco Central.

2.5.10 A Contratada não terá exclusividade na concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Piên/PR, mediante consignação em folha de pagamento.

2.6 Sistema Operacional, transmissão eletrônica de dados e rotinas operacionais de pagamento de pessoal:

2.6.1 Toda troca de informações entre Banco contratado e o Município deve ser protegida através do uso de certificados digitais, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos criptografados. Os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificações digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas;

2.6.2 O Município emitirá os arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao Banco através de Sistema Eletrônico o qual deverá integrar-se com o sistema eletrônico utilizado pela Área de Recursos Humanos (atualmente utiliza-se o sistema operacional "Equiplano- Sistema de Recursos Humanos) em até 24h00min (vinte e quatro horas) da data prevista para a realização de cada crédito;

2.6.3 A Instituição Financeira realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos e informará ao Município, em até 04h00min (quatro

horas) após o recebimento dos arquivos citados no item acima, a existência de eventuais inconsistências;

2.6.4 Havendo alguma inconsistência, o "arquivo retorno" será imediatamente disponibilizado ao Município (podendo ser disponibilizado através do site oficial da Instituição Financeira contratada), para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção;

2.6.5 Durante toda a vigência do contrato o Município e a Instituição vencedora deverão seguir os trâmites e rotinas de operacionalização conforme citado nos itens acima.

2.7 Responsabilidade por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital:

2.7.1 O banco, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste termo de referência.

2.8 Repasses dos recursos financeiros à Instituição Bancária:

2.8.1 A Secretaria de Administração e Finanças, através da Área de Tesouraria, repassará à Instituição Financeira contratada os recursos financeiros a serem creditados nas contas salários a título de remuneração em até 24h00min (vinte e quatro horas) anteriores a data de crédito nas respectivas contas salários.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato 20/2017, originado do Pregão 011/2017, sendo a contratada Banco Itaú Unibanco S/A, é necessário a abertura de certame licitatório através de Concorrência, sendo declarada vencedora a proponente que ofertar o maior valor sobre a folha de pagamento do Município de Piên, durante o período de 60 (sessenta) meses ininterruptos, desde que devidamente habilitada e apta a prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Agência bancária localizada no Município de Piên, conforme especificações constantes nos itens 2.5.5, 2.5.5.1 e 2.5.5.2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Creditar na conta bancária a ser indicada pelo Município, nos prazos e na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, o valor ofertado na licitação em moeda corrente nacional, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, conforme sanções previstas em Lei;

5.2 Garantir o atendimento mínimo aos servidores municipais, sem causa de prejuízo na liberação da folha de pagamento, em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços;

5.3 Designar agência bancária localizada no Município de Piên/PR com estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento aos beneficiários, bem como, articular o aceitável cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição Financeira;

5.4 Disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento exclusivo aos servidores públicos, responder em relação aos serviços prestados e fornecer suporte técnico às atividades objeto do Contrato;

5.5 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.6 Efetuar mensalmente os créditos nas contas dos beneficiários da CONTRATANTE, com base no arquivo repassado pelo Município, no prazo de 24h00mim (vinte e quatro horas) contados do recebimento do crédito;

5.7 Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação exigidas no Edital de Licitação;

5.8 Efetuar os créditos relativos a verbas indenizatórias e outros pagamentos conforme comando do Município;

5.9 Ter sistema informatizado compatível com o do Município para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico (on-line). Havendo alteração e/ou substituição do sistema informatizado do Município a contratada deverá realizar as adequações necessárias de compatibilização e os custos e despesas ocorrerão por conta da contratada;

5.10 Arcar com todas as despesas relativas a instalação, manutenção e operacionalização do PAB (Posto de Atendimento Bancário), mesmo que em locais cedidos pelo Município, quando houver o caso;

5.11 Indicar ao Município, na assinatura do Contrato, os responsáveis/gestores do sistema de pagamento que auxiliarão os representantes do Município na operacionalização do sistema de pagamento;

5.12 Proporcionar ao Município o direito de abrir tantas contas-salários quantas forem necessárias para a realização dos serviços objeto do presente processo, sendo isento de quaisquer tipos de cobrança de tarifa bancária seja pela abertura, manutenção e/ou processamento da folha de pagamento;

5.13 Responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários e executar os serviços decorrentes do Contrato em absoluto sigilo por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia e expressa autorização do Município e regulamentos do BACEN;

5.14 Responsabilizar-se pela guarda e sigilo dos arquivos repassados pelo Município para o atendimento do objeto deste Edital;

5.15 Corrigir quaisquer irregularidades e/ou omissões na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, arcando com todos os ônus decorrentes;

5.16 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a eventuais reformas ou adaptações que venham a ser feitas em suas agências ou PABs que estejam instalados em espaços físicos do Município, inclusive as despesas com reformas que possam ocorrer com as dependências da Contratante por decorrência de sinistros;

5.17 Solicitar autorização para eventuais necessidades de adaptações de espaços físicos localizados em edificações do Município desde que estejam em conformidade com a legislação vigente;

5.18 Fornecer, sem qualquer ônus ao Município, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como, dados estatísticos e demonstrativos de custos;

5.19 Assumir integralmente e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidente de trabalho, bem como, os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste certame;

5.20 Arcar com todas as despesas decorrentes das ações para abertura das contas-salários dos servidores públicos municipais, cabendo ao Município somente repassar as informações dos servidores, bem como, informar/orientar estes a respeito de eventuais procedimentos a serem tomados para a afetiva abertura de conta;

5.21 Acatar a determinação do Município quanto a data dos créditos, conforme descrito abaixo:

a) Data para ser repassado o arquivo com as informações dos salários e respectivos servidores: Responsabilidade da Área de Recursos Humanos, conforme cronograma financeiro estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/PR;
b) Data da transferência financeira dos recursos do Município para a Instituição Financeira Contratada e o processamento do crédito para as contas-salários dos servidores municipais, de acordo com o arquivo enviado pela Área de Recursos Humanos: Responsabilidade da Área de Tesouraria, conforme cronograma financeiro estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/PR;
c) Data imediatamente posterior ao disposto na alínea anterior: data em que o recurso financeiro deve estar disponível na conta-salário de cada servidor.

5.22 Disponibilizar, sem qualquer ônus ao Município, o direito de bloquear e/ou desbloquear pagamentos de servidores municipais, seja por requerimento administrativo e/ou judicial, conforme definições do BACEN;

5.23 Manter cópia de todos os arquivos enviados pelo Município no período de vigência do Contrato, respeitando a legislação específica a que estão sujeitos;

5.24 Solicitar anuência ao Município no caso de implementações de alterações no sistema de pagamento das remunerações, que impliquem em modificações dos procedimentos operacionais com o Município e/ou com os servidores;

5.25 Fornecer, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quaisquer informações solicitadas por escrito pelo Município;

5.26 Não será permitida nenhuma atividade distinta ou estranha ao objeto do contrato no local destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento Bancário, sendo vedada as suas cessões ou transferências sem autorização expressa do Município;

5.27 Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Município de maneira competitiva no mercado;

5.28 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem como, sua qualificação técnica durante todo o prazo de vigência do Contrato;

5.29 Fornecer ao Município, quando solicitado, palestras e informativos de importância educacional no âmbito financeiro, sem qualquer ônus ao Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Informar à Instituição Financeira, no ato da contratação, o número de sua conta bancária na qual será realizado o depósito relativo ao valor ofertado na licitação;

6.2 Repassar à Instituição Financeira os dados da folha mensal de pagamento, por meio de arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data prevista para liberação do pagamento;

6.3 Repassar à Instituição Financeira, no dia útil imediatamente anterior a data de liberação do pagamento, o valor total descrito na folha mencionada no item anterior para que se proceda ao depósito nas contas dos beneficiários;

6.4 Formalizar os pedidos de estorno/reversão de créditos indevidos aos beneficiários, no prazo máximo de 01 (um) dia útil anterior ao depósito nas contas dos beneficiários;

6.5 Comunicar à Instituição Financeira os casos de exoneração de seus servidores públicos ativos, agentes políticos e empregados públicos;

6.6 Regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias, as inconsistências porventura indicadas pela Instituição Financeira;

6.7 Manter atualizadas junto à Instituição Financeira as informações dos dados cadastrais constantes no Edital de licitações relativas ao pagamento da folha salarial;

6.8 Analisar os pedidos de utilizações e adaptações de espaços públicos do Município efetuados pela Instituição Financeira, de acordo com as determinações contidas na Legislação vigente;

6.9 Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Fiscal do Contrato nomeado, comunicar as irregularidades e o descumprimento das cláusulas do Contrato e ainda:

a) Designar fiscal do contrato para fiscalização de forma preventiva se todas as cláusulas do instrumento contratual e seu termo de referência estão sendo cumpridas;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas;
c) Notificar por escrito, à Instituição Financeira, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução dos termos deste Edital, fixando prazo para a sua correção;
d) O acompanhamento, fiscalização, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes neste Edital, registrando as ocorrências;
e) Exercer rigoroso controle do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a legislação vigente e as disposições constantes neste Edital;
f) Comunicar todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do contrato.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Claudinei de Siqueira, matrícula funcional 7441, ocupante do cargo efetivo de Contador.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

8.1.2 Os serviços contratados deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, observadas as disposições expostas no item 2.5.5.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do presente processo é aquela prevista na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

10. PROIBIÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É vedada à Instituição Financeira a subcontratação de outra Instituição Financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para execução total ou parcial do objeto do Contrato;

10.2 A contratada não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Contrato com o Município de Piên/PR como caução ou garantia para qualquer operação financeira;

10.3 A Instituição Financeira não poderá transferir ou ceder direitos ou obrigações do Contrato.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de Habilitação que deverão ser exigidos em Edital são os relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação econômico-financeira e à Qualificação Técnica.

Elaborado em 09 de fevereiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO Nº 366/2022

LICITAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE TENHAM INTERESSE NO OBJETO E QUE ATENDAM AO REQUISITOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 495/2021, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **às 09:30 horas do dia 16 de Março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para **Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.**

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e no site da Prefeitura municipal a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO Nº 366/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 495/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **16 de Março de 2022**, às **09:30 horas**, na sede administrativa da Prefeitura de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões, procedimento licitatório, tipo **MAIOR OFERTA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado a partir do dia **16 de Fevereiro de 2022,** os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses..

2.2. A Contratação terá como critério o maior valor oferecido, tendo como mínimo R$ 513.454,95 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Os valores da folha de pagamento bem como o método utilizado para chegar ao valor mínimo constam no termo de referencia anexo a este edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para essa contratação, não se configura a existência de aplicação de recursos financeiros, haja vista a ausência de despesas.

3.2. a instituição deverá efetuar a transação em até 30 (Trinta) dias após assinatura do contrato.

3.2.1. Para o deposito do Valor fica a disposição as contas da Prefeitura Municipal de Piên

BANCO DO BRASIL

AG: 0674-2

CONTA 140006-1

BANCO ITAÚ

AG: 3778

CONTA 05156-9

CAIXA

AG:4609

CONTA 6-0

3.3. Em caso de atraso no pagamento, a instituição financeira deverá pagar ao Município multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta homologada no certame, acrescida de atualização monetária de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas no Edital e neste Termo de Referência;

3.4. Não haverá nenhum tipo de remuneração oriunda dos cofres públicos municipais à Instituição Financeira contratada em razão da prestação dos serviços objeto do contrato ou pela prestação de serviços correlatos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as instituições financeiras que apresentam condições e atendam todos os itens deste edital e do termo de referência em anexo, podem participar do certame.

4.2. Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93.

5. DAS EXIGÊNCIAS.

5.1. Todas as exigências estão descritas no Termo de Referência, que constam no ANEXO I deste presente Edital.

6. DA ENTREGA E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. O representante da proponente deverá apresentar documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

6.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, ou instrumento particular. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, deverá entregar, juntamente com os demais documentos no credenciamento, cópia de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

6.1.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

6.1.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

6.1.5. É admitido somente um representante por proponente.

6.1.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente.

6.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital pessoalmente ou via correios (se o envelope chegar após a data e horário agendados para a sessão este será desconsiderado).

6.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6.4. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

7. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente (cópia e original). Depois de verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

7.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

7.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

7.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário realizar nova análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

7.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

7.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 7.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

7.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas depois de cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

7.8.6. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

8. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência.

8.2. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos.

8.3. Deverá constar do envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**":

8.3.1 **HABILITAÇÃO JURIDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Decreto de autorização, em se tratando de instituição financeira ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2 **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede);

8.3.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

b) Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço patrimonial solicitado deverá ser acompanhado das demonstrações dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\frac{\text{Ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq 1{,}00$$

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1{,}00$$

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS:

$$\frac{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo (PNC)}}{\text{Patrimônio Liquido}} \leq 0{,}50$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\frac{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo (PNC)}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

8.3.4 **DECLARAÇÕES:**

A - Declaração conforme ANEXO II.

B – Declaração conforme ANEXO V.

B.1 – Na declaração referida e instituição bancaria se compromete com os seguintes itens:

1 – Que manterá no mínimo 1(uma) agência bancaria fixada no município de Piên/PR, durante toda a vigência do contrato, com funcionamento total, Conforme as nrmas do banco central;

2 – Vai dispor de gerente exclusivo para atender os servidores Públicos da prefeitura municipal de Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

8.4. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentado a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou revogar a licitação.

8.9. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 8.8.1.

8.10. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

8.11. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

8.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

8.12.1. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo constante) ou mediante a consignação em Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

8.13. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

8.14. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

8.15. Fica facultado a Comissão proceder à diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas.

8.16. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

9. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa e deverá conter os seguintes elementos:
a) apresentar o número do processo licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
c) ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador;
d) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta CONCORRÊNCIA e Especificações e Normas Técnicas;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

e) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante, importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
f) apresentar valor da oferta total para o lote (Preço a ser pago pelo licitante), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via assinada pelo licitante e rubricada em todas as páginas.

9.3. O licitante poderá apresentar uma única proposta.

9.4. O licitante deverá fazer constar na proposta que está de acordo com todas as cláusulas do edital e da minuta de CONTRATO, não constando essa informação a apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas nesta licitação.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender qualsquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço inferior ao mínimo estabelecido neste edital.

10.1. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, a comissão adotará o critério de MAIOR OFERTA, para alcançar a competente classificação e determinar o vencedor da Licitação em cada lote.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

11.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sortelo, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 45 da referida Lei.

11.3. Dentro do prazo necessário, a Comissão Permanente de Licitação:

11.3.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

11.3.2. Classificará as propostas em ordem numérica decrescente a partir da de MAIOR OFERTA.

11.3.3. Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes.

11.3.4. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3.5. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do processo.

11.3.6. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Licitação sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização, desde que essa seja feita justificadamente .

12. DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação, restringindo-se esta à:

a) Homologação da licitação e autorização para a elaboração do Contrato;

b) Anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade;

c) Revogação da licitação por razões de interesse público, devidamente comprovado e justificado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

12.2. Homologada a licitação, o proponente vencedor será convocado a cumprir as exigências adiante especificadas e, as cumprindo, ser-lhe-á outorgada a Permissão.

12.3. Ao licitante vencedor será enviado o contrato, por prazo determinado, observando-se as normas gerais desta licitação, bem como as estabelecidas na respectiva minuta do "CONTRATO", anexo ao presente, dele fazendo parte integrante.

13. DO OFERECIMENTO DE LANCES:

13.1. Nesta modalidade não se encaixam lances, serão respeitados os valores apresentados nas propostas.

14. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.1.1. As medidas referidas no subitem 14.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 14.1.

14.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório da licitação. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos da CONCORRÊNCIA.

14.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório da CONCORRÊNCIA, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

15. DO CONTRATO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

15.1. O prazo para a assinatura do CONTRATO será de 05 (cinco) dias, a contar da data em que o licitante vencedor for convocado.

15.2. Decorrido o prazo e não comparecendo o adjudicatário, o licitante vencedor será considerado como desistente.

15.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior serão sucessivamente convocados para o ajuste os demais classificados, o qual será efetuado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.4. O Contrato vigorará pelo prazo de 5 (Cinco) anos, a partir da data de assinatura do respectivo, não podendo ser prorrogado.

15.5. Findo o prazo estabelecido, a permissão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, CABENDO A PREFEITURA MUNICIPAL PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO.

15.6. A permissão regular-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à hipótese.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização será exercida pelo servidor Claudinei de Siqueira, MAT. 7441.

17. DOS PAGAMENTOS

17.1 O pagamento deve ser efetuado no prazo que determina o termo de referência em anexo.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PERMISSIONÁRIO as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não prejudique a execução do objeto e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Administração Municipal.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

18.1.2. MULTA

a) Na forma do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o PERMISSIONÁRIO, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso do espaço, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do TERMO DE PERMISSÃO de Uso, em caso de reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência.

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do TERMO DE PERMISSÃO de Uso, quando o atraso injustificado no andamento previsto ocasionar a rescisão do Termo; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do TERMO DE PERMISSÃO de Uso.

18.1.2.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

18.1.2.2. O valor da multa aplicada será cobrado administrativamente pelo Município, ou ainda judicialmente.

18.1.3. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do TERMO DE PERMISSÃO, será declarada a inidoneidade do licitante ou PERMISSIONÁRIO para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto a lei 8666/93.

19.2. As normas disciplinadoras desta CONCORRÊNCIA serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do CONTRATO.

19.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidos pelo fone (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

19.3.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

19.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

19.6. O Município de Piên reserva-se no direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

19.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

19.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

19.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

19.10. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.11.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Presidente da Comissão de Licitação em sentido contrário.

19.12. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA.

19.14. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado da CONCORRÊNCIA.

19.15. Em qualquer fase da CONCORRÊNCIA, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

19.16. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.19. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CONCORRÊNCIA.

19.20. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

19.21. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do CONTRATO, independentemente de transcrição.

20. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato 20/2017, originado do Pregão 011/2017, sendo a contratada Banco Itaú Unibanco S/A, é necessário a abertura de certame licitatório através de Concorrência, sendo declarada vencedora a proponente que ofertar o maior valor sobre a folha de pagamento do Município de Piên, durante o período de 60 (sessenta) meses ininterruptos, desde que devidamente habilitada e apta a prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência.

21. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

21.1. Integram o presente edital de CONCORRÊNCIA:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declarações
ANEXO III	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO IV	Modelo de termo de renuncia (Opcional).
ANEXO V	Modelo de Declaração
ANEXO VI	Minuta do Contrato

22. DOS ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

.....

Claudemir José de Andrade

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Valor Mínimo e Tipo de Licitação:

2.1.1 O julgamento da presente licitação será do tipo Maior Lance ou Oferta, sagrando-se vencedora a proponente que ofertar o maior valor financeiro;
2.1.2 O valor mínimo estabelecido para a presente licitação **é de R$ 513.454,95 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago pela proponente vencedora em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Piên;
2.1.3 Em caso de atraso no pagamento, a instituição financeira deverá pagar ao Município multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta homologada no certame, acrescida de atualização monetária de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas no Edital e neste Termo de Referência;
2.1.4 Não haverá nenhum tipo de remuneração oriunda dos cofres públicos municipais à Instituição Financeira contratada em razão da prestação dos serviços objeto do contrato ou pela prestação de serviços correlatos.

2.2 Modalidade:

2.2.1 O processo da presente licitação será através da modalidade de Concorrência.

2.2.2 Diante do tipo de licitação adotado, a classificação recairá exclusivamente sobre o valor da proposta, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o maior valor superior ou igual ao mínimo estabelecido no Edital.

2.3 Informações gerais sobre a folha de pagamento:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

2.3.1 No período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, verificaram-se as seguintes movimentações financeiras:

Mês	**Valor Bruto da Folha**	**Valor Líquido da Folha**
01/2021	R$ 1.311.328,34	R$ 987.107,06
02/2021	R$ 1.383.286,97	R$ 1.052.550,16
03/2021	R$ 1.469.954,17	R$ 1.119.726,31
04/2021	R$ 1.483.211,66	R$ 1.119.978,14
05/2021	R$ 1.488.881,51	R$ 1.128.047,86
06/2021	R$ 1.557.510,13	R$ 1.181.560,53
07/2021	R$ 1.576.860,82	R$ 1.184.411,33
08/2021	R$ 1.513.658,82	R$ 1.135.053,50
09/2021	R$ 1.497.593,59	R$ 1.123.429,26
10/2021	R$ 1.499.676,21	R$ 1.120.326,55
11/2021	R$ 1.497.928,39	R$ 1.124.498,03
13/2021	R$ 1.346.154,10	R$ 1.110.975,20
12/2021	R$ 1.823.046,28	R$ 1.440.228,87
01/2022	R$ 1.535.723,21	R$ 1.146.261,38

2.3.2 Estratificação da folha de pagamento por faixa salarial, tendo como base a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022 (não estão computados os valores pagos a título de rescisão do mês de referência):

Faixa salarial	Quantidade de servidores	Valor Bruto	Valor líquido
Até R$ 2.000,00	139	R$ 243.686,09	R$ 190.804,53
De R$ 2.000,01 a R$ 7.000,00	283	R$ 974.480,91	R$ 736.502,97
Acima de R$ 7.000,01	34	R$ 302.110,01	R$ 206.833,97
Valor Bruto mensal		**R$ 1.520.277,01**	
Valor líquido mensal		**R$ 1.134.141,47**	

2.3.3 No que tange a sua distribuição quantitativa a folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados, pensionistas, comissionados, temporários, agentes políticos e eletivos, tendo como base a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, é representado pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos por vínculo e matrícula	Quantidade
Eletivos	08
Estatutários	315
Pensionistas	02
Contratados por prazo indeterminado (emprego público)	27

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Contratados por prazo determinado (emprego público temporário)	61
Comissionados	33
Agentes Políticos	10
Total	**456**
Total de servidores por CPF	425

2.3.4 Diante dos dados acima, a média aritmética da folha líquida da Prefeitura Municipal de Piên/PR é de R$ 1.141.011,01. Considerando o contrato com vigência de 60 (sessenta) meses, os valores a serem operacionalizados serão de R$ 68.460.660,60. Importante ressaltar que os valores aqui apresentados não levam em consideração a reposição salarial anual dos servidores que tem como base de cálculo o INPC e as progressões de carreira dos servidores efetivos que ocorrem a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício;

2.3.5 Para fins de cálculo do valor de lance mínimo levou-se em consideração os valores a serem operacionalizados ao longo dos 60 (sessenta) meses de contrato na proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco porcento).

2.3.5 Os créditos relativos as folhas de pagamentos são mensais, podendo, entretanto, ocorrerem outros em quaisquer períodos, conforme conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

2.4 Contas salários:

2.4.1 A abertura e manutenção de contas para crédito de salários dar-se-á conforme legislação aplicável, atendendo especialmente os seguintes normativos do CMN/BACEN: Resolução 4.753/2019, Resolução 3.402/2006, Resolução 3.424/2006, Circular 3.338/2006 e Resolução 3.919/2010;

2.4.2 A Instituição Financeira contratada deverá assegurar a portabilidade das suas operações de crédito realizadas com pessoas naturais, mediante o recebimento de recursos transferidos por outra instituição financeira, observados os procedimentos estabelecidos nas Resoluções 3.402/2006 e 3.424/2006 e suas alterações, a todos os servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos que pelo interesse se manifestarem;

2.4.3 Os pagamentos a serem creditados na conta-salário dos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos referem-se às folhas salariais líquidas, já descontados todas as obrigações previdenciárias e demais descontos previstos em lei;

2.4.4 A conta-salário será aberta por iniciativa e solicitação do empregador e/ou através de novos servidores contratados que na solicitação de abertura estarão munidos de declaração emitida pelo empregador, contendo dados básicos, para

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

receber valores de natureza remuneratória (salário, pagamento de diárias, décimo terceiro salário, restituição de despesa, entre outros);

2.4.5 É vedado à Instituição Financeira recusar a abertura de conta-salário em nome dos beneficiários, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

2.4.6 Aos servidores públicos ativos, agentes público, agentes políticos e empregados públicos deverão ser ofertados pela licitante vencedora:

a) A abertura de contas-salários, sem custo, com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores em Agência Bancária;

b) Fornecimento gratuito de 01 (um) cartão magnético para o recebimento do pagamento;

c) Fornecimento mensal gratuito de um pacote mínimo de serviços para a retirada e controle do pagamento creditado pela contratante, conforme previsto nas Resoluções 3.919/2010 e 3.402/2006 e suas alterações;

d) Possibilidade de opção pela portabilidade com transferência automática para o banco de sua preferência;

e) Receber os vencimentos na Instituição Financeira que processa a folha de pagamento por meio de conta corrente com isenção de tarifas para serviços essenciais;

f) A substituição do cartão magnético sem cobrança de tarifa, no vencimento de sua validade ou no caso de roubo devidamente comprovado. A contratada somente poderá cobrar pelo fornecimento de novo cartão no caso de perda, danificação ou outras razões que não sejam de sua responsabilidade;

g) A transferência total ou parcial de sua remuneração para conta diversa em Instituição Financeira de sua escolha, sem atraso na data do depósito ou cobrança de taxa ou tarifa, a qualquer título, conforme Resolução 3.424/2006 do BACEN;

h) Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores deste anexo, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas na Instituição Financeira.

2.5 Da execução:

2.5.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer as normas e padrões da ABNT e INMETRO; atender com eficácia às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender as normas de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e, quando for o caso, as legislações

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinentes e em vigência;

2.5.2 A Instituição Financeira vencedora ficará responsável pela operacionalização dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, devendo, contudo, dar início às atividades preliminares previstas no item 2.5.4, após a assinatura do contrato;

2.5.3 Após a assinatura do contrato, observado o item 2.5.5.1, a Prefeitura Municipal de Piên, através da Área de Recursos Humanos repassará à Instituição Financeira vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de arquivo eletrônico, relatório contendo informações relativas a dados cadastrais dos servidores para a abertura das contas bancárias.

2.5.3.1 A Instituição Financeira contratada deverá disponibilizar Sistema Eletrônico Gerador, o qual seja possível integrar-se com o sistema utilizado pelo Município, responsável pelas informações e gerenciamento da folha de pagamento;

2.5.4 A Instituição Financeira vencedora deverá, imediatamente após a assinatura do contrato, salvo as condições estabelecidas no item 2.5.5.1, iniciar o procedimento de abertura das contas-salário para os beneficiários do objeto deste certame, observando o seguinte:

a) Encaminhar à Área de Recursos Humanos, até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, listagem eletrônica informando o número da conta-salário e da agência para crédito dos valores a serem creditados em favor dos beneficiários;

b) Informar aos beneficiários todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como preenchimento de fichas (cartões) cadastrais e de assinaturas, entrega de cartões, cadastramento de senha, etc.;

c) Aos beneficiários que optarem por receber o salário com transferência para conta-corrente da instituição vencedora, será oferecido, no mínimo, pacote mensal de serviço com isenção de cobrança de tarifas ou qualquer outro tipo de remuneração, conforme Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações;

d) Fica garantido o repasse dos créditos, sem ônus, até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas, para as contas já existentes em outra instituição, cujos dados necessários serão devidamente informados pelo Município, através de arquivo eletrônico.

2.5.5 A Instituição Financeira vencedora deverá obrigatoriamente possuir no mínimo 01 (uma) agência bancária fixada no Município de Piên, com capacidade e instalações adequadas para atendimento aos servidores públicos;

2.5.5.1 A Instituição Financeira que não possuir agência fixada no Município de Piên terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instalação, devendo após esse prazo atender integralmente ao item 2.5.4 e suas alíneas;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

2.5.5.2 A Instituição Financeira vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação de locação/aquisição de imóvel em um raio de 1,0 km do Paço Municipal, para fins de execução do contrato.

2.5.6 A Instituição Financeira vencedora deverá indicar 01 (uma) ou mais agências bancárias para atendimento, com no mínimo 01 (um) gerente exclusivo para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piên;

2.5.7 A Instituição Financeira vencedora deverá manter a operação de pelo menos 01 (uma) agência bancária no Município de Piên no cumprimento da vigência do Contrato;

2.5.8 Durante a vigência do Contrato poderá ser firmado Termo Aditivo para que seja instalado PABs – Posto de Atendimento Bancário em Prédios Públicos indicados pelo Município;

2.5.9 As Unidades Bancárias deverão estar de acordo com as normas para instalação e funcionamento conforme Resoluções do Banco Central.

2.5.10 A Contratada não terá exclusividade na concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Piên/PR, mediante consignação em folha de pagamento.

2.6 Sistema Operacional, transmissão eletrônica de dados e rotinas operacionais de pagamento de pessoal:

2.6.1 Toda troca de informações entre Banco contratado e o Município deve ser protegida através do uso de certificados digitais, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos criptografados. Os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificações digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas;

2.6.2 O Município emitirá os arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao Banco através de Sistema Eletrônico o qual deverá integrar-se com o sistema eletrônico utilizado pela Área de Recursos Humanos (atualmente utiliza-se o sistema operacional "Equiplano-Sistema de Recursos Humanos) em até 24h00min (vinte e quatro horas) da data prevista para a realização de cada crédito;

2.6.3 A Instituição Financeira realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos e informará ao Município, em até 04h00min (quatro horas) após o recebimento dos arquivos citados no item acima, a existência de eventuais inconsistências;

2.6.4 Havendo alguma inconsistência, o "arquivo retorno" será imediatamente disponibilizado ao Município (podendo ser disponibilizado através do site oficial da Instituição Financeira contratada), para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

2.6.5 Durante toda a vigência do contrato o Município e a Instituição vencedora deverão seguir os trâmites e rotinas de operacionalização conforme citado nos itens acima.

2.7 Responsabilidade por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital:

2.7.1 O banco, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste termo de referência.

2.8 Repasses dos recursos financeiros à Instituição Bancária:

2.8.1 A Secretaria de Administração e Finanças, através da Área de Tesouraria, repassará à Instituição Financeira contratada os recursos financeiros a serem creditados nas contas salários a título de remuneração em até 24h00min (vinte e quatro horas) anteriores a data de crédito nas respectivas contas salários.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato 20/2017, originado do Pregão 011/2017, sendo a contratada Banco Itaú Unibanco S/A, é necessário a abertura de certame licitatório através de Concorrência, sendo declarada vencedora a proponente que ofertar o maior valor sobre a folha de pagamento do Município de Piên, durante o período de 60 (sessenta) meses ininterruptos, desde que devidamente habilitada e apta a prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Agência bancária localizada no Município de Piên, conforme especificações constantes nos itens 2.5.5, 2.5.5.1 e 2.5.5.2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Creditar na conta bancária a ser indicada pelo Município, nos prazos e na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, o valor ofertado na licitação em moeda corrente nacional, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, conforme sanções previstas em Lei;

5.2 Garantir o atendimento mínimo aos servidores municipais, sem causa de prejuízo na liberação da folha de pagamento, em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços;

5.3 Designar agência bancária localizada no Município de Piên/PR com estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento aos beneficiários, bem como,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

articular o aceitável cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição Financeira;

5.4 Disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento exclusivo aos servidores públicos, responder em relação aos serviços prestados e fornecer suporte técnico às atividades objeto do Contrato;

5.5 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.6 Efetuar mensalmente os créditos nas contas dos beneficiários da CONTRATANTE, com base no arquivo repassado pelo Município, no prazo de 24h00mim (vinte e quatro horas) contados do recebimento do crédito;

5.7 Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação exigidas no Edital de Licitação;

5.8 Efetuar os créditos relativos a verbas indenizatórias e outros pagamentos conforme comando do Município;

5.9 Ter sistema informatizado compatível com o do Município para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico (on-line). Havendo alteração e/ou substituição do sistema informatizado do Município a contratada deverá realizar as adequações necessárias de compatibilização e os custos e despesas ocorrerão por conta da contratada;

5.10 Arcar com todas as despesas relativas a instalação, manutenção e operacionalização do PAB (Posto de Atendimento Bancário), mesmo que em locais cedidos pelo Município, quando houver o caso;

5.11 Indicar ao Município, na assinatura do Contrato, os responsáveis/gestores do sistema de pagamento que auxiliarão os representantes do Município na operacionalização do sistema de pagamento;

5.12 Proporcionar ao Município o direito de abrir tantas contas-salários quantas forem necessárias para a realização dos serviços objeto do presente processo, sendo isento de quaisquer tipos de cobrança de tarifa bancária seja pela abertura, manutenção e/ou processamento da folha de pagamento;

5.13 Responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários e executar os serviços decorrentes do Contrato em absoluto sigilo por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia e expressa autorização do Município e regulamentos do BACEN;

5.14 Responsabilizar-se pela guarda e sigilo dos arquivos repassados pelo Município para o atendimento do objeto deste Edital;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@plen.pr.gov.br

5.15 Corrigir quaisquer irregularidades e/ou omissões na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, arcando com todos os ônus decorrentes;

5.16 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a eventuais reformas ou adaptações que venham a ser feitas em suas agências ou PABs que estejam instalados em espaços físicos do Município, inclusive as despesas com reformas que possam ocorrer com as dependências da Contratante por decorrência de sinistros;

5.17 Solicitar autorização para eventuais necessidades de adaptações de espaços físicos localizados em edificações do Município desde que estejam em conformidade com a legislação vigente;

5.18 Fornecer, sem qualquer ônus ao Município, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como, dados estatísticos e demonstrativos de custos;

5.19 Assumir integralmente e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidente de trabalho, bem como, os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste certame;

5.20 Arcar com todas as despesas decorrentes das ações para abertura das contas-salários dos servidores públicos municipais, cabendo ao Município somente repassar as informações dos servidores, bem como, informar/orientar estes a respeito de eventuais procedimentos a serem tomados para a afetiva abertura de conta;

5.21 Acatar a determinação do Município quanto a data dos créditos, conforme descrito abaixo:

a) Data para ser repassado o arquivo com as informações dos salários e respectivos servidores: Responsabilidade da Área de Recursos Humanos, conforme cronograma financeiro estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/PR;
b) Data da transferência financeira dos recursos do Município para a Instituição Financeira Contratada e o processamento do crédito para as contas-salários dos servidores municipais, de acordo com o arquivo enviado pela Área de Recursos Humanos: Responsabilidade da Área de Tesouraria, conforme cronograma financeiro estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/PR;
c) Data imediatamente posterior ao disposto na alínea anterior: data em que o recurso financeiro deve estar disponível na conta-salário de cada servidor.

5.22 Disponibilizar, sem qualquer ônus ao Município, o direito de bloquear e/ou desbloquear pagamentos de servidores municipais, seja por requerimento administrativo e/ou judicial, conforme definições do BACEN;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

5.23 Manter cópia de todos os arquivos enviados pelo Município no período de vigência do Contrato, respeitando a legislação específica a que estão sujeitos;

5.24 Solicitar anuência ao Município no caso de implementações de alterações no sistema de pagamento das remunerações, que impliquem em modificações dos procedimentos operacionais com o Município e/ou com os servidores;

5.25 Fornecer, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quaisquer informações solicitadas por escrito pelo Município;

5.26 Não será permitida nenhuma atividade distinta ou estranha ao objeto do contrato no local destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento Bancário, sendo vedada as suas cessões ou transferências sem autorização expressa do Município;

5.27 Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Município de maneira competitiva no mercado;

5.28 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem como, sua qualificação técnica durante todo o prazo de vigência do Contrato;

5.29 Fornecer ao Município, quando solicitado, palestras e informativos de importância educacional no âmbito financeiro, sem qualquer ônus ao Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Informar à Instituição Financeira, no ato da contratação, o número de sua conta bancária na qual será realizado o depósito relativo ao valor ofertado na licitação;

6.2 Repassar à Instituição Financeira os dados da folha mensal de pagamento, por meio de arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data prevista para liberação do pagamento;

6.3 Repassar à Instituição Financeira, no dia útil imediatamente anterior a data de liberação do pagamento, o valor total descrito na folha mencionada no item anterior para que se proceda ao depósito nas contas dos beneficiários;

6.4 Formalizar os pedidos de estorno/reversão de créditos indevidos aos beneficiários, no prazo máximo de 01 (um) dia útil anterior ao depósito nas contas dos beneficiários;

6.5 Comunicar à Instituição Financeira os casos de exoneração de seus servidores públicos ativos, agentes políticos e empregados públicos;

6.6 Regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias, as inconsistências porventura indicadas pela Instituição Financeira;

6.7 Manter atualizadas junto à Instituição Financeira as informações dos dados cadastrais constantes no Edital de licitações relativas ao pagamento da folha salarial;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

6.8 Analisar os pedidos de utilizações e adaptações de espaços públicos do Município efetuados pela Instituição Financeira, de acordo com as determinações contidas na Legislação vigente;

6.9 Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Fiscal do Contrato nomeado, comunicar as irregularidades e o descumprimento das cláusulas do Contrato e ainda:

a) Designar fiscal do contrato para fiscalização de forma preventiva se todas as cláusulas do instrumento contratual e seu termo de referência estão sendo cumpridas;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas;
c) Notificar por escrito, à Instituição Financeira, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução dos termos deste Edital, fixando prazo para a sua correção;
d) O acompanhamento, fiscalização, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes neste Edital, registrando as ocorrências;
e) Exercer rigoroso controle do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a legislação vigente e as disposições constantes neste Edital;
f) Comunicar todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do contrato.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Claudinei de Siqueira, matrícula funcional 7441, ocupante do cargo efetivo de Contador.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

8.1.2 Os serviços contratados deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, observadas as disposições expostas no item 2.5.5.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do presente processo é aquela prevista na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

10. PROIBIÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É vedada à Instituição Financeira a subcontratação de outra Instituição Financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para execução total ou parcial do objeto do Contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

10.2 A contratada não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Contrato com o Município de Piên/PR como caução ou garantia para qualquer operação financeira;

10.3 A Instituição Financeira não poderá transferir ou ceder direitos ou obrigações do Contrato.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de Habilitação que deverão ser exigidos em Edital são os relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação econômico-financeira e à Qualificação Técnica.

Elaborado em 09 de fevereiro de 2022.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

Concorrência nº ...../2022

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2022.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº __/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à cessão de direitos da folha de pagamento da prefeitura municipal de Piên, com um contrato de 60 (Sessenta) Meses.

O preço proposto é de R$ ..... ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do .....

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições impostas pelo edital e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL).

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 2022..

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº __/2022.

Declaramos que a empresa ***(inserir o nome completo)***, CNPJ nº ***(inserir o número)*** através de seu representante legal senhor ***(inserir o nome)***, que se comprometemos a cumprir com os termos do contrato bem como:

Manter no município de Piên/PR no mínimo uma Agência bancaria em pelo funcionamento, respeitando todas as normas do Banco central e outros órgãos reguladores, bem como seguindo as exigências do edital e termo de referencia.

A Agência vai dispor de um gerente exclusivo para atender Servidores Públicos de Piên/PR.

Local, __ de ___ de 2022.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente pelo acompanhamento da visita*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2022

REFERENTE CONCORRÊNCIA **Nº 006/2022**

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Jurídico Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **.....**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro: O Serviço adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

a) **Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$** (XXXXX), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

b) **Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital da Concorrência nº 006/2022** e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como a CONTRATADA assume todas as exigências do Edital mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço global):

Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverá ser iniciada de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento/nota de empenho, de acordo com cronograma estabelecido juntamente com a Secretaria Solicitante, assim que for pago o valor ofertado pela empresa.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a reiterá-lo, dentro de tempo hábil determinado junto a CONTRATANTE, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá prestar contas mensalmente ao contratante.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: É designada como fiscal o servidor **Claudinei de Siqueira**, matrícula 7441.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação do serviço, objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo estabelecido juntamente com a CONTRATANTE, contado da data da rejeição; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: o serviço será prestado mensalmente, assim com o pagamento, através da apresentação das notas ao fiscal do contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ XXXX (XXXXXXXX).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço global.
Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.
Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA:

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado mensalmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Para este contrato não são exigidos recursos por parte da prefeitura, a empresa deve depositar o valor oferecido na conta da prefeitura municipal.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Oitava: Constitui direito de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;
k) Resguardar a CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter a CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
n) Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e com a qualificação exigida na licitação.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após á notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

a) Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Dez: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):
Cláusula Treze: Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, xxxx de 2021.

Maicon Grosskopf Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB nº	..... Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136
e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

DATA: 15/02/2022.

Protocolo nº: 366/2022. Requerente: Secretaria de administração e Finanças.

Ref.: Folha de pagamento..

Ao Jurídico.

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência nº 006/2022.

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Equiplano: 366/2022
Assunto: *"Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil"*
Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de *"Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil."*

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *"Em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato 20/2017, originado do Pregão 011/2017, sendo a contratada Banco Itaú Unibanco S/A, é necessário a abertura de certame licitatório através de Concorrência, sendo declarada vencedora a proponente que ofertar o maior valor sobre a folha de pagamento do Município de Piên, durante o período de 60 (sessenta) meses ininterruptos, desde que devidamente habilitada e apta a prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, minuta do edital e anexos, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto

Coelho Mota[1], sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1°).

A concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;*
> *X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48;*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
> *XII - (VETADO)*
> *XII - (VETADO).*
> *XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*
> *XIV - condições de pagamento, prevendo:*
> *a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;*

[1] **Eficácia nas Licitações e contratos** - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5° A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, deve-se observar o disposto nos parágrafos do art. 40 da mesma Lei, em especial termo de referência, orçamentos, planilhas, minuta do contrato e especificações complementares.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1o (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Para além disso, recomendo a observação dos prazos contidos no art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma e os meios de publicidade, devendo ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, as infrações e sanções, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, dotações orçamentárias, condições de participação, exigências, entrega e do conteúdo dos envelopes, recebimento da documentação e qualificação, documentos de habilitação, proposta de preços, desclassificação das propostas de preços, critérios de julgamento, homologação, revogação e anulação, oferecimento de lances, providências/impugnação ao edital, contrato, fiscalização, pagamentos, penalidades, disposições gerais, justificativa da contratação, relação de anexos, elementos bases necessários à elaboração da proposta e anexos.*

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 16 de fevereiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

CONCORRÊNCIA N° 006/2022
Tipo de licitação: Maior Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **17 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 16 /02 /2022
DIOE data: 16 /02 /2022
DOU data: 16 /02 /2022

Jornal "O Regional" 18/02/2022
Assinatura Responsável

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de fevereiro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3°):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____ / 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17BFC88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, com endereço na Rua Natal nº 470, Centro, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 99648-7898 e-mail: joelcioinfo@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Joelcio Cavalheiro Pires, inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de 19/02/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 23.840,00
(Vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: Alteração da razão social, de Joelcio Cavalheiro Pires para Tecinfo Soluções Ltda

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AFA2EDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 373/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUIS EDUARDO RODRIGUES EIRELI
CNPJ:26.513.097/0001-20
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:02867E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
Tipo de Licitação: Maior Oferta
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **17 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Contrato nº 98/2021.
DO VALOR: Aditiva-se ao presente contrato 98/2021, o valor de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no artigo 65, inc. II, al. "D" da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

O Município de Pérola/PR, de acordo com a legislação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial:
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03/03/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.518.630,18 (um milhão quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).
LOCAL: Sala de Licitações, na Av. Dona Pérola Byington, 1800, em Pérola/PR.
LEGISLAÇÃO: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Federal nº Lei nº 123/06 e Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço http://www.perola.pr.gov.br/.

Pérola-PR, 14 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

Tipo: Maior Oferta. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses). O edital completo está disponível no Site da Prefeitura. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2022, das 08h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Piên/PR, Rua Amazonas, nº 373. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h30min (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên-PR, 15 de fevereiro de 2022.
MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais. O edital completo está disponível no Site da Prefeitura. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2022, das 08h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Piên/PR, Rua Amazonas, nº 373. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30min (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên-PR, 15 de fevereiro de 2022.
MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 15 de fevereiro de 2022, dispensa por justificativa nº 014/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para termo de colaboração para atendimento na educação infantil, na modalidade creche. Contratada: Instituto das Filhas e Filhos do Coração Imaculado de Maria. CNPJ nº 62.717.137/0004-61. Valor Máximo: R$ 400.209,60. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2022.
SIMONE NEVES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 09/2022, que se realizará no dia 04 de março de 2022, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Aquisição de Equipamentos para Transporte de Materiais. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência do do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 10/2022, que se realizará no dia 04 de março de 2022, às 13h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas para Fundação Municipal de Saúde.. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 11/2022 publicado no diário da união na data da 15/02/2022, que se realizará no dia 03/03/2022, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA O DIAGNÓSTICO DA DENGUE da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 03 de março de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão na forma eletrônica nº 14/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos + eletroeletrônicos. Valor Máximo: R$971.687,66 (Novecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/

Ponta Grossa-PR, 15 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO Nº 10/2022
O Pregoeiro do Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 25/02/2022, através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à AQUISIÇÃO UMA VAN ADAPTADA COM NO MÍNIMO 09 LUGARES MAIS MOTORISTA, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco-PR, 10 de fevereiro de 2022.
RICARDO ALEXANDRE PAGANELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo admitido: R$ 921.154,87 (novecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Data: 07 de março de 2022, as 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poder ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da SMS, localizado na Rua Rui Barbosa, 1848, Centro, fone (42) 3446-8118, de segunda e sexta-feira das 08h00 s 12h00 e das 13h00 s 17h00.

CAROLINE PORTELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Março de 2022, Às 13:30h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Março de 2022, Às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza-PR, 15 de fevereiro de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

13370/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Tipo: Menor Preço – Por Item
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 17/02/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 14/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

13376/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
Tipo: Maior Oferta
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 16 de março de 2022. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373 – Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

13605/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Protocolo nº 412/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 15 de março de 2022. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

13633/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS . Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 07 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 14 de fevereiro de 2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

13226/2022

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 carreta basculante e 01 distribuidor de calcário 6000 kg), visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 94.915,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quinze reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 03 de março de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

13727/2022

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 03/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital:** Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.** Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.
Vinícius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

13353/2022

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
Aviso de alteração de Edital
Tomada de Preços n. º 01/2022-PMPB

COMUNICAMOS que houve alteração na data de abertura da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA REGIÃO DO ALTO SERTÃOZINHO COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 344/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.** NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2022, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.
RONALDO DE MATOS
Presidente Comissão de Licitação

13504/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. º 05/2022-PMPB
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 07 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022, cujo objeto é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

13513/2022

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 866693. Objeto: Contratação de espetáculos circenses – CIRCO IRMÃO ROMANOS, no total de quatro apresentações circenses (duas no período da manhã e duas no período da tarde), com duração de uma hora cada apresentação, para aproximadamente 1000 alunos exclusivamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo um pacote de pipoca para cada aluno durante o espetáculo, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Contratada: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENCES LTDA ME, CNPJ nº 06.995.790/0001-79. Valor: 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) por espetáculo, totalizando em R$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais) para três apresentações e a quarta apresentação será gratuita para os alunos matriculados na APAE.

Processo: Inexigibilidade nº 1/2022. Cobertura Orçamentária: 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00, Fontes: 00103 e 00104 Recurso Municipal

Autorização: 16/02/2022

Ratificação: 16/02/2022

Weverton Willian Vizentin - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
227/2021	Pregão Eletrônico nº. 57/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP	07/12/2021	06/12/2022	R$ 95.409,40

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 57/2021	01/12/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP – CNPJ: 09.663.426/0001-08	R$ 95.409,40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para ministrar um curso de capacitação de servidores, denominado "PROJETO O ESPECIALISTA RECONHECIDO", referente a Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, com duração de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ nº 13.292.261/0001-74. Valor Total: R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais). Processo: Inexigibilidade nº 2/2022. Cobertura Orçamentária: 03.001.04.122.0005.2004-33.90.39.00.00 – Fonte 00000.

Autorização: 16/02/2022.

Ratificação: 16/02/2022

Weverton Willian Vizentin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 08h00min do dia 07/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 07/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/03/2022.

: www.bllcompras.org.br - BLL

l completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e s, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 08/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber, que no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14 HORAS, local de transmissão: Câmara Municipal de Agudos do Sul, realizará Audiência Pública virtual, para:

- AVALIZAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e
- GESTÃO DA SAUDE DO 3º Quadrimestre de 2021

Com o intuito de promover a discussão do referido Projeto junto a toda a sociedade civil, vereadores do município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os municipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados tais como:

Representantes das Associações de Moradores; das Associações de Escolas; das Associações religiosas; das Associações comerciais; Representantes de Sindicatos; Representantes de Entidades Públicas e Privadas; Membros do Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Ass. Social, Conselho de Segurança, Conselho de Tutelar, Conselho da da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Meio Ambiente; Representantes do Ministério Público; do Governo Estadual; Federal; Municipal e a Comunidade em geral, para tomar conhecimento e participar da AVALIZAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e GESTÃO DA SAUDE NO 3º Quadrimestre de 2021.

Informa-se que a transmissão será pelo Facebook da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata fará realizar abertura da licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, no período de 40 (quarenta horas) semanais, TATIANE DE CHAVES, RG 9.819.761-6/PR, servidora municipal efetiva, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 04/12/2021, que trata a Lei Municipal nº 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando a Portaria nº 307, de 21 de julho de 2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal
Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
Tipo de licitação: Maior Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Protocolo nº 412/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 15 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites de Páscoa. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO Nº 366/2022

LICITAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE TENHAM INTERESSE NO OBJETO E QUE ATENDAM AO REQUISITOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 495/2021, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **às 09:30 horas do dia 16 de Março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para **Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.**

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e no site da Prefeitura municipal a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022.

Piên/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 21/02/22
Funcionário Responsável

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	006/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e
Forma de Avalição	Maior Lance ou Oferta
Dotação Orçamentária*	03001041220003200431901101000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	513.454,95
Data de Lançamento do Edital	16/02/2022
Data da Abertura das Propostas	16/03/2022
Data Registro	24/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

072

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 056098
Livro: 3517-P
Folha: 122

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Subst. Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3517-P**, às fls. **122**, verifiquei constar o seguinte instrumento:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **CARLOS EDUARDO BENANTE PEREIRA**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **(15/03/2022)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **CARLOS EDUARDO BENANTE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02425972879-DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 226.642.968-09, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900, Filiação, Data de Nascimento, Telefone e email corporativo: supor@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente Nacional da SUPOR, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** na pessoa de: **MARQUES CALIXTO**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01850970851-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o nº 432.478.736-00, com endereço profissional na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 275, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-130, email marques.calixto@caixa.gov.br, Filiação, Data de Nascimento e Telefone não informados, na qualidade de Superintendente Executivo de Governo, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **todos os poderes** que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3474-P**, fls. **034**, em data de dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um **(19/04/2021)**, para tanto no limite das responsabilidades e alçadas inerentes à função em exercício quando da prática do ato representar a CEF no **Processo 366/2022, Concorrência 006/2022, para aquisição e gestão da Folha de Pagamentos do Município de Pién/PR, no limite do valor aprovado pela alçada competente da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e em obediência à Política de Negociação CAIXA** vigente, (por declaração), formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **O presente instrumento terá vigência até a conclusão do processo licitatório supracitado, de acordo com as regras vigentes e especificações de seu Edital e anexos, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA. Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos a ocupantes de cargos ou funções gerenciais e seus respectivos substitutos eventuais, desde que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos.** (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração do outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$ 47,60). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - CARLOS EDUARDO BENANTE PEREIRA; LUIZ CARLOS SCHONARTH. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO**, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **(15/03/2022)**. Eu, _____; (ALAERTE DE JESUS XAVIER), Auxiliar Notarial, a extrai. Eu, _____ (DIRCE MARIA PALHARES SIQUEIRA), Auxiliar Notarial, a conferi. Eu, _____ a subscrevi, dou fé e assino. Selo de segurança: TJDFT20220020076428XYOW Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Enoques Alves Gouveia
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília-DF

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
15 MAR. 2022
2º TABELIÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS
BELMIRO OSÓRIO PIRAS FERREIRA JR.
CURITIBA

AL. DR. CARLOS DE CARVALHO, 468 - CURITIBA - PARANÁ - (41) 3025-1900

Lei 13.726 de 11/07/18

Tabelionato de Notas
Divisório para
Autenticação de Cópia

FUU47663

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 444622
Livro: 3474-P
Folha: 034

Dr. Ramiro Simões Corrêa
Tabelião Interino

Luiz Carlos Schonarth
Tabelião Substituto

Lei 13.226 de 14/07/2015
Tabelionato Exclusivo Autenticação
FIU0474
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
15 MAR. 2022
2º TABELIÃO
SCN QUADRA 2 BLOCO A EDIFÍCIO EUROPA SALA 1001 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
SCN QUADRA 2 BLOCO A EDIFÍCIO EUROPA SALA 1001 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
AV. DO BATEL, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3225-1900

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3474-P**, às fls. **034**, verifiquei constar o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um **(19/04/2021)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como OUTORGANTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nome fantasia: CEF MATRIZ, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de Abril de 2020, devidamente registrada na JUCIS sob o nº 1384046 em 20/05/2020, e confirmado através do sitio http://jucis.df.gov.br/, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 20/046.311-0 e o código de segurança: pVEE, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, email: denav@caixa.gov.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo da Diretoria Executiva Adimplência e Negócios Especializados de Varejo (DENAV), **HEITOR SOUZA CUNHA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04270546330-DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 351.994.068-09, endereço profissional no SBS Quadra 4, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900, email: heitor.cunha@caixa.gov.br, o qual se declarou nesta condição conforme Extrato da Ata nº 687, Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 18 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. Seção 1, nº 57, quinta-feira, 25 de março de 2021, e extrato da Ata nº 687, Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Dia 18 de janeiro de 2021, registrada na JUCIS sob o nº 1668813 em 24/03/2021, e confirmado através do sitio http://jucis.df.gov.br/, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 21/042.567-9 e o código de segurança: aL4q, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS e Resolução do Conselho Diretor nº 8608/2021 #INTERNO,CONFIDENCIAL, realizada aos 13 de janeiro de 2021, Ata nº 3093, que aprovou a alteração da nomenclatura e área de atuação da Diretoria Executiva Rede de Varejo (DERED), vinculada a VIRED, para Diretoria Executiva Adimplência e Negócios Especializados de Varejo (DENAV), cujas cópias ficam aqui arquivadas, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS EDUARDO BENANTE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02425972879-DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 226.642.968-09, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900, Filiação, Data de Nascimento, Telefone e email corporativo: carlos.b.pereira@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente Nacional da SUPOR, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), ao qual confere poderes, no limite das responsabilidades e alçadas inerentes à função em exercício quando da prática do ato para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA. Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos a ocupantes de cargos ou funções gerenciais e seus respectivos substitutos eventuais, desde que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração do outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$: 43,00). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - HEITOR SOUZA CUNHA; LUIZ CARLOS SCHONARTH. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).** Eu, _____ (ALAERTE DE JESUS XAVIER), Auxiliar Notarial, a extraí e a conferi. Eu, _____, a subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20220020075732QOAJ Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br**

Rita Olides Baião Pereira
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília-DF

Assinado digitalmente por:
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
CPF: 471.399.941-53
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 14/03/2022 16:21:03 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por RITA OLIDES BAIAO PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.infocrypto.com.br/validar e informe o código: 1HB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YV4BJ-2DETJ-QNJ2X-QVY27

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ RITA OLIDES BAIAO PEREIRA (CPF 471.399.941-53) em 14/03/2022 16:21

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YV4BJ-2DETJ-QNJ2X-QVY27



Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput é aplicável ao Centro Especializado em Informática (CEI), não sendo aplicável a outras unidades do SENAC.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387/1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis;

II - as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.387/1991, deverão ser executadas no Centro Especializado em Informática -CEI, em seu estabelecimento em Manaus - AM, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis;

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º A Instituição credenciada deve observar o prazo estabelecido para adequação ao item 1.3.1 do Anexo I da Resolução Capda nº 5, de 07 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução Capda nº 8, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RICARDO RAMOS SALES
Coordenador do Comitê

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2021

I - Data, horário e local: no dia 04 de agosto de 2021, às 09h00 (nove horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, e por videoconferência.

II - Presença: (i) Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; e (ii) Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da empresa, representando o Presidente da CAIXA, designado por procuração.

III - Mesa: Gryecos Attom Valente Loureiro, Presidente da Assembleia; Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União; Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária designada.

IV - Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

V - Ordem do Dia: (i) eleição de membro do Conselho de Administração; (ii) aumento do capital autorizado e consequente alteração do Art. 9º do Estatuto Social da CAIXA; (iii) incorporação das reservas de loterias e margem operacional ao capital social CAIXA; (iv) aumento do Capital Social e consequente alteração do Art. 8º do Estatuto Social da CAIXA; e (v) alteração do Estatuto Social da CAIXA.

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, Senhor Bruno Funchal (Processo nº 10951.103782/2021-85), a Assembleia Geral Extraordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir:

(i) eleger a Senhora PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, solteira, economista e advogada, nascida em Brasília/DF, data de nascimento 06/05/1972, CPF 584.264.691-91, Identidade 1342373 - SSP/DF, residente e domiciliada na SQC/S 116, Bloco C, Apartamento 305, Asa Sul, CEP 70386-030, Brasília/DF, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal, em cargo vago, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2022, como representante do Ministério da Economia (OFÍCIO SEI Nº 121584/2021/ME, de 11 de maio de 2021, OFÍCIO SEI Nº 121571/2021/ME, de 11 de maio de 2021, e do despacho de 27 de abril de 2021, do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, no processo SEI nº 10113.100401/2021-88), nomeada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução nº 1071/2021, Ata nº 710, em sua reunião de 23 de julho de 2021, na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404, de 1976;

(ii) alterar o capital social da CAIXA em R$ 23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), mediante a incorporação saldo de reserva de loterias, no valor de R$ 1.483.979.469,29 (um bilhão quatrocentos e trinta e oito milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte nove centavos), e a incorporação do valor referente a soma da margem operacional, de R$ 21.516.020.530,71 (vinte um bilhões quinhentos e dezesseis milhões vinte mil quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), que passará para R$ 68.000.000.000,00 (sessenta e oito bilhões de reais), e a consequente alteração do art. 8º do Estatuto Social aprovado em 01 de dezembro de 2020, conforme Anexo;

(iii) alterar o art. 8º do Estatuto Social aprovado em 01 de dezembro de 2020, com a inclusão do parágrafo 1º, de acordo com a redação sugerida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), e a inclusão do parágrafo 2º, conforme Anexo;

(iv) alterar o Estatuto Social aprovado em 01 de dezembro de 2020, com a inclusão de novo art. 9º, com a previsão de capital autorizado da CAIXA no valor de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), e a consequente renumeração dos artigos subsequentes, conforme Anexo;

(v) alterar o Estatuto Social aprovado em 01 de dezembro de 2020, com a modificação do inciso II do art. 16, renumerado como inciso II do art. 17, de acordo com a redação sugerida pela SEST, e com as modificações dos parágrafos 3º e 5º do art. 91, renumerados como parágrafos 3º e 5º do art. 92, conforme o Anexo;

(vi) alterar o Estatuto Social aprovado em 01 de dezembro de 2020, para adequação dos demais ajustes redacionais, de formatação e de numeração, conforme Anexo.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada pelo Presidente da Mesa, Gryecos Attom Valente Loureiro, pelo Representante da União, Luiz Frederico de Bessa Fleury, e pela Secretária designada, Karla Cristina Gadelha Apolinário. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 1754108 em 19/11/2021.

ANEXO

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal - CEF

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19.01.2018 (1016518 em 16/02/2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03/09/2018); de 29/04/2019 (1299017 em 13/08/2019), de 17/12/2019 (1372586 em 27/03/2020), de 23/04/2020 (1384051), de 04/08/2021 (a registrar).

CAPÍTULO I
DESCRIÇÃO DA EMPRESA
SEÇÃO I
RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º A Caixa Econômica Federal, doravante denominada CEF, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida por este Estatuto, pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A CEF adota como nome fantasia a denominação CAIXA.

SEÇÃO II
SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 2º A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e pode criar e suprimir filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior.

SEÇÃO III
PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º O prazo de duração da CEF é indeterminado.

SEÇÃO IV
OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES

Art. 4º A CEF tem por objeto social:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

III - administrar e prestar os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;

VI - administrar fundos e programas delegados pelo Governo Federal ou concedidos mediante contrato ou convênio firmado com outros entes e entidades da federação, observadas a sua estrutura e natureza de instituição financeira, bem como a sua capacidade de executar políticas públicas;

VII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

VIII - realizar operações de câmbio;

IX - realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de leasing;

X - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação, saneamento e infraestrutura, como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo Federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XI - atuar como agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

XII - prestar serviços e conceder empréstimos e financiamentos de natureza social, de acordo com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XIII - manter linhas de crédito específicas às microempresas e às empresas de pequeno porte;

XIV - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XV - prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas, da políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XVI - atuar na exploração de mercado e banco digitais voltados para seus fins comerciais e institucionais;

XVII - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos; e

XVIII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, segurança pública, alimentação, desenvolvimentos institucional, urbano e rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

§ 1º No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de depósitos:

I - judiciais, na forma da lei; e

II - de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º A CEF poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário e/ou participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, nos termos da Constituição da República e da legislação aplicável.

Art. 5º A CEF é instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxiliar da execução de políticas do Governo Federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 6º À CEF é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - realizar operações, prestar serviços ou transferir recursos a suas partes relacionadas em desacordo com o conteúdo da política definida em âmbito interno; e

III - participar do capital de outras sociedades não relacionadas ao seu objeto social.

Parágrafo único. A vedação do inciso III do caput não alcança as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I - sociedades das quais a CEF participe na data da aprovação do presente Estatuto; e

II - sociedades em que a participação decorra de amparo em dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações.

SEÇÃO V
INTERESSE PÚBLICO

Art. 7º A CEF poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pelo controlador, de modo a contribuir para o interesse público que justificou sua criação.

§ 1º No exercício da prerrogativa de que trata o caput, o controlador único somente poderá orientar a CEF a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos e/ou resultados operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II - tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 2º Para fins de atendimento ao inciso II do § 1º deste artigo, a administração da CEF deverá:

I - evidenciar as obrigações ou responsabilidades assumidas em notas específicas das demonstrações contábeis de encerramento do exercício; e

II - descrevê-las em tópico específico do Relatório de Administração.

§ 3º Quando orientada pela União nos termos do caput deste artigo, a CEF somente assumirá obrigações ou responsabilidades que se adequem ao disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada

exercício social, a CEF pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, desde que a compensação não esteja ocorrendo por outros meios.

§ 4º A CEF explicitará, por meio da Carta Anual, o exercício das prerrogativas de que tratam os parágrafos acima, assim como seus compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança que justificaram sua criação, com a definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim e dos impactos econômico financeiros da consecução desses objetivos, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, tal qual previsto no artigo 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 5º A atuação prevista no inciso XVII do artigo 4º deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União e organismos internacionais ou multilaterais de crédito, competentes para coordenar a cooperação técnica internacional.

SEÇÃO VI

CAPITAL SOCIAL

Art. 8º O capital social da CEF é de R$ 68.000.000.000,00 (sessenta e oito bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado pela União.

§ 1º A modificação do capital social será realizada mediante deliberação da Assembleia Geral, após aprovação das propostas pelo Conselho de Administração, ouvidos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 85.

§ 2º O capital social poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado previsto no art. 9º, independentemente de alteração estatutária.

SEÇÃO VII

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 9º O capital autorizado da CEF é de R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais).

Art. 10. A Assembleia Geral, constituída pelo controlador da CEF, é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, nos termos da Lei e deste Estatuto.

CAPÍTULO II

ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 11. As Assembleias Gerais realizar-se-ão:

I - ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto exigirem.

SEÇÃO II

COMPOSIÇÃO

Art. 12. A Assembleia Geral é composta pelo controlador único da CEF, a União.

Art. 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da CEF ou pelo substituto que este vier a designar, que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

SEÇÃO III

CONVOCAÇÃO

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto que esse vier a designar, ou ainda, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou pela União.

SEÇÃO IV

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada com a presença do controlador da CEF.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais tratarão exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

SEÇÃO V

COMPETÊNCIAS

Art. 16. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para deliberar sobre alienação, no todo ou em parte, de participações societárias diretas da CEF.

CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CEF

SEÇÃO I

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 17. A CEF terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva, com até 38 (trinta e oito) membros, sendo composta pelo Presidente da CEF, por até 12 Vice-Presidentes e até 25 Diretores Executivos, que se organizam em Conselho Diretor, Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Auditoria;

V - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e

VI - Comitê Independente de Riscos.

Art. 18. A CEF será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

§ 1º Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da CEF com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

§ 2º O Presidente da CEF será nomeado e destituído, ad nutum, pelo Presidente da República.

§ 3º A escolha dos Vice-Presidentes e Diretores Executivos decorrerá de processo de seleção interno, que poderá contar com o apoio de consultoria especializada em recrutamento, sendo aprovada pelo Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme diretrizes da correspondente política de seleção interna e sucessão da CEF.

§ 4º Os Diretores Executivos serão selecionados dentre os empregados da CEF, observando-se o seguinte:

I - o Diretor Executivo responsável pela Área Jurídica deverá ser titular do cargo de advogado da ativa do quadro permanente da CEF e deter notório domínio técnico, a ser comprovado por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração; e

II - o Diretor Executivo responsável pela Auditoria Interna terá sua nomeação, designação, exoneração ou dispensa sujeita à aprovação do Conselho de Administração e submetida à posterior aprovação da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme regulamento específico e observada a legislação pertinente.

§ 5º Os Diretores Executivos responsáveis pelas Áreas Jurídica e de Auditoria Interna são vinculados, respectivamente, à Presidência da CEF e ao Conselho de Administração.

SEÇÃO II

REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 19. Os administradores da CEF, inclusive os conselheiros representantes dos empregados, deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações legais para o exercício de suas atividades, em especial os previstos nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º A política correspondente à seleção interna e sucessão para administradores da CEF deverá contemplar requisitos adicionais àqueles previstos em lei, conforme definição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

§ 2º O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos membros desse Colegiado e perfis para aprovação da Assembleia Geral, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão da CEF.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos, vedações e impedimentos constantes neste Estatuto Social, os requisitos legais quanto à experiência profissional poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da CEF para os cargos do Conselho de Administração e de seus Órgãos de Assessoramento, do Conselho Diretor, do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, do Conselho de Fundos Governamentais e de Loterias, ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - tenha ingressado na CEF por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na CEF; e

III - tenha exercido cargo na gestão superior da CEF, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

§ 4º Para o exercício do cargo de Presidente, Vice-Presidentes e Diretores Executivos, os candidatos deverão ter exercido, isolada ou cumulativamente, nos últimos dez anos, os seguintes cargos:

I - gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por, no mínimo, dois anos;

II - gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos; e/ou

III - relevantes em órgãos ou entidades da Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos.

§ 5º O exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Diretores Executivos requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente, ser do certo de que as atividades remuneradas de que tratam esse inciso não poderão ser em número superior a 2 (duas); e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a regulamentação em vigor.

§ 6º Sem prejuízo das normas da legislação aplicável, a CEF deve observar ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para cargos nos órgãos estatutários:

I - não possuir pendências comerciais ou financeiras objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes;

II - não possuir inabilitação de órgão de controle interno ou externo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública;

III - não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, do Código de Conduta ou outros normativos internos, quando aplicável; e

IV - não ter sofrido pena de demissão em decorrência de processo disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da CEF ou não ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

§ 7º Fica autorizada a apresentação de esclarecimentos à CEF sobre as hipóteses acima, que deverão ser avaliados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

SEÇÃO III

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 20. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, nos moldes previstos em lei, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, e disponibilizado no sítio eletrônico da CEF.

§ 2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior do caput importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CEF.

Art. 21. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CEF deverá verificar se os requisitos e vedações estão atendidos, por meio da análise da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado previsto em lei, e sua respectiva documentação, nos termos do artigo 20 deste Estatuto.

SEÇÃO IV

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 22. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir da eleição ou nomeação, nos termos dos respectivos regimentos internos.

§ 1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade:

I - a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito à CEF.

§ 2º O termo de posse contemplará a sujeição do administrador ao Código de Ética, de Conduta e às políticas da CEF.

§ 3º É condição para investidura em cargo de Diretoria da CEF a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 4º Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, os membros dos órgãos estatutários deverão apresentar à CEF, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil ou autorização de acesso às informações nela contidas.

§ 5º No caso dos Diretores, a declaração anual de bens e rendas também deve ser apresentada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR.

Art. 23. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

SEÇÃO V

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Art. 24. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I - o membro dos Conselhos de Administração ou Fiscal ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa; e

II - o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO VI

REMUNERAÇÃO

Art. 25. A remuneração dos membros dos órgãos estatutários e, quando aplicável, dos demais Comitês de Assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração por ela não prevista.

§ 1º A CEF divulgará toda e qualquer remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores, dos membros dos Comitês estatutários remunerados e dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e dos demais órgãos estatutários terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

§ 3º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEF não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores da CEF, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da CEF.

§ 4º. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

§ 5º. O programa de remuneração variável dos administradores deverá considerar, inclusive, metas associadas ao cumprimento das recomendações da auditoria interna.

SEÇÃO VII

TREINAMENTO

Art. 26. Os administradores e os conselheiros fiscais, inclusive o representante de empregados, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela CEF, conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do conselheiro fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela CEF nos últimos dois anos.

SEÇÃO VIII

CÓDIGO DE CONDUTA

Art. 27. A CEF dispõe de Código de Conduta e Integridade, elaborado e divulgado na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

SEÇÃO IX

CONFLITO DE INTERESSES

Art. 28. Nas reuniões dos órgãos colegiados, anteriormente à deliberação, o membro que esteja em conflito com a matéria em discussão, ou possua interesse particular em relação a ela, deverá declarar seu impedimento, retirando-se da reunião.

Parágrafo único. Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá suscitar o conflito, em tendo ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre a questão conforme seu Regimento Interno e legislação aplicável.

SEÇÃO X

DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 29. Os administradores e os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º A CEF, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da CEF.

§ 2º A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração.

§ 3º Na defesa em processos judiciais e administrativos assegurada pela CEF na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, caso o beneficiário da defesa seja condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto, ou em decorrência de ato culposo ou doloso, deverá ressarcir à CEF todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela CEF, além de eventuais prejuízos causados.

§ 4º Fica assegurado aos administradores e ex-administradores, conselheiros e ex-conselheiros fiscais, membros e ex-membros do Comitê de Auditoria, e àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência originária ou delegada, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da CEF indispensáveis à sua defesa.

SEÇÃO XI

SEGURO DE RESPONSABILIDADE

Art. 30. A CEF poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários, bem como aos empregados que legalmente atuem por delegação de seus administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados em face deles, relativos às suas atribuições junto à CEF.

§ 1º Os contratos de indenidade não abarcarão:

I - atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;

II - atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

III - atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da CEF;

IV - indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e

V - demais casos previstos no contrato de indenidade.

§ 2º O seguro de responsabilidade civil deverá abarcar, ainda, os custos necessários à defesa do beneficiário, tais como honorários advocatícios e despesas processuais.

§ 3º Em caso de comprovação arbitral, judicial, ou administrativa, mediante decisão final irrecorrível, da prática de ato com má-fé, dolo, ou culpa grave pelo beneficiário das disposições acima, fica este responsável pela devolução dos valores que lhe tenham sido adiantados.

Art. 31. A contratação da apólice do seguro de responsabilidade civil de que trata o artigo 30, a critério da CEF, contemplará, no mínimo, o pagamento e/ou reembolso de custas judiciais e extrajudiciais, despesas processuais, honorários advocatícios e condenações judiciais e administrativas decorrentes da referida responsabilidade civil.

SEÇÃO XII

QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 32. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento poderá receber compensação que compreenderá esse período, no valor equivalente ao honorário mensal da função que ocupava, observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Não terá direito à remuneração compensatória o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na Administração pública ou privada.

§ 3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR.

SEÇÃO XIII

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 33. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica e colegiada da CEF e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da CEF, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto em lei.

SUBSEÇÃO II

COMPOSIÇÃO

Art. 34. O Conselho de Administração será composto por oito conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, a saber:

I - seis conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre eles incluídos os membros independentes;

II - o Presidente da CEF, como membro nato, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, mesmo que interinamente; e

III - um conselheiro representante dos empregados na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do Órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia.

§ 2º O Presidente da CEF não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

§ 3º O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, nos termos da legislação societária, sendo que os critérios de independência deverão respeitar os termos do artigo 22, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do artigo 36, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 4º Quando, em decorrência da observância do percentual acima mencionado, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

I - imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou

II - imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 5º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração deverá verificar o enquadramento dos indicados a conselheiros independentes por meio da análise da autodeclaração apresentada e respectivos documentos, nos moldes do formulário padronizado.

SUBSEÇÃO III

PRAZO DE GESTÃO

Art. 35. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior do caput, o retorno de membro do Conselho de Administração para mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a efetiva investidura de membros novos.

§ 4º O conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído poderá ser reconduzido, observado o prazo máximo, nos termos do caput.

SUBSEÇÃO IV

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 36. Em caso de vacância no curso da gestão de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente.

§ 1º Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada assembleia geral para proceder a nova eleição.

§ 2º Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o Colegiado na forma do caput, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em assembleia geral da CEF.

§ 3º A função de conselheiro de Administração é pessoal e não se admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados.

§ 4º No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o Colegiado deliberará com os remanescentes.

SUBSEÇÃO V

REUNIÃO

Art. 37. O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º São legitimados a subscrever e apresentar propostas para deliberação do Conselho de Administração:

I - seus próprios membros; e

II - os Vice-Presidentes da CEF, mediante delegação do Presidente da CEF.

§ 4º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, e serão registrada no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 5º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 6º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração.

§ 7º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.

§ 8º As atas do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

SUBSEÇÃO VI

COMPETÊNCIAS

Art. 38. Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar a orientação geral dos negócios da CEF e de suas controladas, estratégia corporativa, plano de investimentos, plano de capital, orçamento geral da CEF, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da CEF e de suas controladas, bem como os planos de negócios, estratégico e de investimentos, e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, zelando por sua boa execução;

II - atuar, por meio de seu Presidente, como organismo de interlocução entre a CEF e seu controlador;

III - aprovar a indicação, que lhe cabe, dos administradores das subsidiárias, seguindo as diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão da CEF;

IV - monitorar a gestão e cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva da CEF, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da CEF, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

V - orientar os votos do representante da CEF nas assembleias de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, por proposta do Conselho Diretor da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para:

a) distribuição de resultados sob a forma de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio;

b) modificação do capital social; e

c) cisão, fusão ou incorporação das referidas empresas;

VI - monitorar a cada quatro anos, ou quando necessário, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações da CEF ao seu objeto social, devendo, a partir dessa avaliação, recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da Administração Pública ou o desinvestimento da participação;

VII - aprovar e revisar as políticas, o Código de Conduta e Integridade, e o Código de Ética da CEF;

VIII - discutir, deliberar e monitorar práticas de governança corporativa da CEF e relacionamento com partes interessadas;

IX - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEF, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

X - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a renovação e a rescisão dos respectivos contratos;

XI - deliberar, previamente, sobre as propostas a serem submetidas à decisão da Assembleia Geral;

XII - aprovar, monitorar e revisar um plano de sucessão não vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;

XIII - autorizar a constituição de subsidiárias integrais, controladas, bem assim a aquisição de participações minoritárias, sempre com vistas ao cumprimento de atividades de seu objeto social, nos termos da lei e deste Estatuto;

XIV - eleger e destituir os Vice-Presidentes e os Diretores Executivos da CEF, fixando-lhes as atribuições, que deverão ser escolhidos a partir de proposta encaminhada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

XV - promover, anualmente, a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo, sob pena de omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas, ressalvadas as informações de natureza sigilosa, nos termos da lei;

XVI - aprovar:

a) seu Regimento Interno, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês de Assessoramento a ele subordinados;

b) proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo Federal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal;

c) demonstrações financeiras da CEF, ao menos trimestralmente, e dos fundos sociais e programas por ela administrados ou operados, sem prejuízo de atuação do Conselho Fiscal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

d) regulamento de licitações e contratos da CEF;

e) sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos e suas revisões periódicas;

f) a inclusão de matérias no instrumento de convocação para a Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";

g) definição dos assuntos e valores para alçada decisória do próprio Conselho de Administração, dos Conselhos Diretor, de Fundos Governamentais e Loterias e de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros;

h) captação por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal ou complementar;

i) participação dos empregados nos lucros da CEF, por proposta do Conselho Diretor, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e demais normas aplicáveis; e

j) criação de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários ou não estatutários, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

XVII - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral:

a) prestação de contas anual, de forma segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela CEF e relacionados a programas e serviços sob sua gestão;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações em empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão de empresas controladas;

c) cisão, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

e) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

f) modificação do capital da CEF;

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referentes ao disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participação; e

h) dispêndios globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

XVIII - estabelecer a política de remuneração de administradores da CEF e respectivas subsidiárias e supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão desta política;

XIX - aprovar as diretrizes e parâmetros para fins de remuneração global dos membros dos órgãos estatutários das empresas subsidiárias integrais ou controladas e que deverão ser observados pela CEF, nas votações das Assembleias Gerais das referidas empresas, nos termos da lei;

XX - aprovar as nomeações e destituições do(s) titular(es) responsável(is) pela Auditoria Interna, e submetê-las à aprovação da Controladoria-Geral da União;

XXI - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores Executivos, observados os limites deste Estatuto;

XXII - aprovar a criação, instalação e supressão de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores;

XXIII - comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XXIV - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF nos seus impedimentos;

XXV - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de conformidade e gerenciamento de riscos a membros da Diretoria Executiva;

XXVI - aprovar a designação e dispensa do Ouvidor, do Corregedor e dos titulares máximos, não estatutários, das áreas de compliance, conformidade, controle interno e gestão de riscos da CEF, observada a legislação vigente;

XXVII - aprovar a indicação, nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XXVIII - avaliar os relatórios anuais relacionados ao sistema de gerenciamento de riscos e controles internos da CEF;

XIX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

XXX - eleger e destituir os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários ou não estatutários;

XXXI - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias à sua implementação;

XXXII - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

XXXIII - avaliar os Diretores e membros de comitês estatutários da CEF, nos termos do inciso III do artigo 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

XXXIV - solicitar a realização de auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício patrocinado pela CEF;

XXXV - manifestar-se sobre o relatório resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade patrocinada de previdência complementar, para posterior envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

XXXVI - fiscalizar a entidade de previdência, incluída a convocação e membros da Diretoria Executiva da CEF que tenham a atribuição de acompanhar a referida entidade, para prestar esclarecimentos e apresentar os resultados anuais;

XXXVII - identificar a existência de ativos não de uso próprio da CEF e avaliar a necessidade de mantê-los;

XXXVIII - aprovar o orçamento anual e a estrutura funcional da Auditoria Interna;

XXXIX - conceder afastamento e licença ao Presidente da CEF, inclusive a título de férias;

XL - aprovar o regulamento de pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, quantitativo máximo de pessoal próprio, plano de cargos e salários, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, programas de desligamento de empregados e políticas de gestão de pessoas da CEF, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;

XLI - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;

XLII - julgar e determinar a aplicação de penalidades e sanções decorrentes de processos administrativos e disciplinares, descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal ou Código de Conduta dos Empregados e Dirigentes da CEF, envolvendo membros da Diretoria Executiva e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XLIII - aprovar e divulgar a Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança corporativa, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XLIV - aprovar as atribuições para os membros da Diretoria Executiva não previstas neste Estatuto Social;

XLV - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT, sem a presença do Presidente da CEF, ao menos uma vez por ano em sessão executiva;

XLVI - propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CEF;

XLVII - executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XLVI deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;

XLVIII - aprovar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos e revisá-los, com o auxílio do Comitê Independente de Riscos, do Conselho Diretor e do Vice Presidente designado para a função de gerenciamento de riscos;

XLIX - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

L - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória já fixados nos termos do inciso XVI, alínea "g";

LI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e

LII - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, convocar a Assembleia Geral e deliberar sobre as omissões deste Estatuto, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O monitoramento de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser exercida isoladamente pelos conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º Os resultados decorrentes da fiscalização de que trata o § 1º deste artigo serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração deverá publicar anualmente o resultado da autoavaliação de desempenho dos seus membros no Relatório Anual.

SUBSEÇÃO VII

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento deste Estatuto Social e do respectivo Regimento Interno;

II - interagir com o Ministério Supervisor e demais representantes do controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela CEF, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016; e

III - estabelecer os canais e processos para interação entre o controlador e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016.

SEÇÃO XIV

DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 40. A Diretoria Executiva é órgão colegiado executivo de administração e responsável pela gestão e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da CEF em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO II

PRAZO DE GESTÃO

Art. 41. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva da CEF será unificado e de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da CEF.

§ 3º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva prorrogar-se-á até a efetiva investidura dos novos membros eleitos.

SUBSEÇÃO III

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 42. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente da CEF designará o substituto dentre os membros daquele próprio Órgão.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a trinta dias de licença-remunerada a título de férias que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§ 2º Os Diretores Executivos das áreas Jurídica, Riscos e Segregadas serão substituídos por empregados da unidade em grau de hierarquia imediatamente inferior, designados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente de vinculação.

§ 3º O Diretor Executivo responsável pela área de Auditoria será substituído por empregado da unidade em grau de hierarquia imediatamente inferior, designado pelo Conselho de Administração.

§ 4º Os empregados que substituem os Diretores Executivos devem atender a todos os requisitos e não incidir nos impedimentos e vedações aplicáveis aos administradores, nos termos da lei e deste Estatuto, sujeito à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

§ 5º Não haverá acréscimo de remuneração nos casos em que o Diretor Executivo acumular suas funções com as de outro Diretor Executivo.

Art. 43. Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da CEF, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

SEÇÃO XV
CONSELHO DIRETOR
Art. 44. O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF
SUBSEÇÃO I
COMPOSIÇÃO
Art. 45. O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e pelos Vice-Presidentes, exceto os de áreas segregadas.
SUBSEÇÃO II
REUNIÃO
Art. 46. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário.
§ 1º O Conselho Diretor será convocado pelo Presidente da CEF ou pela maioria dos membros do Colegiado.
§ 2º As reuniões do Conselho Diretor devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.
§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.
§ 4º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.
§ 5º As atas da Diretoria Executiva devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.
§ 6º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exima de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Diretor.
SUBSEÇÃO III
COMPETÊNCIAS
Art. 47. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho Diretor, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:
I - gerir as atividades da CEF e avaliar os seus resultados;
II - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:
a) o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e
b) a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;
III - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração, contendo informações e comentários sobre a organização, desempenho financeiro, fatores de risco material, eventos significativos, relações com as partes interessadas, efeitos das orientações do controlador e demais assuntos, assim como promover, a cada exercício, a elaboração das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à auditoria independente, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
IV - aprovar os Regimentos Internos:
a) do próprio Órgão;
b) da Comissão de Ética;
c) dos Comitês não estatutários não vinculados ao Conselho de Administração; e
d) dos Comitês criados e vinculados ao Conselho Diretor;
V - submeter, instruir e preparar os assuntos, em seu âmbito de atuação, que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesses;
VI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
VII - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração:
a) proposta de instituição e revisão das políticas de atuação da CEF, o modelo de gestão, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital, de liquidez e o orçamento geral da CEF;
b) propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos trimestrais de execução, à exceção da área de Auditoria Interna, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de modificação de capital, de constituição de reservas e de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros da CEF e dos programas e fundos sociais por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;
c) demonstrações financeiras trimestrais da CEF e dos programas e fundos sociais por ela operados ou administrados, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, submetendo-as, além do Conselho de Administração conforme inciso V do caput, à auditoria independente e ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal, este com as exceções descritas no art. 66 deste Estatuto;
d) prestação de contas anual de forma segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo Federal;
e) regulamento de licitações e contratos, nos termos da Lei;
f) sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando anualmente os relatórios da situação ao Conselho de Administração;
g) proposta de orientação de Voto do representante nos órgãos de administração de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para: distribuição de resultados sob a forma de dividendos; ou pagamento de juros sobre capital próprio; cisão, fusão ou incorporação;
h) proposta de constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da CEF, nos termos da lei e deste Estatuto;
i) proposta de emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; e
j) proposta de medidas para aperfeiçoar e revisar o sistema de governança corporativa da CEF;
VIII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
IX - autorizar, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa, a:
a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, com opinamento do Conselho Fiscal nos casos de alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;
b) constituição de ônus reais;
c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;
d) renúncia de direitos; e
e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;
X - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
XI - decidir sobre planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios, criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações, observada a legislação vigente e este Estatuto;
XII - aprovar a designação e a dispensa dos titulares de Superintendências Nacionais, mediante proposta do Presidente da CEF;
XIII - aprovar os critérios de seleção ao processo de indicação dos conselhos e órgãos de administração de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;
XIV - aprovar a indicação de membros para integrar os conselhos e órgãos de administração de empresas coligadas, por proposta do Presidente da CEF;
XV - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;
XVI - aprovar a estrutura organizacional da CEF e a distribuição interna das atividades administrativas, exceto aquelas relativas a áreas segregadas, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração;
XVII - aprovar, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:
a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;
b) cisão, fusão ou incorporação das empresas;
c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital das sociedades; e
d) atos consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto na legislação aplicável;
XVIII - aprovar a cessão de empregados da CEF a suas subsidiárias integrais e a outros órgãos da Administração Pública, quando caracterize ônus para a CEF;
XIX - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou evidência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, no prazo de vinte e quatro horas da identificação;
XX - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria interna periódica, fazendo o devido acompanhamento e sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da referida entidade, bem como ao Conselho de Administração da CEF;
XXI - fornecer orientação e assessoramento técnico aos membros indicados pela CEF aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade fechada de previdência complementar;
XXII - autorizar a CEF a firmar termos, convênios ou acordos operacionais com sua(s) subsidiária(s) integral(is) para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação nos termos da lei, inclusive extensivo à entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício que patrocina;
XXIII - criar Comitês que sejam integrados por membros da Diretoria Executiva, conforme seu âmbito de atuação, fixando-lhes atribuições deliberativas e/ou opinativas, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem qualificada; e
XXIV - colocar, à disposição dos outros órgãos estatutários, pessoal qualificado para secretariá-los e prestar-lhes o apoio técnico necessário.
§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho Diretor caberá ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.
§ 2º Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.
§ 3º O Conselho Diretor, para melhor desempenho de suas funções e maior agilidade no processo decisório, poderá constituir comitês integrados por membros da Diretoria Executiva, delegando-lhes competências e alçadas específicas, observadas as disposições legais, dando ciência ao Conselho de Administração da CEF sobre a constituição desses colegiados.
SEÇÃO XVI
CONSELHOS SEGREGADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA
SUBSEÇÃO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 48. Os Conselhos Segregados da Diretoria Executiva são órgãos deliberativos, vinculados ao Conselho de Administração, responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração e operacionalização das loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, cabendo, respectivamente, ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, nos termos da lei, das normas em vigor, e deste Estatuto.
§ 1º São consideradas áreas segregadas as Vice-Presidências, e suas unidades vinculadas, responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração e operacionalização das loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS.
§ 2º As atividades das áreas de atuação das Vice-Presidências de que trata o caput serão desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.
§ 3º Os Vice-Presidentes e Diretores Executivos da área de administração e gestão de ativos de terceiros devem ser habilitados perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
§ 4º É vedado aos membros da Diretoria Executiva não vinculados ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, e àqueles responsáveis pela administração de recursos próprios da CEF, intervir na condução das áreas segregadas, observados os termos das disposições legais e deste Estatuto.
§ 5º Os membros da Diretoria Executiva vinculados ao Conselho Diretor respondem solidariamente apenas pelas atividades sob a sua administração, assim como a mesma solidariedade apenas existirá entre aqueles vinculados ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, observados o regime de segregação de atividades definido neste Estatuto.
SUBSEÇÃO II
COMPETÊNCIAS COMUNS
Art. 49. Compete ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:
I - fixar a orientação dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;
II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada, a serem submetidas à deliberação do Conselho de Administração;
III - aprovar a estratégia de negócio no âmbito de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;
IV - monitorar, anualmente, a avaliação da estratégia de negócio da Vice-Presidência que lhe é vinculada;
V - aprovar alçadas no seu âmbito da atuação, inclusive para contratação de bens e serviços, quando não estiverem contempladas nas competências de outras Vice-Presidências da CEF;
VI - aprovar, previamente ao Conselho de Administração, o plano estratégico institucional especificamente no que tange aos aspectos relativos ao negócio sob gestão da Vice-Presidência que lhe é vinculada;
VII - monitorar as estratégias e os resultados da distribuição de produtos da Vice-Presidência;
VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias, observados os regimes de alçadas;
IX - aprovar, previamente ao Conselho de Administração, o relatório de gestão da CEF especificamente no que tange aos temas sob gestão da Vice-Presidência que lhe é vinculada;
X - apresentar o plano de negócios da Vice-Presidência que lhe é vinculada para o exercício anual seguinte, a fim de compor o plano de negócios da CEF, em linha com os prazos legais;
XI - deliberar sobre a proposta de seu Regimento Interno e dos comitês por ele criados e diretamente vinculados; e

XII - aprovar a estrutura das unidades da Vice-Presidência que lhe é vinculada, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO XVII

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

SUBSEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 50. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração e gestão de ativos de terceiros.

Subseção II

Composição

Art. 51. O Conselho da Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração e gestão de ativos de terceiros;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

SUBSEÇÃO III

REUNIÃO

Art. 52. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros caberá ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.

§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 5º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros.

SUBSEÇÃO IV

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 53. Compete ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros:

I - aprovar as propostas de investimento, reestruturação e Desinvestimento para o Fundo de Investimento do Fundo Garantidor por Tempo de Serviço - FI-FGTS - e carteiras administradas com recursos do FGTS;

II - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

III - avaliar e monitorar a regularização dos apontamentos e planos de ação das auditorias internas, com grau de relevância alta e extrema e do relatório de controles internos anuais, relativas à atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

IV - monitorar, anualmente, a carteira de investimentos do FI-FGTS e das carteiras administradas do FGTS; e

V - aprovar a indicação de representantes a serem nomeados pelos fundos de investimento e carteiras administradas da Vice-Presidência Fundos de Investimento nos conselhos das empresas investidas.

SEÇÃO XVIII

CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS

SUBSEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 54. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS.

SUBSEÇÃO II

COMPOSIÇÃO

Art. 55. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

SUBSEÇÃO III

REUNIÃO

Art. 56. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias caberá ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.

§ 2º As reuniões do Colegiado devem ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 5º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

SUBSEÇÃO IV

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 57. Compete ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

II - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

III - aprovar as proposta orçamentária e respectivos acompanhamentos de execução dos fundos e programas administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, que não possuam colegiado específico de aprovação;

IV - aprovar as demonstrações financeiras trimestrais dos programas e fundos sociais, incluído o FGTS, administrados e operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS; e

V - aprovar as operações e renegociações de crédito do FGTS e demais operações de fundos de Governo, respeitado o limite de alçada estabelecido.

SEÇÃO XIX

ATRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I

PRESIDENTE

Art. 58. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Presidente da CEF:

I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política da CEF;

II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

III - representar a CEF em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores ad negotia e ad judicia, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

IV - apresentar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou de deliberação do Conselho Monetário Nacional, podendo delegar para seu substituto ou outro Vice Presidente da CEF;

V - expedir atos de gestão de pessoal, a exemplo de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;

VI - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

VII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva, exceto o Diretor Executivo responsável pela Área de Auditoria;

VIII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

IX - conduzir as atividades vinculadas a governança e estratégia em seu âmbito de atuação;

X - manter o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal informados das atividades da CEF;

XI - propor ao Conselho de Administração o nome dos Diretores Executivos para eleição e destituição, devendo estar alinhado ao processo de seleção interna a primeira hipótese; e

XII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Presidente da CEF poderá delegar suas atribuições a seu substituto ou a outro membro da Diretoria Executiva, nos termos da legislação vigente e deste Estatuto.

SUBSEÇÃO II

VICE-PRESIDENTES

Art. 59. São atribuições dos Vice Presidentes da CEF:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões dos Conselhos vinculados à Diretoria Executiva, respeitadas as regras legais e normativas quanto à segregação de atividades, contribuindo para a definição do Plano Estratégico a ser seguido pela CEF e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CEF estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação; e

IV - supervisionar a atuação dos Diretores Executivos responsáveis pelas atividades da sua área de atuação.

Parágrafo único. As demais atribuições e poderes dos Vice-Presidentes serão estabelecidas no Regimento Interno de cada Colegiado vinculado, ou em normas e/ou códigos de conduta internos.

SUBSEÇÃO III

DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 60. São atribuições dos Diretores Executivos:

I - administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria Executiva e unidades sob sua responsabilidade, na busca dos resultados estabelecidos pelos órgãos de administração para a CEF;

II - participar das reuniões dos Conselhos para os quais forem designados, respeitadas as regras legais e normativas quanto à segregação de atividades, auxiliando estrategicamente os demais administradores da CEF em sua área de atuação; e

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CEF estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

§ 1º Compete ao Diretor responsável pela Área Jurídica representar judicialmente a CEF e prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos estatutários de administração e Conselho Fiscal, no âmbito das respectivas competências e nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 2º As demais atribuições e poderes dos Diretores Executivos serão estabelecidas no Regimento Interno de cada Colegiado vinculado ou em normas e/ou códigos de conduta internos.

SEÇÃO XX

CONSELHO FISCAL

SUBSEÇÃO I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 61. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Parágrafo único. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da CEF as disposições para esse Colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

SUBSEÇÃO II

COMPOSIÇÃO

Art. 62. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - dois indicados pelo Ministro de Estado da Economia; e

II - um indicado pelo Ministro de Estado da Economia, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral.

SUBSEÇÃO III

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 63. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal:

I - assinarão o termo de adesão aos Códigos de Conduta e Integridade e de Ética e às políticas da CEF; e

II - escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do Órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

SUBSEÇÃO IV
REQUISITOS
Art. 64. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para exercício das suas atividades determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.
Parágrafo único. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos membros.
SUBSEÇÃO V
VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL
Art. 65. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.
Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral para a eleição de novo membro.
SUBSEÇÃO VI
REUNIÃO
Art. 66. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.
§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.
§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.
§ 4º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro fiscal dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Fiscal.
§ 5º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.
§ 6º As atas do Conselho Fiscal devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.
SUBSEÇÃO VII
COMPETÊNCIAS
Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:
I - opinar sobre o resultado da prestação de contas anual da CEF e dos programas e fundos sociais operados e administrados pela CEF, fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;
II - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrativos contábeis da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;
III - examinar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e as de encerramento do exercício social dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;
IV - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de uso próprio;
V - opinar sobre as propostas:
a) orçamentárias da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;
b) de destinação do resultado líquido;
c) de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;
d) de modificação de capital;
e) de constituição de fundos, reservas e provisões;
f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;
g) de planos de investimento ou orçamento de capital; e
h) transformação, incorporação, fusão ou cisão;
VI - avaliar os relatórios anuais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;
VII - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa e interna, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF e respectivos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF;
VIII - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
IX - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da CEF, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
X - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
XI - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência à União, na qualidade de seu controlador único;
XII - examinar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT;
XIII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou do Conselho Diretor em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
XIV - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
XV - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
XVI - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;
XVII - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;
XVIII - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da CEF; e
XIX - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante à legislação vigente.
SEÇÃO XXI
COMITÊ DE AUDITORIA
SUBSEÇÃO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 68. O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente.
§ 1º O Comitê de Auditoria também poderá exercer, por deliberação do Conselho de Administração, suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pela CEF, que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.
§ 2º O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.
SUBSEÇÃO II
COMPOSIÇÃO
Art. 69. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por quatro membros, em sua maioria independentes.
§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da CEF, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente da CEF.
§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão seu Presidente, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do Órgão, com registro no livro de atas.
§ 3º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no artigo 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 39 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além das demais normas aplicáveis.
§ 4º O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir às suas reuniões.
§ 5º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.
§ 6º É indelegável o cargo de integrante do Comitê de Auditoria e não se admite substituto temporário ou suplente.
SUBSEÇÃO III
MANDATO
Art. 70. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.
§ 1º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria da CEF.
§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.
SUBSEÇÃO IV
VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO
Art. 71. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá novo membro.
Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Comitê, este deliberará com os remanescentes.
SUBSEÇÃO V
REUNIÃO
Art. 72. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos quatro reuniões mensais.
§ 1º O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.
§ 2º A CEF deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria.
§ 3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CEF, apenas o seu extrato será divulgado.
§ 4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria, observada a transferência de sigilo.
SUBSEÇÃO VI
COMPETÊNCIAS
Art. 73. Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:
I - opinar sobre a contratação, a renovação de contrato e a destituição de auditor independente, observada a legislação específica;
II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CEF;
III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CEF;
IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CEF;
V - avaliar e monitorar, em seu âmbito de atuação, sem prejuízo das atribuições do Comitê Independente de Riscos, exposições de risco da CEF, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
a) remuneração da administração;
b) utilização de ativos da CEF; e
c) gastos incorridos em nome da CEF;
VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações e o fiel cumprimento com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;
VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;
VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão vinculados à entidade fechada de previdência complementar patrocinada pela CEF;
IX - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no artigo 79, o cumprimento de suas próprias recomendações pela Diretoria Executiva da CEF;
XI - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
XII - comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de erro ou fraude, nos termos deste artigo;
XIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;
XIV - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT;
XV - auxiliar o Conselho de Administração nas providências a serem adotadas em relação a desvios e atos ilícitos praticados por dirigentes e empregados da CEF, bem como nas apurações de infrações e violações aos Códigos de Ética e de Conduta e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial;
XVI - avaliar a efetividade da Diretoria Executiva responsável pela condução da gestão da integridade, bem como da Ouvidoria e da Corregedoria da CEF e seus relatórios de atividades; e
XVII - analisar e manifestar-se, a pedido do próprio Conselho de Administração, sobre situações de potencial conflito de interesses entre os conselheiros e sociedades integrantes do Conglomerado CEF, em especial sobre situações decorrentes de atividades externas desenvolvidas pelos conselheiros, tais como a participação de membros do Conselho ou da Diretoria em órgãos estatutários de outras sociedades civis, não participantes do Conglomerado CEF.
§ 1º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT.
§ 2º O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à CEF, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

SEÇÃO XXII
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO
SUBSEÇÃO I
CARACTERIZAÇÃO.

Art. 74. A CEF dispõe de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que assessora o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão, de remuneração e de elegibilidade dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

SUBSEÇÃO II
COMPOSIÇÃO

Art. 75. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será integrado por quatro membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, ou por membros externos remunerados, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá ter, no mínimo, dois membros escolhidos dentre os conselheiros de Administração independente.

§ 2º Os membros que não são integrantes do Conselho de Administração serão membros externos.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

§ 4º O Presidente do Comitê e seu substituto serão escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os membros que sejam conselheiros independentes.

SUBSEÇÃO III
ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 76. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração serão escolhidos e nomeados serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, entre os quais o Presidente e seu substituto, com mandato de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única recondução, e só poderão ser destituídos, neste período, mediante decisão motivada da maioria dos membros do referido Órgão de Administração.

SUBSEÇÃO IV
VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 77. No caso de vacância de membro do Comitê, o Conselho de Administração selecionará e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

SUBSEÇÃO V
COMPETÊNCIAS

Art. 78. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:

I - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar a União e a CEF, na indicação e eleição de conselheiros de administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

II - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação e eleição dos Diretores Executivos da CEF, e de suas subsidiárias, controladas e coligadas, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

III - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação e eleição dos membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

IV - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais da CEF;

V - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;

VI - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política e gestão de pessoal e no seu acompanhamento;

VII - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral;

VIII - analisar a política de remuneração dos administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos da legislação específica;

X - identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração candidatos para ocupar Vice Presidência, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, devendo se utilizar de processo seletivo que considere os empregados da CEF, preferencialmente, ou atores externos;

XI - recomendar candidatos para ocupar a função de membro de Comitê subordinado ao Conselho de Administração, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, com base em análise curricular;

XII - verificar a conformidade do processo de avaliação dos conselheiros de administração, dos conselheiros fiscais, do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores da CEF;

XIII - prestar apoio metodológico e procedimental e assessorar o Conselho de Administração da CEF na avaliação de desempenho de que trata o Estatuto da CEF;

XIV - assessorar o Conselho de Administração da CEF em assuntos relacionados à indicação de dirigentes;

XV - promover e acompanhar a adoção de práticas de governança corporativa relativas à remuneração e à sucessão para o Conglomerado CEF, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

XVI - verificar a conformidade do processo de avaliação dos conselheiros de administração, dos conselheiros fiscais, do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores da CEF;

XVII - prestar apoio metodológico e procedimental e assessorar o Conselho de Administração da CEF na avaliação de desempenho de que trata o Estatuto da CEF;

XVIII - assessorar o Conselho de Administração da CEF em assuntos relacionados à indicação de dirigentes; e

XIX - promover e acompanhar a adoção de práticas de governança corporativa relativas à remuneração e à sucessão para o Conglomerado CEF, propondo atualizações e melhorias quando necessário.

§ 1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do Comitê serão deliberadas por maioria simples de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 4º O mesmo procedimento descrito no § 3º acima deverá ser observado na eleição de Diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses Órgãos.

§ 5º As atas das reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos acima mencionados deverão ser divulgadas.

§ 6º Na hipótese de o Comitê considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CEF, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 7º A restrição de que trata o parágrafo anterior do caput não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

§ 8º O Comitê poderá contratar consultoria especializada em recrutamento de executivos, zelando pela integridade e confidencialidade do resultado, contudo, o trabalho dos consultores externos não exime o Comitê de suas responsabilidades.

§ 9º O Comitê deverá iniciar processo seletivo de que trata o inciso X deste artigo, quando o cargo de Vice-Presidente estiver ocupado interinamente por tempo superior a seis meses, ou a qualquer tempo, sob demanda do Conselho de Administração.

SEÇÃO XXIII
COMITÊ INDEPENDENTE DE RISCOS
SUBSEÇÃO I
CARACTERIZAÇÃO

Art. 79. O Comitê Independente de Riscos é órgão colegiado estatutário que se reporte ao Conselho de Administração da CEF, com independência em relação aos demais órgãos, submete-se à regulamentação do Conselho Monetário Nacional e tem a finalidade de assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital.

Parágrafo único. As demais disposições relativas à instalação, deliberação, remuneração, requisitos, impedimentos e vedações estão previstos neste Estatuto, na legislação e em normas vigentes, sem prejuízo às competências do Conselho de Administração e dos demais órgãos de controle e fiscalização da CEF, além daquelas contidas no Regimento Interno do Comitê.

SUBSEÇÃO II
COMPOSIÇÃO

Art. 80. O Comitê funciona de forma permanente e será integrado por três membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com as seguintes regras:

I - um membro será escolhido dentre os conselheiros de administração da CEF;

II - dois membros serão externos;

III - ser graduado em curso superior;

IV - possuir comprovados conhecimentos e experiência nas áreas de atuação do Comitê;

V - não dater o controle da Instituição e não participar das decisões em nível executivo da CEF ou de quaisquer de suas entidades ligadas;

VI - não ser e não ter sido, nos últimos seis meses, dirigente responsável pelo gerenciamento de riscos da CEF ou membro do Comitê de Auditoria;

VII - não ser a não ter sido empregado da CEF nos últimos seis meses;

VIII - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso anterior;

IX - não figurar como autor de ação judicial contra a CEF ou quaisquer de suas entidades ligadas;

X - não exercer influência significativa sobre a CEF ou sobre quaisquer de suas entidades ligadas; e

XI - não receber da CEF qualquer outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê.

SUBSEÇÃO III
MANDATO

Art. 81. O Comitê terá mandato de dois anos, renováveis por igual período, admitidas até três reconduções, obedecidas, além da legislação aplicável, os requisitos, impedimentos e vedações neste Estatuto.

§ 1º Os membros do Comitê só poderão ser destituídos mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, observado o Estatuto da CEF e a legislação aplicável.

§ 2º O Presidente do Comitê Independente de Riscos será escolhido pelo Conselho de Administração da CEF, dentre os conselheiros membros do Comitê.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê.

SUBSEÇÃO IV
VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 82. No caso de vacância e/ou substituição de membro do Comitê Independente de Riscos, o Conselho de Administração escolherá e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

SUBSEÇÃO V
COMPETÊNCIAS

Art. 83. Compete ao Comitê Independente de Riscos, sem prejuízo de outras competências legais, além de outras atribuições previstas em seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;

II - avaliar propostas da Declaração de Apetite a Riscos e do Plano de Capital, bem como das correspondentes revisões;

III - avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;

IV - monitorar e avaliar as propostas oriundas do Conselho Diretor da CEF relacionadas com a estratégia corporativa, a definição dos seus riscos materiais, o apetite ao risco, o Plano de Capital, os requerimentos de Basiléia e outros assuntos relevantes, com uma perspectiva analítica de médio e longo prazo;

V - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;

VI - supervisionar a observância, pelo Conselho Diretor, dos termos da Declaração de Apetite a Riscos;

VII - supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;

VIII - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital às políticas estabelecidas;

IX - supervisionar a atuação e o desempenho do Vice-Presidente de Riscos;

X - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;

XI - propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:

a) fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da CEF na Declaração de Apetite a Riscos;

b) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;

c) o programa de testes de estresse, conforme legislação vigente;

d) as políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;

e) o plano de contingência de liquidez;

f) o plano de recuperação; e

g) o plano de capital e o plano de contingência de capital;

XII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê Independente de Riscos", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição de sua composição;

b) relato das atividades exercidas no período;

c) avaliação anual de seu próprio desempenho;

d) execução do seu Plano de Trabalho;

e) principais medidas adotadas para garantir o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital; e

f) descrição das modificações nas políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital realizadas no período e suas implicações para a CEF e suas partes interessadas;

XIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS, DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
SEÇÃO I
EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 84. O exercício social da CEF coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

SEÇÃO II
DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 85. A CEF deverá elaborar demonstrações financeiras ao final de cada trimestre e divulgá-las em sítio eletrônico, conforme as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia, e balanços intermediários em qualquer data ou período, para fins de antecipação de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, observadas, ainda, as prescrições deste Estatuto.

§ 1º Outras demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

§ 2º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976 e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da CEF e as mutações ocorridas no exercício.

§ 3º Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará a destinação dos resultados, para fins de aprovação da Assembleia Geral, observados os limites e as condições exigidos por lei, e na ordem a saber:

I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, observados os limites estipulados em lei;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência, de Reservas de Lucros a Realizar e de Reserva de Incentivos Fiscais;

III - pagamento de dividendos, observado o disposto no artigo 86 deste Estatuto;

IV - reserva de retenção de lucros; e

V - reservas estatutárias, assim consideradas:

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, conforme deliberação do Conselho de Administração, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma da legislação pertinente.

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção do desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos I a V do § 3º deste artigo, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos de I a V do § 3º deste artigo, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 4º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 5º Caso o saldo das reservas de lucros referido no § 4º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excesso na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 6º O montante referente à reserva de loterias, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto na legislação pertinente, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

SEÇÃO III
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Art. 86. À União é assegurado recebimento de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º Para efeito do pagamento da remuneração de que trata o caput, poderá ser computado o valor creditado a título de juros sobre o capital próprio.

§ 2º Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia de efetiva quitação da obrigação.

§ 3º Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo e juros sobre o capital próprio, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e, na forma da lei, no mínimo, vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado, observadas as exceções e deduções previstas no caput e § 3º do artigo 85.

§ 4º Os valores antecipados, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§ 5º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da CEF, será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

§ 6º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 7º A CEF fará constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

CAPÍTULO V
UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
SEÇÃO I
DESCRIÇÃO

Art. 87. A CEF terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades, com assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

SEÇÃO II
AUDITORIA INTERNA

Art. 88. A Auditoria Interna da CEF vincula-se diretamente ao Conselho de Administração e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 89. Compete à área de Auditoria Interna, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu regulamento interno:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CEF;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela CEF das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo único. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

SEÇÃO III
ÁREAS DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 90. As áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos ficarão sob a supervisão direta do Vice-Presidente Riscos, vinculado à Presidência da CEF, e podendo ter outras competências na forma da lei, normas e deste Estatuto.

§ 1º A gestão da integridade será conduzida pelo Diretor Executivo responsável pela área de Controles Internos.

§ 2º O Vice-Presidente designado para as áreas descritas no caput responderá perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas, processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

§ 3º As unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco de crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

§ 4º As áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos reportar-se-ão diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da CEF em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 91. Às áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos competem:

I - propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a CEF, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da CEF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CEF;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de fraudes;

V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme artigo 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da CEF sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a CEF;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os aos Comitês vinculados à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da CEF nestes aspectos; e

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Vice-Presidente ao qual se vincula.

SEÇÃO IV
OUVIDORIA

Art. 92. A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, que se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a CEF e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, nos termos da lei, deste Estatuto e regulamento interno.

§ 1º O Ouvidor da CEF será designado por meio de escolha do Conselho de Administração, a partir de lista tríplice elaborada pelo Presidente da CEF, conforme regulamento específico, observada a legislação pertinente.

§ 2º A função de Ouvidor da CEF será desempenhada por empregado(a) que compõe o quadro de pessoal próprio da CEF.

§ 3º O tempo de duração máximo do mandato de Ouvidor da CEF é de 36 (trinta e seis) meses de permanência, prorrogável por igual período pelo Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§ 4º Finda a prorrogação referida no § 3º do caput, é permitida a prorrogação da designação do Ouvidor por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, se houver excepcional autorização pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação vigente.

§ 5º O Ouvidor da CEF que for destituído do cargo, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função na empresa após o interstício de 36 (trinta e seis) meses.

§ 6º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 7º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

Art. 93. Compete à Ouvidoria, sem prejuízo de outras competências legais:

I - receber, e examinar sugestões e reclamações, visando melhorar o atendimento da CEF em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da CEF;

III - prestar esclarecimentos aos interessados acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta final, na forma de legislação vigente;

IV - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo de lei;

V - manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;

VII - informar a respeito das atividades da Ouvidoria, conforme periodicidade exigida em lei, ao Conselho de Administração; e

VIII - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º A Ouvidoria da CEF deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

§ 2º O Ouvidor responderá perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouvidoria, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de áreas segregadas.

CAPÍTULO VI
PESSOAL
SEÇÃO I
REGRAS GERAIS

Art. 94. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da CEF.

§ 1º A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em plano de cargos e salários e plano de funções.

§ 3º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos deste Estatuto, serão submetidos, nos termos da lei, à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

§ 4º A participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde será limitada ao percentual de 6,5% (seis e meio por cento) das folhas de pagamento e proventos, excluídos os valores referentes ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

§ 5º O cálculo estabelecido no § 4º deste artigo deverá levar em consideração os gastos com o custeio da assistência à saúde dos aposentados e pensionistas e o valor de sua respectiva folha de proventos, exceto os valores referentes ao RGPS.

§ 6º Para efeito do cálculo estabelecido no caput deste parágrafo consideram-se:

I - benefício de assistência à saúde: oferta de plano de assistência à saúde por autogestão ou adquirido no mercado, reembolso de despesas, auxílio saúde ou qualquer outra modalidade de fornecimento de benefícios;

II - custeio de benefícios de assistência à saúde: valores gastos pela CEF para custear o benefício de assistência à saúde dos seus empregados, inclusive para aqueles que possuam o benefício no pós-emprego, incluídos os custos administrativos e tributários;

III - folha de pagamento: corresponde à soma das verbas salariais pagas no ano pela CEF aos seus empregados, incluído o salário-condição e os encargos sociais e excluídos os valores pagos a título de diárias, de conversão em espécie de direitos, de indenização, de reembolsos, de auxílios e demais verbas de caráter não salarial e o salário in natura; e

IV - folha de proventos: corresponde à soma dos valores recebidos pelos aposentados e pensionistas a título de renda anual de aposentadoria ou pensão, pagos pela CEF e pela entidade fechada de previdência complementar que decorreu do contrato de trabalho com a empresa estatal, excluídos os valores recebidos do RGPS, estes últimos, independentemente da fonte pagadora.

§ 7º Até o exercício de 2020, o valor do custeio de benefícios de assistência à saúde deverá estar adequado ao limite estabelecido no § 4º, após esse período, a CEF não poderá arcar com custeio superior a esse limite.

SEÇÃO II

CORREGEDORIA

Art. 95. A CEF contará em sua estrutura organizacional com uma área responsável pela correição das atividades funcionais e da conduta dos seus empregados e membros dos órgãos estatutários, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

§ 1º A atuação da área de Corregedoria será pautada pela transparência, independência técnica, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento, nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 2º A área de Corregedoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exclusivo exercício de suas atividades nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 3º A pretensão disciplinar decorrente da atividade de correição será exercida nos termos deste Estatuto e das normas internas da CEF.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 322, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1, p. 39, que tratou do recredenciamento da Faculdade de Administração da Fespsp (FADFESPSP), onde se lê: "Rua Dr. Cesário Motta Júnior, nº 262, bairro Vila Buarque, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo", leia-se: "Rua General Jardim, nº 522, Bairro Vila Buarque, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo", conforme da Nota Técnica nº 79 /2021/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 7 de outubro de 2021. (Registro e-MEC nº 20073546 e Processo SEI nº 23000.008411/2019-67).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 2.686 - Art. 1º Extinguir o Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - DNSDP, código CD-04, subordinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/Reitoria.

Nº 2.687 - Art. 1º Criar o Departamento de Normas e Apoio à Legislação - DNAL, código CD-04, subordinado à Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/Reitoria.
§1º Ao Departamento de Normas e Apoio à Legislação - DNAL, subordinam-se o Núcleo de Análise de Processos Administrativos - NAPA, o Núcleo de Apoio Jurídico - NAPJUR, o Núcleo de Apoio à Recuperação de Valores - NAREC e o Núcleo de Apoio à Auditorias - NAUD.

Nº 2.688 - Art. 1º Criar o Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DSDP, subordinado à Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/Reitoria.
§1º Ao Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DSDP, subordinam-se a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDPES e a Coordenadoria de Seleção e Contratos - CSC.

Art. 2º Remanejar a CD-04 da Coordenadoria de Publicação, Reitoria para o Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DSDP/PROGEP/Reitoria.

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/11/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes dispositivos do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul):

I - inciso VI do art. 16;
II - inciso I do art. 108;
III - art. 110;
IV - art. 111;
V - art. 112;
VI - art. 113;
VII - alínea b) do inciso I do art. 121;
VIII - art. 127;
IX - seção XIV; e
X - alínea b) do § 7º do art. 157.

Art. 2º O art. 26 do Regimento Geral do IFSul passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 26.

.....

VII. Departamento de Seleção (DES):
a) Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). (NR)"

Art. 3º O art. 27 do Regimento Geral do IFSul passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 27.

.....

XXV. supervisionar os processos de seleção de estudantes e de servidores do IFSul. (NR)"

Art. 4º O art. 108 do Regimento Geral do IFSul passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 108.....

III. Coordenadoria de Gestão de Logística e Frota (CGLF). (NR)"

Art. 5º O art. 109 do Regimento Geral do IFSul passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 108.....

V. supervisionar os processos de gestão de logística e frota da reitoria. (NR)"

Art. 6º Acrescer os arts. 44-A, 44-B e 44-C, 44-D e 114-A ao Regimento Geral do IFSul:

"Art. 44-A. O Departamento de Seleção, é o órgão responsável pela coordenação dos processos seletivos de ingresso de alunos e servidores.

Art. 44-B. Os processos de seleção possuem um Regulamento Próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 44-C. Ao Departamento de Seleção compete:

I. planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar a realização dos processos de:
a) seleção para ingresso de discentes;
b) concursos públicos para servidores efetivos; e
c) seleção de professores substitutos e temporários.
II. estabelecer normas de supervisão de provas;
III. propor estudos sobre os processos seletivos, vestibular e concursos públicos, com vistas ao seu aperfeiçoamento;
IV. compor as equipes de elaboração e supervisão de provas; e
V. adotar mecanismos que fortaleçam a segurança do material sob sua responsabilidade.

Art. 44-D. À Coordenadoria de Processos Seletivos compete:
I. executar os Concursos Públicos, Processos Seletivos e do Vestibular;
II. representar o Departamento de Seleção junto ao ENEM/SISU e outras instituições;
III. assessorar as atividades ligadas ao Departamento de Seleção; e
IV. providenciar as alterações do sistema computacional exigidas para o atendimento às orientações sobre novas sistemáticas dos Processos Seletivos e do Vestibular.

Art. 114-A. À Coordenadoria de Gestão de Logística e Frota compete:
I. coordenar e executar os serviços relacionados ao transporte e de manutenção da frota de veículos da Reitoria;
II. manter dados atualizados relacionados a frota de veículos da Reitoria;
III. agendar a utilização da frota de veículos da Reitoria; e
IV. avaliar e desenvolver métodos de execução visando à segurança, economicidade e eficiência dos serviços relacionados ao transporte e de manutenção da frota de veículos da Reitoria. (NR)"

Art. 7º O inciso II do art. 109 do Regimento Geral do IFSul passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109.

.....

II. supervisionar os processos de seleção de estagiários da Reitoria; (NR)"

Art. 8º As alíneas do § 6º do art. 157 do Regimento Geral do IFSul passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157.

.....

§ 6º .....

a) Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE): responsável por mediar e/ou desenvolver ações de apoio e acompanhamento a estudantes, servidoras e servidores com necessidades específicas;

b) Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI): responsável pelo acompanhamento das questões relacionadas à esfera etnico-racial;

c) Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI): responsável pela implementação e monitoramento do Sistema de Gestão Ambiental; e

d) Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS): responsável pelo acompanhamento às questões relacionadas a gênero e diversidade sexual. (NR)"

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

FLAVIO LUÍS BARBOSA NUNES

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Regimento Interno do câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes dispositivos do Regimento Interno do câmpus Sapucaia do Sul:

I - incisos III, V, VI, VII e VIII do art. 4º;
II - inciso VI do art. 7º;
III - capítulo III;
IV - incisos VI, VII, VIII e X do art. 28;
V - inciso I do art. 43;
VI - parágrafo único do art. 68.

Art. 2º O art. 4º do Regimento Interno do câmpus Sapucaia do Sul passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 4º .....

V-A - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DIREPE):
a) Departamento de Ensino (DEPEN)
i. Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE);
ii. Coordenadoria Pedagógica (COPED);
iii. Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC);
1. Coordenadoria de Apoio à Diplomação, Arquivo e Cadastro (COADAC);
iv. Coordenadoria de Biblioteca (COB);
v. Coordenadoria de Apoio Acadêmico (COAA); e
vi. Coordenações de Cursos.
b) Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (DEPEP):
i. Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPI); e

Legislação Informatizada - DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de emprêsa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A CEF terá sede e fôro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 2º A CEF terá por finalidade:

a) receber em depósito sob a garantia da União, economias populares, incentivando os hábitos de poupança;

b) conceder empréstimos e financiamentos de natureza assistêncial, cooperando com as entidades de direito público e privado na solução dos problemas sociais e econômicos;

c) operar no setor habitacional, como sociedade de crédito imobiliário e principal agente do Banco Nacional de Habitação, com o objetivo de facilitar e promover a aquisição de sua casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população;

d) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos têrmos da legislação pertinente;

e) exercer o monopólio das operações sôbre penhores civis, com caráter permanente e da continuidade;

f) prestar serviços que se adaptem à sua estrutura de natureza financeira, delegados pelo Govêrno Federal ou por convênio com outras entidades ou emprêsas.

Parágrafo único. A CEF poderá, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, realizar quaisquer outras operações no mercado de capital, restrita a subscrição para revenda e a distribuição no mercado de títulos ou valores mobiliários aos papéis emitidos por pessoas jurídicas de direito público, emprêsas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 3º O capital inicial da CFF pertencerá integralmente à União e será constituído pelo total do patrimônio líquido do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e de tôdas as Caixas Econômicas Federais ora existentes, devidamente avaliados e cujo montante se estabelecerá através de ato do Ministro da Fazenda.

Art. 4º O patrimônio da CEF será constituído pelo acervo de tôdas as Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho

Superior, incluídos em tal acervo os haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e documentos e papéis de seu arquivo que lhe serão automàticamente incorporados.

Art. 5º O pessoal da CEF será obrigatòriamente admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O regime legal do pessoal da CEF será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 2º Poderão eventualmente ser requisitados pela CEF servidores dos quadros do serviço público federal, das autarquias federais ou das emprêsas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para o exercício de funções técnicas, mediante o ressarcimento, pela CEF, aos órgãos de origem ou entidades de origem, dos proventos globais a que fizerem jus os servidores requisitados.

Art. 6º Como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, a CEF estará sujeita às normas gerais, às decisões e a disciplina normativa estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os recursos das Agências Estaduais da CEF serão aplicados obrigatòriamente nas respectivas jurisdições, de forma proporcional aos depósitos ali captados e aos resultados da venda de bilhetes de loteria no Estado.

Parágrafo único. Tendo em vista a instalação de novas Agências ou Filiais e o desenvolvimento dos negócios da emprêsa, poderão ser feitas aplicações, até o limite de 10% (dez por cento) das aplicações totais da CEF, em áreas diversas da origem dos depósitos.

Art. 8º Os diretores da CEF, respeitados os princípios da legislação em vigor, serão solidàriamente responsáveis pelos prejuízos ou danos causados pelo não cumprimento das obrigações ou deveres impostos pela lei ou regulamentos que lhes definam os encargos e atribuições.

Art. 9º Os estatutos da CEF, expedidos pelo Ministro da Fazenda e aprovados por Decreto do Presidente da República, estabelecerão a constituição, atribuições e funcionamento dos órgãos que compõem sua estrutura básica.

Parágrafo único. Tanto na elaboração dos estatutos, quanto na plantação da estrutura geral e normas de funcionamento da CEF, serão observadas, entre outras, os seguintes princípios fundamentais:

I - programação e coordenação das atividades em todos os níveis administrativos;
II - desconcentração da autoridade executiva, objetivando encurtar os canais processuais e assegurar rapidez à solução das operações;
III - descentralização e desburocratização dos serviços e operações, eliminando-se as tramitações desnecessárias e os contrôles supérfluos;
IV - economia dos gastos administrativos, reduzindo-se as despesas de pessoal ao estritamente necessário;
V - simplificação das estruturas, evitando-se o excesso de chefias e níveis hierárquicos;
VI - incentivo ao aumento de produtividade de seus serviços.

Art. 10. Os resultados da exploração da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal que couberem à CEF como executora dêsses serviços públicos serão destinados ao fortalecimento do patrimônio da emprêsa, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 1º A CEF terá direito a uma comissão de venda a título de remuneração fixa pelos serviços de distribuição nacional dos bilhetes de loteria, cujo saldo líquido será anualmente levado à conta do Fundo de Reserva, para futuro aproveitamento em aumentos de capital.

§ 2º A CEF contabilizará em separado tôdas as operações relativas à exploração dos serviços da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal, não podendo os resultados financeiros decorrentes dessa exploração inclusive os referidos

no parágrafo anterior, ser consideradas sob forma alguma para o cálculo de gratificações e de quaisquer vantagens devidas a empregados ou administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos e para a comissão de venda referida no § 1º assim como as normas sôbre a contabilização da renda líquida decorrente da exploração dos mesmos serviços serão estabelecidos em regulamento.

Art. 11. Fica vedado às instituições financeiras em geral e a quaisquer outras emprêsas, ressalvadas as Caixas Econômicas Estaduais já em funcionamento, o uso da denominação "Caixa Econômica".

Art. 12. As atuais Caixas Econômicas Estaduais não poderão realizar operações vedadas à CEF.

Art. 13. Considerar-se-ão extintos em 31 de dezembro de 1970 o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e as Caixas Econômicas Federais dos Estados e no Distrito Federal.

Art. 14. Os atuais servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais serão aproveitados como empregados da CEF, de preferência nas respectivas jurisdições, em conformidade com o que fôr estabelecido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os dispositivos do artigo 461 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não prevalecerão para efeito de equiparação entre os novos empregados da CEF e os antigos servidores dos órgãos públicos indicados neste artigo.

Art. 15. O Poder Executivo poderá baixar os atos que se fizerem necessários a assegurar a continuidade administrativa do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais, em fase de extinção, bem como antecipar a extinção prevista no artigo 13.

Art. 16. Os depósitos judiciais em dinheiro relativos a processos de competência dos juízes federais serão obrigatòriamente feitos na CEF, ficando sujeitos à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixem momento anterior para essa correção.

Art. 17. Fica constituído a partir da data dêste Decreto-lei o Fundo de instalação da CEF, que será administrado e aplicado de acôrdo com instruções baixadas pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º O Fundo a que se refere êste artigo receberá, entre outras contribuições, depósitos correspondentes à percentagem que vier a ser fixada em regulamento sôbre o preço do plano de cada bilhete de loteria vendido pelas Agências das Caixas Econômicas Federais nos Estados e no Distrito Federal.

§ 2º Os recursos do Fundo criado por êste artigo serão aplicados na aquisição ou construção de prédio destinado aos serviços centrais da CEF, bem como para pagamento de serviços e materiais indispensáveis à criação e instalações da emprêsa.

Art. 18. Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agôsto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto
Hélio Beltrão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/08/1969

Publicação:

089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.360.305/0001-04 **MATRIZ**		**03/02/1971**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CEF MATRIZ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.23-9-00 - Caixas econômicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST BANCARIO SUL QUADRA 04	**34**	**BLOCO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.092-900	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3521-8600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **15:42:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

090

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Caixa Econômica Federal** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Crédito Rural
- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:59:17 do dia 19/8/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: zNA8dC52KK05BuStKNYI

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

091

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL / BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de malo de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022500262473931350

Informação obtida em 03/03/2022 16:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Certidão nº: 55433664/2021
Expedição: 01/12/2021, às 10:13:03
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010550-77.2015.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0101364-04.2016.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0011428-27.2014.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0046800-46.2005.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0018400-79.1997.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0140500-16.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0133300-88.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0102500-62.1991.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0001124-57.2010.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0011195-39.2015.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0031900-02.2008.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0010760-33.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0137700-46.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0074600-83.2005.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0110500-27.2005.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0232700-74.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0145700-50.1991.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0182000-14.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0145100-61.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0063600-36.2008.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0010100-69.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0054400-89.1991.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0010061-39.2014.5.01.0045 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0057800-79.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0010170-75.2013.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0121800-31.2007.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0068300-60.2006.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0010306-27.2013.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0156800-18.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0045600-03.2005.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0000696-36.2012.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0142900-46.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região *
0222200-97.1995.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0010477-26.2013.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0178400-47.2008.5.01.0246 - TRT 01ª Região *
0011111-73.2014.5.01.0248 - TRT 01ª Região *
0011436-48.2014.5.01.0248 - TRT 01ª Região *
0284700-03.2000.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0000286-10.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000911-78.2010.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0001483-29.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0101862-36.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0001656-32.2010.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0000015-66.2010.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0088700-90.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0103900-88.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0154800-12.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0183500-37.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0041600-48.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0319900-45.2000.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0092700-41.2000.5.02.0025 - TRT 02ª Região **
0236800-97.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0174700-91.2007.5.02.0045 - TRT 02ª Região *
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0294500-94.2005.5.02.0074 - TRT 02ª Região *
0309800-58.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
0001209-63.2012.5.02.0402 - TRT 02ª Região **
0000814-47.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0000104-73.2010.5.02.0482 - TRT 02ª Região *
1001325-78.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *
0010007-83.2016.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0001625-03.2013.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0032900-07.2008.5.03.0015 - TRT 03ª Região **
0056500-14.2009.5.03.0018 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001049-16.2014.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0001530-32.2013.5.03.0048 - TRT 03ª Região *
0010152-52.2017.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0010668-67.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0010110-28.2021.5.03.0062 - TRT 03ª Região *
0001167-96.2010.5.03.0065 - TRT 03ª Região *
0001587-33.2012.5.03.0065 - TRT 03ª Região *
0000892-63.2012.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0001462-40.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0063400-73.2005.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0023900-29.2007.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000028-77.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000883-22.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0022300-38.2005.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0084800-38.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0101100-75.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0091600-48.2009.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0038800-79.2005.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0001500-49.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0034500-40.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0042300-16.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0032300-20.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0080000-89.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0062700-12.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0053200-14.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0055100-56.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0000428-24.2011.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0109200-87.2002.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000671-56.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0035200-73.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0091100-02.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0091800-24.1997.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0114200-56.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0050300-94.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0074100-54.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0090800-71.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0111400-16.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0006000-76.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0032600-03.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0033800-45.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0063000-97.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0146200-02.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0139600-28.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0150500-70.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0150600-25.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000054-21.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000406-76.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000880-13.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000966-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001024-84.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000469-33.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000763-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001043-56.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001146-63.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001612-57.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001638-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0047000-10.2008.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001541-77.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0048400-61.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0091100-81.2007.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000888-04.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0005300-58.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região *
0071900-56.2005.5.04.0026 - TRT 04ª Região *
0123500-45.2007.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0100200-22.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0123000-46.2002.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0076300-70.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0108700-69.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0001369-57.2010.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000574-80.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000930-41.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0001190-21.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0065500-89.2005.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000733-32.2011.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000757-89.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001063-24.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000033-50.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0001054-61.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0001052-23.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0020086-76.2016.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0020413-16.2019.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0020787-46.2017.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0000570-18.2014.5.04.0241 - TRT 04ª Região *
0000796-69.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010923-66.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0011293-06.2014.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0000139-47.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região *
0140300-22.2008.5.04.0381 - TRT 04ª Região *
0000907-08.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0000928-18.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001213-74.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001356-29.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0020190-75.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0091000-75.2008.5.04.0451 - TRT 04ª Região **
0000336-64.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
0001083-88.2010.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0010378-47.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0060700-47.2008.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0175200-63.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0010420-64.2011.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0187600-09.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0000708-44.2011.5.04.0611 - TRT 04ª Região *
0045600-77.2007.5.04.0611 - TRT 04ª Região *
0053600-05.2009.5.04.0641 - TRT 04ª Região *
0043200-66.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000955-66.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0001275-19.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000107-08.2013.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000129-03.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000474-87.2011.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0092800-37.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0065500-43.2009.5.04.0751 - TRT 04ª Região *
0020323-79.2017.5.04.0782 - TRT 04ª Região *
0000229-03.2011.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0003500-59.2007.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0025800-44.2009.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0000378-09.2012.5.04.0871 - TRT 04ª Região *
0095800-77.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000992-46.2010.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0198000-72.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0065300-64.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0010516-59.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0320900-74.1991.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0104100-90.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000605-20.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0280800-64.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0037000-81.2008.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0020000-70.2005.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0002900-63.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0106200-82.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0056900-83.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0129200-43.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0065900-73.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0148400-02.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0080200-06.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0061100-94.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0001153-41.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000078-93.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000643-23.2013.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0026600-67.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0007600-78.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0304200-05.1991.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0049100-31.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001227-83.2010.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0010096-30.2013.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0075600-58.2005.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0036300-84.2008.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001240-06.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001061-04.2017.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0236900-80.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0034100-67.2009.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0000869-04.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000699-95.2014.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000982-50.2016.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0060800-13.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0122600-42.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0055900-16.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0111000-53.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0171800-49.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0046000-06.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0134700-21.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0058100-22.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0010505-85.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0178601-12.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0193100-37.1999.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000812-42.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0051000-75.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0122200-45.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0124200-18.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0000665-47.2010.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0002800-97.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0063500-39.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0000578-20.2012.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0000118-83.2019.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0100200-18.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0038600-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0084100-46.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0125400-51.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0125600-94.2003.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0038900-81.2004.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0016800-30.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0139400-19.2008.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0085600-42.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000762-93.2014.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0009019-05.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0140800-07.2004.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000300-12.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0001075-56.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0001281-70.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000491-81.2014.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0134500-75.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0000534-08.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000573-34.2013.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0024500-07.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000925-57.2011.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0116000-83.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0015500-69.2008.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0082900-66.2009.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000291-55.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000484-02.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000509-15.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000090-53.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0026600-52.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000967-97.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000692-17.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0010451-68.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000654-97.2015.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000315-07.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000185-84.2011.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0165300-33.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0151000-32.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0121400-60.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000318-81.2015.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0037300-09.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0140500-61.2008.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000472-67.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000778-65.2015.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000514-61.2013.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0000007-09.2011.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000171-90.2019.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000516-93.2015.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0006200-14.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000320-29.2016.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000841-08.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0010025-85.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0094300-24.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0000196-56.2012.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0001057-76.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0166000-23.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0000048-19.2016.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0071300-68.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0000042-59.2010.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0001517-79.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0001594-59.2010.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0087600-02.1992.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0154000-41.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0158400-59.2009.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0238300-72.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0253000-09.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0000391-95.2011.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0012300-13.2006.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0084100-67.2007.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0001711-19.2012.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0053200-52.1999.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0242800-77.2008.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000084-17.2012.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0000792-04.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0000833-68.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0007700-82.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0021600-98.2009.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0000047-18.2016.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0000102-66.2016.5.05.0561 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001036-10.2012.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000414-25.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0000701-85.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0000985-93.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0082000-77.1994.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0031000-96.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0070400-73.2005.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0151400-27.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0141600-04.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0048300-24.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0106500-53.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0011400-37.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0091800-38.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0073500-91.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0148800-59.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0081100-34.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0082300-76.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0025900-08.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0160300-56.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0067900-86.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000591-14.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000869-78.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0072900-69.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0034000-80.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0115900-85.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0103000-36.2008.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0166000-17.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0173900-12.2006.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0171600-65.1992.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0055500-80.1999.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0038700-29.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0153500-31.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0172000-11.2008.5.06.0009 - TRT 06ª Região *
0000239-30.2013.5.06.0010 - TRT 06ª Região *
0032200-30.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0101800-41.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0175800-12.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0153700-29.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0004800-77.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0104700-57.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0115700-54.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0067400-27.2008.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0080200-53.2009.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0020100-32.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0093400-27.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000329-97.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000294-06.2012.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0009800-47.2005.5.06.0014 - TRT 06ª Região **
0079600-91.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0085300-48.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0085400-03.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000189-91.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000688-75.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0000400-61.2009.5.06.0016 - TRT 06ª Região *
0065700-64.2009.5.06.0017 - TRT 06ª Região *
0000926-88.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região *
0075300-06.2009.5.06.0019 - TRT 06ª Região *
0079200-59.2007.5.06.0021 - TRT 06ª Região **
0013500-33.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0102100-30.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0077400-53.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0027000-98.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0000298-31.2017.5.06.0122 - TRT 06ª Região *
0016700-76.2007.5.06.0143 - TRT 06ª Região *
0001229-49.2015.5.06.0172 - TRT 06ª Região *
0171300-41.2008.5.06.0201 - TRT 06ª Região **
0000179-32.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *
0000989-07.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *
0035800-24.2009.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0143800-55.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0153300-48.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0000532-55.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região **
0001473-13.2010.5.07.0014 - TRT 07ª Região *
0175300-96.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região *
0000762-87.2010.5.08.0011 - TRT 08ª Região **
0000736-80.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **
0000739-35.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **
0000010-98.2013.5.08.0015 - TRT 08ª Região *
0143600-60.2004.5.08.0109 - TRT 08ª Região *
0077100-07.2007.5.08.0109 - TRT 08ª Região *
0000327-52.2011.5.08.0117 - TRT 08ª Região *
9950200-65.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2058100-74.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
1767600-71.2003.5.09.0010 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001769-10.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000958-75.2011.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0308200-62.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001241-41.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001535-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0002023-77.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0221300-74.2005.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
0052901-44.2003.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0109100-44.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0148700-72.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000660-34.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
0000541-55.2012.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0001110-27.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0134500-87.2003.5.09.0659 - TRT 09ª Região *
0283500-42.2009.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0005500-28.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região **
0515900-37.2005.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
1048400-72.2009.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0000526-50.2011.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0009000-43.2007.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0064600-78.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0203500-41.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001001-97.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001380-38.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001386-45.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001650-62.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000029-59.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001131-19.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001590-21.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000660-66.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000953-36.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000203-97.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001150-20.2016.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0137400-89.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *
0001559-76.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0003822-75.2010.5.12.0005 - TRT 12ª Região *
0000149-40.2011.5.12.0005 - TRT 12ª Região *
0002088-71.2010.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0000814-38.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0000941-73.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0351500-59.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0001803-84.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0002302-68.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0736500-20.2007.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0786200-28.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0763400-10.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0054300-07.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0002461-94.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0093800-61.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0037800-33.2009.5.12.0052 - TRT 12ª Região *
0302600-77.2009.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0001794-76.2013.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0002089-16.2013.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0002511-54.2014.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0130415-37.2015.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0130570-90.2013.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0013500-70.2009.5.13.0022 - TRT 13ª Região *
0047800-55.2009.5.13.0023 - TRT 13ª Região *
0300900-54.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0001094-25.2011.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0147900-35.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região **
0200700-62.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0092900-46.2009.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0000581-25.2010.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0168700-60.2003.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0001013-74.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0104100-16.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0071000-84.2008.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0102100-82.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região **
0010483-86.2013.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0011070-40.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0001069-33.2010.5.15.0080 - TRT 15ª Região *
0222900-39.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0068600-38.2008.5.15.0103 - TRT 15ª Região *
0001168-22.2010.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0111000-16.2008.5.15.0120 - TRT 15ª Região **
0001002-45.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região **
0017000-20.2005.5.15.0123 - TRT 15ª Região **
0000202-16.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região *
0102000-35.2008.5.15.0138 - TRT 15ª Região *
0012516-12.2013.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0195200-98.2004.5.16.0012 - TRT 16ª Região *
0063400-61.2006.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0147600-59.2010.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000679-19.2019.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0044700-53.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *
0078000-06.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *
0000135-13.2019.5.17.0013 - TRT 17ª Região *
0119300-37.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *
0119301-22.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *
0150200-78.2006.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0144200-30.2007.5.18.0002 - TRT 18ª Região *
0004900-04.2008.5.18.0007 - TRT 18ª Região *
0218200-49.2008.5.18.0007 - TRT 18ª Região *
0122200-15.2007.5.18.0009 - TRT 18ª Região *
0000102-86.2011.5.18.0009 - TRT 18ª Região *
0082900-77.2006.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0152200-55.2008.5.18.0011 - TRT 18ª Região *
0106800-15.2008.5.18.0012 - TRT 18ª Região **
0001566-73.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0012073-20.2015.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0000621-66.2010.5.18.0051 - TRT 18ª Região *
0001689-12.2010.5.18.0161 - TRT 18ª Região *
0001570-37.2015.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0009500-54.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0211700-79.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0058400-58.2008.5.19.0006 - TRT 19ª Região **
0139400-05.2007.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0042000-88.2007.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0000670-72.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0021100-52.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0088700-56.2006.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0120700-41.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0001067-65.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0130000-20.1991.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0094800-58.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0021400-08.2005.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0104400-97.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0126900-60.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0098900-11.2009.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001478-02.2010.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0025100-83.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0102200-17.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0104700-56.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0240800-76.2009.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0116700-13.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0226400-92.2007.5.21.0008 - TRT 21ª Região *
0203900-89.2008.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0091300-91.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0001366-88.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0002139-33.2010.5.22.0002 - TRT 22ª Região *
0160200-28.2006.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0001962-66.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0001571-77.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0001725-95.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0001726-80.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0002534-85.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0000495-49.2010.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
0088800-22.2009.5.23.0002 - TRT 23ª Região *
0094700-73.2006.5.23.0007 - TRT 23ª Região *
0081500-66.2003.5.23.0051 - TRT 23ª Região **
0155900-41.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *
0171400-50.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *
0066100-24.2009.5.23.0076 - TRT 23ª Região *
0114000-72.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0000581-69.2010.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0110800-30.2002.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0011800-47.2008.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001411-29.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001866-23.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0025243-49.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 556.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

106

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:47 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.
Código de controle da certidão: **9D61.0F9B.4140.8BFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025989006-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.360.305/0001-04**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/03/2022 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/01/2022 14:13:47)

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/03/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 350/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5ZX4XJ2UR2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
8079	00.360.305/0001-04	

ENDEREÇO

SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4 - PRESI/GECOL 21 ANDAR - ASA SUL CEP: 70092900 Brasília - DF

CNAE / ATIVIDADES

Caixas econômicas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

110

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO NR : 035-00.409.313/2022
NOME : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO : SBS QUADRA 4 LOTE 3/4 EDIFICIO MATRIZ I S/N
CIDADE : ASA SUL
CPF
CNPJ : 00.360.305.0001-04
CF/DF : 0731282500175 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2022 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI / 2022 .
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ITBI NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TLP NO LANCAMENTO-SIT 33
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR REC. ADMINISTRATIVO
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TLP NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ISS NA DIV. ATIVA POR REC. ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) DE IPTU TLP RECOLHIDOS
JUNTO AO AGENTE ARRECADADOR POREM AINDA NAO CONSTANDO
NO SISTEMA DE ARRECADACAO DA SECRETARIA DE ECONOMIA
OU OFERTA DE SEGURO GARANTIA IDONEO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de Maio de 2022 *
*Certidões expedidas no período da pandemia do COVID-19
tem sua validade limitada ao prazo que perdurar tal situação.
Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2022

Certidão emitida por PAULO CESAR as 17:49:02

Prescinde de assinatura, conforme Decreto Distrital nr. 26.528 de 13 de janeiro de 2006.
Deve ser validada na Internet pelo site www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/02/2022, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0001-04

- Impugnação de crédito, 0726728-59.2019.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para Vara de Falências, Recuperações Judicias, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF em 24/10/2019, Falência.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.22SC.TUPE.7HI7.4UEG.YF16**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1 1 2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

BRGAAP

Exercício 2021

CAIXA

Índice

113 Página

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial 2
Demonstrações do Resultado 3
Demonstrações do Resultado Abrangente 4
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 5
Demonstrações dos Fluxos de Caixa 9
Demonstrações do Valor Adicionado 10

Notas Explicativas

Nota 1 – Contexto operacional 11
Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis 12
Nota 3 – Principais práticas, julgamentos e estimativas contábeis 14
Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa 21
Nota 5 – Depósitos no Banco Central 21
Nota 6 – Aplicações interfinanceiras de liquidez 22
Nota 7 – Títulos e valores mobiliários 23
Nota 8 - Instrumentos financeiros derivativos 32
Nota 9 – Carteira de crédito 37
Nota 10 – Outros ativos financeiros 44
Nota 11 – Investimentos 46
Nota 12 – Imobilizado de uso 50
Nota 13 – Intangível 51
Nota 14 – Outros ativos 51
Nota 15 – Recursos de clientes 53
Nota 16 – Recursos de instituições financeiras e outras 55
Nota 17 – Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários 57
Nota 18 – Outros passivos financeiros 61
Nota 19 - Provisões 62
Nota 20 – Tributos 67
Nota 21 – Benefícios a empregados 70
Nota 22 – Outros passivos 88
Nota 23 – Patrimônio líquido 88
Nota 24 – Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias 90
Nota 25 – Despesas de pessoal 91
Nota 26 – Outras despesas administrativas 92
Nota 27 – Despesas tributárias 93
Nota 28 – Outras receitas operacionais 94
Nota 29 – Outras despesas operacionais 95
Nota 30 – Constituição e reversão de provisões 96
Nota 31 – Resultado não operacional 97
Nota 32 – Partes relacionadas 97
Nota 33 – Gerenciamento de riscos e de capital 105
Nota 34 – Resultado recorrente e não recorrente 106
Nota 35 – Outras informações 108
Nota 36 - Eventos subsequentes 110

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria 112
Relatório do Auditor Independente 117
Parecer do Conselho Fiscal 125
Parecer do Conselho de Administração 126

Balanços Patrimoniais

ATIVO	Nota	Individual		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
DISPONIBILIDADES	4	**12.349.967**	**17.031.708**	**12.370.639**	**17.031.713**
ATIVOS FINANCEIROS		**1.397.758.750**	**1.385.099.885**	**1.399.160.629**	**1.387.177.969**
Depósitos no Banco Central	5	70.135.128	84.171.716	70.135.128	84.171.716
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	130.721.139	213.983.402	130.721.139	213.983.402
Títulos e valores mobiliários	7	269.886.657	242.145.424	268.764.685	244.141.648
Instrumentos financeiros derivativos	8	1.841.975	1.785.280	1.841.975	1.785.280
Carteira de crédito	9	867.214.599	787.504.513	869.541.823	787.504.513
Outros ativos financeiros	10	60.655.307	58.179.873	60.851.934	58.261.813
(Perdas por redução ao valor recuperável)	7 e 10	(2.696.055)	(2.670.403)	(2.696.055)	(2.670.403)
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	9	**(38.814.960)**	**(34.570.638)**	**(38.814.960)**	**(34.570.638)**
ATIVOS FISCAIS		**52.744.683**	**51.181.592**	**52.748.994**	**51.265.334**
Correntes		1.569.749	2.722.785	1.574.060	2.770.534
Diferidos	20	51.174.934	48.458.807	51.174.934	48.494.800
INVESTIMENTOS	11	**10.635.768**	**12.521.625**	**11.263.148**	**11.095.529**
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto		9.864.862	11.750.639	10.492.276	10.324.577
Outros investimentos		781.254	781.334	781.254	781.334
(Perdas por redução ao valor recuperável)		(10.348)	(10.348)	(10.382)	(10.382)
IMOBILIZADO DE USO	12	**3.519.919**	**3.692.504**	**3.519.937**	**3.692.531**
Imobilizações de uso		11.144.020	11.847.290	11.144.069	11.847.342
Depreciação acumulada		(7.513.034)	(8.058.091)	(7.513.065)	(8.058.116)
(Perdas por redução ao valor recuperável)		(111.067)	(96.695)	(111.067)	(96.695)
INTANGÍVEL	13	**3.026.320**	**2.463.359**	**3.026.320**	**2.463.359**
Ativos intangíveis		5.285.047	4.457.281	5.285.047	4.457.281
Amortização acumulada		(2.245.308)	(1.924.154)	(2.245.308)	(1.924.154)
(Perdas por redução ao valor recuperável)		(13.419)	(69.768)	(13.419)	(69.768)
OUTROS ATIVOS	14	**10.503.963**	**14.654.629**	**10.950.742**	**14.552.770**
(OUTRAS PERDAS POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL)	14	**(1.353.483)**	**(1.856.845)**	**(1.353.483)**	**(1.941.878)**
TOTAL		**1.450.370.927**	**1.450.217.739**	**1.452.871.966**	**1.450.766.689**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Individual		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVOS FINANCEIROS		**1.299.459.924**	**1.310.887.467**	**1.265.906.168**	**1.279.078.990**
Recursos de clientes	15	573.084.858	619.413.729	573.084.420	619.413.381
Recursos de instituições financeiras e outras	16	583.899.712	536.723.113	583.899.712	536.723.113
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	17	102.694.662	114.831.472	69.141.344	83.023.343
Instrumentos financeiros derivativos	8	1.680.715	1.796.309	1.680.715	1.796.309
Outros passivos financeiros	18	38.099.977	38.122.844	38.099.977	38.122.844
PROVISÕES	19	**12.285.250**	**10.920.976**	**12.285.250**	**10.936.766**
Fiscais, cíveis e trabalhistas		10.649.843	9.571.976	10.649.843	9.571.979
Outras provisões		1.635.407	1.349.000	1.635.407	1.364.787
PASSIVOS FISCAIS		**6.438.965**	**4.625.744**	**6.568.855**	**4.706.653**
Correntes		1.075.226	1.239.139	1.205.116	1.276.586
Diferidos	20	5.363.739	3.386.605	5.363.739	3.430.067
PASSIVOS ATUARIAIS	21	**24.365.944**	**26.507.111**	**24.365.944**	**26.507.111**
OUTROS PASSIVOS	22	**31.665.875**	**34.263.436**	**32.216.075**	**34.716.035**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	**76.154.969**	**61.013.005**	**111.529.674**	**92.821.134**
Capital		68.000.000	45.000.000	68.000.000	45.000.000
Instrumento elegível ao capital principal				33.553.318	31.808.129
Reservas de reavaliação		225.521	274.150	225.521	274.150
Reservas de lucros		17.830.582	28.495.635	17.830.582	28.495.635
Outros resultados abrangentes		(9.901.134)	(12.756.780)	(9.901.134)	(12.756.780)
Participação dos não controladores				1.821.387	
TOTAL		**1.450.370.927**	**1.450.217.739**	**1.452.871.966**	**1.450.766.689**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado

DESCRIÇÃO	Nota	Individual			Consolidado		
		2021		2020	2021		2020
		2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**55.489.620**	**97.136.034**	**83.104.986**	**55.524.627**	**97.211.779**	**83.106.104**
Carteira de crédito	9 (e)	37.876.831	71.781.570	65.387.032	37.975.285	71.935.737	65.387.032
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6 (b)	5.018.446	7.270.184	6.061.058	5.018.446	7.270.184	6.061.058
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7 (d)	4.937.863	5.752.776	10.776.385	4.874.416	5.674.354	10.801.697
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	8 (d)	4.733.956	7.460.538	(3.949.722)	4.733.956	7.460.538	(3.949.722)
Resultado das aplicações compulsórias no Banco Central	5 (b)	1.580.479	2.428.251	2.217.867	1.580.479	2.428.251	2.217.867
Resultado de outros ativos financeiros	10 (d)	1.342.045	2.442.715	2.612.368	1.342.045	2.442.715	2.588.172
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(32.629.194)**	**(52.894.119)**	**(44.063.857)**	**(31.825.923)**	**(51.384.856)**	**(43.370.944)**
Recursos de instituições financeiras e outras	16 (d)	(17.611.218)	(30.040.510)	(24.670.459)	(17.611.218)	(30.030.164)	(24.629.934)
Recursos de clientes	15 (c)	(11.713.263)	(17.885.479)	(14.615.954)	(11.713.263)	(17.885.479)	(14.592.678)
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	17 (e)	(3.304.713)	(4.968.130)	(4.777.444)	(2.501.442)	(3.469.213)	(4.148.332)
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	9 (i)	**(5.923.578)**	**(11.055.958)**	**(11.133.029)**	**(5.923.578)**	**(11.056.074)**	**(11.135.344)**
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**16.936.848**	**33.185.957**	**27.908.102**	**17.775.126**	**34.770.849**	**28.599.816**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(10.186.125)**	**(15.465.461)**	**(13.126.555)**	**(10.078.960)**	**(18.344.370)**	**(17.629.942)**
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	24	11.458.519	22.693.076	23.424.021	12.357.741	23.899.651	23.502.446
Despesas de pessoal	25	(12.378.910)	(23.133.439)	(22.644.542)	(12.416.405)	(23.219.011)	(22.730.282)
Outras despesas administrativas	26	(6.175.606)	(11.813.381)	(12.011.084)	(6.200.599)	(11.853.943)	(12.039.390)
Despesas tributárias	27	(1.815.686)	(3.662.216)	(3.664.460)	(1.917.304)	(3.808.704)	(3.767.930)
Resultado de participações em coligadas e controladas	11	1.406.482	5.755.795	6.975.866	792.639	1.972.432	1.804.224
Outras receitas operacionais	28	3.888.679	7.505.340	8.719.268	3.922.277	7.543.678	9.510.323
Outras despesas operacionais	29	(6.569.603)	(12.810.636)	(13.925.624)	(6.617.309)	(12.877.873)	(13.909.333)
CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE PROVISÕES	30	**(2.538.316)**	**(4.462.629)**	**(2.317.579)**	**(2.538.316)**	**(4.485.708)**	**(2.266.070)**
Fiscais, cíveis e trabalhistas		(2.281.968)	(3.857.322)	(2.939.280)	(2.281.968)	(3.857.322)	(2.939.282)
Outras		(256.348)	(605.307)	621.701	(256.348)	(628.386)	673.212
RESULTADO OPERACIONAL		**4.212.407**	**13.257.867**	**12.463.968**	**5.157.850**	**11.940.771**	**8.703.804**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	31	**30.804**	**3.201.779**	**305.839**	**349.197**	**7.228.444**	**4.926.158**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**4.243.211**	**16.459.646**	**12.769.807**	**5.507.047**	**19.169.215**	**13.629.962**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20 (a)	**1.696.982**	**1.252.109**	**1.550.468**	**1.416.221**	**215.092**	**1.227.352**
PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO		**(318.715)**	**(1.863.320)**	**(1.686.190)**	**(319.487)**	**(1.865.679)**	**(1.687.950)**
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES					**(179.032)**	**(250.366)**	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		**5.621.478**	**15.848.435**	**12.634.085**	**6.424.749**	**17.268.262**	**13.169.364**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado Abrangente

DESCRIÇÃO	Individual			Consolidado		
	2021		2020	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
LUCRO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO CONTROLADOR	5.621.478	15.848.435	12.634.085	6.245.717	17.017.896	13.169.364
Participação de acionistas não controladores				179.032	250.366	
LUCRO LÍQUIDO TOTAL	5.621.478	15.848.435	12.634.085	6.424.749	17.268.262	13.169.364
ITENS QUE SERÃO RECLASSIFICADOS PARA O RESULTADO	(115.982)	(672.087)	(380.331)	(142.299)	(712.991)	(380.331)
Ativos financeiros disponíveis para venda	203.806	(77.438)	(334.278)	208.903	(77.438)	(334.278)
Ganhos não realizados sobre ativos financeiros disponíveis para venda - próprios	388.628	(147.662)	(637.419)	393.725	(147.662)	(637.419)
Efeito fiscal	(184.822)	70.224	303.141	(184.822)	70.224	303.141
Participação no resultado abrangente de investimentos	(146.084)	(340.659)	(15.342)	(176.537)	(369.475)	(15.342)
Outros resultados abrangentes em investimentos	(173.704)	(253.990)	(30.711)	(174.665)	(266.078)	(30.711)
ITENS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS PARA O RESULTADO	306.734	3.527.733	1.263.792	306.734	3.527.733	1.263.792
Remensurações de obrigações de benefícios pós emprego	(1.189.705)	4.081.598	990.525	(1.189.705)	4.081.598	990.525
Efeito fiscal	1.496.439	(553.865)	273.267	1.496.439	(553.865)	273.267
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	5.812.230	18.704.081	13.517.546	6.589.184	20.083.004	14.052.825
Resultado abrangente atribuível ao controlador	5.812.230	18.704.081	13.517.546	6.441.566	19.862.562	14.052.825
Resultado abrangente atribuível aos não controladores				147.618	220.442	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	INDIVIDUAL						
EVENTOS	CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	ESTATUTÁRIAS			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**36.418.525**	**320.343**	**3.515.219**	**23.785.637**	**(13.640.241)**		**50.399.483**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					683.461		683.461
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					(349.620)		(349.620)
Avaliação atuarial líquida de impostos					1.263.792		1.263.792
Outros ajustes de avaliação patrimonial					(30.711)		(30.711)
AUMENTO DE CAPITAL	8.581.475			(8.581.475)			
OUTROS		(46.193)				46.780	587
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						(111.195)	(111.195)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						12.634.085	12.634.085
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva Legal (Reservas de Lucros)			658.468			(658.468)	
Reserva de Loterias (Reserva de Lucros)				737.539		(737.539)	
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)				8.380.247		(8.380.247)	
Juros sobre o capital próprio propostos						(2.793.416)	(2.793.416)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**45.000.000**	**274.150**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(12.756.780)**	**-**	**61.013.005**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**45.000.000**	**274.150**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(12.756.780)**		**61.013.005**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					2.855.646		2.855.646
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					(418.097)		(418.097)
Avaliação atuarial líquida de impostos					3.527.733		3.527.733
Outros ajustes de avaliação patrimonial					(253.990)		(253.990)
AUMENTO DE CAPITAL	23.000.000			(23.000.000)			
OUTROS		(48.629)				26.728	(21.901)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						15.845.435	15.845.435
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva Legal (Reservas de Lucros)			863.198			(863.198)	
Reserva de Loterias (Reserva de Lucros)				851.142		(851.142)	
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)				10.620.647		(10.620.647)	
Juros sobre o capital próprio propostos						(3.528.339)	(3.528.339)
Dividendos propostos						(11.697)	(11.697)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**68.000.000**	**225.521**	**5.036.885**	**12.793.737**	**(9.901.134)**	**-**	**76.154.969**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021	**45.000.000**	**267.851**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(10.091.886)**	**10.233.665**	**73.905.265**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					190.752		190.752
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					57.722		57.722
Avaliação atuarial líquida de impostos					306.734		306.734
Outros ajustes de avaliação patrimonial					(173.704)		(173.704)
AUMENTO DE CAPITAL	23.000.000			(23.000.000)			
OUTROS		(42.330)				20.020	(22.310)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						5.621.478	5.621.478
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva Legal (Reservas de Lucros)			863.158			(863.158)	
Reserva de Loterias (Reserva de Lucros)				851.142		(851.142)	
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)				10.620.647		(10.620.647)	
Juros sobre o capital próprio propostos						(3.528.319)	(3.528.319)
Dividendos propostos						(11.897)	(11.897)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**68.000.000**	**225.521**	**5.036.845**	**12.793.737**	**(9.901.134)**	**-**	**76.154.969**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	CONSOLIDADO									
EVENTOS	CAPITAL	INSTRUMENTO ELEGÍVEL AO CAPITAL PRINCIPAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	SUBTOTAL	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	TOTAL
				LEGAL	ESTATUTÁRIAS					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**36.418.525**	**30.284.276**	**320.343**	**3.515.219**	**29.765.637**	**(13.640.241)**		**80.653.759**		**80.653.759**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						883.461		883.461		883.461
Títulos disponíveis para venda líquidos de impostos						(349.625)		(349.625)		(349.625)
Avaliação atuarial líquida de impostos						1.263.792		1.263.792		1.263.792
Outras outras de avaliação patrimonial						(30.706)		(30.706)		(30.706)
AUMENTO DE CAPITAL	8.581.475				(8.581.475)					
OUTROS			(44.799)				44.799	556		556
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							(111.195)	(111.195)		(111.195)
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE BHCD		1.553.853						1.553.853		1.553.853
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO							13.169.364	13.169.364		13.169.364
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva Legal (Reservas de Lucros)				658.468			(658.468)			
Reserva de Lotenos (Reserva de Lucros)					737.539		(737.539)			
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)					6.369.047		(6.369.047)			
Juros sobre o capital próprio proposto							(2.792.416)	(2.792.416)		(2.792.416)
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(535.278)	(535.278)		(535.278)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**45.000.000**	**31.838.129**	**274.150**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(12.756.780)**	**-**	**92.821.134**		**92.821.134**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**45.000.000**	**31.838.129**	**274.150**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(12.756.780)**		**92.821.134**		**92.821.134**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						2.855.641	(5.097)	2.850.544		2.850.544
Títulos disponíveis para venda líquidos de impostos						(416.097)	(5.097)	(423.194)		(423.194)
Avaliação atuarial líquida de impostos						3.527.753		3.527.753		3.527.753
Outros ajustes de avaliação patrimonial						(256.015)		(256.015)		(256.015)
AUMENTO DE CAPITAL	23.000.000				(23.000.000)					
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE BHCD		1.745.189						1.745.189		1.745.189
VARIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES									1.821.387	1.821.387
OUTROS			(48.629)				26.726	(21.903)		(21.903)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO							17.266.262	17.266.262		17.266.262
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva Legal (Reservas de Lucros)				863.163			(863.163)			
Reserva de Lotenos (Reserva de Lucros)					351.142		(351.142)			
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)					10.620.637		(10.620.637)			
Juros sobre o capital próprio proposto							(3.528.319)	(3.528.319)		(3.528.319)
Dividendos propostos							(11.897)	(11.897)		(11.897)
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(1.414.730)	(1.414.730)		(1.414.730)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**68.000.000**	**33.583.318**	**225.521**	**5.036.845**	**12.793.727**	**(9.901.139)**	**-**	**109.708.287**	**1.821.387**	**111.529.674**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021	**45.000.000**	**31.808.129**	**267.851**	**4.173.687**	**24.321.948**	**(10.096.983)**	**10.238.762**	**105.713.394**	**1.808.356**	**107.513.750**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						195.849	(5.097)	190.752		190.752
Títulos disponíveis para venda líquidos de impostos						62.819	(5.097)	57.722		57.722
Avaliação atuarial líquida de impostos						306.734		306.734		306.734
Outras partes de avaliação patrimonial						(173.704)		(173.704)		(173.704)
AUMENTO DE CAPITAL	23.000.000				(23.000.000)					
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE BHCD		1.745.187						1.745.187		1.745.389
VARIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES									23.031	23.031
OUTROS			(42.330)				26.728	(22.310)		(22.310)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO							17.268.262	6.424.749		6.424.749
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva Legal (Reserva de Lucros)				863.158			(863.158)			
Reserva de Lucros (Reserva de Lucros)					451.142		(451.142)			
Reserva de Margem Operacional (Reserva de Lucros)					10.020.447		(10.020.447)			
Juros sobre o capital próprio propostos							(3.528.319)	(3.528.319)		(3.528.319)
Dividendos propostos							(11.897)	(11.897)		(11.897)
Juros sobre remuneração de dívida elegíveis a capital							(1.414.730)	(603.271)		(603.271)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**68.000.000**	**33.553.316**	**225.521**	**5.036.845**	**12.793.737**	**(9.901.134)**	**-**	**109.708.287**	**1.831.387**	**111.539.674**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2021		2020	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	**13.216.727**	**29.769.440**	**25.350.562**	**11.444.467**	**25.396.983**	**25.084.885**
Lucro Líquido	5.621.478	15.849.436	12.634.086	6.424.719	17.068.269	13.169.364
Ajustes ao Lucro Líquido:	7.595.249	13.921.005	12.716.477	5.019.748	8.328.714	11.915.521
Ajustes ao Valor de Mercado de TVM e Inst. Financ. Derivativos (Ativos/ Passivos)	2.393.595	5.152.310	(2.357.344)	2.397.957	5.132.046	(2.189.656)
(Ganho)/Perda em Investimentos	4.571.419	2.667.792	3.130.999	791.818	(6.867.618)	(2.293.197)
(Ganho)/Perda na Venda de Imobilizado	(31)	(821)	(246.341)	(21)	(821)	(246.141)
(Ganho)/Perda na Venda de Bens não de Uso Próprio	208.492	388.629	548.961	208.492	388.629	548.951
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	5.923.578	11.056.958	11.133.022	5.923.578	11.056.074	11.135.814
Ativo/Passivo Atuarial (Benefícios a empregados)	787.848	1.715.631	2.007.595	787.848	1.715.631	2.007.595
Depreciações e Amortizações	857.020	1.815.058	1.590.923	857.026	1.815.068	1.590.934
Impostos Diferidos	(1.116.801)	(1.242.348)	(1.550.468)	(1.118.695)	(1.267.447)	(1.540.608)
Despesas com provisões para causas judiciais	2.281.969	3.857.322	2.939.280	2.281.969	3.857.322	2.938.782
Resultado de Participação em Coligadas	(1.406.482)	(5.755.795)	(6.975.656)	(792.640)	(1.972.432)	(1.304.224)
Despesas com Dívidas Subordinadas e Instrumentos Híbridos	(6.908.958)	(8.732.731)	2.298.519	(6.296.899)	(8.732.731)	1.760.241
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	**(66.689.620)**	**(97.963.129)**	**22.595.368**	**(64.672.400)**	**(101.047.719)**	**24.323.268**
(Aumento) Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(3.550.140)	2.200.155	(5.933.445)	(3.550.140)	2.200.155	(5.933.445)
(Aumento) Redução em TVM para negociação	3.749.931	(11.204.082)	(12.097.110)	7.332.666	(10.032.874)	(12.329.075)
(Aumento) Redução em Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	3.077.585	14.036.586	9.689.327	3.077.585	14.036.586	9.689.327
(Aumento) Redução na Carteira de crédito	(54.261.849)	(86.621.722)	(105.374.935)	(53.835.570)	(88.849.062)	(105.377.254)
(Aumento) Redução em Outros Ativos financeiros	(2.591.462)	(2.683.211)	(2.530.310)	(2.698.279)	(2.597.898)	(2.547.551)
(Aumento) Redução em Ativos Fiscais	(2.412.567)	(320.743)	696.617	(2.334.795)	(216.213)	686.189
(Aumento) Redução em Outros Ativos	2.332.137	899.363	1.026.255	1.911.912	265.692	3.001.693
(Redução) Aumento em Recursos com instituições financeiras e outras	76.901.786	47.176.599	60.843.871	76.901.786	47.176.599	60.843.871
(Redução) Aumento em Recursos de clientes	(40.369.619)	(46.328.871)	83.652.393	(40.369.919)	(46.328.963)	84.594.284
(Redução) Aumento em Recursos por Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	4.189.587	(8.856.194)	(11.423.983)	2.774.857	(7.270.914)	(11.422.983)
(Redução) Aumento em Instrumentos Financeiros Derivativos	(308.327)	(115.594)	722.513	(308.327)	(115.594)	722.513
(Redução) Aumento em Outros Passivos Financeiros	810.447	(22.867)	8.969.661	810.447	(22.867)	8.969.660
(Redução) Aumento em Provisões	(1.372.227)	(2.493.018)	(4.207.832)	(1.486.490)	(2.508.838)	(4.206.915)
(Redução) Aumento em Passivos Fiscais	1.427.313	815.624	(150.070)	1.553.716	861.605	(113.441)
(Redução) Aumento em Passivos Atuariais	556.995	(2.329.065)	(2.126.816)	556.995	(2.329.065)	(2.126.818)
(Redução) Aumento em Outros Passivos	(1.919.146)	(6.413.668)	614.060	(5.006.611)	(6.216.069)	650.706
Imposto de renda e contribuição social pagos	56	997.597	225.107	56	997.597	225.107
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(53.472.893)**	**(68.193.689)**	**47.945.930**	**(53.207.933)**	**(75.650.136)**	**49.408.153**
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS						
Aquisição e Resgate de TVM disponíveis para venda	8.313.561	(21.678.597)	(14.330.556)	8.069.007	(19.695.405)	(14.330.556)
Aquisição e Resgate de TVM mantidos até o vencimento	(303.433)	(452.232)	(778.732)	(303.433)	(452.232)	(238.124)
Dividendos recebidos de coligadas e controladas	607.253	2.359.312	1.462.242	607.253	2.359.312	
Alienação de Investimentos		4.973.850			8.667.431	
Alienação de Imobilizado de Uso	93.442	111.855	562.084	93.442	111.855	562.084
Aquisição de Imobilizado de Uso	(230.587)	(876.737)	(1.764.200)	(230.587)	(876.737)	(1.764.200)
Baixa de Intangível	(194)	386.703	9.084	(194)	386.703	9.001
Aquisição de Intangível	(1.077.263)	(1.825.934)	(914.477)	(1.077.263)	(1.825.934)	(914.477)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**7.401.779**	**(17.002.265)**	**(15.215.557)**	**7.158.205**	**(11.325.507)**	**(16.677.799)**
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS						
Remuneração de JHCD pagos		(547.895)	(1.141.427)		(547.895)	(1.141.427)
Variação da participação dos acionistas não controladores					1.800.356	
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**(547.895)**	**(1.141.427)**	**-**	**1.252.461**	**(1.141.427)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(46.070.114)**	**(85.743.849)**	**31.588.946**	**(46.049.728)**	**(85.723.182)**	**31.588.927**
MODIFICAÇÕES EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDA						
Caixa e Equivalentes no início do período	181.898.209	221.571.944	189.982.998	181.898.495	221.571.949	189.983.022
Caixa e Equivalentes no fim do período	135.828.095	135.828.095	221.571.944	135.848.767	135.848.767	221.571.949
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(46.070.114)**	**(85.743.849)**	**31.588.946**	**(46.049.728)**	**(85.723.182)**	**31.588.927**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Valor Adicionado

DESCRIÇÃO	Individual						Consolidado					
	2021			2020			2021			2020		
	2º semestre		Exercício		Exercício		2º semestre		Exercício		Exercício	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1. RECEITAS	**65.156.550**		**120.048.020**		**106.108.862**		**66.442.770**		**125.472.224**		**111.660.117**	
Intermediação financeira	55.487.620		97.126.034		83.104.988		56.624.627		97.211.374		83.306.164	
Prestação de serviços, comissões	11.488.519		22.693.076		23.421.021		12.357.741		23.899.651		23.503.446	
Provisão para devedores duvidosos	(5.923.576)		(11.056.456)		(11.199.029)		(5.923.576)		(11.056.474)		(11.155.546)	
Outras	4.131.986		11.284.866		10.712.882		4.484.978		15.416.868		16.186.911	
2. DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**32.629.194**		**52.894.119**		**44.063.887**		**31.825.923**		**51.384.856**		**43.270.944**	
3. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**13.823.849**		**26.239.789**		**26.860.985**		**13.895.100**		**26.446.810**		**26.862.281**	
Materiais, energia e outros	1.824.378		3.045.633		5.535.120		1.850.842		3.077.192		3.551.918	
Processamento de dados e comunicações	1.392.388		2.422.562		2.460.796		1.392.748		2.422.524		2.461.324	
Propaganda, publicidade e promoções	224.422		310.617		278.501		224.422		310.617		278.501	
Serviços de terceiros e especializados	862.361		1.672.611		1.619.362		854.426		1.679.746		1.629.726	
Serviços de vigilância e segurança	493.475		945.653		1.038.628		493.491		946.906		1.035.961	
Outras	9.320.425		17.841.815		17.936.978		9.369.131		16.008.923		17.905.833	
Serviços delegados pelo Governo Federal	617.501		1.068.527		1.416.579		617.501		1.086.927		1.416.579	
Despesa com técnicos e parceiros comerciais	2.182.693		4.199.963		3.596.804		2.182.693		4.199.963		3.696.804	
Descontos de operações de crédito	318.045		448.034		383.611		318.045		415.034		385.611	
Despesas com custo de crédito/débito	446.209		996.269		1.155.697		448.909		997.181		1.159.236	
Benefícios pós-emprego	782.818		1.715.631		2.007.595		787.848		1.719.631		2.007.595	
Provisões operacionais diversas	2.205.168		5.205.317		4.186.115		2.205.188		5.205.592		4.199.291	
Demais	2.160.341		4.188.934		4.882.577		2.208.047		4.266.229		4.862.748	
4. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	**18.703.507**		**40.914.112**		**36.184.020**		**20.721.747**		**47.640.558**		**41.405.892**	
5. RETENÇÕES	**857.019**		**1.815.068**		**1.590.923**		**857.024**		**1.815.068**		**1.590.933**	
Depreciação, amortização e exaustão	857.019		1.815.068		1.590.923		857.024		1.815.068		1.590.933	
6. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (4-5)	**17.846.488**		**39.099.044**		**34.593.097**		**19.864.723**		**45.825.490**		**39.814.959**	
7. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**1.406.462**		**5.755.795**		**6.975.866**		**792.639**		**1.972.432**		**1.804.224**	
Resultado de equivalência patrimonial	1.406.462		5.755.795		6.975.866		792.639		1.972.432		1.804.224	
8. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (6+7)	**19.252.970**		**44.854.849**		**40.568.963**		**20.657.362**		**47.797.922**		**41.619.183**	
9. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**19.252.970**	**100,00**	**44.864.849**	**100,00**	**40.568.963**	**100,00**	**20.657.362**	**100,00**	**47.797.922**	**100,00**	**41.619.183**	**100,00**
Pessoal	**10.945.788**	**56,85**	**21.687.370**	**48,35**	**21.149.984**	**52,13**	**10.983.102**	**53,17**	**21.770.480**	**45,55**	**21.225.345**	**51,00**
Remuneração direta	7.848.335		15.935.635		15.843.670		7.891.761		15.960.026		15.960.094	
Benefícios	2.507.251		4.646.647		4.274.413		2.542.429		4.703.122		4.289.367	
FGTS	589.202		1.105.088		1.031.901		589.202		1.106.732		1.035.984	
Impostos, taxas e contribuições	**1.871.041**	**9,72**	**5.219.496**	**12,75**	**5.294.740**	**13,05**	**2.259.673**	**10,91**	**6.907.822**	**14,45**	**5.733.465**	**13,78**
Federais	1.480.837		4.852.411		4.415.022		1.858.495		6.061.347		4.849.876	
Estaduais	192		272		859		192		272		859	
Municipais	390.022		836.313		878.859		395.186		842.650		882.731	
Remuneração de capitais de terceiros	**815.163**	**4,23**	**1.599.549**	**3,57**	**1.490.154**	**3,67**	**816.606**	**3,95**	**1.600.992**	**3,35**	**1.491.009**	**3,58**
Aluguéis	815.163		1.599.549		1.490.154		816.606		1.600.992		1.491.009	
Remuneração de capitais próprios	**5.621.478**	**29,20**	**15.848.424**	**35,33**	**12.634.085**	**31,15**	**6.603.781**	**31,97**	**17.518.628**	**36,65**	**13.169.364**	**31,64**
Juros sobre o capital próprio e dividendos	1.874.604		3.528.319		2.793.416		1.874.604		3.528.319		2.793.416	
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(801.271)		(1.414.728)		325.279	
Lucros retidos	3.746.874		12.320.105		9.840.669		5.731.180		15.404.405		9.840.669	
Participação dos não controladores nos lucros retidos							(179.052)		(259.368)			

Nota 1 – Contexto operacional

A Caixa Econômica Federal ("CAIXA" ou "Instituição") é uma instituição financeira com 161 anos de atuação, constituída em seu modelo por meio do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, e vinculada ao Governo Federal por intermédio do Ministério da Economia. Possui sede e domicílio no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal e com o art. 2º, §1º da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, sua constituição como empresa pública é justificada pelo relevante interesse coletivo marcado pela promoção da cidadania e do desenvolvimento do país, tanto como instituição financeira e agente de políticas públicas, quanto como principal parceira estratégica do Estado brasileiro.

A Instituição oferece aos seus clientes uma ampla rede de atendimento em todo o território nacional, que compreende postos de atendimentos, agências, terminais de autoatendimento, correspondentes CAIXA Aqui, unidades lotéricas, unidades-caminhão e agência-barco. Ademais, mantém canais eletrônicos e digitais para ampliar o atendimento e comodidade de seus clientes.

Desenvolve suas atividades bancárias por meio da captação, em especial da poupança, e aplicação de recursos em diversas operações: carteiras comerciais; operações de câmbio; crédito ao consumidor; imobiliário e rural; prestação de serviços bancários; negócios com cartões de débito e crédito; administração de fundos e carteiras de investimento e, atividades relacionadas à intermediação de títulos e valores mobiliários, contando com a atuação das suas subsidiárias CAIXA Cartões e CAIXA DTVM. Atua também nos segmentos de seguros, previdência privada, capitalização e administração de consórcios, por intermédio de sua subsidiária CAIXA Seguridade S.A.

Por determinação do Governo Federal, a CAIXA administra, em caráter de exclusividade, os serviços das loterias federais, bem como exerce o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo. As Loterias CAIXA constituem uma importante fonte de recursos para o desenvolvimento social do país, tendo reflexo nos programas sociais do Governo Federal, sobretudo nas áreas de seguridade social, esporte, cultura, segurança pública, educação e saúde.

A CAIXA possui tradição e liderança no mercado de poupança, importante fonte de recursos para o crédito imobiliário e para formação de patrimônio da população brasileira. Lidera o mercado de crédito habitacional, atuando como principal agente financeiro do programa Casa Verde e Amarela. A Instituição ainda proporciona importantes avanços no desenvolvimento econômico do país nos segmentos de crédito destinados ao saneamento e infraestrutura, assim como incentiva o desenvolvimento sustentável local e a melhoria de vida dos produtores rurais através do crédito rural.

Como principal parceira do Governo Federal na execução dos programas sociais, a CAIXA contribui ativamente para a erradicação da pobreza e para a melhoria da distribuição de renda da população brasileira. A Instituição atua no pagamento do Programa Auxílio Brasil, instituído em dezembro de 2021 pela Lei nº 14.284/21 em substituição ao Bolsa Família, que é fundamental para a redução da mortalidade infantil e da evasão escolar, além do Seguro Desemprego, FGTS, Abono Salarial e aposentadoria e pensões-INSS.

Com a Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid - 19), a CAIXA adotou diversas medidas para mitigar os seus impactos na vida dos brasileiros. A Instituição iniciou o maior pagamento de programas sociais e de transferência de renda, além de promover a maior inclusão bancária da história do país. Como parceira estratégica do Governo Federal, a Instituição, dentre outros projetos, realizou em caráter exclusivo o pagamento do Auxílio Emergencial – programa de transferência de renda instituído pela Lei nº 13.982/20, em apoio à crise econômica causada aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados; além de operacionalizar o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Empregado e Renda (BEm) – benefício concedido para proteção dos trabalhadores formais que sofreram redução de jornada e de salário ou suspensão do contrato de trabalho em função da pandemia, com base na Lei nº 14.020/20.

Na figura de um dos mais tradicionais patrocinadores do esporte e de manifestações artístico-culturais do Brasil, a CAIXA acredita e investe no fomento ao esporte e na difusão da cultura como formas de incentivar a promoção da cidadania. O investimento no esporte visa tanto propiciar aos atletas brasileiros as condições adequadas de treinamento, quanto promover a educação e a inclusão social de crianças e adolescentes, abrindo oportunidades para novos talentos.

Por meio da estratégia de patrocínio, a CAIXA prioriza projetos esportivos de cunho social, apoia o desenvolvimento de atletas de base e prospecta projetos educacionais voltados ao segmento da população de menor renda. Nesse mesmo sentido, no ramo cultural, a CAIXA incentiva projetos sociais que utilizem a musicalização como ferramenta de inclusão, bem como eventos da cultura popular e projetos culturais com previsão de alcance em diversas regiões.

Por delegação do Governo Federal, a CAIXA exerce o papel de agente operador de fundos e de programas sociais, dentre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo o seu principal agente financeiro, do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (FDPVAT), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), entre outros. Os fundos são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação e estrutura de governança específica e contabilidade própria, cujo patrimônio é segregado da CAIXA. Por conseguinte, a informação apresentada referente a esses fundos não é auditada no trabalho de auditoria independente das demonstrações contábeis da CAIXA.

Principais Fundos e Programas Sociais		
Descrição	31/12/2021 (1)	31/12/2020
FGTS	605.637.000	550.146.046
FAR	26.863.895	31.434.361
FCVS	17.766.688	16.939.650
FDPVAT	3.796.291	-
FDS	3.717.652	3.456.742
FGHAB	2.882.021	2.803.076
FGS	1.421.500	1.421.500
FGCN	56.855	53.949
FAS	24.728	24.288
Total	**662.166.630**	**606.329.612**

(1) O saldo do FGS refere-se à posição dos ativos em 30/06/2020 e para os demais fundos a posição é de 30/11/2021, de acordo com o Balanço dos Fundos.

Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis

(a) Contexto

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA são de responsabilidade da Administração.

As demonstrações contábeis de 31/12/2021 foram aprovadas pelo Conselho Diretor em 14/02/2022 e pelo Conselho de Administração em 21/02/2022.

(b) Base de preparação e declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da CAIXA foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e das práticas contábeis adotadas no Brasil.

As alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020 foram incluídas nas demonstrações contábeis da CAIXA. As principais alterações implementadas incluem as contas do Balanço Patrimonial apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade, os saldos do Balanço Patrimonial apresentados comparativamente com os do final do exercício anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício anterior para os quais foram apresentadas, a inclusão do resultado recorrente e não recorrente e da Demonstração do Resultado Abrangente. Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, houve a reclassificação dos adiantamentos de contratos de câmbio, anteriormente retificadoras de passivo, para o ativo, por comporem a carteira de crédito do banco. Esse procedimento foi adotado com o objetivo de melhorar a qualidade e transparência das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações contêm registros que refletem os custos históricos das transações, com exceção da carteira de títulos e valores mobiliários classificados como mantidos para negociação, disponíveis para venda e os instrumentos financeiros derivativos, que são avaliados pelo valor de mercado.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; planos de previdência complementar; ativos e passivos relacionados a benefícios pós-emprego; e determinação da vida útil de alguns ativos. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem a CAIXA, suas subsidiárias CAIXA Loterias, CAIXA Cartões, CAIXA Seguridade, CAIXA DTVM e o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stone III e foram elaboradas considerando a eliminação dos saldos intercompanhia das contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados entre as empresas.

As demonstrações contábeis da CAIXA Loterias, da CAIXA Cartões, da CAIXA Seguridade, da CAIXA DTVM, do FIDC Stone III e da CAIXA são preparadas utilizando práticas contábeis consistentes, quando há diferença são feitos ajustes de modo a convergir às práticas contábeis da CAIXA. As participações em entidades sob controle conjunto e os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial (MEP).

O resultado das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o período é incluído nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data da aquisição ou até a data da alienação. O custo de aquisição de uma controlada é mensurado pelo valor justo dos ativos ofertados, dos instrumentos patrimoniais emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos na data da troca.

Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independente da proporção de qualquer participação na investida. O valor excedente do custo de aquisição dos ativos líquidos identificáveis em relação ao valor justo de participação é registrado como ágio fundamentado em rentabilidade futura. Quando o custo de aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a CAIXA reconhece a diferença diretamente no resultado.

As empresas que o conglomerado CAIXA possui participação direta ou indireta e que estão incluídas nas demonstrações consolidadas são apresentadas nas Notas Explicativas 11 e 32.

(d) Normas a serem aplicadas a partir de janeiro de 2022

A Resolução CMN nº 4.817/2020 dispõe sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto mantidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os investimentos em entidades não coligadas, controladas ou controladas em conjunto e mensurados ao custo, bem como as participações em fundos de investimento serão reclassificados e mensurados de acordo com a regulamentação específica aplicável a instrumentos financeiros.

A Resolução CMN nº 4.924/2021 dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Não são esperados reflexos relevantes para as Demonstrações Contábeis da entidade.

A Resolução CMN nº 4.967/2021 que dispõe sobre os critérios a serem observados no reconhecimento, na mensuração e na evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado não é aplicável à CAIXA por esta entidade não possuir operações tratadas na presente norma.

A Resolução BCB nº 33/2020 dispõe sobre os procedimentos para a divulgação em notas explicativas de informações sobre a aquisição de participação em coligadas, controladas e controladas em conjunto, sobre as participações já registradas e sobre as operações de fusão, incorporação e cisão.

Nota 3 – Principais práticas, julgamentos e estimativas contábeis

(a) Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, moeda funcional da CAIXA. Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada entidade do grupo são mensurados com a moeda funcional da CAIXA.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio da moeda funcional na data do balanço patrimonial. Ganhos ou perdas decorrentes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

(b) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são registradas na apuração do seu fato gerador, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas de natureza financeira são reconhecidas pelo critério pro rata die e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações no exterior, que são calculadas com base no método linear.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

O montante da disponibilidade em moeda nacional é apresentado pelo seu valor de face, enquanto os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa cambial divulgada pelo BACEN na data de fechamento das demonstrações contábeis.

Os equivalentes de caixa (aplicações interfinanceiras de liquidez) caracterizam-se por sua alta liquidez. Possuem prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e apresentam risco insignificante de mudança no valor justo.

A composição de caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota Explicativa 4.

(d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

- **Venda com compromisso de recompra**: Os títulos de renda fixa de terceiros utilizados para lastrear as operações compromissadas são registrados no ativo, na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. Tais captações são registradas como posição financiada.
- **Compra com compromisso de revenda:** Os financiamentos concedidos por meio de lastro com títulos de renda fixa de terceiros são registrados pelo valor de liquidação na posição bancada. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Para as operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação, quando da venda definitiva do título, o passivo referente à obrigação de devolução do título é avaliado pelo valor de mercado.

O resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez é obtido da despesa constituída nas operações compromissadas (diferença entre os valores de recompra e de venda) e da receita constituída nas operações de financiamentos concedidos por meio de lastro com títulos de renda fixa de terceiros (diferença entre os valores de revenda e de compra).

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentados na Nota Explicativa 6.

(e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, e são classificados em três categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração:

- **Títulos para negociação:** são adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- **Títulos disponíveis para venda:** são instrumentos mantidos por prazo indefinido e que podem ser vendidos em reposta à necessidade de liquidez ou mudanças de condição do mercado. São ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta de "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido, excluídos os efeitos tributários. As valorizações ou desvalorizações a valor de mercado são levadas ao resultado, pelo valor líquido dos efeitos tributários, quando das realizações dos respectivos títulos;
- **Títulos mantidos até o vencimento**: adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado quando reclassificados de outra categoria. São acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período, não sendo avaliados pelo valor de mercado.

Os rendimentos dos títulos, independentemente de sua classificação, são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência, com base nas suas cláusulas de remuneração, e registrados em conta de resultado.

As perdas com títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento, que não sejam consideradas temporárias, são reconhecidas no resultado do período como perdas realizadas.

A classificação, composição e segmentação dos títulos e valores mobiliários são apresentadas na Nota Explicativa 7.

(f) Instrumentos financeiros derivativos

A CAIXA utiliza instrumentos financeiros derivativos com a finalidade de *hedge* (contábil ou financeiro), direcional, arbitragem ou obtenção de benefícios dos movimentos de preços efetivos ou esperados, contabilizados conforme a Circular BACEN nº 3.082/2002.

Os ajustes são contabilizados pelo valor de mercado e mantidos como ativos, quando positivos, e como passivos, quando negativos. São reavaliados subsequentemente também a valor de mercado com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos provenientes de variações cambiais e variações nas taxas de juros e impostos de passivos financeiros qualificados para *hedge* contábil são classificados como *Hedge* de Risco de Mercado. Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como os ativos e passivos financeiros relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa 8.

(g) Determinação do valor de mercado de instrumentos financeiros

O valor de mercado é estabelecido com a observância de critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação dos instrumentos financeiros na data de apuração ou, na falta desse, cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Caso esse também não esteja disponível, o valor de mercado é obtido por cotações com operadores de mercado ou modelos de valorização que podem requerer julgamento pela Administração.

O valor de mercado de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado sem nenhuma dedução de custo de transação.

A marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são registradas conforme Circular BACEN nº 3.068/2001. Seguindo as melhores práticas contábeis, o valor dos instrumentos financeiros deve ser com base no valor justo, que consiste no preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo, o Pronunciamento CPC 46 estabelece uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações aplicadas nas técnicas de avaliação.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos e a mais baixa prioridade a dados não observáveis:

- **Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- **Nível 2** - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
- **Nível 3** - são dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo à medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração.

Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo variam de acordo com a natureza dos ativos.

Os valores contábeis apresentados no Balanço Patrimonial como disponibilidades, depósitos em bancos centrais, aplicações no mercado aberto e outros ativos financeiros se aproximam de seus respectivos valores justos.

Os valores justos das aplicações em depósitos interfinanceiros são estimados, efetuando-se o desconto dos fluxos de caixa estimados com a adoção das taxas de juros do mercado.

Os valores justos de títulos de dívida de empresas são calculados adotando-se critérios semelhantes aos das aplicações em depósitos interfinanceiros, conforme descrito acima.

Sob condições normais, os preços cotados de mercado são os melhores indicadores dos valores justos para ativos financeiros mantidos para negociação (inclusive derivativos - ativos e passivos), ativos financeiros designados ao valor justo através do resultado, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros mantidos até o vencimento. Entretanto, nem todos os instrumentos possuem liquidez ou cotações e, nesses casos, faz-se necessário a adoção das estimativas de valor presente e outras técnicas para definição de preço.

Os valores justos dos títulos públicos são apurados com base nas taxas indicativas fornecidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.

Os valores justos de ações são apurados com base em seus preços cotados de mercado.

Os valores justos dos instrumentos derivativos do tipo *swaps* são descontados a valor presente com base em curvas de rentabilidade que refletem os fatores apropriados de risco. Essas curvas de rentabilidade podem ser traçadas principalmente com base nos preços de troca de derivativos na B3, de títulos públicos brasileiros no mercado secundário ou de derivativos e títulos e valores mobiliários negociados no exterior, e podem ser utilizadas para obter o valor justo de *swaps* de moeda, *swaps* de taxa de juros e *swaps* com base em outros fatores de risco como *commodities* e índices de bolsas.

(h) Carteira de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados em nove níveis de risco, do "AA" ao "H", sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 e observando a avaliação periódica da Administração, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e aos garantidores.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e, a partir do 60º dia, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível de risco "H" há mais de 6 meses e com atraso superior a 180 dias são baixadas contra a provisão e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas no momento da renegociação. As renegociações de operações que já haviam sido baixadas para prejuízo e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como de risco nível "H". Quando ocorrer amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, haverá a reclassificação da operação para categoria de menor risco. Os eventuais ganhos oriundos da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas, conforme as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações procedidas pela Administração quanto à classificação do risco de crédito.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.533/2008, as cessões de operações de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios permanecem registradas no ativo como "Operações de crédito". Os recursos recebidos por meio de contratos de cessão são registrados no ativo com a contrapartida no passivo, em função da obrigação assumida. As receitas e despesas referentes às cessões de crédito realizadas são reconhecidas no resultado, conforme prazo remanescente das operações.

As modalidades, os valores, os prazos, os níveis de risco, a concentração, a participação dos setores de atividade econômica, as renegociações e as receitas das operações de crédito, assim como a composição das despesas e das contas patrimoniais de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, são apresentadas na Nota Explicativa 9.

(i) Tributos

A constituição dos créditos tributários é baseada na estimativa de sua realização, conforme estudos técnicos e análises realizadas pela Administração, considerando as alíquotas tributárias vigentes no período de realização destes ativos. A partir de 1º de janeiro de 2021, os critérios para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos foram consolidados por meio da Resolução CMN nº 4842/2020. Os créditos tributários são objeto de realização de acordo com a sua origem. Os originados de diferenças temporárias se realizam pela utilização ou reversão das provisões que serviram de base para sua constituição. Por sua vez, os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social realizam-se quando da geração de lucros tributáveis por meio de compensação na base de cálculo dos referidos tributos, respeitando o limite de 30% da referida base. A CAIXA reconhece os créditos tributários de IRPJ, CSLL, PASEP e COFINS sobre os ajustes negativos originados da marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos apropriados no resultado e em conta destacada do patrimônio líquido.

A Lei nº 14.183/21 eleva durante o segundo semestre de 2021, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre as instituições financeiras e equiparadas de 20% para 25%. Reestabelecendo a alíquota anterior em 01/01/2022.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a evidenciação dos cálculos, a origem e a previsão de realização dos créditos tributários são apresentadas na Nota Explicativa 20.

(j) Investimentos

Os investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto ou empresas sobre as quais a CAIXA detenha influência significativa estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial (MEP). Para o cálculo da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas não financeiras, os valores são ajustados para convergência com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Os demais investimentos permanentes são avaliados pelo custo de aquisição.

A composição dos valores em investimentos assim como do resultado da equivalência patrimonial é apresentada na Nota Explicativa 11.

(k) Imobilizado de uso

O imobilizado de uso é representado pelos direitos que tenham por objeto bens corpóreos de propriedade da CAIXA e destinados à manutenção de suas atividades operacionais. Esses ativos são registrados ao custo de aquisição ou formação e depreciados pelo método linear sem valor residual (Resolução CMN nº 4.535/2016).

As vidas úteis estimadas de bens do imobilizado de uso próprio são revisadas, no mínimo, ao final do exercício apresentado, com vistas a detectar variações significativas. Se forem detectadas variações, as vidas úteis dos ativos são ajustadas corrigindo-se a despesa de depreciação a ser reconhecida na demonstração do resultado em exercícios futuros com base nas novas vidas úteis.

A CAIXA não tem financiamento de ativos imobilizados, assim como não tem custos de empréstimos relacionados a estes ativos. A composição dos valores registrados em imobilizado de uso são apresentados na Nota Explicativa 12.

(l) Intangível

Os ativos intangíveis da CAIXA estão constituídos essencialmente de aquisição de folhas de pagamento e de projetos logiciais – *softwares*.

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou produção e, subsequentemente, deduzida a amortização acumulada, calculada pelo método linear, observados os prazos contratuais (Resolução CMN nº 4.534/2016).

As aquisições de folhas de pagamento referem-se a valores pagos de contratos de parceria comercial com setores públicos e privados para assegurar serviços bancários de processamento de crédito de folha de pagamento e crédito consignado, manutenção de carteira de cobrança, serviços de pagamento a fornecedores e outros serviços bancários. Seu prazo de vida útil é de 5 anos e sua amortização mensal é calculada pelo resultado da divisão do valor do ativo pelo prazo de vida útil excluído o prazo de carência.

Projetos logiciais – *softwares* referem-se a aquisições de *software* e desenvolvimento interno, sendo que os desenvolvidos internamente são reconhecidos como um ativo intangível somente se a CAIXA puder identificar a capacidade de usá-los ou vendê-los, e se a geração de benefícios econômicos futuros puder ser demonstrada com confiança. Seu prazo de vida útil é de 5 anos e sua amortização é calculada mensalmente com base em 1/60 (um sessenta avos) do valor de custo do ativo. A composição dos valores registrados no ativo intangível é apresentada na Nota Explicativa 13.

(m) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas representam os pagamentos antecipados, cujo benefício ou prestação de serviço ocorrerá em períodos futuros. São registradas no ativo, observando o princípio da competência para o devido reconhecimento em resultado. A composição dos valores registrados como despesas antecipadas é apresentada na Nota Explicativa 14.

(n) Ativos não financeiros mantidos para venda e materiais de estoque

Compostos basicamente por imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis CAIXA que eram de uso e a entidade decidiu descontinuar o seu uso. São registrados pelo menor valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados. A composição dos valores registrados como outros valores e bens não de uso são apresentados na Nota Explicativa 14 (b).

A partir de 01/01/2021 entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.747/2019 e a Carta-Circular BCB nº 3.994/2019, que estabelecem critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda pelas Instituições Financeiras. Os ativos não financeiros devem ser classificados como próprios ou recebidos caso tenham sido recebidos pela instituição em liquidação de instrumentos financeiros de difícil ou duvidosa solução não destinados ao próprio uso.

(o) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

A CAIXA promove a avaliação dos ativos financeiros e não financeiros no mínimo anualmente ou a qualquer tempo quando forem conhecidos fatos que interfiram em seu valor com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, é estimado valor recuperável do ativo e, caso se confirme, tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado.

O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido de despesa de venda e o seu valor em uso (Resolução CMN nº 3.566/2008).

(p) Depósitos e captações no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos na base *pro rata die*.

Os depósitos e captações no mercado aberto, recursos de emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses têm seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado e seus encargos são apropriados mensalmente em razão da fluência de seus prazos, conforme demonstrado nas Notas Explicativas 15, 16 e 17 respectivamente.

Por tratar-se de operações com taxas prefixadas, as captações de recursos mediante emissão de títulos e valores mobiliários têm suas despesas apropriadas no resultado de acordo com os prazos das operações e são apresentadas como redutoras do passivo correspondente.

(q) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões passivas, das contingências passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

- **Passivos contingentes:** conforme preceitua o CPC 25, os passivos contingentes não são provisionados, sendo as causas administrativas ou judiciais classificadas como perdas possíveis apenas divulgadas nas notas explicativas quando individualmente relevantes. Aquelas classificadas como perdas remotas não requerem provisão e tampouco divulgação. A análise e classificação das perdas é realizada com base na opinião da Diretoria Jurídica e da Administração.
- **Provisões passivas:** são constituídas levando em consideração a opinião da Diretoria Jurídica e da Administração, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. O registro de provisões passivas ocorre sempre que a perda for avaliada como provável, o que caracteriza uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e desde que os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.
- **Obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** envolvem processos judiciais em andamento, cujo objeto de contestação é a legalidade e constitucionalidade da obrigação, e que, independente da probabilidade de sucesso, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.
- **Provisão para garantias financeiras prestadas:** a provisão para garantias financeiras prestadas é constituída com base no modelo de perda esperada, a qual é suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e reconhecida no passivo em contrapartida ao resultado do período, conforme Resolução CMN nº 4.512/2016.
- **Ativos contingentes:** a CAIXA não possui ativos contingentes cuja entrada de benefícios econômicos seja classificada como provável.

O detalhamento dos passivos contingentes e das provisões, além de suas movimentações, é apresentado na Nota Explicativa 19.

(r) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da CAIXA e relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são reconhecidos de acordo com os critérios do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), recepcionado pelo Banco Central por meio da Resolução CMN nº 4.877/2020.

Destaca-se que o Pronunciamento CPC 33 (R1) estipula para a empresa patrocinadora os parâmetros específicos para mensuração dos ativos, obrigações e, por consequência, do superávit e déficit de planos de aposentadoria. Todavia, devido às disposições legais presentes no Brasil, as demonstrações contábeis dos respectivos planos devem ser elaboradas com a observância das disposições instituídas pelo órgão competente nacional, o que conduz a apurações de superávit e déficit distintas.

Tendo-se em vista que a CAIXA já constitui provisão atuarial, atendendo às disposições do Pronunciamento CPC 33 (R1), apenas existe prerrogativa de complemento dessa provisão na hipótese de o déficit, objeto de plano de equacionamento, apurado em conformidade à legislação local apresentar montante superior ao provisionado pelo Pronunciamento CPC 33 (R1).

Nesta hipótese, a complementação dá-se em contrapartida ao Patrimônio Líquido, conforme consta da Interpretação Técnica ICPC 20 – Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (*Funding*) Mínimo e sua Interação.

As avaliações atuariais são semestrais. Sendo assim, as notas de Benefícios a Empregados são elaboradas nos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro e seu detalhamento é apresentado na Nota Explicativa 21.

(s) Outros ativos e passivos financeiros e não financeiros

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos em base pro rata dia e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*. O detalhamento dos ativos e passivos não financeiros são apresentados respectivamente nas Notas Explicativas 10, 14, 18 e 22.

(t) Receitas antecipadas

Receitas recebidas antecipadamente a serem apropriadas em resultado em períodos seguintes e para as quais não há previsão, no curso normal de execução do contrato, de restituição às outras partes envolvidas no contrato. São registradas inicialmente como passivo de antecipação de receita e reconhecidas em resultado conforme a fruição do seu prazo contratual. O detalhamento das receitas antecipadas é apresentado na Nota Explicativa 18.

(u) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrentes de forma segregada. Para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O detalhamento do resultado recorrente e não recorrente é apresentado na Nota Explicativa 34.

(v) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- **Eventos que originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- **Eventos que não originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Os eventos subsequentes, quando existirem, serão descritos e divulgados na Nota Explicativa 36 de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 24 – Eventos Subsequentes, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.

Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudança no valor justo.

	INDIVIDUAL	
Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Total de disponibilidades (caixa)	**12.349.967**	**17.031.708**
Disponibilidade em moeda nacional (1)	12.078.580	16.753.275
Disponibilidade em moeda estrangeira	271.387	278.433
Aplicações interfinanceiras de liquidez (2)	**123.478.128**	**204.540.236**
Total	**135.828.095**	**221.571.944**

(1) Os itens de Caixa e equivalentes de caixa são coincidentes na demonstração individual e consolidada, com exceção do item "Disponibilidade em moeda nacional" que em 31/12/2021 apresenta na demonstração consolidada o montante de R$ 12.099.252 (31/12/2020 - 16.753.280)
(2) Inclui os depósitos interfinanceiros que em sua origem possuem prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 5 – Depósitos no Banco Central

(a) Créditos vinculados - depósitos no BACEN

Compostos por recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária e não estão disponíveis para financiar as operações de rotina da CAIXA e por depósito em conta de pagamentos instantâneos.

		INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
Descrição	**Remuneração**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Compulsório sobre depósito à vista	Não remunerado	4.573.060	13.657.677
Compulsório sobre depósito de poupança	Índice da poupança	51.015.414	54.897.453
Compulsório sobre depósitos à prazo	Taxa SELIC	10.167.758	11.295.119
Conta de pagamentos instantâneos	Não remunerado	4.378.896	4.321.467
Total		**70.135.128**	**84.171.716**
Ativo circulante		70.135.128	84.171.716
Ativo não circulante		-	-

(b) Resultado das aplicações compulsórias no Banco Central

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	**2021**		**2020**
	2º semestre	**Exercício**	**Exercício**
Depósitos de poupança	1.281.727	1.996.120	1.760.929
Exigibilidade sobre recursos a prazo	298.752	432.131	456.938
Total	**1.580.479**	**2.428.251**	**2.217.867**

Nota 6 – Aplicações interfinanceiras de liquidez

(a) Composição e classificação da carteira por prazo

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO						
Descrição	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações no mercado aberto - posição bancada	**39.544.787**	**-**	**-**	**-**	**39.544.787**	**132.161.105**
Letras financeiras do tesouro	56.295	-	-	-	56.295	28.832.122
Letras do tesouro nacional	1.000.000	-	-	-	1.000.000	37.400.944
Notas do tesouro nacional	38.488.492	-	-	-	38.488.492	65.928.039
Aplicações no mercado aberto - posição financiada	**83.702.805**	**-**	**-**	**-**	**83.702.805**	**69.740.927**
Letras do tesouro nacional	-	-	-	-	-	69.740.927
Notas do tesouro nacional	83.702.805	-	-	-	83.702.805	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	**3.534.291**	**651.915**	**2.838.868**	**448.473**	**7.473.547**	**12.081.370**
Depósitos interfinanceiros	361.013	20.017	-	-	381.030	8.608.717
Depósitos interfinanceiros - crédito rural	3.175.563	631.985	2.838.872	450.252	7.096.672	3.474.573
Provisão para perdas em depósitos interfinanceiros	(2.285)	(87)	(4)	(1.779)	(4.155)	(1.920)
Total	**126.781.883**	**651.915**	**2.838.868**	**448.473**	**130.721.139**	**213.983.402**
Ativo circulante					130.272.666	213.805.119
Ativo não circulante					448.473	178.283

(a.1) Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações

Os saldos das aplicações em letras financeiras do tesouro, letras do tesouro nacional , depósitos interfinanceiros e em letras financeiras incluem acordos de compensação e liquidação de obrigações firmados entre a CAIXA e o Banco BMG, Banco DAYCOVAL, Banco BTG Pactual, Bank of America Merrill Lynch, Sicoob e Cresol conforme Resolução CMN nº 3.263/2005, nos montantes discriminados abaixo:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Letras financeiras do tesouro	**1.689.471**	**-**
BTG Pactual S.A	1.056.016	-
Sicoob S.A	633.455	-
Letras do tesouro nacional	**293.213**	**1.202.669**
Bank of America Merrill Lynch S.A	267.763	235.495
BTG Pactual S.A	-	967.174
Coop. Central Cred. Rural Interação Solid. BASER	25.450	-
Depósitos interfinanceiros	**23.672**	**27.210**
BMG S.A	23.594	23.426
DAYCOVAL	78	3.784
Letras financeiras	**11.506**	**-**
Cresol	11.506	-
Total	**2.017.862**	**1.229.879**

(b) Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Rendas de aplicações no mercado aberto	**4.964.473**	**7.131.344**	**5.760.105**
Posição bancada	1.506.939	2.438.476	2.658.783
Posição financiada	3.457.534	4.692.868	3.101.322
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	**53.973**	**138.840**	**300.953**
Total	**5.018.446**	**7.270.184**	**6.061.058**

Nota 7 – Títulos e valores mobiliários

(a) Composição

	INDIVIDUAL							
		Vinculados						
Descrição	Carteira Própria – Livre	Compromisso de Recompra	Prestação de Garantias	Banco Central	Valor Contábil	Perdas por redução ao valor recuperável	31/12/2021	31/12/2020
Títulos públicos	**93.917.158**	**139.945.474**	**13.480.872**	**6.963.872**	**254.307.376**	**-**	**254.307.376**	**230.933.887**
Letras financeiras do tesouro	83.723.547	49.263.030	9.804.979	6.963.872	149.755.428	-	149.755.428	110.268.742
Letras do tesouro nacional	3.486.121	86.464.635	3.671.269	-	93.622.025	-	93.622.025	112.656.541
Notas do tesouro nacional	6.482.132	4.217.809	4.624	-	10.704.565	-	10.704.565	7.721.386
Tesouro nacional/securitização	225.358	-	-	-	225.358	-	225.358	287.218
Títulos – empresas	**11.468.962**	**4.110.319**	**-**	**-**	**15.579.281**	**(2.233.410)**	**13.345.871**	**9.011.556**
Debêntures	3.602.231	956.574	-	-	4.558.805	(2.044.341)	2.514.464	2.612.132
Cotas de fundos	1.967.252	-	-	-	1.967.252	-	1.967.252	2.623.907
Certificado de recebíveis imobiliários	288.112	3.153.745	-	-	3.441.857	-	3.441.857	3.705.262
Ações	260.090	-	-	-	260.090	(189.069)	71.021	70.255
Letras financeiras	5.351.277	-	-	-	5.351.277	-	5.351.277	-
Total	**105.386.120**	**144.055.793**	**13.480.872**	**6.963.872**	**269.886.657**	**(2.233.410)**	**267.653.247**	**239.945.443**
Ativo circulante							141.276.853	126.397.695
Ativo não circulante							126.376.394	113.547.748

	CONSOLIDADO							
		Vinculados						
Descrição	Carteira Própria – Livre	Compromisso de Recompra	Prestação de Garantias	Banco Central	Valor Contábil	Perdas por redução ao valor recuperável	31/12/2021	31/12/2020
Títulos públicos	**93.918.433**	**139.945.474**	**13.480.872**	**6.963.873**	**254.308.652**	**-**	**254.308.652**	**230.933.887**
Letras financeiras do tesouro	83.724.822	49.263.030	9.804.979	6.963.873	149.756.704	-	149.756.704	110.268.742
Letras do tesouro nacional	3.486.121	86.464.635	3.671.269	-	93.622.025	-	93.622.025	112.656.541
Notas do tesouro nacional	6.482.132	4.217.809	4.624	-	10.704.565	-	10.704.565	7.721.386
Tesouro nacional/securitização	225.358	-	-	-	225.358	-	225.358	287.218
Títulos – empresas	**10.345.714**	**4.110.319**	**-**	**-**	**14.456.033**	**(2.233.410)**	**12.222.623**	**11.007.780**
Debêntures	3.602.231	956.574	-	-	4.558.805	(2.044.341)	2.514.464	2.612.132
Cotas de fundos	844.004	-	-	-	844.004	-	844.004	4.620.131
Certificado de recebíveis imobiliarios	288.112	3.153.745	-	-	3.441.857	-	3.441.857	3.705.262
Ações	260.090	-	-	-	260.090	(189.069)	71.021	70.255
Letras financeiras	5.351.277	-	-	-	5.351.277	-	5.351.277	-
Total	**104.264.147**	**144.055.793**	**13.480.872**	**6.963.873**	**268.764.685**	**(2.233.410)**	**266.531.275**	**241.941.667**
Ativo circulante							140.154.881	128.393.919
Ativo não circulante							126.376.394	113.547.748

(b) Classificação da carteira por prazo

	INDIVIDUAL									
Descrição	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor contábil	Valor de mercado	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos públicos	**260.096.333**	**(5.113.421)**	**(675.536)**	**254.307.376**	**254.336.386**	**-**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**225.804.078**
Letras financeiras do tesouro	150.021.480	9.194	(275.246)	149.755.428	149.754.987	-	20.210.030	-	5.124.622	124.420.776
Letras do tesouro nacional	99.047.834	(5.102.816)	(322.993)	93.622.025	93.622.025	-	-	316.801	2.851.845	90.453.379
Notas do tesouro nacional	10.790.401	(19.799)	(66.037)	10.704.565	10.734.016	-	-	-	-	10.704.565
Tesouro nacional/securitização	236.618	-	(11.260)	225.358	225.358	-	-	-	-	225.358
Títulos – empresas	**13.143.417**	**(62.155)**	**264.609**	**13.345.871**	**12.870.790**	**2.038.273**	**-**	**-**	**-**	**11.307.598**
Debêntures	2.514.004	-	460	2.514.464	1.760.903	-	-	-	-	2.514.464
Cotas de fundos	1.903.521	-	63.731	1.967.252	1.967.252	1.967.252	-		-	-
Certificado de recebíveis imobiliários	3.387.227	-	54.630	3.441.857	3.720.337	-	-	-	-	3.441.857
Ações	178.701	(62.155)	(45.525)	71.021	71.021	71.021	-	-	-	-
Letras financeiras	5.159.964	-	191.313	5.351.277	5.351.277	-	-	-	-	5.351.277
Total – TVM	**273.239.750**	**(5.175.576)**	**(410.927)**	**267.653.247**	**267.207.176**	**2.038.273**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**237.111.676**
Para negociação	130.008.150	(5.175.576)	-	124.832.574	124.832.574	38.293	11.169.506	24.061	2.865.432	110.735.282
Disponíveis para venda	125.579.992	-	(410.927)	125.169.065	125.169.065	1.999.980	1.290.276	292.740	5.111.035	116.475.034
Mantidos até o vencimento	17.651.608	-	-	17.651.608	17.205.537	-	7.750.248	-	-	9.901.360
Total	**273.239.750**	**(5.175.576)**	**(410.927)**	**267.653.247**	**267.207.176**	**2.038.273**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**237.111.676**

	CONSOLIDADO									
Descrição	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor contábil	Valor de mercado	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos públicos	**260.097.558**	**(5.113.370)**	**(675.536)**	**254.308.652**	**254.337.662**	**-**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**225.805.354**
Letras financeiras do tesouro	150.022.705	9.245	(275.246)	149.756.704	149.756.263	-	20.210.030	-	5.124.622	124.422.052
Letras do tesouro nacional	99.047.834	(5.102.816)	(322.993)	93.622.025	93.622.025	-	-	316.801	2.851.845	90.453.379
Notas do tesouro nacional	10.790.401	(19.799)	(66.037)	10.704.565	10.734.016	-	-	-	-	10.704.565
Tesouro nacional/securitização	236.618	-	(11.260)	225.358	225.358	-	-	-	-	225.358
Títulos – empresas	**11.999.956**	**(41.942)**	**264.609**	**12.222.623**	**11.747.542**	**915.025**	**-**	**-**	**-**	**11.307.598**
Debêntures	2.514.004	-	460	2.514.464	1.760.903	-	-	-	-	2.514.464
Cotas de fundos	760.060	20.213	63.731	844.004	844.004	844.004	-	-	-	-
Certificado de recebíveis imobiliários	3.387.227	-	54.630	3.441.857	3.720.337	-	-	-	-	3.441.857
Ações	178.701	(62.155)	(45.525)	71.021	71.021	71.021	-	-	-	-
Letras financeiras	5.159.964	-	191.313	5.351.277	5.351.277	-	-	-	-	5.351.277
Total – TVM	**272.097.514**	**(5.155.312)**	**(410.927)**	**266.531.275**	**266.085.204**	**915.025**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**237.112.952**
Para negociação	130.833.166	(5.155.312)	-	125.677.854	125.677.854	882.297	11.169.506	24.061	2.865.432	110.736.556
Disponíveis para venda	123.612.740	-	(410.927)	123.201.813	123.201.813	32.728	1.290.276	292.740	5.111.035	116.475.034
Mantidos até o vencimento	17.651.608	-	-	17.651.608	17.205.537	-	7.750.248	-	-	9.901.360
Total – TVM	**272.097.514**	**(5.155.312)**	**(410.927)**	**266.531.275**	**266.085.204**	**915.025**	**20.210.030**	**316.801**	**7.976.467**	**237.112.952**

(c) Classificação da carteira por categoria e por prazo

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados a partir de modelo de marcação a mercado baseado na construção dos fluxos de caixa dos ativos e das curvas de juros de mercado.

Os fluxos de caixa são construídos a partir das características dos títulos e valores mobiliários e as curvas a partir das informações/dados dos preços/taxas de mercado dos instrumentos financeiros disponíveis, tais como: contratos futuros, títulos públicos ou operações de swap.

Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1 da hierarquia de valor justo, onde está classificada a maior parte dos títulos do governo brasileiro, as ações e debêntures negociados em bolsa e outros títulos negociados no mercado ativo.

Os ativos com baixa ou nenhuma liquidez são classificados como nível 3 da hierarquia de valor justo visto que o cálculo do preço de mercado é feito com base na metodologia de fluxo de caixa descontado por uma taxa livre de risco observada no mercado.

Para cotas de fundos de investimento são utilizados os valores da cota calculados pelo administrador do fundo como sendo o valor justo.

(c.1) Categoria I - Títulos para negociação

Os papéis que compõem a carteira de TVM – Títulos para negociação não sofreram ajustes por perda no valor recuperável *(Impairment)*, desta forma o custo ajustado e o valor recuperável apresentado corresponde ao custo de aquisição do título nas respectivas datas.

Os ajustes de mercado nesta categoria impactam diretamente o resultado da instituição.

Os títulos da categoria "I – Títulos para negociação" são classificados no ativo circulante, conforme Circular BACEN nº 3.068/2001.

	INDIVIDUAL										
	31/12/2021								31/12/2020		
Descrição	Sem Vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado
Títulos públicos	-	**11.169.506**	**24.061**	**2.865.432**	**110.735.282**	**129.907.702**	**(5.113.421)**	**124.794.281**	**116.783.571**	**1.458.852**	**118.242.423**
Letras financeiras do tesouro	-	11.169.506	-	13.587	20.782.236	31.956.135	9.194	31.965.329	13.273.420	(35.129)	13.238.291
Letras do tesouro nacional	-	-	24.061	2.851.845	87.281.039	95.259.761	(5.102.816)	90.156.945	102.615.750	1.488.663	104.104.413
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	2.672.007	2.691.806	(19.799)	2.672.007	894.401	5.318	899.719
Títulos - empresas	**38.293**	-	-	-	-	**100.448**	**(62.155)**	**38.293**	**623.409**	**(61.764)**	**561.645**
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	-	130.519	808	131.327
Cotas de fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	392.442	-	392.442
Ações	38.293	-	-	-	-	100.448	(62.155)	38.293	100.448	(62.572)	37.876
Total	**38.293**	**11.169.506**	**24.061**	**2.865.432**	**110.735.282**	**130.008.150**	**(5.175.576)**	**124.832.574**	**117.406.980**	**1.397.088**	**118.804.068**

Descrição	CONSOLIDADO										
	31/12/2021								31/12/2020		
	Sem Vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado
Títulos públicos	-	**11.169.506**	**24.061**	**2.865.432**	**110.736.558**	**129.908.927**	**(5.113.370)**	**124.795.557**	**116.783.671**	**1.458.852**	**118.242.423**
Letras financeiras do tesouro	-	11.169.506	-	13.587	20.783.512	31.957.360	9.245	31.966.605	13.273.420	(35.129)	13.238.291
Letras do tesouro nacional	-	-	24.061	2.851.845	87.281.039	95.259.761	(5.102.816)	90.156.945	102.615.750	1.488.663	104.104.413
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	2.672.007	2.691.806	(19.799)	2.672.007	894.401	5.318	899.719
Títulos - empresas	**882.297**	-	-	-	-	**924.239**	**(41.942)**	**882.297**	**2.594.321**	**(36.452)**	**2.557.869**
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	-	130.519	808	131.327
Cotas de fundos	844.004	-	-	-	-	823.791	20.213	844.004	2.363.354	25.312	2.388.666
Ações	38.293	-	-	-	-	100.448	(62.155)	38.293	100.448	(62.572)	37.876
Total	**882.297**	**11.169.506**	**24.061**	**2.865.432**	**110.736.558**	**130.833.166**	**(5.155.312)**	**125.677.854**	**119.377.892**	**1.422.400**	**120.800.292**

(c.2) Categoria II - Títulos disponíveis para venda

Os títulos e valores mobiliários são passíveis de aplicação de testes de *impairment* periódicos, conforme estabelece a Circular BACEN nº 3.068/2001. O custo ajustado ao valor recuperável das ações e debêntures na categoria II apresentados em 31/12/2021 incluem uma perda acumulada no valor recuperável de R$ 798.517 (31/12/2020 – R$ 788.540).

Os demais papéis que compõem a carteira de TVM Disponíveis para venda não sofreram ajustes por perda no valor recuperável (*Impairment*), desta forma o custo ajustado ao valor recuperável apresentado corresponde ao custo de aquisição do título nas respectivas datas.

Os ajustes de mercado nesta categoria impactam diretamente o patrimônio líquido da instituição.

Descrição	INDIVIDUAL										
	31/12/2021								31/12/2020		
	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado
Títulos públicos	-	1.290.276	292.740	5.111.035	108.289.764	115.659.351	(675.536)	114.983.815	99.076.186	(494.362)	98.581.823
Letras financeiras do tesouro	-	1.290.276	-	5.111.035	103.638.540	110.315.097	(275.246)	110.039.851	90.130.219	(521.506)	89.608.713
Letras do tesouro nacional	-	-	292.740	-	3.172.340	3.758.073	(322.993)	3.465.080	8.534.723	17.405	8.552.128
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.253.526	1.319.563	(66.037)	1.253.526	127.839	5.925	133.764
Tesouro nacional/ securitizados	-	-	-	-	225.358	236 618	(11.260)	225.358	283.404	3.814	287.218
Títulos – empresas	**1.999.980**	-	-	-	**8.185.270**	**9.920.641**	**264.609**	**10.185.250**	**5.119.102**	**241.074**	**5.360.176**
Debêntures	-	-	-	-	1.504.007	1.503.547	460	1.504.007	1.525.296	(20.769)	1.504.527
Cotas de fundos	1.967.252	-	-	-	-	1.903.521	63.731	1.967.252	2.235.542	(4.077)	2.231.465
Certif. recebíveis imobiliários	-	-	-	-	1.329.986	1.275.356	54.630	1.329.986	1.280.011	311.794	1.591.805
Ações	32.728	-	-	-	-	78.253	(45.525)	32.728	78.253	(45.874)	32.379
Letras financeiras	-	-	-	-	5.351.277	5.159.964	191.313	5.351.277	-	-	-
Total	**1.999.980**	**1.290.276**	**292.740**	**5.111.035**	**116.475.034**	**125.579.992**	**(410.927)**	**125.169.065**	**104.195.287**	**(253.288)**	**103.941.999**

Descrição	CONSOLIDADO										
	31/12/2021								31/12/2020		
	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo ajustado ao valor recuperável	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado
Títulos públicos	-	1.290.276	292.740	5.111.035	108.289.764	115.659.351	(675.536)	114.983.815	99.076.185	(494.362)	98.581.823
Letras financeiras do tesouro	-	1.290.276	-	5.111.035	103.638.540	110.315.097	(275.246)	110.039.851	90.130.219	(521.505)	89.608.713
Letras do tesouro nacional	-	-	292.740	-	3.172.340	3.788.073	(322.993)	3.465.080	8.534.723	17.405	8.552.128
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.253.526	1.319.563	(66.037)	1.253.526	127.839	5.925	133.764
Tesouro nacional/ securitizados	-	-	-	-	225.358	236.618	(11.260)	225.358	283.404	3.814	287.218
Títulos – empresas	32.728	-	-	-	8.185.270	7.953.389	264.609	8.217.998	5.119.102	241.074	5.360.176
Debêntures	-	-	-	-	1.504.007	1.503.547	460	1.504.007	1.525.296	(20.769)	1.504.527
Cotas de fundos	-	-	-	-	-	(63.731)	63.731	-	2.235.542	(4.077)	2.231.465
Certif. recebíveis imobiliários	-	-	-	-	1.329.986	1.275.356	54.630	1.329.986	1.280.011	311.794	1.591.805
Ações	32.728	-	-	-	-	78.253	(45.525)	32.728	78.253	(45.874)	32.379
Letras Financeiras	-	-	-	-	5.351.277	5.159.964	191.313	5.351.277	-	-	-
Total	32.728	1.290.276	292.740	5.111.035	116.475.034	123.612.740	(410.927)	123.201.813	104.195.287	(253.288)	103.941.999

(c.3) Categoria III - Títulos mantidos até o vencimento

Os títulos e valores mobiliários classificadas na Categoria III são passíveis de aplicação de testes de *impairment* periódicos, conforme estabelece a Circular BACEN nº 3.068/2001. O custo ajustado ao valor recuperável de debêntures apresentado em 31/12/2021 inclui uma perda acumulada no valor recuperável destes títulos de R$ 1.434.893 (31/12/2020 – R$ 1.411.441).

Os demais papéis que compõem a carteira de TVM mantidos até o vencimento não sofreram ajustes por perda no valor recuperável (*Impairment*), desta forma o custo ajustado ao valor recuperável apresentado em 31/12/2021 corresponde ao custo de aquisição do título.

Os títulos desta categoria foram marcados a mercado exclusivamente para fins de divulgação e análise, não produzindo efeitos no Resultado ou no Patrimônio Líquido. Os ativos que estiverem nesta categoria sensibilizam o balanço da CAIXA apenas com o seu valor contábil atualizado.

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	31/12/2021				31/12/2020	
	01 a 90 dias	Acima de 360 dias	Custo ajustado ao valor recuperável	Valor de mercado	Custo ajustado ao valor recuperável	Valor de mercado
Títulos públicos	**7.750.248**	**6.779.032**	**14.529.280**	**14.558.290**	**14.109.641**	**15.096.090**
Letras financeiras do tesouro	7.750.248	-	7.750.248	7.749.807	7.421.738	7.414.979
Notas do tesouro nacional	-	6.779.032	6.779.032	6.808.483	6.687.903	7.681.111
Títulos – empresas	**-**	**3.122.328**	**3.122.328**	**2.647.247**	**3.089.735**	**2.823.431**
Debêntures	-	1.010.457	1.010.457	256.896	976.278	56.794
Certificado de recebíveis imobiliários	-	2.111.871	2.111.871	2.390.351	2.113.457	2.766.637
Total	**7.750.248**	**9.901.360**	**17.651.608**	**17.205.537**	**17.199.376**	**17.919.521**

(d) Resultado com títulos e valores mobiliários

Descrição	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2021		2020	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
Ativos financeiros mantidos para negociação	178.939	(1.272.561)	6.933.421	194.980	(1.232.599)	6.958.733
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.014.579	5.691.162	2.720.822	3.935.091	5.572.778	2.720.822
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	744.959	1.335.392	1.123.308	744.959	1.335.392	1.123.308
Outros	(614)	(1.217)	(1.166)	(614)	(1.217)	(1.166)
Total	**4.937.863**	**5.752.776**	**10.776.385**	**4.874.416**	**5.674.354**	**10.801.697**

Nota 8 - Instrumentos financeiros derivativos

A CAIXA se utiliza de instrumentos financeiros derivativos (IFD), registrados em contas patrimoniais e contas de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar a sua exposição a risco (*hedge*). Essas operações envolvem contratos futuros de DI, dólar, cupom cambial e contratos de swaps.

Os instrumentos financeiros derivativos, quando utilizados como instrumentos de *hedge*, destinam-se à proteção contra variações cambiais e variações nas taxas de juros de ativos e passivos.

A CAIXA utiliza duas estratégias de atuação no mercado de instrumentos derivativos:

1. *Hedge* de outros instrumentos financeiros tanto da carteira de negociação quanto da carteira bancária;
2. Rentabilização da carteira de negociação.

O principal risco de mercado associado à primeira estratégia, ligado ao *hedge* de valor justo das operações de crédito, é a exposição à variação da taxa de juros para a parcela inefetiva do *hedge*.

Em relação à segunda estratégia, o principal risco de mercado é associado a variação no preço dos instrumentos derivativos. Essas variações são reconhecidas no resultado do exercício.

A CAIXA atualmente não opera com derivativos sujeitos a variações de preços não lineares, o que torna essas variações menos amplas.

A Instituição gerencia o risco de mercado no contexto da carteira de negociação, objetivando controlar a exposição a esse risco, a perda esperada e o consumo de capital para cobrir esse risco.

Diariamente são apuradas a exposição líquida a risco de mercado, o VaR – *Value at Risk*, a concentração em fatores de risco, a estrutura a termo, a *duration* e a alocação de capital da carteira de negociação. Além disso, semanalmente são realizados testes de estresse.

A CAIXA possui uma estrutura de limites para esses indicadores, que são acompanhados diariamente e reportados à governança de riscos quando ocorre alguma extrapolação.

Os derivativos geralmente representam compromissos futuros para trocar moedas ou indexadores, ou para comprar/vender outros instrumentos financeiros nos termos e datas especificadas nos contratos. Os contratos de *swap* são registrados com ou sem garantia na B3.

No caso do registro com garantia, há uma *clearing* que fica responsável pelo cálculo dos ajustes diários e da margem de garantia a ser depositada para o pagamento em caso de *default* de alguma das partes. Assim, é a *clearing* que se torna contraparte dos contratos. Neste tipo de registro, portanto, não há risco de crédito.

No caso de registro sem garantia, não há uma *clearing* que calcula os ajustes diários e garante os pagamentos; os valores são calculados entre as partes. Nestes casos, porém, há a possibilidade de assinatura de contratos (Contrato Global de Derivativos – CGD e Cessão Fiduciária) onde são estabelecidas cláusulas que garantem o pagamento entre as partes. Inclusive, nesta modalidade, há um limite de crédito definido que, quando ultrapassado, requer a necessidade de depósito de ativos em conta de garantia, que é administrada pelas partes. Neste caso, há risco de crédito até o limite estabelecido em contrato.

As posições dos contratos futuros têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

A CAIXA não possui instrumento derivativo que tenha ganhos ou perdas registradas em conta destacada do patrimônio líquido, fato que ocorre somente em estruturas de hedge account de fluxo de caixa.

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, é responsável pela operacionalização dos ativos e passivos do Fundo, prestando garantia de mínima aos ativos do FGTS nos termos da Lei nº 8.036/1990 e das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 578/2008, 591/2009, 637/2010, 681/2012, 764/2014, 553/2007, 633/2010, 295/1998, 570/2008, 649/2010 e 798/2016.

Dada sua obrigação legal e conforme regramento contábil vigente, a CAIXA deve mensurar, no mínimo anualmente, o valor contábil a ser reconhecido referente à garantia de remuneração mínima assumida com o FGTS.

Tendo em vista que a CAIXA presta ao FGTS uma garantia financeira cuja obrigação mínima será zero caso a remuneração mínima seja atingida e não há benefício caso a performance seja superior ao acordado, a presenta obrigação se caracteriza como um derivativo passivo decorrente das obrigações previstas para a administração do FGTS.

Dessa forma o Derivativo FGTS visa reconhecer nas demonstrações financeiras da CAIXA o valor contábil a título de garantia de rentabilidade mínima assumida frente ao FGTS, o qual deverá corresponder à estimativa de perda real dos investimentos realizados, consideradas as devidas compensações previstas na norma.

(a) *Hedge* Contábil

A CAIXA estabeleceu estruturas de *hedge* de valor justo para proteger-se da exposição à variação no risco de mercado no pagamento de juros e principal das emissões externas e das emissões em letras financeiras indexadas ao IPCA e para proteção da variação da taxa de juros para as operações de crédito.

O *hedge* contábil das emissões externas tem como objetivo a proteção da variação do dólar e do cupom de dólar no pagamento do principal, dos juros e do imposto de 15% sobre o pagamento dos juros, objeto do *hedge*.

A estrutura é construída para os saldos internalizados e a proteção ocorre por meio de contratos de *swap*, conforme descrito:

- Ponta Ativa *Swap*: variação do Dólar + cupom;
- Ponta Passiva *Swap*: % da variação do DI.

O *hedge* contábil estruturado para as letras financeiras indexadas ao IPCA tem como objetivo a proteção da variação do IPCA e do cupom de IPCA, objeto do *hedge*, e a proteção ocorre por meio de contratos de *swap*, conforme descrito:

- Ponta Ativa *Swap*: variação do IPCA + cupom;
- Ponta Passiva *Swap*: % da variação do DI.

O *hedge* contábil estruturado para as operações de crédito ativas, denominado Macro *Hedge* da carteira bancária, tem como objetivo a proteção do valor de mercado de contratos de crédito, e a proteção ocorre por meio de contratos de futuros DI, conforme descrito:

- Ponta Ativa Futuro de DI: % da variação do DI;
- Ponta Passiva Futuro de DI: Taxa pré-fixada.

Pelo fato de haver o casamento dos fluxos futuros do objeto do *hedge*, no caso das emissões externas e das letras financeiras, e da ponta ativa do *swap*, a efetividade das operações se mantém próxima de 100%, dentro do intervalo de 80% e 125% estabelecido na Circular BACEN nº 3.082/2002.

O mesmo patamar de efetividade é observado no *hedge* das operações de crédito.

O item Ajuste a Valor de Mercado dos instrumentos de *hedge* consiste no ajuste acumulado dos contratos de *swap* e futuros DI.

(a.1) Estrutura temporal do *Hedge* Contábil

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
	HEDGE CONTÁBIL							
	31/12/2021				31/12/2020			
Estratégia	Instrumentos de *Hedge*			Objeto de *Hedge*	Instrumentos de *Hedge*			Objeto de *Hedge*
	Valor Principal	Juros	Ajuste a Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor Principal	Juros	Ajuste a Valor de Mercado	Valor Contábil
Risco cambial								
Hedge emissões externas	1.974.403	847.919	1.314.710	2.791.072	1.914.521	726.822	1.227.621	2.597.947
Risco de taxa de juros								
Hedge de letras financeiras	772.650	1.267.041	527.265	2.042.984	797.650	984.733	557.659	1.786.899
Total	**2.747.053**	**2.114.960**	**1.841.975**	**4.834.056**	**2.712.171**	**1.711.555**	**1.785.280**	**4.384.846**

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Vencimento	31/12/2021		31/12/2020	
	Hedge de Emissões Externas	*Hedge* de Letras Financeiras	*Hedge* de Emissões Externas	*Hedge* de Letras Financeiras
2021	-	-	75.908	25.000
2022	1.974.403	-	1.838.613	-
2023	-	562.000	-	562.000
2024	-	203.450	-	203.450
2025	-	7.200	-	7.200
Total	**1.974.403**	**772.650**	**1.914.521**	**797.650**

(a.2) Macro *Hedge* da carteira bancária

Estratégia	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
	31/12/2021				31/12/2020			
	Instrumentos de *Hedge*		Objeto de *Hedge*		Instrumentos de *Hedge*		Objeto de *Hedge*	
Risco de taxa de juros	Valor Nominal	Variação de valor de mercado	Valor de mercado	Ajuste de marcação a mercado	Valor Nominal	Variação de valor de mercado	Valor de mercado	Ajuste de marcação a mercado
Hedge de operações de crédito	12.464.940	449.129	11.575.436	(431.458)	13.337.990	(123.264)	13.078.240	82.714

A estrutura temporal do hedge das operações de crédito apresenta vencimentos com os valores de R$7.942 milhões, R$3.245 milhões, R$1.153 milhões e 125 milhões para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, respectivamente.".

(b) Composição da carteira de instrumentos financeiros derivativos por indexador, tipo de instrumento e prazo, demonstrada pelo seu valor referencial em contas de compensação

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	Valor Referencial					
	31/12/2021					31/12/2021
	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Contratos de futuros						
Compromissos de compra	**10.117.967**	**6.138.538**	**939.169**	**-**	**17.195.674**	**14.818.745**
Mercado interfinanceiro	10.117.967	6.138.538	939.169	-	17.195.674	14.818.745
Compromissos de venda	**3.345.646**	**2.247.448**	**5.313.907**	**92.982.804**	**103.889.805**	**97.503.152**
Mercado interfinanceiro	2.382.344	2.247.448	5.313.907	92.982.804	102.926.503	96.620.013
Moeda estrangeira	963.302	-	-	-	963.302	883.139
Contratos de Swaps						
Swaps	-	14.473	705.324	772.650	1.492.447	1.547.164
Índices	-	-	-	772.650	772.650	797.650
Moeda estrangeira	-	14.473	705.324	-	719.797	749.514
Outros derivativos						
Derivativo FGTS	-	-	-	3.910.210	3.910.210	4.021.291

(c) Composição da carteira de instrumentos financeiros derivativos por tipo de instrumento, contraparte e prazo de vencimento, demonstrada pelo seu valor patrimonial

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO						
	31/12/2021						31/12/2020
Descrição	Valor Patrimonial a Receber (Recebido)/ A Pagar (Pago)	Ajuste ao Valor de Mercado (Res./ Patrim. Líquido)	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor Patrimonial	Valor Patrimonial
			Posição Ativa				
Contratos de Swaps - Ajuste a Receber	1.795.832	46.143	25.940	1.288.770	527.265	1.841.975	1.785.280
Índices/B3	506.965	20.300	-	-	527.265	527.265	557.659
Moeda estrangeiro/Inst. financeiros	1.288.867	25.843	25.940	1.288.770	-	1.314.710	1.227.621
Ativo circulante						1.314.710	54.496
Ativo não circulante						527.265	1.730.784
			Posição Passiva				
Outros Derivativos – Ajuste a Pagar	1.796.309	(115.594)	-	-	1.680.715	1.680.715	1.796.309
Derivativo FGTS	1.796.309	(115.594)	-	-	1.680.715	1.680.715	1.796.309
Passivo circulante						-	-
Passivo não circulante						1.680.715	1.796.309

(d) Resultado na carteira de instrumentos financeiros derivativos

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Swap	234.872	115.548	880.388
Futuro	4.190.757	7.229.396	(4.107.597)
FGTS	309.327	115.594	(722.513)
Total realizado	4.733.956	7.460.538	(3.949.722)

Nota 9 – Carteira de crédito

(a) Composição da carteira de crédito por modalidades e níveis de risco

A Carteira de crédito apresentou variação entre o Individual e o Consolidado de R$ 2.327.224 em 31/12/2021 decorrente das operações com Empréstimos e títulos descontados rating AA do Fundo FIDC STONE III.

	INDIVIDUAL										
Carteira de crédito	**AA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Operações de crédito	**434.419.572**	**147.968.084**	**123.419.072**	**84.313.476**	**26.911.133**	**8.419.778**	**8.014.500**	**9.662.282**	**13.619.094**	**856.746.991**	**777.484.088**
Empréstimos e títulos descontados	41.428.463	41.502.396	51.960.385	27.308.247	6.339.468	3.012.812	1.967.294	1.121.512	6.535.420	181.175.997	158.013.015
Financiamentos	640.369	1.300.786	1.357.345	810.559	146.840	66.368	31.692	13.786	105.852	4.473.597	3.851.976
Financiamentos rurais e agroindustriais	2.503.600	7.129.371	5.046.478	1.599.054	87.799	63.651	13.740	7.994	39.863	16.491.550	7.719.336
Financiamentos imobiliários	360.932.885	49.828.126	60.049.606	51.055.901	17.186.719	4.827.835	2.754.446	4.785.333	5.804.537	557.225.388	510.118.639
Financiamentos de infraestrutura	23.777.945	48.137.904	4.861.020	3.405.440	3.071.366	390.354	3.211.361	3.710.967	1.034.118	91.600.475	90.510.249
Cessão de créditos	5.136.310	69.501	144.238	134.275	78.941	58.758	35.967	22.690	99.304	5.779.984	7.270.873
Outros créditos c/ característica de concessão de crédito	**1.613.779**	**5.749.939**	**1.187.770**	**1.309.981**	**304.998**	**288.917**	**109.752**	**32.892**	**301.038**	**10.899.066**	**9.937.711**
Cartão de crédito	1.004.825	5.338.679	621.283	902.285	293.886	268.837	106.391	31.171	184.980	8.752.337	8.135.808
Adiantamento de contratos de câmbio	570.877	302.638	551.956	150.350	6.018	16.078	-	-	3.818	1.601.735	1.338.414
Créditos adquiridos (1)	-	102.647	-	226.299	-	-	-	-	-	328.946	319.448
Diversos	38.077	5.975	14.531	31.047	5.094	4.002	3.361	1.721	112.240	216.048	144.041
Subtotal	**436.033.351**	**153.718.023**	**124.606.842**	**85.623.457**	**27.216.131**	**8.708.695**	**8.124.252**	**9.695.174**	**13.920.132**	**867.646.057**	**787.421.799**
Hedge da carteira de crédito										(431.458)	82.714
Total	**436.033.351**	**153.718.023**	**124.606.842**	**85.623.457**	**27.216.131**	**8.708.695**	**8.124.252**	**9.695.174**	**13.920.132**	**867.214.599**	**787.504.513**
Provisão p/ perdas associados ao risco de crédito	(690.568)	(924.016)	(2.191.407)	(4.156.030)	(3.207.728)	(2.802.757)	(4.128.605)	(6.793.717)	(13.920.132)	(38.814.960)	(34.570.638)
Total líq. de provisões	**435.342.783**	**152.794.007**	**122.415.435**	**81.467.427**	**24.008.403**	**5.905.938**	**3.995.647**	**2.901.457**	**-**	**828.399.639**	**752.933.875**
Ativo circulante										156.820.249	147.327.109
Ativo não circulante										710.394.350	640.177.404

(1) Créditos adquiridos com coobrigação dos Bancos Cruzeiro do Sul, BMG e Daycoval.

A CAIXA disponibilizou linhas de crédito de empréstimos às empresas de pequeno e médio porte com taxas e condições especiais com o intuito de manter o enfrentamento aos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19. A CAIXA foi a primeira instituição a operar a linha de crédito PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em 31/12/2021 o montante total contratado foi de R$ 19.957.136. Na linha de crédito FAMPE - Fundo de aval para Micro e Pequenas Empresas, que conta com o Crédito Assistido do SEBRAE, em 31/12/2021 o montante total contratado foi de R$ 6.845.313. A CAIXA ainda passou a disponibilizar a partir de agosto 2020, para as empresas de pequeno e médio porte a nova linha de crédito para capital de giro com garantia do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), com o montante total de R$ 9.711.729 em 31/12/2021.

(b) Composição da provisão para perdas associadas ao risco de crédito

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO										
...ra de crédito	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2021	31/12/2020
Provisão regulamentar	-	(768.591)	(1.246.068)	(2.568.703)	(2.721.614)	(2.612.607)	(4.062.124)	(6.786.625)	(13.920.132)	(34.686.464)	(30.817.823)
Operações de crédito	-	(739.842)	(1.234.190)	(2.529.404)	(2.691.114)	(2.525.932)	(4.007.249)	(6.763.600)	(13.619.092)	(34.110.423)	(30.094.464)
Empréstimos e títulos descontados	-	(207.512)	(519.604)	(819.247)	(633.947)	(903.844)	(983.647)	(785.061)	(6.535.418)	(11.388.280)	(11.684.841)
Financiamentos	-	(6.504)	(13.573)	(24.317)	(14.684)	(19.910)	(15.846)	(9.650)	(105.852)	(210.336)	(363.039)
Financiamentos rurais e agroindustriais	-	(35.647)	(50.465)	(47.972)	(8.780)	(19.095)	(6.870)	(5.596)	(39.863)	(214.288)	(225.697)
Financiamentos imobiliários	-	(249.141)	(600.496)	(1.531.677)	(1.718.672)	(1.448.350)	(1.377.223)	(3.349.733)	(5.804.537)	(16.079.825)	(11.669.238)
Financiamentos de infraestrutura	-	(240.690)	(48.610)	(102.163)	(307.137)	(117.106)	(1.605.680)	(2.597.677)	(1.034.118)	(6.053.181)	(5.999.022)
Cessão de créditos	-	(348)	(1.442)	(4.028)	(7.894)	(17.627)	(17.983)	(15.883)	(99.304)	(164.509)	(152.627)
Outros créditos c/ característica de concessão de crédito	-	**(28.749)**	**(11.878)**	**(39.299)**	**(30.500)**	**(86.675)**	**(54.875)**	**(23.025)**	**(301.040)**	**(576.041)**	**(723.359)**
Cartão de crédito	-	(26.693)	(6.213)	(27.069)	(29.389)	(80.651)	(53.195)	(21.820)	(184.980)	(430.010)	(386.757)
Adiantamento de contratos de câmbio	-	(1.513)	(5.520)	(4.510)	(602)	(4.823)	-	-	(3.819)	(20.787)	(293.349)
Créditos adquiridos	-	(513)	-	(6.789)	-	-	-	-	-	(7.302)	(1.597)
Diversos	-	(30)	(145)	(931)	(509)	(1.201)	(1.680)	(1.205)	(112.241)	(117.942)	(41.656)
Provisão complementar (1)	**(690.568)**	**(155.425)**	**(945.339)**	**(1.587.327)**	**(486.114)**	**(190.150)**	**(66.481)**	**(7.092)**	-	**(4.128.495)**	**(3.752.815)**
Operações de crédito	**(686.387)**	**(153.822)**	**(936.255)**	**(1.556.388)**	**(467.367)**	**(164.490)**	**(58.389)**	**(5.405)**	-	**(4.028.503)**	**(3.672.121)**
Empréstimos e títulos descontados	(119.883)	(56.693)	(522.202)	(710.305)	(305.102)	(148.753)	(54.774)	(5.148)	-	(1.922.860)	(1.769.874)
Financiamentos	(1.628)	(1.126)	(8.790)	(18.702)	(18.303)	(13.284)	(2.716)	-	-	(64.549)	(82.901)
Financiamentos rurais e agroindustriais	(3.407)	(3.066)	(10.763)	(4.759)	(1.035)	(1.020)	(315)	(52)	-	(24.417)	(17.675)
Financiamentos imobiliários	(547.178)	(91.242)	(381.552)	(782.017)	(124.923)	(1.433)	(584)	(205)	-	(1.929.134)	(1.712.937)
Financiamentos de infraestrutura	(10.574)	(1.615)	(12.720)	(40.576)	(18.004)	-	-	-	-	(83.489)	(85.470)
Cessão de créditos	(3.717)	(80)	(228)	(29)	-	-	-	-	-	(4.054)	(3.264)
Outros créditos c/ característica de concessão de crédito	**(4.181)**	**(1.603)**	**(9.084)**	**(30.939)**	**(18.747)**	**(25.660)**	**(8.092)**	**(1.687)**	-	**(99.993)**	**(80.694)**
Cartão de crédito	(47)	(146)	(1.148)	(7.581)	(5.129)	(2.226)	(562)	(33)	-	(16.872)	(13.049)
Adiantamento de contratos de câmbio	(1.462)	(511)	(3.931)	(1.814)	(134)	(1.276)	-	-	-	(9.128)	(5.387)
...os adquiridos	-	(255)	-	-	-	-	-	-	-	(255)	(769)
...as	(2.672)	(691)	(4.005)	(21.544)	(13.484)	(22.158)	(7.530)	(1.654)	-	(73.738)	(61.489)
Total Provisão	**(690.568)**	**(924.016)**	**(2.191.407)**	**(4.156.030)**	**(3.207.728)**	**(2.802.757)**	**(4.128.605)**	**(6.793.717)**	**(13.920.132)**	**(38.814.960)**	**(34.570.638)**
Ativo circulante										(12.839.956)	(15.132.916)
Ativo não circulante										(25.975.004)	(19.437.722)

(1) Refere-se à provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, utilizando-se da metodologia de perda esperada, adotada na gestão do risco de crédito da instituição.

(c) Composição por faixas de vencimento e níveis de risco

(c.1) Carteira de crédito em curso normal

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO										
Descrição	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2021	31/12/2020
Parcelas vincendas	**435.869.049**	**153.548.835**	**113.523.404**	**67.679.165**	**18.907.092**	**5.013.778**	**5.412.270**	**7.795.658**	**6.451.753**	**814.201.004**	**739.539.319**
01 a 30 dias	5.653.995	5.762.848	2.389.566	1.602.211	487.859	292.555	324.345	1.693.723	344.622	18.551.724	16.857.815
31 a 60 dias	5.859.238	3.366.136	1.867.825	1.250.629	329.082	166.481	265.337	53.865	177.753	13.336.346	12.117.176
61 a 90 dias	4.532.920	3.267.131	1.886.211	1.121.596	298.027	134.497	250.178	132.785	145.967	11.769.312	10.779.816
91 a 180 dias	14.958.298	8.818.635	5.898.551	3.496.440	830.267	355.686	722.700	384.034	424.853	35.889.464	32.767.726
181 a 360 dias	29.190.360	13.146.507	10.639.693	6.235.663	1.441.163	476.628	1.296.075	701.536	497.928	63.625.553	58.502.172
Acima de 360 dias	375.674.238	119.187.578	90.841.558	53.972.626	15.520.694	3.587.931	2.553.635	4.829.715	4.860.630	671.028.605	608.514.614
Parcelas vencidas	**34.154**	**133.192**	**91.749**	**73.189**	**28.582**	**17.993**	**7.999**	**4.687**	**37.112**	**428.657**	**354.782**
01 a 14 dias	34.154	133.192	91.749	73.189	28.582	17.993	7.999	4.687	37.112	428.657	354.782
Total	**435.903.203**	**153.682.027**	**113.615.153**	**67.752.354**	**18.935.674**	**5.031.771**	**5.420.269**	**7.800.345**	**6.488.865**	**814.629.661**	**739.894.101**

A seguir, apresentamos a classificação dos clientes por níveis de risco em função dos períodos de atraso em relação aos vencimentos das operações contratadas. Esta classificação está em conformidade com as disposições da Resolução CMN nº 2.682/1999.

Período de atraso	Prazo em dobro	Classificação do cliente
de 15 a 30 dias	de 30 a 60 dias	B
de 31 a 60 dias	de 61 a 120 dias	C
de 61 a 90 dias	de 121 a 180 dias	D
de 91 a 120 dias	de 181 a 240 dias	E
de 121 a 150 dias	de 241 a 300 dias	F
de 151 a 180 dias	de 301 a 360 dias	G
superior a 180 dias	superior a 360 dias	H

(c.2) Carteira de crédito em curso anormal

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO									
[redacted]escrição	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2021	31/12/2020
Parcelas vincendas	-	-	**10.642.374**	**17.147.701**	**7.747.624**	**3.151.809**	**2.201.090**	**1.350.682**	**4.034.680**	**46.275.960**	**38.135.313**
01 a 30 dias	-	-	126.628	187.067	95.656	55.290	42.040	23.540	119.385	649.606	598.796
31 a 60 dias	-	-	123.945	181.551	88.758	49.235	36.202	20.189	82.409	582.289	605.161
61 a 90 dias	-	-	108.195	167.493	84.455	43.473	32.113	18.480	75.594	529.803	569.933
91 a 180 dias	-	-	336.457	495.123	254.906	136.686	100.246	56.387	230.102	1.609.907	1.674.064
181 a 360 dias	-	-	664.513	969.083	497.023	259.513	192.106	106.899	417.918	3.107.055	3.107.290
Acima de 360 dias	-	-	9.282.636	15.147.384	6.726.826	2.607.612	1.798.383	1.125.187	3.109.272	39.797.300	31.580.079
Parcelas vencidas	-	-	**515.459**	**723.402**	**532.833**	**525.115**	**502.893**	**544.147**	**3.396.587**	**6.740.436**	**9.392.385**
01 a 30 dias	-	-	410.074	288.907	135.092	83.433	57.972	32.581	616.009	1.624.068	1.245.129
31 a 60 dias	-	-	95.670	343.168	116.472	85.034	57.629	27.926	141.155	867.054	842.225
61 a 90 dias	-	-	9.709	68.847	205.855	81.534	59.706	27.263	139.020	591.934	1.038.111
91 a 180 dias	-	-	4	22.338	75.118	243.702	276.939	232.764	347.108	1.197.973	2.111.016
181 a 360 dias	-	-	2	142	296	31.412	50.647	223.613	1.431.708	1.737.820	3.304.655
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	721.587	721.587	851.249
Total	-	-	**11.157.833**	**17.871.103**	**8.280.457**	**3.676.924**	**2.703.983**	**1.894.829**	**7.431.267**	**53.016.396**	**47.527.698**

[redacted]

(c3) Operações de Financiamentos PESE - Programa Emergencial Suporte Emprego

A Caixa participa do Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE, conforme estabelecido na Resolução CMN n.º 4.846/2020. As instituições financeiras participantes do programa podem financiar a folha salarial de empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, sendo 15% do valor de cada financiamento custeado com recursos próprios das instituições financeiras participantes e 85% do valor de cada financiamento custeado com recursos da União.

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Nível de risco	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor das operações	Provisão	Valor das operações	Provisão
AA	21.939	13	39.680	24
A	61.393	57	92.766	91
B	37.435	118	65.799	206
C	45.365	401	85.957	725
D	13.998	367	24.833	660
E	3.927	223	4.409	268
F	1.313	104	1.918	157
G	1.123	118	371	39
H	3.667	550	624	94
Total	**190.160**	**1.951**	**316.357**	**2.264**

(d) Composição da carteira de crédito por setor de atividade

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Descrição	31/12/2021	%	31/12/2020	%
SETOR PÚBLICO	**63.527.043**	**7,3**	**62.119.118**	**7,9**
Administração direta	53.418.642	6,1	51.487.147	6,5
Administração indireta – saneamento e infraestrutura	5.396.640	0,6	5.091.462	0,6
Administração indireta – outros	4.711.761	0,5	5.540.509	0,7
SETOR PRIVADO	**803.687.556**	**92,7**	**725.385.395**	**92,1**
PESSOA JURÍDICA	**127.880.411**	**14,8**	**114.811.842**	**14,6**
Comércio varejista	24.229.690	2,8	21.213.321	2,7
Construção civil	18.142.787	2,1	14.864.360	1,9
Energia elétrica	15.310.387	1,8	15.597.248	2,0
Comércio atacadista	11.266.436	1,3	8.552.495	1,1
Transporte	9.724.638	1,1	9.648.248	1,2
Saneamento e infraestrutura	7.423.593	0,9	7.550.368	1,0
Saúde	5.889.621	0,7	4.858.372	0,6
Outras indústrias	5.045.841	0,6	4.797.798	0,6
Siderurgia e metalurgia	5.013.093	0,6	6.190.191	0,8
Alimentação	3.354.588	0,5	2.554.890	0,3
Agronegócio e extrativismo	3.328.778	0,4	1.858.407	0,2
Têxtil	2.043.049	0,2	2.044.004	0,3
Petroquímico	1.589.167	0,2	1.177.854	0,1
Comunicação	1.343.396	0,2	1.217.854	0,2
Serviços financeiros	743.947	0,2	656.151	0,1
Serviços pessoais	377.158	-	355.195	-
Outros serviços	13.054.242	1,5	11.675.086	1,5
PESSOA FÍSICA	**675.807.145**	**77,9**	**610.573.553**	**77,5**
Total	**867.214.599**	**100,0**	**787.504.513**	**100,0**

(e) Receita da Carteira de crédito

A receita da Carteira de crédito apresentou variação entre o Individual e o Consolidado de R$ 154.167 no Exercício de 2021.

Descrição	INDIVIDUAL		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos	14.369.335	26.819.521	25.445.220
Financiamentos rurais e agroindustriais	431.047	692.238	361.089
Financiamentos imobiliários	19.433.733	37.787.480	34.270.776
Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento	3.887.977	6.994.233	5.884.858
Créditos por avais e fiança	3.729	7.459	7.743
Resultado da venda ou transferência de ativos financeiros	(248.990)	(519.361)	(582.654)
Total	**37.876.831**	**71.781.570**	**65.387.032**

(f) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros

A Resolução CMN nº 3.533/2008 estabelece procedimentos para a classificação, registro contábil e divulgação das operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

(f.1) Rendas vinculadas a aquisição de carteiras de crédito com coobrigação

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Carteiras adquiridas com coobrigação			
Banco Cruzeiro do Sul	-	-	(101)
BMG	5.917	17.267	13.370
Daycoval	150	686	3.026
Mercantil	230	230	-
Total	**6.297**	**18.183**	**16.295**
Carteiras adquiridas sem coobrigação			
Banco PAN	1.041.460	1.996.446	2.210.639
Total	**1.041.460**	**1.996.446**	**2.226.934**

(f.2) Resultado vinculado a cessão de carteiras de crédito

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Receitas vinculadas à cessão	**251.935**	**533.583**	**644.335**
Carteiras cedidas com coobrigação	251.935	533.583	644.335
Despesas vinculadas à cessão	**(255.287)**	**(537.544)**	**(598.949)**
Carteiras cedidas com coobrigação	(255.287)	(537.544)	(598.934)
Carteiras cedidas sem coobrigação	-	-	(15)
Total	**(3.352)**	**(3.961)**	**45.386**

(g) Créditos recuperados

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Operações comerciais	1.041.654	1.984.952	1.886.297
Operações habitacionais	170.537	324.357	382.274
Total	**1.212.191**	**2.309.309**	**2.268.571**

(h) Créditos renegociados

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Operações habitacionais (1)	45.660.877	189.665.680	304.699.115
Operações comerciais	122.119	481.634	800.999
Total	**45.782.996**	**190.147.314**	**305.500.114**

(1) Variação decorrente do volume das renegociações em condições especiais, devido à pandemia de Covid-19, que em 2020 incluíam também as pausas de até 6 meses nas prestações em contratos habitacionais.

(i) Movimentação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito

A despesa de provisão para perdas associadas ao risco de crédito apresentou variação entre o Individual e o Consolidado de R$ 116 no Exercício de 2021 (R$ 2.315 no Exercício de 2020).

Descrição	INDIVIDUAL		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Saldo inicial	**(36.014.552)**	**(34.570.638)**	**(35.032.243)**
Constituição de provisão no período	(8.367.975)	(16.457.666)	(17.500.241)
Reversão de provisão no período	2.444.397	5.401.708	6.367.212
Transferência para prejuízo	3.123.170	6.811.636	11.594.634
Saldo final	**(38.814.960)**	**(38.814.960)**	**(34.570.638)**

(j) Concentração dos principais devedores

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
	31/12/2021	%	31/12/2020	%
Principal devedor	9.060.619	1,04	9.090.717	1,20
10 maiores devedores	37.358.900	4,31	38.460.328	5,08
20 maiores devedores	52.964.099	6,10	53.397.538	7,06
50 maiores devedores	71.042.072	8,19	71.952.531	9,50
100 maiores devedores	84.108.804	9,69	84.646.343	11,19

Nota 10 – Outros ativos financeiros

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Créditos vinculados ao SFH (b)	33.226.479	31.534.613	33.226.479	31.534.613
Devedores por depósitos em garantia (Nota 19 (g))	18.915.114	18.052.690	18.915.114	18.052.690
Prêmio em aquisição de carteiras	2.225.023	2.536.046	2.225.023	2.536.046
Carteira de câmbio (c)	2.000.009	1.523.745	2.000.009	1.523.745
Rendas a receber do setor público	1.865.364	1.534.783	1.865.364	1.534.783
Cartão de crédito	1.130.342	1.401.613	1.130.342	1.401.613
Direitos sobre royalties	794.612	716.989	794.612	716.989
Rendas a receber do setor privado	222.667	613.162	414.931	695.102
Demais	275.697	266.232	280.060	266.232
Total	**60.655.307**	**58.179.873**	**60.851.934**	**58.261.813**
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (1)	(462.645)	(470.422)	(462.645)	(470.422)
Total líquido de provisão	**60.192.662**	**57.709.451**	**60.389.289**	**57.791.391**
Ativo circulante	4.953.600	4.788.792	5.150.227	4.870.732
Ativo não circulante	55.239.062	52.920.659	55.239.062	52.920.659

(1) Aplicabilidade contratual, ainda em tratativa entre as partes, referente a tarifas de prestação de serviços do FIES e INSS.

(b) Créditos Vinculados - Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

Inclui os valores a ressarcir junto ao FGTS e os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, que estão em processo de novação com aquele fundo.

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
FCVS a receber - líquido de provisão	**33.191.874**	**31.490.246**
FCVS a receber - não homologados	13.815.140	13.451.315
FCVS a receber - habilitados e homologados	24.753.795	23.104.572
Provisão FCVS a receber	(5.377.061)	(5.065.641)
FGTS a ressarcir	**34.605**	**44.367**
Total (líquido de provisão)	**33.226.479**	**31.534.613**

Os contratos a serem ressarcidos pelo FCVS rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS.

No saldo do item FCVS a receber – não homologados estão inclusos os contratos em processo de habilitação na CAIXA, ainda não submetidos à avaliação pelo FCVS, no montante de R$ 1.289.363 e por contratos já habilitados pela CAIXA e em fase de análise por parte do FCVS para homologação, no montante R$ 805.701.

A metodologia para o cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS, de acordo com as melhores práticas, visa captar o risco vinculado ao recebimento dos ativos. A metodologia, além de ter incorporado a possibilidade de sinistro para os contratos com negativa de cobertura, inseriu mais uma funcionalidade para o cálculo de provisão para os demais contratos com cobertura do FCVS, ou seja, o cálculo da provisão dos contratos classificados como: Não Habilitados, Habilitados Não Homologados, Homologados, Novado Não Baixado. A incorporação da nova funcionalidade permitiu a definição dos níveis de provisão de todas as operações cobertas pelo FCVS, independentemente da situação do crédito. Para dezembro de 2021 não houve alteração na metodologia aplicada.

(c) Carteira de câmbio

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO 31/12/2021	31/12/2020
Ativo – outros ativos financeiros		
Câmbio comprado a liquidar – moeda estrangeira	1.970.491	1.492.298
Rendas a receber de adiantamentos concedidos - ACC/ACE (Nota 9 (a))	45.668	50.494
Direitos sobre vendas de câmbio – moeda nacional	30.783	33.646
(-) Adiantamentos recebidos – moeda nacional	(743)	(2.199)
(-) Adiantamentos recebidos – moeda estrangeira	(522)	-
Ativo circulante	**2.045.677**	**1.574.239**
Passivo – outros passivos financeiros		
Obrigações por compras de câmbio – moeda nacional	1.839.017	1.410.932
Câmbio vendido a liquidar – moeda estrangeira	30.778	33.653
(-) Adiantamentos sobre contratos de câmbio - ACC/ACE (Nota 9 (a))	(1.556.067)	(1.287.920)
Passivo circulante	**313.728**	**156.665**
Carteira líquida de câmbio	**1.731.949**	**1.417.574**

(d) Resultado de outros ativos financeiros

Descrição	INDIVIDUAL/ CONSOLIDADO 2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Créditos vinculados - SFH	1.113.301	2.255.913	2.023.237
Resultado de câmbio	228.744	186.802	589.131
Total	**1.342.045**	**2.442.715**	**2.612.368**

Nota 11 – Investimentos

A carteira de investimento consolidada é composta por empresas controladas, coligadas e com controle conjunto, sobre as quais a CAIXA, CAIXA Cartões, CAIXA Loterias, CAIXA DTVM e a CAIXA Seguridade exercem controle, influência significativa ou possuam controle compartilhado.

As participações na qual a CAIXA Seguridade detenha o controle são consolidadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da CAIXA Seguridade que são utilizadas para a consolidação do Conglomerado CAIXA.

Reestruturação societária na CAIXA

Foi aprovada pela Governança da CAIXA em Assembleia Geral Extraordinária a conclusão do processo de extinção da CAIXAPAR com a incorporação pelo valor contábil conforme balanço patrimonial, apurado em 30 de junho de 2021, tendo como Patrimônio Líquido o valor de R$ 3,8 bilhões, devidamente auditado e ratificado pelo Laudo de Avaliação Contábil por empresa especializada, de acordo com fato relevante divulgado em 29 de dezembro de 2021.

A tabela a seguir apresenta as participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas do conglomerado CAIXA.

Investimento	Natureza do Relacionamento	Atividade	Método de avaliação
CAIXA (a.1)	**Líder do Conglomerado**	**Caixa Econômica Federal**	-
TecBan	Controle conjunto	Tecnologia bancária	MEP
Quod	Controle conjunto	Birô de crédito	MEP
Caixa Imóveis	Controle conjunto	Outras atividades	MEP
Galgo Sistemas de Informações	Controle conjunto	Outras atividades	MEP
CAIXA Seguridade (a.2)	**Subsidiária integral**	**Holding**	**Consolidação**
Caixa Holding	Controlada	Holding	Consolidação
CAIXA Corretora	Controlada	Corretora de seguros	Consolidação
Too Seguros	Controle conjunto	Seguradora	MEP
PAN Corretora	Controle conjunto	Corretora	MEP
XS3 Seguros	Controle conjunto	Seguros	MEP
XS4 Capitalização	Controle conjunto	Capitalização	MEP
XS5 Consórcios	Controle conjunto	Consórcios	MEP
XS6 Assistência	Controle conjunto	Serviços assistenciais	MEP
CNP Brasil	Coligada	Holding	MEP
Holding XS1	Coligada	Holding	MEP
CAIXA Cartões (a.3)	**Subsidiária integral**	**Holding**	**Consolidação**
Elo Serviços	Controle conjunto	Instituição de pagamento	MEP
CAIXA Loterias	**Subsidiária integral**	**Holding**	**Consolidação**
CAIXA DTVM (a.4)	**Subsidiária integral**	**Distrib. de títulos e valores mobiliários**	**Consolidação**

(a) Composição do investimento e do resultado de equivalência patrimonial na demonstração contábil individual

Descrição	INDIVIDUAL				
	Investimento		Resultado de Equivalência Patrimonial		
	31/12/2021	31/12/2020	2021		2020
			2º semestre	Exercício	Exercício
CAIXA Seguridade (1)	8.733.680	9.085.407	855.135	3.114.510	5.968.735
CAIXA Cartões (1)	806.277	534.425	382.898	484.022	181.188
CAIXAPAR (1)	-	2.129.643	59.905	2.048.660	826.208
CAIXA Loterias	-	-	(84)	(178)	(327)
CAIXA DTVM	132.439	-	107.992	108.107	-
TecBan	170.752	-	1.763	1.763	-
Quod	20.197	-	(1.305)	(1.305)	-
Galgo Sistemas de Informações	1.381	1.164	178	216	62
CAIXA Imóveis	87	-	-	-	-
Negócios Digitais	49	-	-	-	-
Fundo Garantia de Operações – FGO (2)	495.848	495.848	-	-	-
Fundo Garantidor Habitação Popular – FGHAB (2)	265.210	265.210	-	-	-
Outros Investimentos (2) (3)	9.848	9.928	-	-	-
Total	**10.635.768**	**12.521.625**	**1.406.482**	**5.755.795**	**6.975.866**

(1) No Exercício de 2021, a CAIXA recebeu dividendos e JCP de suas subsidiárias totalizando o montante de R$ 2.359.312, sendo R$ 607.563 referentes a CAIXAPAR (extinta em 29/12/2021), R$ 1.708.494 da CAIXA Seguridade e R$ 43.255 da CAIXA Cartões.
(2) Investimentos apresentados pelo seu valor de custo.
(3) Inclui uma perda por redução ao valor recuperável em 31/12/2021 no valor de (R$ 10.348) (31/12/2020 – (R$ 10.348)).

(a.1) Controladas em conjunto diretas da CAIXA

Carteira de participações societárias da CAIXA	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro/(Prejuízo) Líquido 2021-01.01 a 31.12	Quantidade de ações		Participação %	
				O.N.	P.N.	Cap. Votante	Cap. Social
Tecban	718.136	865.103	178.605	436.134.248	120.974.875	11,61%	13,01%
Quod	394.028	69.523	(71.539)	3.559.600	3.241.461	20,00%	19,11%
Galgo Sistema de Informações	26.283	20.715	3.235	26.283.000	-	6,67%	6,67%
Caixa Imóveis	37.770	173	(1.908)	1.887.839.025	-	49,98%	49,98%
Negócios Digitais (1)	100	100	-	49.000	-	49,00%	49,00%

(1) A empresa se encontra em fase pré-operacional.

(a.2) Participações societárias da CAIXA Seguridade

Carteira de participações societárias da CAIXA Seguridade	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro/(Prejuízo) Líquido 2021 - 01.01 a 31.12	Quantidade de ações		Participação %	
				O.N.	P.N.	Cap. Votante	Cap. Social
Holding XS I	9.090.000	9.731.712	1.395.123	1.277.384	1.097.601	49,00	60,00
CNP Brasil (1)	2.675.000	3.830.041	963.735	2.280.713	-	48,25	48,25
CAIXA Holding	363.740	1.758.913	28.519	100.000	-	100,00	100,00
Too Seguros	110.000	554.888	81.842	83.105	25	49,00	49,00
XS3 Seguros	156.670	1.615.466	(44.544)	3.383	6.767	49,99	75,00
XS4 Capitalização	74.670	254.891	4.180	3.333	6.667	49,99	75,00
XS5 Consórcios (2)	126.867	363.356	(12.505)	749.798	1.499.764	49,99	75,00
XS6 Assistência	35.000	32.366	(2.636)	33.333	66.667	49,99	75,00
CAIXA Corretora	30.000	264.862	497.860	100.000	-	100,00	100,00
PAN Corretora	1.065	49.168	47.890	149.940	-	49,00	49,00

(1) As Demonstrações Financeiras da CNP Seguros Holding Brasil S.A. de 31/12/2021 foram auditadas por auditores independentes que emitiram parecer com data de 15/02/2022, sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre a operação "Canal Seguro" conforme mencionado na Nota Explicativa 35 (e).

(a.3) Participações societárias da CAIXA Cartões

Carteira de participações societárias da CAIXA Cartões (1)	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro/(Prejuízo) Líquido 2021 - 01.01 a 31.12	Quantidade de ações		Participação %	
				O.N.	P.N.	Cap. Votante	Cap. Social
Elo Serviços	342.627	733.203	506.955	62.779	1.039.931.027	0,01%	41,42%
CAIXA Cartões Pré-Pagos	420.200	420.200	-	94.549.999	189.100.000	50%-1	75%
CAIXA Cartões Adquirência	200	200	-	200	-	100%	100%
CAIXA Cartões PAT	200	20	-	200	-	100%	100%
CAIXA Cartões Fidelidade	200	-	-	200	-	100%	100%
CAIXA Cartões Contas de Pagamento	200	20	-	200	-	100%	100%

(1) Com exceção da Elo Serviços, as demais empresas se encontram em fase pré-operacional em 31/12/2021.

(a.3.1) Reestruturações societárias na CAIXA Cartões

Aumento de participação acionária Elo Serviços S.A.

A Caixa Cartões concluiu a autorização ao Banco Central para aumento de participação acionária no capital da Elo Serviços S.A (Elo) por meio da compra de ações, conforme fato relevante divulgado em 31/08/2021. A participação acionária da Caixa Cartões na Elo passou de 36,889% para 41,415%. Esse aumento de participação se deu mediante o pagamento do montante de R$ 60.971 mil.

CAIXA Cartões Pré-Pagos

A CAIXA Cartões Holding S.A ("CAIXA Cartões") concluiu a operação e a implementação do acordo com o consórcio composto pelos parceiros VR BENEFÍCIOS e FLEETCOR – *ticker* NYSE: FLT – ("VR-FLEETCOR") para formação de nova parceria societária do tipo *Joint Venture*, que terá o direito de explorar o balcão CAIXA por 20 anos, no segmento específico de negócios relacionados à meios de pagamento Pré-Pagos, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 11 de maio de 2021. A VR-FLEETCOR subscreveu um aumento de capital na CAIXA Pré-Pagos no valor total de R$ 420 milhões, dos quais R$ 400 milhões foram pagos à CAIXA, em razão da ativação da outorga concedida à CAIXA Cartões e R$ 20 milhões comporão o investimento inicial da operação.

(a.4) Finalização dos procedimentos de autorização da CAIXA DTVM

Em 29 de setembro de 2021 a CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CAIXA DTVM), finalizou os procedimentos de autorização junto ao Banco Central do Brasil, atuando com exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento, conforme acordo comercial firmado nas instâncias de governaça da CAIXA.

(b) Composição dos investimentos e do resultado de equivalência patrimonial na demonstração contábil consolidada

Descrição	CONSOLIDADO				
	Investimento		Resultado de Equivalência Patrimonial		
	31/12/2021	31/12/2020	2021		2020
			2º semestre	Exercício	Exercício
Holding XS1	5.839.027	5.804.602	425.735	837.074	34
CNP Brasil	1.847.994	2.304.713	209.627	465.002	1.183.056
XS3 Seguros	1.211.539	50.010	8.626	(33.406)	200
XS4 Capitalização	191.158	56.011	3.808	3.135	226
XS5 Consórcios	272.507	1.400	(8.267)	(9.378)	-
XS6 Assistência	24.274	35.002	(1.587)	(1.977)	37
Elo Serviços	304.362	511.006	91.550	195.075	309.240
Too Seguros	269.413	273.042	7.752	27.054	29.813
Tecban	170.752	148.956	1.763	10.793	19.121
PAN Corretora (1)	24.092	20.731	9.933	23.465	20.105
Quod	20.197	26.821	(1.305)	(8.121)	(20.911)
Galgo Sistemas de Informações	1.381	1.165	178	216	62
Caixa Imóveis	87	87	-	-	(954)
Banco PAN (2)	-	1.090.848	-	418.631	290.890
Fundo Garantia de Operações – FGO	495.848	495.848	-	-	-
Fundo Garantidor Habitação Popular – FGHAB	265.210	265.210	-	-	-
Outros investimentos (3) (4)	325.307	10.077	44.826	44.869	(26.695)
Total	**11.263.148**	**11.095.529**	**792.639**	**1.972.432**	**1.804.224**

(1) Inclui uma perda por redução ao valor recuperável no valor de (R$ 34) (31/12/2020 – (R$ 34))
(2) No 2º trimestre de 2021, houve a alienação total das ações do Banco PAN.
(3) Inclui os investimentos pré-operacionais: Negócios Digitais, CAIXA Cartões Adquirência, CAIXA Cartões Pre Pagos, CAIXA Cartões PAT, CAIXA Cartões Fidelidade, CAIXA Cartões Contas de Pagamento, e outros investimentos avaliados pelo custo.
(4) Inclui uma perda por redução ao valor recuperável em 31/12/2021 no valor de (R$ 10.348) (31/12/2020 – (R$ 10.348)).

Nota 12 – Imobilizado de uso

O índice de imobilização apurado foi de 10,12% em 31/12/2021 (31/12/2020 – 12,06%), a CAIXA está enquadrada na forma definida pela Resolução CMN nº 2.669/1999, a qual estabelece o limite de 50% do Patrimônio de Referência a partir de 31/12/2002.

(a) Composição

Os itens do Imobilizado de uso são coincidentes nas demonstrações individual e consolidada, com exceção dos itens "Sistemas de comunicação" que apresentou custo de R$ 112.018 e depreciação de R$ 34.104,"processamento de dados" que apresentou custo de R$ 5.727.885 e depreciação de R$ 4.062.514 e "Móveis em estoque e outros equipamentos" que apresentou custo de R$ 1.006.690 e depreciação de R$ 792.240.

		INDIVIDUAL				
Descrição	Vida útil (em anos)	31/12/2021				31/12/2020
		Custo	Depreciação	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Imóveis de uso	-	**1.683.889**	**(765.200)**	**(110.924)**	**807.765**	**902.437**
Edificações	25	1.473.713	(765.200)	(84.302)	624.211	683.795
Terrenos	-	210.176	-	(26.622)	183.554	218.642
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5	**2.016.764**	**(1.529.902)**	**(143)**	**486.719**	**512.644**
Imobilizações em curso	-	**169.973**	**-**	**-**	**169.973**	**128.741**
Móveis e equipamentos de uso	-	**6.266.705**	**(4.425.692)**	**-**	**1.841.013**	**1.880.760**
Sistema de comunicação	10	111.998	(34.091)	-	77.907	19.714
Sistema de processamento de dados	5	5.727.856	(4.062.495)	-	1.665.361	1.757.788
Sistema de segurança	5	426.851	(329.106)	-	97.745	103.258
Móveis em estoque e outros equipamentos	-	**1.006.689**	**(792.240)**	**-**	**214.449**	**267.922**
Total	-	11.144.020	(7.513.034)	(111.067)	3.519.919	3.692.504

(b) Movimentação

Os itens da movimentação do Imobilizado de uso são coincidentes nas demonstrações individual e consolidada, com exceção dos itens: "Sistema de comunicação", que apresentou valor líquido de R$ 77.915 (31/12/2020 - R$ 19.726) e "Sistema de processamento de dados", com valor líquido de R$1.665.372 (31/12/2020 - R$1.757.805).

	INDIVIDUAL						
Descrição	31/12/2020	Movimentação – Exercício/2021					31/12/2021
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Depreciação	Redução ao valor recuperável	Líquido
Imóveis de uso	**902.437**	**(25.980)**	**-**	**(14.192)**	**(49.027)**	**(5.473)**	**807.765**
Edificações	683.795	(6.008)	-	(95)	(49.027)	(4.454)	624.211
Terrenos	218.642	(19.972)	-	(14.097)	-	(1.019)	183.554
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**512.644**	**124.154**	**-**	**(2.858)**	**(147.221)**	**-**	**486.719**
Imobilizações em curso	**128.741**	**(159.782)**	**201.014**	**-**	**-**	**-**	**169.973**
Móveis e equipamentos de uso	**1.880.760**	**685**	**635.596**	**(60)**	**(675.968)**	**-**	**1.841.013**
Sistema de comunicação	19.714	-	67.968	-	(9.775)	-	77.907
Sistema de processamento de dados	1.757.788	-	522.349	(58)	(614.718)	-	1.665.361
Sistema de segurança	103.258	685	45.279	(2)	(51.475)	-	97.745
Móveis em estoque e outros equipamentos	**267.922**	**(27.569)**	**40.127**	**(5.432)**	**(60.599)**	**-**	**214.449**
Total	3.692.504	(88.492)	876.737	(22.542)	(932.815)	(5.473)	3.519.919

Nota 13 – Intangível

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
	31/12/2021				31/12/2020
	Custo	Amortização Acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	2.254.996	(1.045.025)	(550)	1.209.421	997.034
Projetos logiciais – software	2.283.142	(1.058.882)	(12.869)	1.211.391	1.172.833
Outros intangíveis	746.909	(141.401)	-	605.508	293.492
Total	**5.285.047**	**(2.245.308)**	**(13.419)**	**3.026.320**	**2.463.359**

A CAIXA possui um contrato de aquisição de folha de pagamento relevante no valor de R$ 503.576 e prazo remanescente de 28 meses.

(b) Movimentação

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO						
	31/12/2020	Movimentação – Exercício/2021					31/12/2021
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Amortizações	Redução ao valor recuperável	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	997.034	-	614.088	(5.092)	(396.609)	-	1.209.421
Projetos logiciais – software	1.172.833	104.304	397.181	(95.017)	(318.423)	(49.487)	1.211.391
Outros intangíveis	293.492	(205.836)	814.665	(184.562)	(112.251)	-	605.508
Total	**2.463.359**	**(101.532)**	**1.825.934**	**(284.671)**	**(827.283)**	**(49.487)**	**3.026.320**

Nota 14 – Outros ativos

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativos não financ. mantidos p. venda e mat. de estoque (b)	4.113.181	6.299.788	4.113.181	6.299.788
Créditos específicos (1)	1.195.819	1.150.179	1.195.819	1.150.179
Valores a apropriar (2)	1.190.745	1.793.244	1.190.745	1.793.244
Relações interfinanceiras e interdependências	1.155.172	1.544.743	1.155.172	1.544.743
Antecipações salariais e outros adiantamentos	874.563	835.303	874.563	835.303
Valores a receber – FND (1)	640.834	581.671	640.834	581.671
Despesas antecipadas	132.624	334.615	133.907	334.653
Valores a ressarcir - FGTS (3)	64.991	168.236	64.991	168.236
Dividendos e JCP a receber	31.194	633.821	441.722	426.376
Devedores diversos (1)	1.104.840	1.313.029	1.139.808	1.418.577
Total	**10.503.963**	**14.654.629**	**10.950.742**	**14.552.770**
Provisões para perdas ao valor recuperável de ativos	(1.353.483)	(1.856.845)	(1.353.483)	(1.941.878)
Total líquido de provisão	**9.150.480**	**12.797.784**	**9.597.259**	**12.610.892**
Ativo circulante	9.017.758	12.631.052	9.464.537	12.444.160
Ativo não circulante	132.722	166.732	132.722	166.732

(1) Inclui créditos da CAIXA junto à União (Nota 14 (d)) no valor de R$ 1.904.252 em 31/12/2021 (31/12/2020 - R$ 1.789.195).
(2) Representam os ativos classificados em contas transitórias, principalmente liberações de crédito imobiliário.
(3) Valores a serem ressarcidos decorrente do pagamento do FGTS.

As despesas antecipadas representam os pagamentos antecipados, cujo benefício ou prestação de serviço ocorrerá em períodos futuros. Em sua composição destaca-se o prêmio de performance das carteiras comerciais adquiridas do Banco PAN, em 31/12/2021, no valor de R$ 52.787 (31/12/2020 – R$ 192.470).

(b) Ativos não financeiros mantidos para venda e materiais de estoque

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Ativos não financeiros mantidos para venda - Recebidos	3.953.452	6.145.431
Ativos não financeiros mantidos para venda - Próprios	77.155	73.156
Material de consumo	82.574	81.201
Total	**4.113.181**	**6.299.788**
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(1.309.166)	(1.731.815)
Total líquido de provisão	**2.804.015**	**4.567.973**

(c) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Saldo inicial	**(1.705.680)**	**(1.811.842)**	**(2.570.238)**
Constituição	(355.951)	(1.584.275)	(815.803)
Baixas	752.465	2.086.951	1.574.199
Saldo final	**(1.309.166)**	**(1.309.166)**	**(1.811.842)**

(d) Créditos da CAIXA junto à União

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimos concedidos (Voto CMN 162/1995)	940.259	900.673
Fundo Nacional de Desenvolvimento – Cotas e Dividendos	640.833	531.671
BNH – incentivo aos beneficiários do SFH (DL 2.164/1984)	313.633	295.650
PRODUBAN – transferência de depósitos	6.311	6.311
Outros haveres	3.216	4.890
Total (1)	**1.904.252**	**1.739.195**

(1) Saldos relativos a operações antigas, para as quais a Administração da CAIXA está em tratativas com a União com a finalidade de quitação dos valores envolvidos (Nota 32).

Nota 15 – Recursos de clientes

(a) Depósitos por prazo de exigibilidade

Depósitos	INDIVIDUAL						CONSOLIDADO	
	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos à vista	**46.984.652**	-	-	-	**46.984.652**	**57.314.400**	**46.984.214**	**57.314.052**
Pessoas jurídicas	21.981.277	-	-	-	21.981.277	28.007.030	21.980.839	28.006.682
Pessoas físicas	20.039.313	-	-	-	20.039.313	24.618.371	20.039.313	24.618.371
Vinculados	2.060.629	-	-	-	2.060.629	2.071.939	2.060.629	2.071.939
Governo	1.930.190	-	-	-	1.930.190	1.555.129	1.930.190	1.555.129
Entidades públicas	405.035	-	-	-	405.035	716.669	405.035	716.669
Contas encerradas	242.961	-	-	-	242.961	47.835	242.961	47.835
Instituições do sist. financeiro	21.189	-	-	-	21.189	14.161	21.189	14.161
Moedas estrangeiras	1.549	-	-	-	1.549	1.563	1.549	1.563
Outros	302.509	-	-	-	302.509	281.703	302.509	281.703
Depósitos de poupança	**365.091.413**	-	-	-	**365.091.413**	**389.770.834**	**365.091.413**	**389.770.834**
Pessoas físicas	358.933.046	-	-	-	358.933.046	384.928.138	358.933.046	384.928.138
Pessoas jurídicas	1.466.320	-	-	-	1.466.320	1.745.529	1.466.320	1.745.529
Contas encerradas	4.689.762	-	-	-	4.689.762	3.094.983	4.689.762	3.094.983
Outros	2.285	-	-	-	2.285	2.184	2.285	2.184
Depósitos a prazo	**102.235.419**	**2.556.420**	**8.597.118**	**32.573.686**	**145.962.643**	**160.242.446**	**145.962.643**	**160.242.446**
Depósitos judiciais	102.234.084	-	-	-	102.234.084	97.121.551	102.234.084	97.121.551
CDB	1.335	2.556.420	8.597.118	32.573.686	43.728.559	63.120.895	43.728.559	63.120.895
Depósitos especiais e de fundos e programas (b)	**15.046.150**	-	-	-	**15.046.150**	**12.086.049**	**15.046.150**	**12.086.04**
Total	**529.357.634**	**2.556.420**	**8.597.118**	**32.573.686**	**573.084.858**	**619.413.729**	**573.084.420**	**619.413.38**
Passivo circulante					540.511.172	580.523.843	540.510.734	580.523.495
Passivo não circulante					32.573.686	38.889.886	32.573.686	38.889.886

(b) Depósitos especiais e de fundos e programas

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	5.718.781	3.531.938
Depósitos – Especiais com remuneração	3.384.670	3.549.872
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	1.100.477	820.514
Fundo Garantia Safra – FGS	1.090.743	1.268.093
Depósitos – PREVHAB	1.022.853	985.546
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	733.172	673.656
Saúde CAIXA	672.945	428.535
Fundo DPVAT	150.017	-
Depósitos – PRODEC	76.961	72.850
Fundo Garantidor do FIES	9.459	1.502
Outros	1.086.072	753.513
Total	**15.046.150**	**12.086.049**

(c) Despesas com recursos de clientes

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos de poupança	(7.347.255)	(11.335.783)	(9.325.735)
Depósitos judiciais	(2.032.893)	(2.942.204)	(2.141.852)
Depósitos a prazo CDB/RDB	(1.579.841)	(2.340.586)	(2.107.064)
Depósitos especiais e de fundos e programas	(452.769)	(655.069)	(413.307)
Despesa de contribuições ao FGC	(300.505)	(611.837)	(627.996)
Total	**(11.713.263)**	**(17.885.479)**	**(14.615.954)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos de poupança	(7.347.255)	(11.335.783)	(9.325.735)
Depósitos judiciais	(2.032.893)	(2.942.204)	(2.141.852)
Depósitos a prazo CDB/RDB	(1.579.841)	(2.340.586)	(2.083.783)
Depósitos especiais e de fundos e programas	(452.769)	(655.069)	(413.307)
Despesa de contribuições ao FGC	(300.505)	(611.837)	(627.996)
Total	**(11.713.263)**	**(17.885.479)**	**(14.592.673)**

(d) Despesas com depósitos especiais e de fundos e programas

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
Descrição	Taxa de Remuneração	2021		2020
		2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos – FGTS	Selic	(166.797)	(199.468)	(197.702)
Depósitos – FUNGETUR	Selic	(38.112)	(54.428)	(2.243)
Depósitos – FGS	Selic fator dia/ Extra mercado	(36.400)	(49.922)	(24.044)
Depósitos – Fundo DPVAT	Selic	(627)	(45.136)	-
Depósitos – PREVHAB	Selic	(30.861)	(43.431)	(26.554)
Depósitos – FAR	Selic	(17.687)	(29.042)	(31.250)
Depósitos – Fundo Paulista de Habitação	CDI	(22.497)	(28.831)	(16.978)
Depósitos – Tesouro Nacional	Selic	(17.874)	(25.131)	(15.246)
Depósitos – FDS	Selic fator dia	(30.005)	(22.365)	(23.212)
Depósitos – Caução	TR	(5.024)	(6.970)	(4.110)
Depósitos – PRODEC	TR + Juros 0,4868% a.m.	(2.210)	(4.361)	(4.170)
Depósitos – PIS	Extra mercado	-	-	(5.163)
Outros depósitos especiais – juros		(25.326)	(48.010)	(23.813)
Outros		(59.349)	(97.974)	(38.822)
Total		**(452.769)**	**(655.069)**	**(413.307)**

Nota 16 – Recursos de instituições financeiras e outras

(a) Composição

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações por empréstimos e repasses (b)	357.073.680	342.073.151
Captações no mercado aberto (c)	226.638.755	194.482.127
Depósitos interfinanceiros	187.277	167.835
Total	**583.899.712**	**536.723.113**
Passivo circulante	218.662.953	181.211.617
Passivo não circulante	365.236.759	355.511.496

(b) Obrigações por empréstimos e repasses

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Repasses no país	**355.675.961**	**341.039.107**
FGTS	329.402.238	313.387.927
BNDES	22.714.203	24.642.970
Fundo Marinha Mercante	2.411.075	2.453.547
Tesouro Nacional	14.719	14.787
Outras instituições	1.133.726	539.876
Repasses no exterior	**396.591**	**415.425**
Empréstimos no exterior	**1.001.128**	**618.619**
Total	**357.073.680**	**342.073.151**
Passivo circulante	654.641	954.943
Passivo não circulante	356.419.039	341.118.208

Repasses no país

Compostos por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infraestrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário. Tais repasses estão sujeitos à atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), taxa média de juros de 5,06% a.a. (habitação 5,00% a.a., saneamento 5,49% a.a., infraestrutura 5,81% a.a.) e prazo médio de retorno de 255 meses (habitação – 266 meses, saneamento – 141 meses, infraestrutura – 174 meses).

Repasses no exterior

O saldo de repasses no exterior, referente a contrato firmado entre a CAIXA e o Banco Mundial – BIRD, para aplicação no Programa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo está sujeito à variação cambial do dólar americano (US$), taxa de juros de 0,8% a.a., acrescido de LIBOR. O prazo de vencimento da operação varia entre 12 e 15 anos.

Empréstimos no exterior

O saldo dos empréstimos no exterior é composto por linhas de crédito captadas no exterior para financiamento de exportações de clientes, sujeitas à taxa de juros externa de até 1,32% a.a., substancialmente atreladas ao dólar dos Estados Unidos, com vencimentos em até 2022.

(c) Captações no mercado aberto

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Carteira própria	**142.935.950**	**124.741.200**
Letras do tesouro nacional	85.553.867	90.977.269
Letras financeiras do tesouro	49.107.575	28.232.440
Notas do tesouro nacional	4.189.192	1.165.426
Certificados de recebíveis imobiliários	3.134.904	3.093.445
Debêntures	950.412	1.272.620
Carteira de terceiros	**83.702.805**	**69.740.927**
Notas do tesouro nacional	83.702.805	-
Letras do tesouro nacional	-	69.740.927
Total	**226.638.755**	**194.482.127**
Passivo circulante	212.902.100	180.114.338
Passivo não circulante	13.736.655	14.367.789

(d) Despesas com recursos de instituições financeiras e outras

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	**2021**		**2020**
	2º semestre	**Exercício**	**Exercício**
Repasses no país	**(10.217.648)**	**(20.044.418)**	**(19.457.138)**
FGTS	(9.264.688)	(18.351.860)	(17.552.727)
BNDES	(806.485)	(1.508.092)	(1.589.181)
Fundo Marinha Mercante	(115.651)	(132.427)	(262.716)
Tesouro Nacional - PIS	-	-	(11.084)
Outras instituições	(30.824)	(52.039)	(41.430)
Repasses no exterior	**(48.926)**	**(48.926)**	**(128.393)**
Empréstimos no exterior	**(75.515)**	**(75.909)**	**(360.311)**
Captações no mercado aberto	**(7.265.628)**	**(9.865.690)**	**(4.720.462)**
Carteira própria	(3.863.773)	(5.359.474)	(1.859.374)
Carteira de terceiros	(3.401.855)	(4.506.216)	(2.861.088)
Depósitos interfinanceiros	**(3.501)**	**(5.567)**	**(4.155)**
Total	**(17.611.218)**	**(30.040.510)**	**(24.670.459)**

Nota 17 – Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Recursos aceites e emissão de títulos (b)	27.405.635	42.076.461	27.405.635	42.076.461
Instrumentos financeiros subordinados (c)	36.002.978	36.335.470	36.002.978	36.335.470
IHCD – Principal autorizado (d)(1)	33.553.318	31.808.129	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dívida	5.732.731	4.611.412	5.732.731	4.611.412
Total	**102.694.662**	**114.831.472**	**69.141.344**	**83.023.343**
Passivo circulante	14.945.365	20.322.871	14.945.365	20.322.871
Passivo não circulante	87.749.297	94.508.601	54.195.979	62.700.472

(1) Composto por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizado a compor o capital. No consolidado o saldo é reclassificado para o Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN CMN nº 4.192/2013.

A CAIXA possui 14 Instrumentos Financeiros Subordinados – IFS autorizados a compor o Nível II do Patrimônio de Referência – PR, sendo 8 Instrumentos de Dívida Subordinada – IDS com o FGTS e 6 Letras Financeiras Subordinadas – LFS , conforme detalhamento no item (c) subsequente.

O valor total captado por meio dos Instrumentos Financeiros Subordinados compõe o capital da instituição, refletindo positivamente no Patrimônio de Referência - PR, na Margem Operacional, no Índice de Basileia, além de outros indicadores como, por exemplo, o de imobilização e endividamento do setor público.

Instrumento de Dívida Subordinada – FGTS

A CAIXA possui 8 instrumentos de dívida subordinada autorizados pelo Banco Central do Brasil na composição do Nível II do PR, em acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional que trata da metodologia de apuração do PR, contratados com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Sobre o valor total das dívidas incide atualização monetária, mediante a aplicação de coeficiente de atualização idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS e juros capitalizados mensalmente.

Letras Financeiras Subordinadas – Nível I (Complementar)

A CAIXA captou no mercado local Letras Financeiras Subordinadas, no valor de face total de R$ 1.718.700, desse total R$ 1.713.241 estão autorizadas para compor o Capital Complementar do Nível I (PR).

Letras Financeiras Subordinadas – Nível II

A CAIXA possui 6 Letras Financeiras Subordinadas captadas no mercado local, no valor de face total de R$ 206.000 todas consideradas elegíveis ao Nível II do PR pelo BACEN.

(b) Recursos de aceites e emissão de títulos

Captações	Valor emitido	Rem. a.a. /Indexador	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO Vencimento 01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2021	31/12/2020
Letras								
Letra de crédito imobiliário	-	CDI	3.345.448	2.666.870	5.099.839	11.310.964	22.423.121	36.426.029
Letra de crédito imobiliário	-	TR	-	-	-	31.533	31.533	37.823
Letra hipotecária	-	IGP-M	-	-	-	-	-	1.041.740
Letra hipotecária	-	INPC	-	-	-	-	-	18.574
Letra financeira	-	IPCA	-	-	-	1.524.039	1.524.039	1.341.187
Letra financeira	-	CDI	-	78.992	20.920	-	99.912	304.215
Letra de crédito do agronegócio	-	CDI	124.100	131.918	93.971	144.580	494.569	184.452
Títulos e valores mobiliários no exterior								
Tranche sênior (2ª série) (1)	US$ 500.000	3,50%	-	17.234	-	2.815.227	2.832.461	2.722.441
Total							27.405.635	42.076.461

(1) Captação em nov/12 com vencimento em nov/22.

(c) Instrumentos Financeiros Subordinados

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO								
Vencim.	Rem. a.a. (%)	Data captação	Valor emitido	Atualização monetária e juros	Amortização	Impacto Hedge Contábil Risco de Mercado	Saldo devedor 31/12/2021	Saldo devedor 31/12/2020
Nível I – Complementar (1)								
Letras financeiras elegíveis								
Perpétuo	114 % Selic	set/19	1.113.000	11.038	-	-	1.124.038	1.115.487
Perpétuo	114 % Selic	nov/19	601.500	5.238	-	-	606.738	602.627
Perpétuo	114 % Selic	out/19	4.200	37	-	-	4.237	4.208
Nível II (2)								
Instrumento de dívida subordinada – FGTS								
fev-38	4,80%	dez/14	4.000.000	1.845.345	-	-	5.845.345	5.571.400
mai-44	4,75%	set/16	4.000.000	1.197.867	-	-	5.197.867	4.956.428
ago-44	4,86%	mai/17	4.000.000	1.017.140	-	-	5.017.140	4.779.019
abr-26	6,00%	ago/11	3.000.000	2.036.303	(1.879.011)	-	3.157.292	3.884.080
jul-32	5,08%	jun/12	3.000.000	1.739.060	(587.537)	-	4.151.523	4.541.651
dez-33	5,15%	out/14	3.000.000	1.187.436	(487.548)	-	3.699.888	4.006.320
dez-40	4,75%	set/15	3.000.000	1.166.636	-	-	4.166.636	3.973.213
mai-44	5,23%	set/17	2.000.000	492.997	-	-	2.492.997	2.366.922
Letras financeiras elegíveis								
jun-24	100%IPCA + 6,95%	jun/14	200.000	313.850	-	11.174	525.024	517.336
fev-25	100%IPCA + 6,58%	fev/15	2.400	3.118	-	182	5.700	5.665
fev-25	100%IPCA + 6,74%	fev/15	1.200	1.577	-	115	2.892	2.874
fev-25	100%IPCA + 6,65%	fev/15	1.200	1.554	-	106	2.860	2.841
mar-25	100%IPCA + 6,45%	mar/15	1.200	1.515	-	86	2.801	2.783
dez-21	110%CDI	dez/14	-	-	-	-	-	2.616
Total			**27.924.700**	**11.020.711**	**(2.954.096)**	**11.663**	**36.002.978**	**36.335.470**

(1) Os valores elegíveis ao Nível I – Capital Complementar atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4192/2013 – art. 17.
(2) Os valores elegíveis ao Nível II atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4192/2013 – art. 20, 27 e 29-A.

O Nível I do Patrimônio de Referência é dividido em Capital Principal e Capital Complementar. A CAIXA possui Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida – IHCD autorizados a compor o seu Capital Principal.

A Resolução CMN nº 4.192/2013 determina, para fins de divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, a reclassificação para o patrimônio líquido dos instrumentos que atendam às características de capital principal.

Os contratos possuem cláusulas de remuneração integralmente variáveis, a atualização monetária é incorporada anualmente, após o pagamento dos juros atinentes ao exercício anterior.

Os juros remuneratórios a pagar e a atualização monetária não incorporada compõem os Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, perfazendo um montante de R$ 5.732.731 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 4.611.412).

Os juros remuneratórios a pagar dos Instrumentos Subordinados elegíveis a Capital Complementar, totalizam um montante de R$ 16.313 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 3.623).

Para fins de composição do Patrimônio de Referência, considera-se apenas o valor de face dos contratos somado à atualização monetária incorporada de exercícios anteriores. Tendo em vista que os contratos possuem cláusulas de remuneração integralmente variáveis, a atualização monetária é incorporada anualmente, após o pagamento dos juros atinentes ao exercício anterior.

(d) Instrumentos de dívida elegíveis ao capital

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Discriminação	31/12/2021	31/12/2020
Contrato 348/2007	12.442.720	10.697.531
Contrato 752/2012	6.800.000	6.800.000
Contrato 754/2012	6.310.598	6.310.598
Contratos 868 e 869/2013	8.000.000	8.000.000
Total	**33.553.318**	**31.808.129**

(e) Despesas com recursos de emissões de títulos e valores mobiliários

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Recursos de emissões de Letras	**(760.972)**	**(1.248.763)**	**(1.609.163)**
Letras de crédito imobiliário	(655.057)	(999.616)	(1.068.351)
Letras hipotecárias	-	(104.410)	(286.172)
Letras financeiras	(98.139)	(136.320)	(249.051)
Com subordinação	(68.756)	(93.774)	(106.928)
Sem subordinação	(29.383)	(42.546)	(142.123)
Letras de crédito do agronegócio	(7.776)	(8.417)	(5.589)
Títulos e valores mobiliários no exterior	**(304.965)**	**(304.965)**	**(872.762)**
Instrumentos híbridos de capital e dívida	**(2.238.776)**	**(3.414.402)**	**(2.295.519)**
Total	**(3.304.713)**	**(4.968.130)**	**(4.777.444)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Recursos de emissões de Letras	**(760.972)**	**(1.248.763)**	**(1.609.163)**
Letras de crédito imobiliário	(655.057)	(999.616)	(1.068.351)
Letras hipotecárias	-	(104.410)	(286.172)
Letras financeiras	(98.139)	(136.320)	(249.051)
Com subordinação	(68.756)	(93.774)	(106.928)
Sem subordinação	(29.383)	(42.546)	(142.123)
Letras de crédito do agronegócio	(7.776)	(8.417)	(5.589)
Títulos e valores mobiliários no exterior	**(304.965)**	**(220.778)**	**(778.928)**
Instrumentos híbridos de capital e dívida	**(1.435.505)**	**(1.999.672)**	**(1.760.241)**
Total	**(2.501.442)**	**(3.469.213)**	**(4.148.332)**

Nota 18 – Outros passivos financeiros

(a) Composição

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Recursos para destinacão especifica (b)	18.565.960	19.955.885
Receitas antecipadas	9.983.708	7.925.000
Obrigações por operações vinculadas a cessão	5.461.492	7.042.934
Carteira de câmbio	1.869.795	1.444.585
Recursos vinculados a operações de crédito	1.063.565	668.609
Recursos do FGTS para amortização	1.030.138	833.298
Negociação e intermediação de valores	125.307	111.928
Obrigações por transações de pagamento	12	140.605
Total	**38.099.977**	**38.122.844**
Passivo circulante	16.922.096	20.939.757
Passivo não circulante	21.177.881	17.183.087

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, recursos de fundos e programas sociais geridos pela CAIXA e recursos de fundos ou programas especiais mantidos com recursos do Governo ou entidades públicas, administrados pela CAIXA.

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Fundos e programas sociais	**15.663.329**	**16.999.229**
Remuneração do AG Financeiro - FGTS	9.757.149	7.987.581
Programas de transferência de renda (1)	2.100.852	2.857.560
Remuneração do AG Financeiro - OGU	1.944.024	2.401.759
Aporte - Casa Verde Amarela	731.485	1.139.780
Programa de Subsídio à Habitação (PSH)	342.552	332.149
Recursos do FGTS	199.205	2.114.644
Outros fundos e programas	588.062	165.756
Fundos financeiros e de desenvolvimento	**655.814**	**1.008.964**
FAT	651.336	796.923
Abono salarial	2.996	210.559
FINSOCIAL	1.482	1.482
Operações com loterias	**2.246.817**	**1.947.692**
Total	**18.565.960**	**19.955.885**

(1) Inclui o saldo, em 31/12/2021, referente aos recursos destinados ao pagamento do Auxílio Emergencial no montante de R$ 720.713 (31/12/2020 – R$ 1.502.047), para o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda – BEm, no montante de R$ 479.644 (31/12/2020 – R$ 473.009), para pagmento do Auxílio Gás dos Brasileiros no montante de R$ 286.702 (programa instituído em 2021) e do Auxílio Brasil no montante de R$ 82.848 (programa instituído em 2021).

(c) Receitas antecipadas

As receitas antecipadas correspondem a transações entre a CAIXA, empresas parceiras, e suas subsidiárias pelo direito de exploração do balcão, base de cliente e uso da marca. Em 31/12/2021 as receitas antecipadas se referem às seguintes parcerias:

- VISA, no montante de R$ 825.000 referente ao recebimento de bônus inicial em virtude do acordo assinado, pelo prazo de dez anos, entre a CAIXA e a VISA. O saldo é apropriado mensalmente em resultado, de forma linear, por 120 meses.

- CNP (Holding XS1) no montante de R$ 6.720.000 em cumprimento ao contrato de distribuição. O saldo é apropriado mensalmente pela vigência do contrato, até 2045.
- Tokio Marine (XS3) no montante de R$ 1.444.000, CNP (XS5) no montante de R$ 240.625, Icatu (XS4) no montante de R$ 173.250 e Tempo (XS6) no montante de R$ 28.500, em cumprimento ao contrato de distribuição pelo prazo de 20 anos com a Caixa Seguridade.
- FISERV, no montante de R$ 154.000, buscando fortalecer sua atuação no mercado de meios de pagamento eletrônicos, prevê um contrato com vigência de 20 anos com a Caixa Cartões.
- VR BENEFÍCIOS e FLEETCOR ("VR-FLEETCOR"), no montante de R$ 398.333, para atuação no segmento relacionado a meios de pagamento Pré-Pagos, pelo prazo de 20 anos, conforme contrato firmado com a Caixa Cartões.

Nota 19 - Provisões

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Trabalhistas (b.1)	6.991.311	6.233.115	6.233.118
Cíveis (b.1)	3.279.719	2.929.586	2.929.586
Fiscais (b.1)	378.813	409.275	409.275
Pré-pagamento FGTS (c)	1.259.083	1.006.982	1.006.982
Bolsa família (d)	288.479	276.797	276.797
Garantias financeiras prestadas (e)	49.418	26.395	26.395
Demais	38.427	38.826	54.613
Total (1)	**12.285.250**	**10.920.976**	**10.936.766**
Passivo circulante	5.068.749	4.399.878	4.415.668
Passivo não circulante	7.216.501	6.521.098	6.521.098

(1) Os montantes das provisões na demonstração individual e consolidada são coincidentes em 31/12/2021.

(b) Provisões para causas judiciais e obrigações legais

A CAIXA é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de seus negócios. Com base em pareceres dos seus advogados e levando em consideração que os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, a Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para suportar os riscos de eventuais decisões desfavoráveis nesses processos.

Considerando o elevado número de processos administrativos e judiciais, a CAIXA utiliza a seguinte metodologia para calcular o valor provável de desembolso:

a) individualizada, na qual se estima o valor provável da condenação (valor provisionado); este cálculo parte da repercussão econômica dos pedidos feitos pelo autor e é ponderado com a situação do processo e a jurisprudência predominante em causas similares; tais ações são classificadas como de perda provável, possível ou remota;

b) massificada, em que o valor provisionado corresponde ao valor médio histórico de condenação pago em processos similares nos últimos 36 meses, multiplicado pelo total de processos provisionáveis ativos, e são classificadas como prováveis.

No 4° trimestre de 2021, foi implementada a metodologia massificada para cálculo do valor provável de desembolso para ações judiciais trabalhistas, que consiste na mensuração da probabilidade e do impacto do resultado desfavorável à instituição. A aplicação do novo modelo está em transição com previsão de conclusão em 2022.

Abaixo, apresentamos as ações são agrupadas em demandas fiscais, cíveis e trabalhistas considerando a matéria tratada e a relevância econômica do grupo.

(b.1) Movimentação das provisões para causas judiciais e obrigações legais – fiscais e previdenciárias

	INDIVIDUAL						
		Movimentação em 2021					
Descrição	31/12/2020	Novas provisões	Atualização monetária	Adições de provisões existentes	Reversões de provisões existentes	Baixas por pagamento	31/12/2021
Trabalhistas (b.2) (1) (2)	**6.233.115**	**562.018**	**267.487**	**1.759.263**	**(850.531)**	**(980.041)**	**6.991.311**
Cíveis (b.3)	**2.929.586**	**346.911**	**133.233**	**489.212**	**(164.281)**	**(454.942)**	**3.279.719**
Feitos Diversos	954.584	243.139	64.091	169.477	(33.945)	(126.963)	1.270.383
Poupança - Planos Econômicos	1.069.853	17.956	18.587	225.988	(121.342)	(258.269)	952.773
Contingenciamento do FGTS	539.324	-	38.209	73.319	-	(9.740)	641.112
Habitacional	365.825	85.816	12.346	20.428	(8.994)	(59.970)	415.451
Fiscais (b.4)	**409.275**	**39.714**	**6.388**	**22.340**	**(92.296)**	**(6.608)**	**378.813**
ISSQN	255.941	33.417	5.056	11.209	(17.587)	(3.827)	284.209
INSS	56.930	710	644	4.864	(15.027)	(6)	48.115
IPTU	23.259	1.663	214	906	(6.585)	(2.367)	17.090
Outros	73.145	3.924	474	5.361	(53.097)	(408)	29.399
Total	**9.571.976**	**948.643**	**407.108**	**2.270.815**	**(1.107.108)**	**(1.441.591)**	**10.649.843**

(1) A movimentação das provisões são coincidentes na demonstração individual e consolidada, com exceção do item "Trabalhistas" que em 31/12/2020 apresentava na demonstração consolidada o montante de R$ 6.233.118.
(2) A alteração na metodologia para cálculo do valor provável de desembolso para ações judiciais trabalhistas rotineiras e a individualização da provisão das ações trabalhistas em fase de execução, realizados no 4° trimestre de 2021, ensejaram na constituição líquida de provisão, no mesmo período, no montante de R$ 891,62 milhões.

(b.2) Ações trabalhistas

A CAIXA é parte passiva em ações ajuizadas por empregados, ex-empregados próprios ou de prestadoras de serviços e sindicatos, relacionadas com a atividade laboral, planos de cargos, acordos coletivos, indenizações, benefícios, aposentadorias, subsidiariedade, entre outros.

Em 31/12/2021, constavam 56.754 processos trabalhistas provisionados, sendo 45.811 "rotineiros" e 10.943 "relevantes", cujos respectivos valores são corrigidos pelo IPCA-E.

Visando a reduzir o litígio judicial e diminuir os valores despendidos nos processos, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realiza o cumprimento espontâneo de certas decisões judiciais e faz a análise das perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Em virtude disto, as ações relevantes não são individualmente divulgadas para não inviabilizar a realização de acordos.

(b.3) Ações cíveis

A CAIXA é parte passiva em ações cíveis de natureza indenizatória/contratual relativas a seus produtos, serviços e atendimento. Em 31/12/2021, constavam 413.504 processos cíveis provisionados, sendo 411.303 "rotineiros" e 2.201 "relevantes".

Destacam-se demandas que contestam o expurgo de indexadores de planos econômicos, como parte da política econômica do governo federal no combate aos índices inflacionários no passado, quando da correção de saldos em depósitos em cadernetas de poupança.

A CAIXA cumpriu a ordem legal vigente à época, entretanto, considerando as ações efetivamente notificadas e a análise da jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 31/12/2021, foi provisionado R$ 952.773 para estes processos (31/12/2020 – R$ 1.069.853).

Considerando-se o posicionamento jurisprudencial atual, o direito a novas postulações encontra-se prescrito, caracterizando a inexistência de passivo potencial representativo de novas ações judiciais. O Supremo Tribunal Federal – STF suspendeu a análise de todos os recursos interpostos até que sejam proferidas as decisões das matérias de repercussão geral relativas ao Planos Bresser e Verão (tema 264), de valores não bloqueados do Plano Collor I (tema 265), Plano Collor I (tema 284) e do Plano Collor II (tema 285) que terão efeitos vinculantes a todos os casos relacionados.

No final do exercício de 2017 FEBRABAN e CONSIF celebraram acordo com as principais entidades de defesa do consumidor para equacionamento do problema. Este acordo foi homologado pelo STF e a CAIXA aderiu a seus termos. Os pagamentos começaram em julho de 2018 e continuam sendo realizados em atendimento às adesões processadas no site https://portalacordo.pagamentodapoupanca.com.br/ e mutirões de conciliação administrativos e judiciais.

O acordo teve prazo final em 12/03/2020, razão pela qual a FEBRABAN e as entidades de defesa do consumidor chegaram a bom termo para prorrogar o acordo anterior por mais 5 anos, tendo sido homologado pelo STF a prorrogação por 30 meses, podendo chegar a 60 meses, condicionado à análise dos resultados obtidos.

Também são significativos os processos que visam à reparação de danos envolvendo o contingenciamento de repasses de recursos do FGTS. O valor provisionado, em 31/12/2021, para estes processos é de R$ 641.112 (31/12/2020 – R$ 539.324).

As ações indenizatórias de perdas e danos se referem a eventuais problemas ocorridos no atendimento bancário, na prestação de serviços ou na aquisição/manutenção de algum produto.

Em 2021, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realizando o cumprimento espontâneo de decisões judiciais e analisando perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Até 31/12/2021, realizou 65.545 acordos processuais (76% referente a ações indenizatórias e 24% referentes a recuperações de créditos) reduzindo o montante que seria despendido caso persistisse a condenação judicial e oportunizando ao cliente uma solução rápida para o problema.

(b.4) Obrigações legais – fiscais e previdenciárias

A CAIXA, como instituição cumpridora regular das obrigações fiscais e tributárias que repercutem sobre suas atividades, operações e serviços, discute em sede judicial a legitimidade dos parâmetros de cobrança levados a efeito por órgãos fazendários dos diversos entes da Federação, de acordo com a especificidade própria de cada caso.

As provisões constituídas sob avaliação de risco provável com base em pareceres dos assessores jurídicos se referem a ações sobre tributos e contribuições. A CAIXA acompanha regularmente o ciclo das ações judiciais em andamento, as quais, a médio e longo prazo, poderão apresentar desdobramentos favoráveis à instituição com a reversão das respectivas provisões.

Destacam-se as autuações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos a empregados da CAIXA, em que se discute o caráter indenizatório e não remuneratório de algumas verbas, tais como auxílio-alimentação, APIP e licença-prêmio, cujos valores, reposicionados para 31/12/2021, correspondem ao total de R$ 2.233.577 (31/12/2020 – R$ 2.341.635), para as quais a provisão constituída com base no histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, considerados em recente análise técnica e jurídica acerca da matéria, é de R$ 48.115 (31/12/2020 – R$ 56.930).

Em relação ao ISSQN, a CAIXA aplica as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 116/2003, em adequação de seus sistemas e procedimentos para apuração da base de cálculo e recolhimento do tributo sobre serviços prestados.

Não obstante, as fiscalizações tributárias de municípios diversos da federação autuaram a instituição sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor, instaurando discussão a partir de interpretação distinta de aspectos como materialidade, alíquotas aplicáveis e local de incidência do tributo, cujo valor total, em 31/12/2021, corresponde ao montante de R$ 1.127.117 (31/12/2020 – R$ 1.028.824).

Em face do histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, avaliados em análise técnica e jurídica acerca da matéria, na posição de 31/12/2021, o valor da provisão constituída é de R$ 284.209 (31/12/2020 – R$ 255.941).

Ainda, como destaque, a CAIXA vem discutindo a materialidade de débitos de CSLL, IRPJ e multa decorrentes de não homologações de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PER/DCOMP, os quais, em 31/12/2021, totalizam R$ 17.843 (31/12/2020 – R$ 65.143), em referência a questões procedimentais, no que, com base nos pronunciamentos jurisdicionais sobre cada matéria, a análise dos advogados foi pela constituição da provisão integral do valor.

(c) Provisão para pré-pagamentos do crédito imobiliário com recursos do FGTS

Os financiamentos habitacionais concedidos com recursos do FGTS e contemplados com subsídio para redução da prestação, remuneram o Agente Financeiro com pagamento total ou parcial do subsídio pelo FGTS, conforme definição descrita na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012 e suas atualizações.

Estes valores são repassados ao Agente Financeiro CAIXA no ato da contratação, a fim de fazer frente a todo período da operação. Alterações no fluxo inicialmente contratado, tais como liquidação antecipada, amortização extraordinária, amortização extraordinária com redução de prazo, transferência ou redução do prazo contratado do financiamento, exigem que a CAIXA devolva ao FGTS parte da remuneração recebida, proporcionalmente.

Para fazer frente à essa devolução de recursos ao FGTS é feita a provisão para devolução de receitas em caso de pré-pagamentos. Os valores provisionados são apurados com base nos fluxos médios de devolução de remuneração ocorridos, e seus respectivos impactos sobre o saldo de valores de remuneração do Agente Financeiro CAIXA.

(d) Provisão para devolução de recursos do Programa Bolsa Família

No âmbito da prestação de serviços regida por instrumento contratual, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atual Ministério da Cidadania (MC) apresentou à CAIXA solicitação de restituição de valores referentes ao Programa Bolsa Família. Importante destacar que em dezembro de 2021 foi sancionada a Lei nº 14.284 que institui o Auxílio Brasil, programa de assistência financeira a famílias de baixa renda que substituiu o Bolsa Família.

(e) Garantias financeiras prestadas

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Exposição de Garantias Prestadas				
	31/12/2021		31/12/2020	
Carteira	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão
Repasses - Entidades	30.979.459	15.490	1.988.382	597
Cessão de Crédito	9.369.737	-	12.183.318	-
FIES	259.253	33.928	300.588	25.798
PAR (Recursos FAR) (1)	15.173	8.009	20.784	10.586
Total	**40.623.622**	**57.427**	**14.493.072**	**36.981**

(1) Valor referente ao Programa de Arrendamento Residencial com recursos do FAR, classificado no ativo como perdas associadas ao risco de crédito.

A metodologia de provisão para garantias prestadas no Repasse de recursos do FGTS às outras Entidades foi revista no 2º semestre de 2021, com valores ajustados à nova metodologia no último trimestre do ano.

Para os contratos do FIES, a provisão é realizada com base na avaliação de risco de crédito da concessão e evolui conforme estabelecido na Resolução CMN nº 2.682/99.

O subgrupo Cessão de Crédito é composto por contratos SBPE, cedidos com cláusula de Ajuste no Valor de Cessão, cujo pagamento mensal, sempre que necessário, é efetuado pela CAIXA, na qualidade de cedente. Para esse grupo a exposição é caracterizada pela obrigação assumida pela CAIXA de cobrir eventual falta de recursos para pagamento do fluxo.

O estoque remanescente da carteira do PAR com recursos do FAR é provisionado pelo rating, tendo em vista a evolução do atraso, conforme Resolução CMN nº 2.682/99.

(f) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Com base na Resolução CMN nº 3.823/2009, as contingências classificadas como de perdas possíveis são dispensadas de constituição de provisão: **INDIVIDUAL / CONSOLIDADO**

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Demandas fiscais (f.1)	8.966.993	8.713.865
Demandas cíveis (f.2)	1.985.291	1.792.905
Total	**10.952.284**	**10.506.770**

(f.1) Demandas fiscais

A CAIXA mantém acompanhamento de processos fiscais administrativos e judiciais em que figura como polo passivo ou ativo e, sob o amparo dos pareceres de suas unidades jurídicas, classificou como risco de perda possível processos que totalizam o valor de R$ 8.966.993 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 8.713.865), dentre os quais se destacam as seguintes demandas em razão dos valores em discussão:

a) Autuação de PIS/PASEP, no valor histórico de R$ 4.053.509, pautada em insuficiência no recolhimento relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, ao tempo da vigência dos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988, que alteraram a sistemática de cálculo da contribuição, e suposta compensação indevida de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993. Para a propositura da ação, foi efetuado depósito em garantia daquele valor em 30/12/2010, o qual, atualizado pela SELIC, na forma da Lei nº 9.703/98, totaliza R$ 7.788.008 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 7.636.407). Em 08/04/2019, o Excelentíssimo Sr. Juiz da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF julgou procedente o pedido formulado pela CAIXA para declarar a extinção do crédito tributário em destaque, tendo em vista a comprovação da suficiência dos recolhimentos à época realizados. Em 10/06/2019, a União interpôs recurso de apelação pleiteando a reforma da sentença em tela pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, estando os autos com remessa ordenada para regular apreciação e julgamento;

b) Autuação de PIS/PASEP, no valor total de R$ 233.332 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 230.992), com base em apuração de diferenças de base de cálculo para recolhimento relativo ao período de janeiro de 1996 a dezembro de 1998, e janeiro a outubro de 1999, decorrente de exclusão ou não inclusão de receitas e cômputo de despesas consideradas indevidas e não dedutíveis sobre a base tributável, respectivamente;

c) CSLL, no valor de R$ 187.303 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 184.523), relativa a crédito oriundo de pagamento a maior declarado em DIPJ e compensado no exercício de 2003, havendo discussão quanto a questões procedimentais; e

d) Autuação de ICMS (Fazenda do Estado de São Paulo), no valor total de R$ 281.626 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 278.208), sobre a qual se discute a exigência do imposto diante da não retenção e recolhimento na fonte sobre serviços enquadrados pela fiscalização no conceito de "comunicação" para efeitos fiscais e tributários, e ainda, a determinação de sujeição passiva por responsabilidade tributária mediante convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

As matérias relacionadas aos processos contingentes em discussão são monitoradas sob a perspectiva de eventual sedimentação ou modificação do cenário jurisprudencial, possibilitando a manutenção como decorrência de avaliação contínua por parte da CAIXA das respectivas classificações de risco.

(f.2) Demandas cíveis

A CAIXA, com base na opinião de seus advogados, acompanha sistematicamente todos os processos com classificação de risco possível ou remoto.

O montante de R$ 1.985.291 em 31/12/2021 (31/12/2020 – R$ 1.792.905) refere-se a uma ação popular com probabilidade de perda possível, na qual se alega a prática de ilegalidade por parte da CAIXA na gestão de recursos provenientes do PREVHAB, quando da sucessão do BNH.

(g) Composição dos depósitos em garantia de recursos

Os saldos dos depósitos em garantia constituídos para as causas judiciais passivas prováveis, possíveis e/ou remotas:

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Demandas fiscais	12.996.498	12.635.122
Demandas trabalhistas	5.090.395	4.493.704
Demandas cíveis	828.221	923.864
Total	**18.915.114**	**18.052.690**

Nota 20 – Tributos

(a) Demonstração da despesa de IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2° semestre	Exercício	Exercício
Tributos Correntes	**580.181**	**9.761**	**-**
Tributos Diferidos	**1.116.801**	**1.242.348**	**1.550.468**
Passivo Fiscal Diferido	**(1.357.185)**	**(1.770.466)**	**(5.956)**
Títulos para Negociação/Objeto de Hedge	(1.284.280)	(1.682.609)	54.341
Depósito em Garantia	(72.905)	(87.857)	(60.297)
Ativo Fiscal Diferido	**2.473.986**	**3.012.814**	**1.556.424**
Diferenças Temporárias - constituição / realização	880.847	1.674.910	(1.239.074)
Prejuízo Fiscal / Base Negativa	1.593.139	1.337.904	2.795.498
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**1.696.982**	**1.252.109**	**1.550.468**

CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2° semestre	Exercício	Exercício
Tributos Correntes	**297.526**	**(1.052.355)**	**(313.258)**
Tributos Diferidos	**1.118.695**	**1.267.447**	**1.540.610**
Passivo Fiscal Diferido	**(1.355.291)**	**(1.753.141)**	**(5.399)**
Títulos para Negociação/Objeto de Hedge	(1.284.280)	(1.682.609)	54.341
Depósito em Garantia	(72.905)	(87.857)	(60.297)
Outros	1.894	17.325	557
Ativo Fiscal Diferido	**2.473.986**	**3.020.588**	**1.546.009**
Diferenças Temporárias - constituição / realização	880.847	1.682.804	(1.249.489)
Prejuízo Fiscal / Base Negativa	1.593.139	1.337.784	2.795.498
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**1.416.221**	**215.092**	**1.227.352**

(b) Demonstração do cálculo dos encargos com IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**4.243.211**	**16.459.646**	**12.769.807**
Encargo IRPJ e CSLL	(1.909.445)	(7.406.840)	(5.746.389)
Efeitos tributários adições e exclusões	827.843	3.505.564	3.457.198
Juros sobre o capital próprio	843.572	1.587.743	1.257.037
Participação em coligadas e controladas	632.916	2.590.109	3.057.605
Realização/Apuração Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	(1.593.137)	(1.337.903)	(2.795.498)
Participação dos empregados nos lucros	1.580.022	838.495	758.786
Outros	198.410	232.593	11.261
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	**580.181**	**9.761**	**-**

CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**5.507.047**	**19.169.215**	**13.629.962**
Encargo IRPJ e CSLL	(2.478.171)	(8.626.147)	(6.133.459)
Efeitos tributários adições e exclusões	2.075.822	4.823.209	3.555.427
Juros sobre o capital próprio	843.572	1.587.743	1.257.037
Participação em coligadas e controladas	291.756	671.073	613.303
Realização/Apuração Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	(1.593.137)	(1.337.903)	(2.795.498)
Participação dos empregados nos lucros	1.580.022	838.495	758.786
Outros	(422.338)	991.175	2.431.146
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	**297.526**	**(1.052.355)**	**(313.258)**

(c) Passivo fiscal diferido

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ajustes a Valor de Mercado de Títulos para Negociação	2.589.243	703.753	2.589.243	703.753
Atualização Monetária de depósito em garantia	2.699.976	2.612.119	2.699.976	2.612.119
Outras	-	-	-	26.837
Total Passivo Fiscal Diferido no Resultado	**5.289.219**	**3.315.872**	**5.289.219**	**3.342.709**
Outros	74.520	70.733	74.520	87.358
Total Passivo Fiscal Diferido no PL	**74.520**	**70.733**	**74.520**	**87.358**
Total Passivo Fiscal Diferido	**5.363.739**	**3.386.605**	**5.363.739**	**3.430.067**

(d) Ativo fiscal diferido

	INDIVIDUAL			
Descrição	31/12/2020	Constituição	Reversão	31/12/2021
Diferenças temporárias	**38.498.679**	**21.427.674**	**(19.565.812)**	**40.360.541**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	23.391.913	10.938.982	(11.322.835)	23.008.060
Passivos atuariais	3.730.956	91.512	258.604	4.081.072
Provisões trabalhistas	2.804.902	383.098	(41.910)	3.146.090
Ajuste a Valor de Mercado de Instrumentos Derivativos	754.529	2.792.406	(880.371)	2.666.564
Provisão para Perdas - FCVS a receber	2.279.539	259.683	(119.544)	2.419.678
Provisões cíveis	1.274.547	310.490	(109.164)	1.475.873
Provisão para desvalorização - bens não de uso	815.245	589.154	(815.274)	589.125
Provisões fiscais	151.846	30.884	(25.494)	157.236
Despesas de Captação não Incorridas - IHCD	-	1.511.919	(1.511.919)	-
Outros	3.295.202	4.519.546	(4.997.905)	2.816.843
Prejuízo fiscal e Base negativa de CSLL	**3.291.150**	**1.337.906**	**-**	**4.629.056**
Prejuízo fiscal / Base negativa CSLL a realizar	3.291.150	1.337.906	-	4.629.056
Total dos créditos com impacto no resultado	**41.789.829**	**22.765.580**	**(19.565.812)**	**44.989.597**
Passivos atuariais	6.548.520	-	(553.865)	5.994.655
Ajuste a valor de mercado de tít. Disponíveis p/ venda	120.458	70.224	-	190.682
Total dos créditos com impacto no PL	**6.668.978**	**70.224**	**(553.865)**	**6.185.337**
Total dos créditos tributários	**48.458.807**	**22.835.804**	**(20.119.677)**	**51.174.934**
Total dos créditos não constituídos	**2.743.431**	-	**(2.743.431)**	-

(1) O montante de crédito tributário na demonstração individual e consolidada são coincidentes em 31/12/2021. Em 31/12/2020 o total de crédito tributário na demonstração consolidada era de R$ 48.494.800.

(e) Expectativa de realização – ativo fiscal diferido

A CAIXA realiza semestralmente estudo técnico quanto à expectativa de realização de créditos tributários em 10 anos. Os valores apurados no estudo de 31/12/2021 estão representados a seguir:

Ano de Realização	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO	
	Valor Nominal	Valor Presente
2022	11.171.554	10.560.966
2023	5.506.922	4.976.996
2024	4.725.012	4.725.012
2025	3.692.523	3.055.970
2026	4.257.811	3.372.064
2027	2.460.563	2.460.563
2028 a 2030	19.360.549	13.721.651
Total	**51.174.934**	**42.873.222**

Nota 21 – Benefícios a empregados

(a) Benefícios de curto prazo

As provisões relacionadas com benefícios de curto prazo são compostas predominantemente por salários a pagar, 13° salário, férias, licença prêmio, abono assiduidade e participação dos empregados nos lucros, vencíveis no curso de até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis. A participação dos empregados no resultado (PLR) é apropriada mensalmente com o cálculo sobre o resultado anual orçado. Após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, esse valor é ajustado considerando as regras aprovadas.

(b) Benefícios pós-emprego

A CAIXA é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar e auxílio/cesta- alimentação. Esses benefícios são disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão, em direitos e obrigações, de outras entidades (situação do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH).

(c) Composição da provisão para benefícios a empregados

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Benefícios de curto prazo	**4.372.451**	**4.271.897**
Natureza salarial	3.213.458	3.244.221
Participação dos empregados no lucro	1.158.993	1.027.676
Benefícios pós-emprego	**24.365.944**	**28.507.111**
Saúde CAIXA (cálculo atuarial (g.1))	**10.364.135**	**12.066.053**
Auxílio e cesta alimentação (cálculo atuarial (g.2))	**1.811.869**	**2.003.798**
Planos de benefícios – Previdência Complementar	**12.189.940**	**14.437.260**
REG/REPLAN	11.387.291	14.436.207
REB	57.006	-
Novo Plano	745.643	1.053
Total	**28.738.395**	**32.779.008**
Passivo circulante	9.828.765	9.759.330
Passivo não circulante	18.909.630	23.019.678

(d) Gestão dos planos, estrutura organizacional e governança corporativa

Os planos de aposentadoria e pensão patrocinados pela CAIXA são administrados pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, criada com base na Lei nº 6.435/1977 (revogada pela Lei Complementar nº 109/2001).

A fundação é regida pela legislação específica do setor (http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previc/legislacao-da-previdencia-complementar/), por seu Estatuto, pelos regulamentos dos Planos de Benefícios e por atos de gestão, a exemplo do Código de Conduta Corporativa e do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa (www.funcef.com.br).

A FUNCEF apresenta na sua estrutura organizacional Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 108/2001, sendo os dois primeiros órgãos de administração e o último de controle interno.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNCEF. Tem como função principal deliberar sobre o Plano de Custeio da Fundação, sobre as alterações no Estatuto nos planos de benefícios. Também avalia os balancetes trimestrais, o balanço anual e a prestação de contas da empresa, analisando e aprovando seus conteúdos e pareceres. Formado por seis membros - três indicados pela Patrocinadora e três pelos participantes.

O Conselho Fiscal é responsável pelo exame de contas, livros e registros. Emite pareceres sobre balanços, contas, atos econômico-financeiros e demonstrativos. Examina o cumprimento, por parte da administração, de seus deveres legais e estatutários. É composto por quatro membros.

A Diretoria Executiva tem como missão executar os atos provenientes do Conselho Deliberativo e de seu Regimento Interno; autorizar serviços e decidir sobre bens; aprovar balancetes, prestar contas; decidir planos e critérios necessários à administração; deliberar acordos que envolvam responsabilidade econômico-financeira e aprovar convênios destinados aos associados.

Os três órgãos possuem regimento interno e têm suas obrigações, competências, composição e critérios relacionados aos mandatos definidos no Estatuto da FUNCEF.

No Estatuto também estão previstos Comitês de Assessoramento Técnico, vinculados ao Conselho Deliberativo, e com seus regimentos internos aprovados por este órgão. Com o objetivo de subsidiar os trabalhos dos três órgãos estatutários, os Comitês de Investimentos, de Benefícios, de Ética e de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria são compostos por integrantes indicados pelo Conselho Deliberativo, pela Patrocinadora CAIXA e pela Diretoria Executiva.

Quanto aos planos de saúde complementar (Saúde CAIXA), auxílio/cesta-alimentação e Assistidos PREVHAB, são diretamente administrados pela CAIXA.

(e) Risco atuarial

O risco atuarial é caracterizado pela variação ou não aderência das premissas e/ou parâmetros adotadas no momento do cálculo atuarial. Decorre, especialmente, da inadequação de hipóteses e premissas atuariais estabelecidas em cenário base, no momento do custeio dos planos, que podem trazer volatilidade aos resultados esperados.

A exposição da CAIXA ao risco atuarial é evidenciada pela condição de patrocinadora e mantenedora de benefícios pós-emprego oferecidos a seus empregados, compromissando parte do custeio desses benefícios à instituição.

O risco atuarial é considerado um risco relevante tendo em vista sua responsabilidade de longo prazo relacionada aos benefícios vitalícios, além da provisão em balanço, apurada conforme orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 33(R1) e Deliberação CVM nº 695/12.

(f) Estratégia de confrontação de ativos/ passivos

Somente os planos de previdência geridos pela FUNCEF (REG/REPLAN, REB e Novo Plano), possuem ativos financeiros para cobertura dos riscos atuariais.

Conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009, para a determinação da meta de alocação dos recursos garantidores dos planos de benefícios por segmento de investimento, a FUNCEF utiliza modelo próprio de gestão integrada de ativos e passivos, do inglês *Asset Liability Management* (ALM), que utiliza cenários estocásticos para evolução de ativos e passivos, considerando desde cenários pessimistas até cenários otimistas construídos a partir dos cenários aprovados pela Diretoria Executiva com amplo debate em comitês de assessoramento técnico e de investimentos – que conta com representantes de entidades representativas dos participantes, patrocinadora e FUNCEF. Esse modelo busca minimizar o risco dos planos de benefícios com rentabilidade esperada para cinco anos superando a meta atuarial acumulada mais de 1% a.a., considerando as características individuais dos planos, tais como pagamentos de benefícios, recebimentos de contribuições, capital comprometido, fluxo de recebimento de ativos e liquidez necessária.

Com relação a gestão do passivo atuarial, e o gerenciamento de risco a ele associado para fins de projeções futuras destinadas ao ALM, é utilizada metodologia estocástica, em que são geradas diversas simulações do passivo atuarial com variações simultâneas em todas as premissas previamente estabelecidas, utilizando-se o sistema SAS. Os fluxos estocásticos consideram variações sobre as principais hipóteses atuariais, quais sejam:

- Variáveis econômicas de taxa real de juros e de crescimento real dos salários de participação;
- Variáveis biométricas e demográficas de sobrevivência ou morte do participante válido (ativo ou assistido), sobrevivência ou morte do participante inválido, sobrevivência ou morte do cônjuge, permanência do participante como válido ou entrada deste em invalidez, e rotatividade do participante.

(g) Planos de benefícios – detalhamento

(g.1) Plano de Saúde – Saúde CAIXA e PAMS

O Saúde CAIXA é o programa de assistência à saúde instituído pela CAIXA, sob a modalidade de autogestão. Tem por finalidade o atendimento médico, hospitalar, laboratorial, radiológico, odontológico, psicológico, fisioterápico, terapêutico ocupacional, serviço social, fonoaudiológico e nutricional aos titulares e seus respectivos dependentes. São titulares deste plano, os empregados da CAIXA e os aposentados vinculados a FUNCEF, PREVHAB, SASSE, Fundo PMPP ou INSS.

O estatuto da CAIXA estabeleceu um teto de 6,5% da folha de pagamento como limite máximo de dispêndio total da CAIXA com a oferta de benefício de assistência à saúde. Em função do limitador dos desembolsos por parte da empresa no custeio do Saúde CAIXA, os estudos técnicos elaborados pela empresa Vesting Consultoria Financeira e Atuarial indicaram redução no Valor Presente das Obrigações (VPO), uma vez que a provisão constituída, à luz do pronunciamento CPC 33 (R1), levava em consideração a premissa de que ao percentual de 70% das despesas assistenciais, todos os desembolsos futuros seriam arcados sem limite pela CAIXA. Os efeitos desta alteração foram classificados como custo de serviço passado e foram reconhecidos no resultado, no exercício de 2017, conforme disposições do item 120 (a) do CPC 33 (R1).

O PAMS é um benefício concedido pela CAIXA aos titulares e respectivos dependentes que se encontram sob liminar judicial pendentes de julgamento e ações judiciais. Foi instituído pela CAIXA e é por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo cobertura médica, hospitalar, odontológica e psicológica, com atendimento por uma rede de credenciados, em âmbito nacional, obedecendo as normas e a Tabela do PAMS.

(g.2) Auxílio e Cesta-alimentação

A CAIXA oferece aos empregados e dirigentes o Auxílio e cesta-alimentação na forma da legislação vigente e do Acordo Coletivo de Trabalho. Os resultados atuarias apresentados, relativos ao Auxílio e cesta-alimentação, referem-se somente aos benefícios concedidos aos participantes assistidos que possuem direito na data da avaliação.

O Auxílio e cesta-alimentação são benefícios pagos exclusivamente aos aposentados e pensionistas mediante determinação judicial, acordo judicial ou extrajudicial. Em 2021 foram concedidos 130 novos benefícios (Em 2020 foram 277).

Os valores mensais do Auxílio e cesta-alimentação são definidos em setembro de cada ano. Para o período de 1° de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 o valor do auxílio-refeição/alimentação é de R$ 922,24 para aquisição de refeições prontas em restaurantes e similares. A cesta-alimentação para o mesmo período é de R$ 726,71 para a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados ou em estabelecimento comercial do mesmo gênero. Têm caráter indenizatório, e não são considerados como verba salarial. Portanto, não incidem encargos nem para a parte empregadora nem para a parte empregada.

(g.3) Plano de benefícios – Assistidos PREVHAB

Por força do Decreto nº 2.291/1986, o Banco Nacional de Habitação – BNH foi extinto e a CAIXA passou a sucedê-lo em todos os direitos e obrigações, inclusive aquelas decorrentes da relação de trabalho dos empregados do referido Banco.

Dentre as obrigações herdadas pela CAIXA em relação aos empregados do BNH, estava a manutenção da Associação de Previdência dos Empregados do BNH – PREVHAB, Fundo de Pensão responsável por complementar os benefícios previdenciários dos empregados do BNH.

Visando a absorção da PREVHAB pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF ou a transferência dos beneficiários daquela para esta, observadas as normas de direito privado aplicáveis às respectivas situações, foram estudadas e realizadas pela CAIXA/FUNCEF estratégias previdenciais, entretanto, por não concordarem com a proposta da CAIXA ou não reunirem as condições estabelecidas, 59 assistidos permanecem recebendo os proventos da CAIXA.

Dada a característica do Plano, o Ativo Líquido será integralizado pela Patrocinadora no mesmo montante da obrigação.

(g.4) Planos de previdência complementar

A CAIXA adotou o conceito de Compartilhamento de Riscos (*Risk Sharing*) para todos os planos, considerando que o Passivo Atuarial deverá ser custeado 50% pela Patrocinadora e 50% pelos Participantes. Ressaltamos que a adoção do compartilhamento de risco é de responsabilidade da CAIXA, conforme definido, tendo esta efetuado todas as análises necessárias para a sua conceituação técnica.

Os planos de previdência administrados pela FUNCEF estão divididos em duas modalidades: Benefício Definido (REG/REPLAN) e Contribuição Variável (REB e Novo Plano).

Na modalidade de Benefício Definido (BD), são feitas contribuições a um fundo administrado de forma independente, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente sobre a entidade patrocinadora. O reconhecimento dos custos requer a mensuração das obrigações e despesas do plano, diante da possibilidade de ocorrer ganhos ou perdas atuariais, e podendo gerar um registro de passivo quando o montante das obrigações atuariais supera o valor dos ativos do plano de benefícios. O valor presente das obrigações deste benefício, bem como o custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado, são determinados utilizando-se o Método de Crédito Unitário Projetado, atribuindo-se benefício aos períodos em que surge a obrigação de proporcionar benefícios pós-emprego. Caso o serviço do empregado em anos posteriores conduza a um nível materialmente mais elevado de benefício do que o verificado anteriormente, atribui-se o benefício de maneira linear até a data em que o serviço adicional do empregado conduza a uma quantia imaterial de benefícios adicionais.

Na modalidade de Contribuição Variável (CV), durante a fase de contribuição não há garantia em relação ao valor do benefício a ser recebido no momento da aposentadoria, sendo, portanto, considerado como plano do tipo Contribuição Definida (CD). Porém, a partir do momento da concessão da aposentadoria, o valor do benefício passa a ser fixo e há o enquadramento em plano do tipo Benefício Definido (BD), devendo ser aplicados os procedimentos relacionados aos cálculos atuariais.

- **REG/REPLAN**

A CAIXA patrocina o plano de benefícios REG/REPLAN, administrado pela FUNCEF, estruturado na modalidade benefício definido. Este plano foi aprovado por órgão competente em 17 de maio de 1977, tendo seu início operacional em 01 de agosto de 1977. O plano agrega os regulamentos instituídos em 1977 (REG) e 1979 (REPLAN), considerados como um só plano.

O referido plano teve saldamento de benefícios definido por meio de alterações em seu regulamento, sendo esta alteração regulamentar ocorrida em 14 de junho de 2006. Tal procedimento implica que o valor do benefício saldado, calculado e reajustado com base no índice do plano, com a desvinculação do salário de participação e da concessão e manutenção por órgão oficial da previdência, implicando no cancelamento da contribuição normal para este plano e na adesão no caso do ativo, a outro plano de benefícios oferecido pela Patrocinadora.

A exemplo do ocorrido na modificação dos planos anteriores, inclui institutos fixados pela Lei Complementar nº 109/2001, tais como: a garantia de condições de resgate e portabilidade do saldo da conta individual de participante.

Em relação ao plano de custeio do REG/REPLAN, definido como o cálculo elaborado pelo atuário responsável pelo plano que define o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas do plano de benefícios, visando seu equilíbrio atuarial, este definirá os percentuais de contribuição a serem praticados no Plano e será segregado entre optantes e não optantes pelo saldamento, com revisão de periodicidade mínima anual, conforme regulamento do plano (disponível em: www.funcef.com.br/).

Devido ao Plano de Previdência REG/REPLAN modalidades saldado e não saldado, patrocinados pela CAIXA, terem registrado em 2014 e 2015, respectivamente, seu terceiro ano consecutivo de déficit técnico acumulado, foram elaborados planos de equacionamento dos déficits. Na modalidade saldado houve déficit nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, enquanto que na modalidade não saldado, os déficits foram em 2015 e 2016. Os planos de equacionamento tem como base a Resolução CGPC nº 26/2008 com todas as suas alterações.

Os planos de equacionamento estabelecem critérios próprios para a contribuição de cada parte nos déficits, sendo paritário entre a CAIXA e os participantes e assistidos na modalidade saldado.

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Déficit	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado	
	Prazo de amortização	Valor do déficit atualizado	Prazo de amortização	Valor do déficit atualizado
Exercício 2014	208 meses	1.175.409	-	-
Exercício 2015	211 meses	3.670.986	237 meses	457.877
Exercício 2016	221 meses	5.265.671	241 meses	296.976
		10.112.066		**754.853**

Em relação aos planos REG/REPLAN, a CAIXA mantém provisionado em 31/12/2021 o montante de R$ 12.754.208 (31/12/2020 – R$ 14.436.207), sendo R$ 11.387.291 calculado conforme disposições do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), complementado por R$ 1.366.917 para assegurar os planos de equacionamentos dos déficits atuariais.

Os pagamentos da CAIXA à FUNCEF relativos aos respectivos planos de equacionamento, de 01/01/2021 a 31/12/2021, montam R$ 1.002.906 (31/12/2020 – R$ 944.299).

- **REB**

A CAIXA patrocina o Plano de Benefícios REB, administrado pela FUNCEF. O Plano de Benefícios REB foi aprovado por órgão competente em 05 de agosto de 1998, tendo seu início operacional nessa mesma data.

O REB é estruturado na modalidade de Contribuição Variável, sendo a contribuição normal do participante calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o Salário de Participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 2% (dois por cento).

Diante de sua criação, foram interrompidas novas adesões ao REG/REPLAN e este foi oferecido aos empregados da CAIXA admitidos a partir de 1998. Em 04 de fevereiro de 2002, seu regulamento foi alterado para permitir a migração de participantes do REG/REPLAN para o REB, processo contestado por associados. Essa experiência influenciou o processo de elaboração da proposta do REG/REPLAN Saldado e da criação do Plano de Benefícios Novo Plano.

Em relação ao plano de custeio do plano REB, definido como o cálculo que determina o nível das contribuições do patrocinador, dos participantes e dos assistidos, de forma a fixar o custo do plano de benefícios, este será estabelecido com periodicidade mínima anual, de forma a fixar adequadamente o nível das contribuições sociais devidas e dos custos administrativos, constando obrigatoriamente do resultado da avaliação atuarial do plano, conforme definido no regulamento do plano (disponível em: (www.funcef.com.br).

- **Novo Plano**

A CAIXA patrocina o Plano de Benefícios Novo Plano, administrado pela FUNCEF. Aprovado por órgão competente em 16 de junho de 2006, teve seu início operacional em 01 de setembro de 2006. É o único plano aberto às novas inscrições de funcionários CAIXA.

O Novo Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com contribuição definida na fase de formação de reservas e benefício definido na etapa de recebimento de benefícios, bem como nos casos de benefícios de risco, como invalidez e pensão por morte. Inclui institutos fixados pela Lei Complementar nº 109/2001 – tais como a garantia de condições de resgate e portabilidade do saldo da conta individual de participante. Adota também nova base de contribuição, aumentando a parcela destinada pela CAIXA ao saldo de conta do associado. A contribuição normal do participante, calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o Salário de Participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 5% (cinco por cento).

O custeio das despesas administrativas será de responsabilidade paritária entre Patrocinador, Participantes e Assistidos, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, observados os limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador.

O plano de custeio do Novo Plano estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, institutos, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, sendo aprovado pela Diretoria Executiva, submetido à deliberação do Conselho Deliberativo da FUNCEF e aprovação do patrocinador, em conformidade com critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme regulamento do plano (disponível em: www.funcef.com.br/).

O plano de custeio terá periodicidade anual, mas poderá ser revisto a qualquer tempo se houver necessidade devidamente justificada pela FUNCEF e ocorrerá sob responsabilidade do patrocinador e participantes, inclusive assistidos.

A despesa administrativa da FUNCEF será custeada pelo patrocinador e participantes, inclusive assistidos, observado o limite e os critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

(h) Quantidade de participantes – benefícios pós-emprego

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO						
Descrição	31/12/2021 (1)			31/12/2020 (2)		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Saúde CAIXA (incluindo dependentes)	77.568	74.348	151.916	80.014	75.770	155.784
Auxílio e cesta-alimentação (aposentados e pensionistas)	-	15.615	15.615	-	17.759	17.759
Assistidos PREVHAB (aposentados e pensionistas)	-	59	59	-	60	60
REG/REPLAN saldado	9.054	46.108	55.162	10.767	45.561	56.328
REG/REPLAN não saldado	1.021	4.721	5.742	1.199	4.880	6.079
REB	5.745	1.143	6.888	5.892	1.067	6.959
Novo Plano	77.235	9.670	86.905	75.173	8.715	83.888

(1) Conforme posições de 30/09/2021.
(2) Conforme posições de 30/09/2020.

(i) Avaliação atuarial dos planos de benefício

A empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. foi contratada para realizar avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pela CAIXA. A referida avaliação atuarial contemplou os planos de benefícios Saúde CAIXA, Auxílio e Cesta-alimentação, Assistidos PREVHAB, REG/REPLAN, REB e Novo Plano.

Os cálculos atuariais e levantamentos realizados pela consultoria, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Resolução CMN nº 4.877/2020, respaldam as contabilizações patrimoniais e de resultado realizadas pela CAIXA.

A CAIXA é parcialmente responsável pela cobertura do passivo dos planos Saúde CAIXA, REG/REPLAN, REB e Novo Plano, e totalmente responsável pela cobertura dos compromissos mantidos de Auxílio e Cesta-alimentação e aos Assistidos PREVHAB.

Em relação aos passivos existentes na FUNCEF, enquadrados como perda provável e já provisionados, esses são capturados no cálculo atuarial e, respeitada a proporção de responsabilidade de 50%, compõem a reserva de provisão atuarial da CAIXA.

Quanto aos passivos classificados pela FUNCEF como perda possível, à medida em que, eventualmente, forem reclassificados para perda provável, serão provisionados nos respectivos planos, e por consequência, esses montantes comporão o cálculo atuarial da CAIXA, sendo seus impactos reconhecidos no encerramento do Balanço do primeiro semestre subsequente à reclassificação desses passivos.

(i.1) Reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

A política contábil da CAIXA, no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais contabilizados em seus demonstrativos financeiros, para os planos previdenciários, assistenciais e benefícios pós-emprego estruturados na modalidade de Benefício Definido, conforme determinado no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), consiste no reconhecimento de todos os ganhos e perdas atuariais no período em que ocorrem em ajuste de avaliação patrimonial.

Nos planos em que se observou ativo atuarial líquido, os mesmos são limitados ao valor do benefício econômico que a CAIXA porventura possa usufruir, sendo calculado como o valor presente do fluxo de caixa dos valores revertidos dos planos a CAIXA ou a redução efetiva de contribuições futuras, caso existam. Em 31/12/2021, não foram apurados benefícios econômicos passíveis de reconhecimento pela patrocinadora.

Com relação aos planos previdenciários que possuem benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e de acordo com a natureza do benefício, os mesmos não geram ganhos ou perdas atuariais a serem reconhecidos pela CAIXA.

(i.2) Principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos planos:

Conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), na avaliação atuarial dos planos de benefícios definidos devem ser utilizadas premissas (financeiras e demográficas) que reflitam as melhores estimativas da entidade sobre as variáveis que determinarão o custo final de prover esses benefícios aos seus empregados.

O cálculo da taxa de juros de desconto atuarial anual considera a taxa de remuneração dos títulos públicos federais de primeira linha utilizados como referência, tendo em vista a inexistência de títulos e valores mobiliários com as condições previstas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). Essa alternativa é prevista pelo referido normativo.

Dentre as principais premissas atuarias adotadas no Saúde CAIXA, destacamos o *Aging Factor*, utilizado para mensurar a diferença do custo entre as diferentes idades dos participantes cobertos pelo plano. O *Aging Factor* adotado para 31/12/2021 é de 2,98%.

(i.3) Premissas financeiras e demográficas consideradas nos cálculos atuariais dos planos de benefícios

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	Saúde CAIXA		Auxílio/Cesta-alimentação		Assistidos PREVHAB	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Taxa nominal de desconto (a.a.)	8,45%	6,77%	8,35%	6,41%	8,30%	6,38%
Taxa real de desconto (a.a.)	5,29%	3,41%	5,19%	3,06%	5,15%	3,03%
Taxa de crescimento real dos salários (a.a.)	Não aplicável	Nulo	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de crescimento real dos benefícios projetada (a.a.)	Não aplicável	Nulo	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Nulo
Taxa de inflação (a.a.)	3,00%	3,25%	3,00%	3,25%	3,00%	3,25%
Taxa de rotatividade	Tábua de rotatividade experiência CAIXA 2021	Tábua de rotatividade experiência CAIXA 2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de mortalidade geral	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca	Light Fraca	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de mortalidade de inválidos	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58
Entrada em aposentadoria	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2021	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA 2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não Saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Taxa nominal de desconto (a.a.)	8,43%	6,72%	8,44%	6,79%	8,47%	6,94%	8,54%	7,09%
Taxa real de desconto (a.a.)	5,27%	3,36%	5,28%	3,43%	5,31%	3,57%	5,38%	3,72%
Taxa de crescimento real dos salários (a.a.)	Não aplicável	Não aplicável	2,26%	2,26%	2,84%	3,05%	3,25%	2,52%
Taxa de crescimento real dos benefícios projetado (a.a.)	Rubricas judiciais com ACT: 0,39% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,57%	Rubricas judiciais com ACT: 0,42% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,72%	Não aplicável	Não aplicável	Rubricas judiciais com ACT: 0,39% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,57%	Rubricas judiciais com ACT: 0,42% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,72%	Rubricas judiciais com ACT: 0,39% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,57%	Rubricas judiciais com ACT: 0,42% e com ACT + INSS/FUNCEF: 1,72%
Taxa de inflação (a.a.)	3,00%	3,25%	3,00%	3,25%	3,00%	3,25%	3,00%	3,25%
Taxa de rotatividade	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Nula	Experiência FUNCEF REB 2019	Experiência FUNCEF REB 2019	Experiência FUNCEF Novo Plano 2020	Experiência FUNCEF Novo Plano 2020
Tábua de mortalidade geral	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58
Entrada em aposentadoria	Homens - 53 anos Mulheres - 48 anos	Homens - 53 anos Mulheres - 48 anos	Experiência entrada em aposentadoria REG/REPLAN não saldado 2020 ambos os sexos	Experiência entrada em aposentadoria REG/REPLAN não saldado 2020 ambos os sexos	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2021 ambos os sexos	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA 2020	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2021	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA 2020

(i.4) Diferenças de premissas dos planos previdenciários

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Descrição	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano	FUNCEF
Taxa real de desconto (a.a.)	5,28%	5,27%	5,31%	5,38%	4,5% para todos os plano
Avaliação de ativos					
Títulos públicos	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados na curva/mercado
Participações acionárias (1)	Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado	Média ponderada
Regime de capitalização	Crédito único projetado	Crédito único projetado	Crédito único projetado	Crédito único projetado	Método agregado

(1) Avaliação do Fundo Carteira Ativa II - Litel: CAIXA adota a precificação do Fundo com o valor da ação da Vale no dia da avaliação; FUNCEF adota a média ponderada das cotações dos três últimos meses.

(i.5) Mudança no valor presente da obrigação

O Valor Presente da Obrigação – VPO representa os custos finais, levantados a valor presente, dos planos de benefício definido para as entidades patrocinadoras. Para levantar esses custos são consideradas diversas variáveis, tais como salários na data da concessão do benefício, rotatividade e mortalidade, contribuições de empregados e tendências de custos médicos. Trata-se, portanto, de levantamento atuarial cujo objetivo precípuo é apurar, com a maior fidedignidade possível, o montante de obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

O Método do Crédito Unitário Projetado é utilizado para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Também é conhecido como "método de benefícios acumulados" e observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada unidade separadamente para construir a obrigação final.

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO

Descrição	Saúde CAIXA			Auxílio/Cesta-alimentação			Assistidos PREVHAB		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VPO no início do período	(10.736.764)	(12.066.053)	(12.404.759)	(1.884.759)	(2.003.798)	(1.844.692)	(67.275)	(76.353)	(66.279)
Custo do serviço corrente	(64.733)	(155.347)	(204.073)	-	-	-	-	-	-
Custo de juros sobre VPO	(381.729)	(779.070)	(848.918)	(65.372)	(127.248)	(127.314)	(2.323)	(4.662)	(4.515)
Remensurações de ganhos/ (perdas) atuariais:	428.204	1.889.570	766.332	57.552	161.445	(180.799)	(2.516)	5.783	(11.752)
Ajuste de experiência	484.647	867.989	(142.526)	(35.643)	(124.781)	(161.154)	(8.045)	(6.280)	(10.765)
Alterações premissas demográficas	(959.093)	(959.093)	699.054	-	-	-	-	-	-
Alterações premissas financeiras	902.650	1.980.674	209.806	93.225	286.226	(19.645)	5.529	12.063	(987)
Benefícios pagos diretamente pelo plano	-	-	-	-	-	-	3.375	6.493	6.193
Benefícios pagos diretamente pela empresa	390.888	746.766	625.365	80.680	157.732	149.007	-	-	-
VPO no final do período	(10.364.134)	(10.364.134)	(12.066.053)	(1.811.869)	(1.811.869)	(2.003.798)	(68.739)	(68.739)	(76.353)

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO

Descrição	REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VPO no início do período	(72.438.377)	(77.202.029)	(74.645.101)	(7.159.771)	(8.115.723)	(9.898.084)	(783.952)	(814.926)	(655.972)	(4.487.857)	(4.457.994)	(3.249.638)
Custo do serviço corrente	-	-	-	420	(21.654)	(55.115)	(1.628)	(9.037)	(10.503)	(61.580)	(133.465)	(116.305)
Custo de juros sobre VPO	(2.565.263)	(5.083.729)	(5.019.442)	(255.992)	(525.001)	(607.917)	(28.190)	(55.786)	(47.395)	(163.887)	(319.300)	(249.644)
Contribuições pagas de participantes	(12.838)	(12.838)	-	(20.332)	(20.332)	-	(4.547)	(4.547)	-	(714)	(1.068)	(1.628)
Remensurações de ganhos/ (perdas) atuariais:	4.775.828	10.015.503	(1.185.268)	(180.621)	890.580	281.611	47.457	90.928	(138.769)	122.521	223.925	(979.918)
Ajuste de experiência	598.143	(1.387.678)	(1.696.437)	(281.371)	72.089	511.809	27.875	(24.262)	(56.812)	(13.282)	(479.806)	(341.925)
Alterações premissas demográficas	-	-	(8.494)	-	-	(276.558)	(338)	(338)	(104.034)	(28.729)	(28.729)	(821.428)
Alterações premissas financeiras	4.177.685	11.403.181	519.663	100.750	818.491	46.360	19.920	115.528	22.077	164.532	732.460	183.435
Benefícios pagos diretamente pelo plano	1.979.958	4.022.401	3.647.782	194.630	370.464	345.509	21.155	43.663	37.713	86.706	183.091	139.139
Custo do serviço passado (1)	-	-	-	-	-	1.818.273	-	-	-	-	-	-
VPO no final do período	(68.260.692)	(68.260.692)	(77.202.029)	(7.421.666)	(7.421.666)	(8.115.723)	(749.705)	(749.705)	(814.926)	(4.504.811)	(4.504.811)	(4.457.994)

(1) Alteração no regulamento do plano, realizada em atendimento a Resolução nº 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

A Resolução nº 25, da CGPAR, estabeleceu que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade de benefício definido devem promover alteração desses planos. Entre os itens definidos pela resolução, destacamos: o fechamento do plano a novas adesões; a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; a adoção da média de, no mínimo, os últimos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; a adoção de tet para salário de participação não superior à maior remuneração de cargo não estatutário da empresa patrocinadora; a vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice d plano; a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo RGPS; e a vinculação dos valores d. complementações/suplementações de aposentadorias a valor de RGPS hipotético.

(i.6) Mudança no valor justo dos ativos

Os ativos dos planos representam os montantes de recursos (principal e rentabilidade de juros, dividendos e outras receitas) mantidos pela entidade ou fundo de pensão para fazer frente às obrigações atuariais de cada plano de benefício patrocinado pela CAIXA. Esses recursos são mensurados a valor justo, ou seja, considerando o que efetivamente seria recebido pela venda de um ativo ou o que seria pago pela transferência de um passivo em transações não forçadas entre participantes do mercado na data da mensuração. Alguns ativos do plano referem-se a fundos estruturados cujo critério de mensuração é objeto de avaliação específica, efetuada pela CAIXA.

Os planos de saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação são diretamente administrados pela CAIXA e não possuem ativos. A conciliação apresentada abaixo demonstra a evolução do Valor Justo dos Ativos – VJA:

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO									
Descrição	Assistidos PREVHAB			REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VJA no início do período	67.275	76.353	66.279	53.592.528	50.105.753	47.157.101	6.666.391	6.339.584	6.104.733
Receitas de juros	2.323	4.662	4.515	1.911.115	3.549.524	3.150.797	241.132	453.067	413.836
Rendimentos sobre os ativos maior (menor) que a taxa de desconto	2.516	(5.783)	11.752	(7.614.910)	(4.684.098)	1.666.091	(784.241)	(580.552)	(28.061)
Contribuições do empregador	-	-	-	489.661	973.167	891.881	40.453	73.238	71.731
Contribuições de participantes do plano	-	-	-	479.891	956.982	887.665	60.345	114.576	122.854
Benefícios pagos pelo plano	(3.375)	(6.493)	(6.193)	(1.979.958)	(4.022.401)	(3.647.782)	(194.630)	(370.463)	(345.509)
VJA no final do período	**68.739**	**68.739**	**76.353**	**46.878.327**	**46.878.327**	**50.105.753**	**6.029.450**	**6.029.450**	**6.339.584**

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	REB			Novo Plano		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VA no início do período	749.722	815.010	780.236	4.119.311	4.455.889	4.096.505
Receitas de juros	27.232	55.057	52.984	152.359	309.683	283.323
Rendimentos sobre os ativos maior (menor) que a taxa de desconto	(129.099)	(206.974)	8.503	(1.232.992)	(1.685.164)	121.724
Contribuições do empregador	4.445	8.009	5.440	60.839	115.139	91.848
Contribuições de participantes do plano	4.548	8.254	5.561	714	1.068	1.628
Benefícios pagos pelo plano	(21.155)	(43.663)	(37.713)	(86.706)	(183.090)	(139.139)
VJA no final do período	**635.693**	**635.693**	**815.010**	**3.013.525**	**3.013.525**	**4.455.889**

(i.7) Conciliação do ativo/ (passivo) dos planos reconhecido no Balanço Patrimonial

O valor líquido do ativo/ passivo decorre da confrontação dos montantes de obrigação atuarial dos planos com seus respectivos montantes de ativos avaliados ao valor justo. A existência de eventual déficit (passivo) propicia, por parte da entidade patrocinadora, a necessidade de provisionamento de recursos para fazer frente à obrigação atuarial incremental levantada, na medida de sua participação no plano (efeito de compartilhamento). A existência de superávit (ativo), por sua vez, poderá ensejar reversão de valores do plano em favor da entidade patrocinadora e dos patrocinados, na medida de suas participações, devendo-se levar em consideração o limitador de reconhecimento de ativo atuarial (efeito de teto de ativo). Para os planos de previdência complementar observa-se o efeito da restrição sobre a obrigação atuarial, ou seja, os riscos são compartilhados com os participantes e assistidos de cada plano, a fim de limitar a responsabilidade atuarial a ser reconhecida pela CAIXA.

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO								
	Saúde CAIXA			Auxílio/Cesta-alimentação			Assistidos PREVHAB		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VPO no final do período	(10.364.134)	(10.364.134)	(12.066.053)	(1.811.869)	(1.811.869)	(2.003.798)	(68.739)	(68.739)	(76.353)
VJA no final do período	-	-	-	-	-	-	68.739	68.739	76.353
Superávit/ (déficit) do plano	**(10.364.134)**	**(10.364.134)**	**(12.066.053)**	**(1.811.869)**	**(1.811.869)**	**(2.003.798)**	**-**	**-**	**-**
Ativo/ (passivo) líquido	**(10.364.134)**	**(10.364.134)**	**(12.066.053)**	**(1.811.869)**	**(1.811.869)**	**(2.003.798)**	**-**	**-**	**-**

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO											
	REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
VPO no final do período	(68.260.692)	(68.260.692)	(77.202.029)	(7.421.666)	(7.421.666)	(8.115.723)	(749.705)	(749.705)	(814.926)	(4.504.811)	(4.504.811)	(4.457.954)
VJA no final do período	46.878.327	46.878.327	50.105.753	6.029.450	6.029.450	6.339.584	635.693	635.693	815.010	3.013.525	3.013.525	4.455.889
Superávit/ (déficit) do plano	**(21.382.365)**	**(21.382.365)**	**(27.096.276)**	**(1.392.216)**	**(1.392.216)**	**(1.776.139)**	**(114.012)**	**(114.012)**	**84**	**(1.491.286)**	**(1.491.286)**	**(2.105)**
Efeito do limite de ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	(84)	-	-	-
Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial (*Risk Sharing*)	10.691.182	10.691.182	13.548.138	696.108	696.108	888.070	57.006	57.006	-	745.643	745.643	1.053
Ativo/ (passivo) líquido	**(10.691.183)**	**(10.691.183)**	**(13.548.138)**	**(696.108)**	**(696.108)**	**(888.069)**	**(57.006)**	**(57.006)**	**-**	**(745.643)**	**(745.643)**	**(1.052)**

(i.8) Perfil de vencimento da obrigação de benefício definido

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO						
	Saúde CAIXA	Auxílio/Cesta - alimentação	Assistidos PREVHAB	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do semestre fiscal 31/12/2022	689.737	165.292	3.373	3.965.425	373.941	44.125	217.794
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do semestre fiscal 31/12/2023	664.450	153.097	3.121	3.806.993	366.772	42.116	206.514
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do semestre fiscal 31/12/2024	640.374	141.612	2.879	3.647.518	361.226	39.924	195.862
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do semestre fiscal 31/12/2025	618.087	130.806	2.647	3.489.508	352.133	37.886	185.703
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do semestre fiscal 31/12/2026 ou posterior	7.751.486	1.221.062	56.719	53.352.248	5.967.594	585.654	3.698.938
Total	**10.364.134**	**1.811.869**	**68.739**	**68.260.692**	**7.421.666**	**749.705**	**4.504.811**
Duration do passivo atuarial na data-base de 31/12/2021	10,78 anos	8,21 anos	7,26 anos	10,29 anos	10,65 anos	11,67 anos	14,39 anos

(i.9) Custo de benefício definido reconhecido no resultado

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO								
Descrição	Saúde CAIXA			Auxílio/ Cesta-alimentação			REG/REPLAN Saldado		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
Custo do serviço corrente	(64.733)	(155.347)	(204.073)	-	-	-	-	-	-
Custo dos juros sobre VPO	(381.729)	(779.070)	(848.918)	(65.372)	(127.248)	127.314	(1.282.632)	(2.541.865)	(2.509.721)
Receita de juros sobre o ativo	-	-	-	-	-	-	955.557	1.774.761	1.575.399
(Despesa)/Receita reconhecida no resultado	**(446.462)**	**(934.417)**	**(1.052.991)**	**(65.372)**	**(127.248)**	**127.314**	**(327.075)**	**(767.104)**	**934.322**

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO								
Descrição	REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
Custo do serviço corrente	420	(4.708)	(19.003)	(1.628)	(5.331)	(4.942)	(61.580)	(133.465)	(116.304)
Custo dos juros sobre VPO	(127.996)	(262.500)	(303.959)	(14.095)	(27.893)	(23.697)	(81.943)	(159.650)	(140.176)
Custo do serviço passado (1)	-	-	909.137	-	-	-	-	-	-
Receita de juros sobre o ativo	120.566	226.533	206.918	13.616	27.414	23.697	76.180	153.887	140.176
(Despesa)/Receita reconhecida no resultado	**(7.010)**	**(40.675)**	**793.093**	**(2.107)**	**(5.810)**	**(4.942)**	**(67.343)**	**(139.228)**	**(116.304)**

(1) Reversão da provisão atuarial para plano de benefício REG/REPLAN não saldado (custo do serviço passado), tendo em vista a alteração no regulamento do plano, realizada em atendimento à Resolução nº 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

(i.10) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes (PL)

	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Descrição	Saúde CAIXA		Auxílio/ Cesta-alimentação	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	**(4.292.696)**	**(5.059.028)**	**(1.035.320)**	**(909.803)**
Ajustes de avaliação patrimonial	1.869.570	766.332	161.446	(180.798)
Efeitos fiscais	235.030	-	171.360	55.281
Saldo final	**(2.168.096)**	**(4.292.696)**	**(702.514)**	**(1.035.320)**

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	REG/REPLAN Consolidado		REB		Novo Plano	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	**(7.605.276)**	**(7.605.276)**	**25.880**	**26.378**	**77.439**	**54.035**
Ajustes de avaliação patrimonial	2.810.288	3.888.686	(59.205)	(498)	(720.501)	23.404
Efeitos fiscais	(1.264.630)	(2.125.798)	14.996	-	289.378	-
Saldo final	**(6.059.618)**	**(5.842.388)**	**(18.329)**	**25.880**	**(353.684)**	**77.439**

(I.11) Composição dos ativos dos planos

Os planos de saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação são administrados diretamente pela CAIXA e não possuem ativos. Os ativos do plano de benefício Assistidos PREVHAB são compostos, exclusivamente, por aplicações financeiras em renda fixa.

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Renda fixa	**27.558.409**	**29.104.566**	**3.584.605**	**3.649.372**	**412.205**	**503.346**	**2.156.768**	**3.010.244**
Renda variável (1)	**13.095.236**	**14.331.073**	**1.777.420**	**1.997.826**	**177.586**	**253.628**	**667.375**	**1.180.687**
Imóveis	**4.410.024**	**4.803.068**	**501.462**	**536.345**	**15.777**	**19.864**	**21.923**	**16.868**
Outros	**1.814.658**	**1.867.046**	**165.963**	**156.042**	**30.125**	**38.152**	**167.458**	**248.091**
Investimentos estruturados	672.395	626.415	96.341	82.459	8.382	8.720	30.703	34.944
Operações com participantes	1.142.263	1.240.631	69.622	73.583	21.743	29.432	136.755	213.147
Total	**46.878.327**	**50.105.753**	**6.029.450**	**6.339.585**	**635.693**	**815.010**	**3.013.524**	**4.455.890**
(1) Participações diretas - ativos não cotados em mercado ativo	2.158.440	1.306.007	249.365	172.969	13.701	15.728	32.423	47.496

(i.12) Imóveis de propriedade dos planos ocupados pela CAIXA

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Imóveis - Locados à CAIXA	454.232	483.669	51.550	53.903	1.523	1.899	1.574	1.223
Total	**454.232**	**483.669**	**51.550**	**53.903**	**1.523**	**1.899**	**1.574**	**1.223**

A FUNCEF não possui em seus ativos, instrumentos financeiros de emissão da CAIXA (CPC33 (R1), item 143).

(i.13) (Despesas)/ Receitas e Pagamentos esperados para o semestre

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	(Despesa) / Receita esperada – CPC 33 (R1)					
	Saúde CAIXA	Auxílio/Cesta-alimentação	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022
Custo do serviço corrente	(107.503)	-	-	-	(1.680)	(59.876)
Custo de juros sobre o VPOA	(423.249)	(72.158)	(2.876.540)	(309.191)	(31.281)	(194.712)
Receita de juros sobre os ativos do plano	-	-	1.996.476	252.608	26.839	127.708
Juros sobre o teto do ativo	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o efeito do *Risk Sharing*	-	-	440.032	28.292	2.221	33.502
Total da (despesa)/ receita a reconhecer no próximo período	**(530.752)**	**(72.158)**	**(440.032)**	**(28.291)**	**(3.901)**	**(93.378)**

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO					
	Pagamentos esperados – CPC 33 (R1)					
	Saúde CAIXA	Auxílio/Cesta-alimentação	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022
Benefícios	344.868	82.646	-	-	-	-
Contribuições de risco	-	-	-	6.920	4.449	61.146
Contribuições extraordinárias	-	-	496.952	34.135	62	599
Total dos pagamentos esperados para o plano	**344.868**	**82.646**	**496.952**	**41.055**	**4.511**	**61.745**

(i.14) Análise de sensibilidade das principais premissas financeiras e demográficas

O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar como a obrigação de benefício definido seria afetada por mudanças em determinadas premissas atuariais relevantes, mantidas todas as outras constantes.

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO

Análise de sensibilidade das principais hipóteses - CPC 33 (R1)

Descrição	Tábua Biométrica		Taxa de Desconto		Aging Factor		Exercício 2021
	+ 1 ano na idade	- 1 anos na idade	+ 0,25%	- 0,25%	+ 1%	- 1%	
Saúde CAIXA							
Custo de juros	(424.004)	(430.252)	(430.989)	(427.301)	(524.025)	(354.978)	(381.729)
Valor presente da obrigação	(10.343.116)	(10.552.628)	(10.265.681)	(10.780.037)	(12.862.484)	(8.684.214)	(10.364.134)
Auxílio/Cesta-alimentação							
Custo de juros	(70.167)	(74.137)	(72.886)	(71.396)	Não aplicável	Não aplicável	(65.372)
Valor presente da obrigação	(1.764.151)	(1.859.304)	(1.778.512)	(1.846.446)	Não aplicável	Não aplicável	(1.811.869)
PREVHAB							
Custo de juros	(2.719)	(2.850)	(2.735)	(2.835)	Não aplicável	Não aplicável	(2.323)
Valor presente da obrigação	(67.172)	(70.330)	(67.546)	(69.973)	Não aplicável	Não aplicável	(68.739)
REG/REPLAN saldado							
Custo de juros	(1.506.716)	(1.366.053)	(1.472.950)	(1.402.647)	Não aplicável	Não aplicável	(2.565.263)
Valor presente da obrigação	(65.012.233)	(71.688.105)	(66.614.741)	(69.951.371)	Não aplicável	Não aplicável	(68.260.692)
REG/REPLAN não saldado							
Custo do serviço corrente	-	-	-	-	Não aplicável	Não aplicável	420
Custo de juros	(293.782)	(325.476)	(301.380)	(317.220)	Não aplicável	Não aplicável	(255.992)
Valor presente da obrigação	(7.056.462)	(7.807.645)	(7.236.544)	(7.611.980)	Não aplicável	Não aplicável	(7.421.666)
REB							
Custo do serviço corrente	-	-	-	-	Não aplicável	Não aplicável	(1.628)
Custo de juros	(30.969)	(31.806)	(30.563)	(32.028)	Não aplicável	Não aplicável	(28.190)
Valor presente da obrigação	(742.359)	(762.115)	(732.770)	(767.371)	Não aplicável	Não aplicável	(749.70
Novo Plano							
Custo do serviço corrente	-	(3.866)	-	(1.692)	Não aplicável	Não aplicável	(61.5
Custo de juros	(117.393)	(203.689)	(183.612)	(196.751)	Não aplicável	Não aplicável	(163.887)
Valor presente da obrigação	(4.208.182)	(4.823.912)	(4.353.796)	(4.661.442)	Não aplicável	Não aplicável	(4.504.811)

(j) Despesas reconhecidas com planos de previdência com características de contribuição definida

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Descrição	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
REB	24.379	50.833	49.034
Novo Plano	545.007	1.102.948	1.006.363
Total	**569.386**	**1.153.781**	**1.055.397**

(k) Despesas reconhecidas para cobertura de riscos com causas judiciais relacionados aos planos de benefícios

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
Descrição	2º semestre 2021	Exercício 2021	Exercício 2020
Causas judiciais	15.718	24.149	22.435
Total	**15.718**	**24.149**	**22.435**

Nota 22 – Outros passivos

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Relações Interfinanceiras e Interdependências	10.188.625	10.466.871	10.188.625	10.466.871
Credores diversos - país	6.201.149	6.970.640	6.219.057	7.067.535
Credores por recursos a liberar	5.181.557	6.328.688	5.181.557	6.328.688
Sociais e estatutárias	4.699.209	3.688.738	4.701.616	4.010.510
Provisão para pagamentos a efetuar	3.295.459	3.429.721	3.324.115	3.444.541
Valores a pagar a sociedades ligadas	948.866	2.011.534	952.453	2.030.646
Prestação de serviços de pagamentos	439.309	456.733	439.308	456.733
Cobrança e arrecadações de tributos e assemelhados	396.232	309.635	396.232	309.635
Participacão de entidades não integrantes do conglomerado (1)	-	-	497.643	-
Outras obrigações diversas	315.469	600.876	315.469	600.876
Total	**31.665.875**	**34.263.436**	**32.216.075**	**34.716.035**
Passivo circulante	31.665.875	34.263.436	31.718.432	34.716.035
Passivo não circulante	-	-	497.643	-

(1) Inclui a participação de não controladores no patrimônio de fundos de investimentos consolidados.

Nota 23 – Patrimônio líquido

(a) Reconciliação do Patrimônio Líquido – INDIVIDUAL x CONSOLIDADO

Discriminação	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Líquido - INDIVIDUAL	**76.154.969**	**61.013.005**
IHCD – Elegíveis a Capital	33.553.318	31.808.129
Participação dos não controladores	1.821.387	-
Patrimônio Líquido - CONSOLIDADO	**111.529.674**	**92.821.134**

O artigo 16 da Resolução CMN nº 4.192/2013 autoriza instituições financeiras públicas federais a comporem seu Nível I – Capital Principal com elementos patrimoniais, instrumentos financeiros subordinados e instrumentos híbridos de capital e dívida, desde que atendam requisitos elencados na norma como, por exemplo, possuir remuneração integralmente variável, características de perpetuidade e de absorção de perdas durante o funcionamento das atividades (*going-concern*).

Essa norma determina, ainda, que os instrumentos que atendam às características de Capital Principal devem ser reclassificados como patrimônio líquido para fins de divulgação das demonstrações contábeis consolidadas.

Dessa forma, nas demonstrações contábeis individuais, os instrumentos híbridos de capital e dívida elegíveis a compor o Capital Principal são registrados no passivo e seus encargos financeiros reconhecidos como despesas operacionais, enquanto nas demonstrações contábeis consolidadas são reclassificados para o patrimônio líquido, com base no entendimento e nas orientações do Banco Central do Brasil, com o objetivo de melhorar a qualidade dessas demonstrações contábeis consolidadas.

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução CMN nº 2.099/1994 (Acordo de Basileia)

Conforme determinações da Resolução CMN nº 2.099/1994 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio de referência para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA apresenta em 31/12/2021 índice de 19,27% (31/12/2020 – 17,62%) (Nota 33), acima do mínimo regulamentar exigido no Brasil.

(c) Reservas de reavaliação e de lucros

No 2º semestre de 2021, foram realizadas em resultado, reservas no montante de R$ 48.629 (31/12/2020 – R$ 46.193) decorrentes de baixa e depreciação em imobilizado de uso (Nota 12) e ativos não financeiros mantidos para venda (Nota 14), líquido de impostos. O saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva realização de acordo com a Resolução CMN n.º 3.565/2008. O valor residual da Reserva de Reavaliação em 31/12/2021 totalizou o montante de R$ 225.521 (31/12/2020 – R$ 274.150).

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, calculada à base de 5% sobre o lucro líquido, reserva de loterias e reserva de margem operacional.

As reservas de loterias são constituídas pelo resultado da administração das loterias federais que couberem à CAIXA como executora destes serviços públicos para incorporação ao seu patrimônio líquido.

A reserva de margem operacional é constituída mediante justificativa do percentual considerado de até 100% do saldo do lucro líquido deduzido da destinação para reserva legal, para reservas de lucros a realizar, para reservas para contingências, para reserva de incentivos fiscais e para pagamento mínimo (25% do lucro líquido ajustado) de dividendos e juros sobre capital próprio, até o limite de oitenta por cento do capital social.

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Reservas de reavaliação	**225.521**	**274.150**
Reservas de lucros	**17.830.582**	**28.495.635**
Reserva legal	5.036.845	4.173.687
Reserva estatutária – loterias (1)	851.142	1.483.980
Reservas estatutária - margem operacional	11.942.595	22.837.968

(1) Inclui em 31/12/2020, o montante de R$ 746.441 da distribuição da reserva de margem operacional para a reserva de loterias.

(d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

A CAIXA formalizou seus princípios e diretrizes para distribuição de resultado e aprovou a Política de Gerenciamento de Capital e de Distribuição de Resultado, que apresenta limites prudenciais de capital para o Capital Principal, Nível I e Basileia de 1,50% acima do mínimo regulatório estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

De acordo com a Política de Gerenciamento de Capital e de Distribuição de Resultado, a distribuição de resultado do exercício é de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado, conforme definido no Estatuto Social da CAIXA.

A distribuição de resultado do exercício é aprovada pela Assembleia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor e observado o opinamento do Conselho Fiscal, levando em consideração as previsões legais, as condições da Política de Gerenciamento de Capital e de Distribuição de Resultado e o Estatuto Social da CAIXA.

Para efeito do cálculo da obrigação com dividendos são computados os juros sobre o capital próprio, calculado pela remuneração da TJLP do período sobre o patrimônio líquido ajustado, limitado a 50% do lucro líquido do período. O total dos juros sobre o capital próprio e dividendos em 31/12/2021 perfaz um montante de R$ 3.540.216 (31/12/2020 – R$ 2.793.416).

Nota 24 – Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias

Além dos serviços típicos de instituição financeira, por delegação do Governo Federal, a CAIXA exerce o papel de agente operador de fundos e programas, destacando-se o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e em regime de exclusividade, as Loterias Federais.

Como principal parceira do Governo Federal na execução dos programas sociais, a CAIXA recebe tarifas decorrentes da prestação do serviço de pagamento dos programas de transferência de renda, destacando-se o Programa Auxílio Brasil, Seguro Desemprego, Abono Salarial, Auxílio Emergencial – Covid-19 e BEm – Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda.

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Serviços de Governo	4.189.038	8.109.765	7.961.329
Administração e fomento de entidades e programas	3.325.432	6.404.046	6.163.062
FGTS	1.321.500	2.643.000	2.649.187
Loterias	1.100.798	1.978.977	1.855.817
FIES	236.636	466.141	457.748
Programa Casa Verde e Amarela	197.277	400.731	413.013
Programa Saneamento para Todos	147.472	350.204	271.752
Outras entidades e programas	321.749	564.993	515.545
Transferência de Benefícios	659.937	1.292.493	1.410.740
Garantias prestadas - Agente operador	203.669	413.226	387.527
Conta corrente e tarifas bancárias	2.170.461	4.414.573	5.497.891
Convênio e cobrança	1.278.141	2.622.978	3.128.276
Cartões de débito e crédito	1.304.566	2.525.761	2.717.203
Operações de crédito	1.244.834	2.409.901	1.586.806
Fundos de investimento	975.520	2.064.612	2.128.356
Seguros	241.803	400.010	224.693
Outros	54.156	145.476	179.467
Total	**11.458.519**	**22.693.076**	**23.424.021**

Descrição	CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Serviços de Governo	4.189.038	8.109.765	7.961.329
Administração e fomento de entidades e programas	3.325.432	6.404.046	6.163.062
FGTS	1.321.500	2.643.000	2.649.187
Loterias	1.100.798	1.978.977	1.855.817
FIES	236.636	466.141	457.748
Programa Casa Verde e Amarela	197.277	400.731	413.013
Programa Saneamento para Todos	147.472	350.204	271.752
Outras entidades e programas	321.749	564.993	515.545
Transferência de Benefícios	659.937	1.292.493	1.410.740
Garantias prestadas - Agente operador	203.669	413.226	387.527
Conta corrente e tarifas bancárias	2.170.459	4.414.568	5.497.891
Convênio e cobrança	1.278.141	2.622.978	3.128.276
Cartões de débito e crédito	1.313.312	2.558.033	2.795.628
Operações de crédito	1.244.834	2.409.901	1.586.806
Fundos de investimento	1.203.066	2.292.159	2.128.356
Seguros	900.957	1.342.993	224.693
Outros	57.934	149.254	179.467
Total	**12.357.741**	**23.899.651**	**23.502.446**

Nota 25 – Despesas de pessoal

Descrição	INDIVIDUAL		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Salários e vantagens	(7.442.277)	(13.913.305)	(13.872.919)
Benefícios	(1.790.712)	(3.272.147)	(2.940.476)
Indenizações trabalhistas (1)	(87.343)	(159.010)	(284.561)
Outros	(37.632)	(69.927)	(81.290)
Encargos sociais:	(3.020.946)	(5.719.050)	(5.465.296)
Previdência social	(1.752.337)	(3.309.389)	(3.180.748)
FGTS	(589.102)	(1.105.088)	(1.031.901)
Previdência complementar	(521.132)	(1.002.204)	(965.616)
Outros encargos	(158.375)	(302.369)	(287.031)
Total	**(12.378.910)**	**(23.133.439)**	**(22.644.542)**

(1) Inclui a reclassificação da provisão para contingência do fundo de reserva do Saúde CAIXA em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022, anteriormente classificada como provisão operacional.

Descrição	CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Salários e vantagens	(7.444.531)	(13.935.937)	(13.927.583)
Benefícios	(1.824.763)	(3.326.090)	(2.949.230)
Indenizações trabalhistas (1)	(87.343)	(159.010)	(284.561)
Outros	(38.037)	(70.495)	(82.126)
Encargos sociais:	(3.021.731)	(5.727.479)	(5.486.732)
Previdência social	(1.752.790)	(3.314.210)	(3.192.837)
FGTS	(589.262)	(1.106.732)	(1.035.984)
Previdência complementar	(521.304)	(1.003.779)	(969.787)
Outros encargos	(158.375)	(302.758)	(288.124)
Total	**(12.416.405)**	**(23.219.011)**	**(22.730.232)**

(1) Inclui a reclassificação da provisão para contingência do fundo de reserva do Saúde CAIXA em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022, anteriormente classificada como provisão operacional.

Nota 26 – Outras despesas administrativas

Descrição	INDIVIDUAL		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Processamento de dados	(1.070.478)	(1.847.120)	(1.880.093)
Aluguéis e arrendamento de bens	(815.163)	(1.599.549)	(1.490.154)
Serviços de terceiros	(521.178)	(1.005.850)	(991.235)
Serviços de vigilância e segurança	(493.475)	(946.851)	(1.035.828)
Depreciação/ Impairment (Nota 12 (b))	(472.996)	(938.288)	(736.759)
Manutenção e conservação de bens	(467.801)	(891.493)	(1.038.693)
Amortização/ Impairment (Nota 13 (b))	(384.023)	(876.770)	(854.164)
Serviços de transporte	(374.718)	(783.438)	(1.102.451)
Serviços especializados	(331.613)	(666.961)	(628.527)
Comunicações	(321.880)	(575.742)	(580.703)
Água e energia	(253.779)	(497.836)	(447.564)
Serviços do sistema financeiro	(197.002)	(399.320)	(549.247)
Propaganda e publicidade	(230.338)	(303.028)	(178.818)
Material	(53.243)	(130.187)	(118.291)
Promoções e relações públicas	(5.084)	(7.589)	(99.683)
Outras administrativas	(182.835)	(343.359)	(278.874)
Total	**(6.175.606)**	**(11.813.381)**	**(12.011.084)**

Descrição	CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Processamento de dados	(1.070.868)	(1.847.782)	(1.880.621)
Aluguéis e arrendamento de bens	(816.606)	(1.600.992)	(1.491.009)
Serviços de terceiros	(521.381)	(1.006.151)	(991.402)
Serviços de vigilância e segurança	(493.491)	(946.904)	(1.035.961)
Depreciação/Impairment (Nota 12 (b))	(473.001)	(938.298)	(736.769)
Manutenção e conservação de bens	(468.269)	(892.056)	(1.039.467)
Amortização/Impairment (Nota 13 (b))	(384.023)	(876.770)	(854.164)
Serviços de transporte	(374.718)	(783.438)	(1.102.451)
Serviços especializados	(333.045)	(673.495)	(638.324)
Comunicações	(321.880)	(575.742)	(580.703)
Água e energia	(253.860)	(497.916)	(447.564)
Serviços do sistema financeiro	(197.527)	(400.339)	(563.117)
Propaganda e publicidade	(230.338)	(303.028)	(178.818)
Material	(53.243)	(130.187)	(118.291)
Promoções e relações públicas	(5.084)	(7.589)	(99.683)
Outras administrativas	(203.265)	(373.256)	(281.046)
Total	**(6.200.599)**	**(11.853.943)**	**(12.039.390)**

Nota 27 – Despesas tributárias

Descrição	INDIVIDUAL		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
COFINS	(1.169.808)	(2.417.524)	(2.333.637)
ISS	(375.377)	(738.476)	(775.492)
PIS/PASEP	(199.030)	(392.661)	(387.509)
IPTU	(8.969)	(81.015)	(87.056)
Outras	(62.502)	(32.540)	(80.766)
Total	**(1.815.686)**	**(3.662.216)**	**(3.664.460)**

Descrição	CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
COFINS	(1.236.971)	(2.515.190)	(2.415.444)
ISS	(395.676)	(766.535)	(779.413)
PIS/PASEP	(213.149)	(413.349)	(405.152)
IPTU	(8.969)	(81.015)	(87.056)
Outras	(62.539)	(32.615)	(80.865)
Total	**(1.917.304)**	**(3.808.704)**	**(3.767.930)**

Nota 28 – Outras receitas operacionais

INDIVIDUAL

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Comissões e taxas à vista – ag. financeiro FGTS (1)	907.106	1.922.440	2.775.201
Recuperação de despesas	998.674	1.906.802	1.771.597
Comissões e taxas cota mensal diferida – ag. financ. FGTS	886.640	1.703.262	1.405.865
Atualização monetária sobre operações diversas (2)	332.687	540.535	277.986
Direito de uso - Rede CAIXA	186.498	364.348	-
Recuperação de perdas operacionais (3)	124.812	262.713	318.288
Comissões e taxas sobre operações	36.967	80.924	65.953
Receita de deságio na aquisição de royalties	38.811	77.623	77.955
Rendas de créditos específicos	37.285	57.569	41.208
Outras rendas sobre operações de crédito comercial	5.846	15.098	189.178
Reversão provisoes atuariais - custo de servicos passados (4)	-	-	909.137
Outras receitas operacionais	333.352	574.026	886.900
Total	**3.888.679**	**7.505.340**	**8.719.268**

(1) Para as operações de crédito habitacional pessoa física com subsídios do FGTS, a CAIXA reconhece as receitas até o limite dos custos relacionados a cada contrato. Em 2021 os custos foram de R$ 8.357,66 (R$ 5.226,36 indiretos e R$ 3.131,30 diretos). Foram realizadas 230.023 contratações no exercício de 2021 (323.810 contratações no exercício de 2020).
(2) Inclui a atualização monetária de depósitos em garantia.
(3) Recuperação de despesas relacionadas às perdas operacionais de produtos e serviços.
(4) Reversão de provisão atuarial para plano de benefício REG/REPLAN não saldado (custo do serviço passado), tendo em vista a alteração no regulamento do plano, realizada em atendimento à Resolução nº 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

CONSOLIDADO

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Comissões e taxas à vista – ag. financeiro FGTS (1)	907.106	1.922.440	2.775.201
Recuperação de despesas	948.417	1.831.241	1.765.605
Comissões e taxas cota mensal diferida – ag. financ. FGTS	886.640	1.703.262	1.405.865
Atualização monetária sobre operações diversas (2)	332.688	540.536	277.986
Direito de uso - Rede CAIXA	186.498	364.348	-
Recuperação de perdas operacionais (3)	124.812	262.713	318.288
Comissões e taxas sobre operações	92.470	261.802	960.643
Receita de deságio na aquisição de royalties	38.812	77.623	77.955
Rendas de créditos específicos	37.285	57.569	41.208
Outras rendas sobre operações de crédito comercial	5.846	15.098	189.178
Reversão provisões atuariais - custo de servicos passados (4)	-	-	909.137
Outras receitas operacionais	361.703	506.446	789.257
Total	**3.922.277**	**7.543.078**	**9.510.323**

(1) Para as operações de crédito habitacional pessoa física com subsídios do FGTS, a CAIXA reconhece as receitas até o limite dos custos relacionados a cada contrato. Em 2021 os custos foram de R$ R$ 8.357,66 (R$ 5.226,36 indiretos e R$ 3.131,30 diretos). Foram realizadas 230.023 contratações no exercício de 2021 (323.810 contratações no exercício de 2020).
(2) Inclui a atualização monetária de depósitos em garantia.
(3) Recuperação de despesas relacionadas às perdas operacionais de produtos e serviços.
(4) Reversão de provisão atuarial para plano de benefício REG/REPLAN não saldado (custo do serviço passado), tendo em vista a alteração no regulamento do plano, realizada em atendimento à Resolução nº 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Nota 29 – Outras despesas operacionais

INDIVIDUAL

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Despesas com lotéricos e parceiros comerciais	(2.010.900)	(3.897.929)	(3.619.951)
Benefício pós-emprego	(787.848)	(1.715.631)	(2.007.595)
Perdas de Risco Operacional	(756.361)	(1.658.989)	(1.268.002)
Despesas com cartão	(448.809)	(996.209)	(1.155.697)
Serviços automatizados	(302.784)	(635.321)	(661.633)
Ágio na aquisição de carteiras comerciais	(276.456)	(567.213)	(591.630)
Alavancagem de negócios	(277.655)	(477.567)	(390.597)
Descontos de operações de crédito	(318.045)	(448.034)	(383.611)
Obrigações com fundos e programas	(246.972)	(440.499)	(625.897)
Operações de financiamentos imobiliários	(252.273)	(407.822)	(473.503)
Despesas com loterias	(171.793)	(302.034)	(276.853)
FGTS - arrecadação/pagamento	(118.256)	(238.606)	(317.179)
Benefícios sociais	(142.020)	(200.443)	(257.002)
FCVS a receber – perdas	(54.366)	(174.938)	(169.449)
Operações de crédito comerciais	(31.093)	(38.721)	(729.269)
Condenações judiciais	(14.977)	(14.977)	(13.312)
Outras	(358.995)	(595.703)	(984.444)
Total	**(6.569.603)**	**(12.810.636)**	**(13.925.624)**

CONSOLIDADO

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Despesas com lotéricos e parceiros comerciais	(2.010.900)	(3.897.929)	(3.619.951)
Benefício pós-emprego	(787.848)	(1.715.631)	(2.007.595)
Perdas de Risco Operacional	(756.361)	(1.659.165)	(1.268.002)
Despesas com cartão	(448.809)	(997.151)	(1.159.235)
Serviços automatizados	(302.784)	(635.321)	(661.633)
Ágio na aquisição de carteiras comerciais	(276.456)	(567.213)	(591.630)
Alavancagem de negócios	(277.655)	(477.567)	(390.597)
Descontos de operações de crédito	(318.045)	(448.034)	(383.611)
Obrigações com fundos e programas	(246.972)	(440.499)	(625.897)
Operações de financiamentos imobiliários	(252.273)	(407.822)	(473.503)
Despesas com loterias	(171.793)	(302.034)	(276.853)
FGTS - arrecadação/pagamento	(118.256)	(238.606)	(317.179)
Benefícios sociais	(142.020)	(200.443)	(257.002)
FCVS a receber – perdas	(54.366)	(174.938)	(169.449)
Operações de crédito comerciais	(31.093)	(38.721)	(729.269)
Condenações judiciais	(14.977)	(14.977)	(13.312)
Outras	(406.701)	(661.822)	(964.615)
Total	**(6.617.309)**	**(12.877.873)**	**(13.909.333)**

Nota 30 – Constituição e reversão de provisões

INDIVIDUAL

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Contingências Judiciais	(2.281.968)	(3.857.322)	(2.939.280)
Trabalhistas (1)	(1.773.132)	(2.733.702)	(2.048.228)
Cíveis	(474.444)	(1.132.358)	(819.472)
Fiscais	(34.392)	8.738	(71.580)
Taxa Performance das carteiras adquiridas	(148.164)	(382.970)	(643.292)
Fundo de compensação de variações salariais - FCVS	(99.306)	(311.419)	(226.935)
Pré-pagamento – FGTS (2)	(98.116)	(249.962)	1.081.078
Garantia financeira prestada	(52.242)	(25.686)	(13.711)
Outras operacionais (3)	141.480	364.730	424.561
Total	**(2.538.316)**	**(4.462.629)**	**(2.317.579)**

(1) Acréscimo de provisão decorrente de implantação de nova metodologia massificada para cálculo do valor provável de desembolso para ações judiciais trabalhistas.
(2) Reversão da provisão decorrente da revisão do cálculo para o risco de devolução de receitas ao FGTS no 2º trimestre de 2020. Nota 19 (c).
(3) Inclui a reversão de provisão administrativa, restos à pagar, custos relativos a manutenção de imóveis e a reversão da provisão para contingência do fundo de reserva do Saúde CAIXA em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022.

CONSOLIDADO

Descrição	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Contingências Judiciais	(2.281.968)	(3.857.322)	(2.939.282)
Trabalhistas (1)	(1.773.132)	(2.733.702)	(2.048.230)
Cíveis	(474.444)	(1.132.358)	(819.472)
Fiscais	(34.392)	8.738	(71.580)
Taxa Performance das carteiras adquiridas	(148.164)	(382.970)	(643.292)
Fundo de compensação de variações salariais - FCVS	(99.306)	(311.419)	(226.935)
Pré-pagamento – FGTS (2)	(98.116)	(249.962)	1.081.078
Garantia financeira prestada	(52.242)	(25.686)	(13.711)
Outras operacionais (3)	141.480	341.651	476.072
Total	**(2.538.316)**	**(4.485.708)**	**(2.266.070)**

(1) Acréscimo de provisão decorrente de implantação de nova metodologia massificada para cálculo do valor provável de desembolso para ações judiciais trabalhistas.
(2) Reversão da provisão decorrente da revisão do cálculo para o risco de devolução de receitas ao FGTS no 2º trimestre de 2020. Nota 19 (c).
(3) Inclui a reversão de provisão administrativa, restos à pagar, custos relativos a manutenção de imóveis e a reversão da provisão para contingência do fundo de reserva do Saúde CAIXA em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2022.

Nota 31 – Resultado não operacional

INDIVIDUAL			
Descrição	2021		2020
	2° semestre	Exercício	Exercício
Resultado na alienação e baixa de invest. e ativos não financeiros mantidos para venda (1)	(286.263)	2.811.897	(261.988)
Constituição/Reversão de provisões não operacionais	396.515	496.221	721.875
Outros	(79.448)	(106.339)	(154.048)
Total	**30.804**	**3.201.779**	**305.839**

(1) Variação decorrente do lucro na venda das ações da CAIXA Seguridade no 2° trimestre de 2021.

CONSOLIDADO			
Descrição	2021		2020
	2° semestre	Exercício	Exercício
Resultado na alienação e baixa de invest. e ativos não financeiros mantidos para venda (1)	(286.263)	5.047.751	159.009
Constituição/Reversão de provisões não operacionais	396.515	496.221	721.875
Ganhos de capital - remensurações ao valor justo (2)	318.393	1.790.811	4.199.322
Outros	(79.448)	(106.339)	(154.048)
Total	**349.197**	**7.228.444**	**4.926.158**

(1) Variação decorrente do lucro na venda das ações da CAIXA Seguridade e do Banco PAN ocorridos no 2° trimestre de 2021.
(2) Ganho de capital auferido por alteração no percentual de participação relativa dos investimentos da Caixa Seguridade, Caixa Cartões e CAIXAPAR.

Nota 32 – Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas no curso das atividades operacionais da CAIXA e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

O Código de Conduta dos Empregados e Dirigentes da CAIXA veda aos seus empregados e dirigentes a estabelecer relações comerciais ou profissionais, diretamente ou por terceiros, com seus controladores e empresas do mesmo grupo econômico.

De acordo com legislação vigente, no que se aplica à CAIXA como empresa pública e suas partes relacionadas, é permitida a realização de operações de empréstimos ou adiantamentos nas mesmas condições às apresentadas ao mercado, especialmente quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias, bem como critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas e baixas para prejuízo, não existindo benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações realizadas com os demais clientes de mesmo perfil na empresa.

(a) Controladora

A CAIXA é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, cujo capital social foi exclusivamente integralizado pela União. Dessa forma, encontra-se sob controle direto da União. Os saldos com a controladora estão representados pelas transações com a União, seus respectivos ministérios, autarquias, secretarias de governo e demais órgãos.

Os títulos públicos federais estão relacionados na Nota 7. Já as informações sobre dividendos e JCP a serem pagos ao Tesouro Nacional são apresentados na Nota 23 (d). Por outro lado, os tributos com a União são apresentados na Nota 20.

No curso de suas operações, a CAIXA reconhece valores a receber de seu relacionamento com a União (Controlador e Fundos de Governo) em operações de crédito e prestação de serviços que, em 31/12/2021, totalizavam R$ 2.476.938 (31/12/2020 – R$ 2.333.813). Do montante apresentado em 31/12/2021, R$ 1.904.252 (31/12/2020 – R$ 1.789.195)) está constituído por saldos relativos a operações antigas, para as quais a Administração da CAIXA está em tratativas com a União com a finalidade de quitação dos valores envolvidos – Nota 14 (d).

(b) Controladas

Considerando o período coberto pelas demonstrações contábeis, a CAIXA realiza negócios por meio de suas subsidiárias CAIXA Seguridade, CAIXA Loterias, CAIXA Cartões e CAIXA DTVM.

A CAIXA detém o controle de forma indireta da Caixa Holding Securitária S.A. e da Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A., por meio da CAIXA Seguridade Participações S.A.

Por meio da Caixa Cartões são controladas as entidades (fase pré-operacional): CAIXA Cartões Adquirência S.A., CAIXA Cartões PAT S.A., CAIXA Cartões Fidelidade S.A. e CAIXA Cartões Contas de Pagamento S.A.

A CAIXA possui controle no fundo de investimento em direitos creditórios Stone III (FIDC Stone III) com 79,81% de participação.

(c) Controladas em Conjunto

Se enquadram como partes relacionadas as entidades nas quais a CAIXA participa em regime de controle conjunto por meio de suas subsidiárias CAIXA Seguridade e CAIXA Cartões.

Por meio da CAIXA Seguridade Participações S.A. são controladas em conjunto: PAN Corretora de Seguros Ltda, Too Seguros S.A., XS3 Seguros S.A., XS4 Capitalização S.A., XS5 Administradora de Consórcios S.A. e XS6 Assistência S.A.

São controlada em conjunto, através da Caixa Cartões a Elo e Caixa Cartões Pré-Pagos. A Elo Serviços S.A., que tem por objetivo prestar serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos, inclusive através de meios eletrônicos. A CAIXA Cartões Pré-Pagos S.A. tem por objeto explorar quaisquer direitos e atividades comerciais ligadas ao mercado de meios de pagamento pré-pagos.

São controladas em conjunto, direto na Caixa: Tecban, Caixa Imóveis e Quod, Galgo Sistemas de Informações e Negócios Digitais.

A CAIXA mantém com a Tecban contratos de prestação de serviços voltados para a utilização de caixas eletrônicos. Em 31/12/2021, o montante dos numerários da CAIXA em poder da Tecban era de R$ 2.434.426 (31/12/2020 – R$ 2.577.234).

(d) Coligadas

A CNP Seguros Holding Brasil S.A. (antiga Caixa Seguros Holding S.A.) é uma entidade coligada constituída com o objetivo de participar nas empresas do Grupo CNP Seguros e apresenta a seguinte composição: Caixa Seguradora S.A., CNP Capitalização S.A. (antiga Caixa Capitalização, em processo de registro da alteração da razão social), Caixa Consórcio S.A. Administradora de Consórcios S.A., Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., Caixa Seguros Participações em Saúde Ltda, Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A., Youse Seguradora S.A., Youse Tecnologia e Assistência em Seguros LTDA (antiga Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda), e Companhia de Seguros e Previdência do Sul (Previsul).

Por meio da CAIXA Seguridade Participações S.A. é coligada a entidade Holding XS1 S.A., que possui a XS2 Vida e Previdência S.A. e a Caixa Vida e Previdência S.A. em sua composição.

A CAIXA mantém transações diversas com a CAIXA Seguridade Participações S.A., incluindo suas investidas. Destaca-se a disponibilização de sua rede de atendimento para comercialização, por partes das referidas investidas, de seguros, títulos de capitalização, planos de previdência e consórcios. Além disso, a CAIXA presta serviços bancários diversos para essas partes relacionadas, tais como manutenção de contas de depósito, aplicações financeiras e convênios de arrecadação e pagamento.

(e) Pessoal Chave da Administração

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente. Consideram-se também os membros familiares de até 2° grau e entidades jurídicas aos quais esperam-se que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios com a entidade.

Na CAIXA se enquadram como pessoal chave aqueles com responsabilidade direta e/ou indireta em suas atividades, tais como: membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Comitê Independente de Riscos.

(f) Outras entidades

As entidades que são controladas ou sofrem influência significativa de forma direta ou indireta da União estão classificadas no item "Outras entidades". Esse item é composto por transações com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo governo, tais como Petrobras, Banco do Brasil, BNDES, Banco do Nordeste e Emgea; além dos fundos de investimento e fundos de governo operados e/ou administrados pela CAIXA, como o FAT, FAR, FMM, FCVS e FIES.

As transações com o FGTS estão demonstradas de acordo com a característica da operação, classificadas nas Notas explicativas: Nota 8 – Intrumentos financeiros derivativos, 10 (a) – Outros ativos financeiros,14 (a) – Outros ativos; 15 (b) – Obrigações por depósitos especiais e de fundos e programas, 16 (b) – Obrigações por empréstimos e repasses, 18 – Outros passivos financeiros, 24 – Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias, 28 – Outras receitas operacionais e 29 – Outras despesas operacionais.

Os ativos com o FCVS são demonstrados na Nota explicativa 10 – Outros ativos financeiros, e, as garantias financeiras prestadas são demonstradas na Nota Explicativa 19 (e) – Garantias financeiras prestadas.

A Funcef, entidade que administra plano de benefícios pós emprego dos empregados da CAIXA, mantêm com a CAIXA contratos de prestação de serviços bancários e de locação de imóveis de propriedade da Funcef.

Os quadros a seguir apresentam os saldos patrimoniais e de resultado decorrentes de transações com partes relacionadas, considerando a natureza do relacionamento com essas entidades.

Descrição	INDIVIDUAL											
	31/12/2021						31/12/2020					
	Controladora	Controlada	Controlada em conjunto (1)	Coligada (2)	Pessoal-chave da administração	Outras entidades (3)	Controladora	Controlada	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal-chave da administração	Outras entidades
ATIVO:	2.422.081	2.016.748	29.197	5.735	26.155	36.829.517	2.261.727	666.981	10.542.373	26.407	1.835.306	7.544.906
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	-	-	325.556	-	-	7.813.856	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (4)	-	1.967.252	-	-	-	70.993	-	-	-	-	-	70.221
Rendas a receber (5)	562.973	31.194	29.197	5.735	-	544.490	508.763	633.821	-	22.474	-	108.707
Operações de crédito (6)	12.628	-	-	-	25.009	34.929.593	20.791	-	1	-	2.568.463	6.432.284
Provisões para operações de crédito	-	-	-	-	(389)	(17.384)	-	-	-	-	(733.158)	(2.769)
Outros créditos	1.846.480	18.302	-	-	1.457	196.905	1.732.173	32.160	2.536.046	3.933	-	409.699
Provisões para outros créditos	-	-	-	-	78	-	-	-	-	-	-	(251.944)
Outros investimentos, valores e bens (7)	-	-	-	-	-	779.364	-	-	192.470	-	-	778.708
PASSIVO:	2.445.998	851	154.946	1.629.682	12.832	177.234.781	7.294.591	463	2.319.011	1.162.810	27.162	153.075.127
Depósitos a vista e poupança	598.790	851	1.403	209.227	8.572	3.488.087	798.801	463	2707	192.562	5.223	139.406
Depósitos à prazo e letras	256.316	-	79.406	-	4.260	615.706	641.544	-	194.050	-	21.939	756.123
Depósitos especiais de fundos e programas	216.262	-	-	-	-	3.856.187	209.114	-	-	-	-	3.232.171
Captações no mercado aberto (8)	-	-	-	1.420.455	-	132.119.136	-	-	3.798	970.248	-	120.159.242
Repasses do país - instituições oficiais (9)	14.727	-	-	-	-	25.126.414	14.795	-	-	-	-	27.097.811
Recursos para destinação específica (10)	993.909	-	-	-	-	11.949.751	5.282.965	-	-	-	-	1.582.061
Obrigações diversas (11)	365.964	-	74.137	-	-	79.500	347.372	-	2.116.456	-	-	108.313
Garantias recebidas (12)	83.290	-	-	-	41.909	6.254.021	97.126	-	-	-	7.107.192	10.296.469

(1) Composto principalmente pelas transações com Elo Serviços e Tecban. As variações relevantes são derivadas da exclusão do Banco PAN como Parte Relacionada (Nota 11).

(2) Referem-se principalmente às transações com o grupo CAIXA Seguros.

(3) Composto principalmente por transações com BNDES, FAT, FGS, FIES, Fundos de investimento e Fundo Marinha Mercante. O ativo referente ao FCVS é apresentado na Nota 14.

(4) O montante em controladas refere-se a cotas do FIDC Stone III e em outras entidades corresponde em maior parte a ações da Paranapanema. Os saldos com a União são apresentados na Nota 7.

(5) O montante em controladora refere-se a rendas de tarifas recebidas na operacionalização de programas da União. A variação em controlada decorre de valores a receber provenientes de dividendos e bonificações.

(6) Do montante em outras entidades, R$ 30.979.459 correspondem à operações com o FIFGTS-Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e R$ 3.015.934 correspondem à operações com a Eletrobrás.

(7) Em outras entidades, R$ 769.720 referem-se a ações e cotas adquiridas de interesse estratégico.

(8) O saldo em coligada refere-se a operações com a CAIXA Consórcio. O montante em outras entidades é formado em sua maioria por cotas de fundos de investimento.

(9) Em outras entidades, R$ 22.714.203 decorrem de operações de repasses do BNDES (Nota 16).

(10) Em outras entidades, há destaque para a remuneração do agente financeiro com operações FGTS. O saldo em outras entidades refere-se principalmente a obrigações com o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

(11) Em controladora, R$ 288.479 referem-se a provisão para devolução de recursos do programa Bolsa Família (Nota 19 (a)).

(12) Referem-se principalmente a operações garantidas pelo governo, notas promissórias, penhor e garantias fidejussórias.

Descrição	CONSOLIDADO									
	31/12/2021					31/12/2020				
	Controladora	Controlada em conjunto (1)	Coligada (2)	Pessoal-chave da administração	Outras entidades (3)	Controladora	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal-chave da administração	Outras entidades
ATIVO:	**2.422.081**	**29.197**	**140.794**	**26.155**	**36.829.617**	**2.261.727**	**10.686.124**	**102.090**	**1.835.305**	**7.544.906**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	-	325.556	-	7.813.856	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (4)	-	-	-	-	70.993	-	-	-	-	70.221
Rendas a receber (5)	562.973	29.197	140.794	-	544.490	508.763	66.059	98.157	-	108.707
Operações de crédito (6)	12.628	-	-	25.009	34.929.593	20.791	1	-	2.568.463	6.432.284
Provisões para operações de crédito	-	-	-	(389)	(17.384)	-	-	-	(733.158)	(2.769)
Outros créditos	1.846.480	-	-	1.457	196.905	1.732.173	2.613.738	3.933	-	409.699
Provisões para outros créditos	-	-	-	78	-	-	-	-	-	(251.944)
Outros investimentos, valores e bens (7)	-	-	-	-	779.364	-	192.470	-	-	778.708
PASSIVO:	**2.445.998**	**154.946**	**1.629.682**	**12.832**	**177.234.781**	**7.294.591**	**2.418.768**	**1.162.810**	**27.162**	**153.075.127**
Depósitos à vista e poupança	598.790	1.403	209.227	8.572	3.488.087	798.801	2.707	192.562	5.223	139.406
Depósitos à prazo e letras	256.346	79.406	-	4.260	615.706	641.544	194.050	-	21.939	756.123
Depósitos especiais de fundos e programas	216.262	-	-	-	3.856.187	209.114	-	-	-	3.232.171
Captações no mercado aberto (8)	-	-	1.420.455	-	132.119.136	-	3.798	970.248	-	120.159.242
Repasses do país - instituições oficiais (9)	14.727	-	-	-	25.126.414	14.795	-	-	-	27.097.811
Recursos para destinação específica (10)	993.909	-	-	-	11.949.751	5.282.965	-	-	-	1.582.061
Obrigações diversas (11)	365.964	74.137	-	-	79.500	347.372	2.218.213	-	-	108.313
Garantias recebidas (12)	**83.290**	**-**	**-**	**41.909**	**6.254.021**	**97.126**	**-**	**-**	**7.107.192**	**10.296.469**

(1) Composto principalmente pelas transações com Elo Serviços e Tecban. As variações relevantes são derivadas da exclusão do Banco PAN como Parte Relacionada (Nota 11).
(2) Referem-se principalmente às transações com o grupo CAIXA Seguros.
(3) Composto principalmente por transações com BNDES, FAT, FGS, FIES, Fundos de investimento e Fundo Mahinha Mercante. O ativo referente ao FCVS é apresentado na Nota 14.
(4) O montante em outras entidades corresponde em maior parte a ações da Porcnopanema. Os saldos com a União são apresentados na Nota 7.
(5) O montante em controladora refere-se a rendas de tarifas recebidas na operacionalização de programas da União. A variação em controlado decorre de valores a receber provenientes de dividendos e bonificações.
(6) Do montante em outras entidades, R$ 30.979.459 correspondem à operações com o FIFGTS-Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e R$ 3.015.984 correspondem a operações com a Eletrobras
(7) Em outras entidades, R$ 769.720 referem-se a ações e cotas adquiridas de interesse estratégico.
(8) O saldo em coligada refere-se a operações com a CAIXA Consórcios. O montante em outras entidades é formado em sua maioria por cotas de fundos de investimento.
(9) Em outras entidades, R$ 22.714.203 decorrem de operações de repasses do BNDES (Nota 16).
(10) Em outras entidades, há destaque para a remuneração do agente financeiro com operações FGTS. O saldo em outras entidades refere-se principalmente a obrigações com o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.
(11) Em controladora, R$ 288.479 referem-se a provisão para devolução de recursos do programa Bolsa Família (Nota 19 (a)).
(12) Referem-se principalmente a operações garantidas pelo governo, notas promissórias, penhor e garantias fidejussórias.

Descrição	INDIVIDUAL				
	2º semestre - 2021				
	Controladora	Controlada	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)
RECEITAS	577.770	86.548	463.606	243.362	2.423.413
Resultado com títulos e valores mobiliários (4)	-	30.353	-	-	87
Rendas com prestação de serviços (5)	373.381	3	372.472	243.362	349.703
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	-	883.282
Outras receitas operacionais (6)	204.389	56.192	91.134	-	1.190.341
DESPESAS	(47.799)	-	(188.931)	(1.283)	(1.612.099)
Captação no mercado	(19.523)	-	(1.331)	-	(84.710)
Pessoal (7)	-	-	-	-	(521.132)
Administrativas (8)	-	-	-	-	23.599
Outras despesas operacionais (9)	(28.276)	-	(187.600)	(1.283)	(1.029.856)

	INDIVIDUAL									
	Exercício - 2021					Exercício - 2020				
	Controladora	Controladas	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)	Controladora	Controladas	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)
RECEITAS	1.198.692	154.791	953.468	403.233	5.005.636	1.705.359	36.306	1.392.885	231.340	4.884.346
Resultado com títulos e valores mobiliários (4)	-	69.250	-	-	87	-	-	234.918	-	18.759
Rendas com prestação de serviços (5)	822.196	5	762.313	403.233	759.060	1.385.386	1	991.236	231.340	836.421
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	-	1.877.346	-	-	-	-	1.930.067
Outras receitas operacionais (6)	376.496	85.536	191.155	-	2.369.143	319.973	36.305	166.731	-	2.099.099
DESPESAS	(85.860)	-	(394.155)	(2.274)	(3.023.309)	(44.985)	(23.276)	(2.386.870)	(6.184)	(3.235.595)
Captação no mercado	(27.723)	-	(2.603)	-	(102.389)	(17.878)	(23.276)	(3.155)	-	(84.121)
Pessoal (7)	-	-	-	-	(1.002.204)	-	-	-	-	(965.616)
Administrativas (8)	-	-	-	-	51.490	-	-	-	-	(57.077)
Outras despesas operacionais (9)	(58.137)	-	(391.552)	(2.274)	(1.970.206)	(27.107)	-	(2.383.715)	(6.184)	(2.128.781)

(1) Refere-se às transações com Elo Serviços e Tecban.

(2) Referem-se principalmente às transações com o grupo CAIXA Seguros.

(3) Referem-se principalmente às transações com BNDES, Funcef, FAR, FCVS e Fundos de Investimento.

(4) O saldo em controladas refere-se a renda de títulos de renda fixa do FIDC Stone III.

(5) O montante em controladora refere-se à renda de prestação de serviços em programas sociais e operações de repasses do OGU.

(6) O saldo em outras entidades decorre principalmente de rendas de juros sobre valores a receber do FCVS em contratos habitacionais. O montante em Controladas refere-se a ressarcimento de parcelas das despesas de compartilhamento de infraestrutura e de pessoal.

(7) Transações com a Funcef. Os ativos e passivos atuariais com esta entidade são apresentados semestralmente na nota explicativa de Benefícios a empregados (Nota 21).

(8) Refere-se a despesas de aluguel com a Funcef.

(9) A variação em controlada em conjunto decorre da saída do Banco PAN como Parte Relacionada (Nota 11). Em outras entidades, há destaque para despesas com operações de repasses ao BNDES.

Descrição	CONSOLIDADO			
	2º semestre - 2021			
	Controladora	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)
RECEITAS	**577.770**	**463.606**	**298.710**	**2.423.413**
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-	-	87
Rendas com prestação de serviços (4)	373.381	372.472	298.710	349.703
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	883.282
Outras receitas operacionais (5)	204.389	91.134	-	1.190.341
DESPESAS	**(47.799)**	**(188.931)**	**(1.283)**	**(1.612.271)**
Captação no mercado	(19.523)	(1.331)	-	(84.710)
Pessoal (6)	-	-	-	(521.304)
Administrativas (7)	-	-	-	23.599
Outras despesas operacionais	(28.276)	(187.600)	(1.283)	(1.029.856)

	CONSOLIDADO							
	Exercício - 2021				Exercício - 2020			
	Controladora	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)	Controladora	Controladas em conjunto (1)	Coligadas (2)	Outras entidades (3)
RECEITAS	**1.198.692**	**953.468**	**579.388**	**5.005.636**	**1.705.359**	**1.392.885**	**1.124.075**	**4.884.346**
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-	-	87	-	234.918	-	18.759
Rendas com prestação de serviços (4)	822.196	762.313	579.388	759.060	1.385.386	991.236	1.124.075	836.421
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	1.877.346	-	-	-	1.930.067
Outras receitas operacionais (5)	376.496	191.155	-	2.369.143	319.973	166.731	-	2.099.099
DESPESAS	**(85.860)**	**(394.155)**	**(2.274)**	**(3.024.884)**	**(44.985)**	**(2.386.870)**	**(6.184)**	**(3.239.766)**
Captação no mercado	(27.723)	(2.603)	-	(102.389)	(17.878)	(3.155)	-	(84.121)
Pessoal (6)	-	-	-	(1.003.779)	-	-	-	(969.787)
Administrativas (7)	-	-	-	51.490	-	-	-	(57.077)
Outras despesas operacionais	(58.137)	(391.552)	(2.274)	(1.970.206)	(27.107)	(2.383.715)	(6.184)	(2.128.781)

(1) Refere-se às transações com Elo Serviços e Tecban.

(2) Referem-se principalmente às transações com o grupo CAIXA Seguros.

(3) Referem-se principalmente às transações com BNDES, Funcef, FAR, FCVS e Fundos de investimento.

(4) O montante em controladora refere-se à renda de prestação de serviços em programas sociais e operações de repasses do OGU. O saldo de controlado em conjunto decorre de receitas por rateios de intercâmbio de transações da Elo.

(5) O saldo em outras entidades decorre principalmente de rendas de juros sobre valores a receber do FCVS em contratos habitacionais.

(6) Transações com a Funcef. Os ativos e passivos atuariais com essa entidade são apresentados semestralmente na nota explicativa de Benefícios a empregados (Nota 21).

(7) Refere-se a despesas de aluguel com a Funcef.

(g) Média salarial (valores em R$)

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Administrador	Empregado	Administrador	Empregado
Maior salário	56.197	63.911	56.197	58.833
Salário médio	44.889	12.143	45.148	10.961
Menor salário	41.868	3.330	41.868	3.000
Benefícios	8.630	3.515	7.509	3.191

(h) Remuneração do pessoal-chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais da CAIXA é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Comitê Independente de Riscos) são apresentados como segue:

Descrição	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Benefícios de curto prazo	**16.664**	**41.186**	**36.125**
Proventos	**12.510**	**22.959**	**18.804**
Diretoria	10.898	19.753	15.795
Conselho de Administração	191	348	333
Conselho Fiscal	166	347	250
Comitê de Auditoria	853	1.705	1.608
Comitê Independente de Risco	402	806	818
Remuneração variável	-	**8.090**	**8.427**
Diretoria	-	8.090	8.427
Benefícios	**406**	**806**	**727**
Diretoria	406	806	727
Treinamento	43	**83**	**61**
Encargos sociais	**3.705**	**9.248**	**8.106**
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	**94**	-
Benefícios pós emprego	**983**	**1.828**	**1.286**
Previdência complementar	983	1.828	1.286

Os benefícios incluem auxílio alimentação, auxílio moradia e plano de saúde aos membros da diretoria.

No item Previdência Complementar, os benefícios pós-emprego são restritos aos membros da diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CAIXA.

A CAIXA não possui remuneração baseada em ações ou benefícios de longo prazo a seus funcionários e pessoal chave da administração.

Nota 33 – Gerenciamento de riscos e de capital

Na CAIXA, o gerenciamento de riscos e de capital é percebido como fator de diferencial competitivo no mercado financeiro e principal meio para preservação de sua solvência, liquidez e rentabilidade.

As estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão em conformidade com a regulação vigente e às boas práticas de governança corporativa, permitindo à Alta Administração identificar o comprometimento do capital para fazer frente aos riscos, avaliar os impactos sobre os resultados e decidir prontamente sobre limites de exposição aceitos.

Os riscos considerados como relevantes são: Risco de Crédito; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco Operacional; Risco de Taxa de Juros das Operações não Classificadas na Carteira de Negociação; Risco de Estratégia; Risco de Reputação, Risco Socioambiental, Risco de Contágio, Risco Atuarial, Risco de Concentração, Risco Cibernético e Risco de TI.

A descrição detalhada das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital, incluindo responsabilidades, práticas, processos, procedimentos e modelos, bem como do Plano de Recuperação está disponível no sítio: http://www.caixa.gov.br, menu Relações com Investidores, Relatórios e Documentos, Informações Financeiras, Gerenciamento de Riscos, Relatórios, Gerenciamento de Riscos e Capital Caixa.

(a) Cálculo da exigência de capital regulamentar

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, desde janeiro/2015 o cálculo do patrimônio de referência e o cálculo dos requerimentos mínimos de capital passaram a considerar o Conglomerado Prudencial.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento desses indicadores de capital.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio de Referência – PR	**120.529.287**	**101.855.830**
Nível I	**94.438.894**	**72.474.900**
Capital Principal – CP	**92.725.653**	**70.761.659**
Patrimônio líquido prudencial (1)	110.018.509	92.719.210
Ajustes prudenciais	(17.292.856)	(21.957.551)
Capital Complementar – CC	**1.713.241**	**1.713.241**
Nível II	**26.090.393**	**29.380.930**
Ativos ponderados pelo risco – RWA	**625.604.870**	**578.084.749**
Risco de crédito – RWACPAD	540.773.799	482.125.149
Risco de mercado – RWAMPAD	7.429.099	18.689.672
Risco operacional – RWAOPAD	77.401.972	77.269.928
Adicional de Capital Principal - ACP	**18.768.146**	**13.006.907**
Patrim. de Referência Mínimo Requerido - PRMR (RWA*Fator F) + ACP	**68.816.536**	**59.253.687**
Risco de mercado – carteira de não negociação - RBAN	**1.910.680**	**1.265.379**
Margem de capital (PR - PRMR - RBAN)	**49.802.071**	**41.336.764**
Índice de capital principal (CP / RWA)	**14,82%**	**12,24%**
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	**15,10%**	**12,54%**
Índice de Basileia (PR / RWA)	**19,27%**	**17,62%**
Fator F (Resolução CMN nº 4.193/2013)	**8,00%**	**8,00%**

(1) Patrimônio Líquido considera os instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 4.192/2013.

Análise de Sensibilidade das Posições Relevantes – Instrução CVM nº 475

A análise de sensibilidade permite verificar o impacto das variações das taxas de juros sobre os preços dos ativos e passivos, por fator de risco. Estes estudos hipotéticos tornam-se ferramenta de gestão do risco de mercado, possibilitando a definição de medidas de mitigação em caso de concretização de tais cenários, uma vez que as exposições são monitoradas diariamente e movimentos adversos do mercado produzem a imediata atuação das unidades envolvidas no processo visando minimizar eventuais perdas que venham a ocorrer.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008, as análises de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Alta Administração, ao qual a CAIXA estava exposta, incluíram todas as operações relevantes com instrumentos financeiros e consideraram as maiores perdas em cada um dos cenários a seguir:

Cenário I: Cenário provável considerando a trajetória mais provável das variáveis e indicadores macroeconômicos;

Cenário II: Cenário eventual que considera um choque paralelo no cenário I, de mais ou menos 25% nas variáveis de risco na data de fechamento do balanço;

Cenário III: Segundo cenário eventual que considera um choque paralelo de mais ou menos 50% no cenário I, nas variáveis de risco na data de fechamento do balanço, sendo consideradas as piores perdas resultantes.

Os resultados dos Instrumentos Financeiros em 31/12/2021 apurados estão sintetizados no quadro a seguir:

Descrição	Risco	Cenário Provável	Var. de 25%	Var. de 50%
Prefixado	Aumento de taxa de juros	(2.019)	(53.265)	(113.275)
Índice de preços	Aumento de cupons de índice de preços	(6.117)	(145.266)	(276.232)
TR/TBF/TJLP	Aumento de cupom de TR	(8.882)	(198.580)	(356.549)

Nota 34 – Resultado recorrente e não recorrente

Conforme Resolução BCB nº 2/2020 destacamos a seguir o resultado recorrente e não recorrente, líquido dos efeitos fiscais:

INDIVIDUAL			
Evento	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	**5.621.478**	**15.848.435**	**12.634.085**
Eventos Não Recorrentes (b)	**450.150**	**7.152.939**	**4.466.780**
Ganhos/perdas de ativos financeiros e Não Financeiros (1)	314.500	6.919.885	5.358.643
Outras Receitas/Despesas Não Recorrentes (2)	135.650	233.054	(891.863)
Despesas Impactadas pelos Eventos (3) (c)	**(220.265)**	**(2.503.757)**	**(483.344)**
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	**229.885**	**4.649.182**	**3.983.436**
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	**5.391.593**	**11.199.253**	**8.650.649**

Evento	CONSOLIDADO		
	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	**6.424.749**	**17.268.262**	**13.169.364**
Eventos Não Recorrentes (b)	**450.150**	**7.152.939**	**4.466.780**
Ganhos/perdas de ativos financeiros e Não Financeiros (1)	314.500	6.919.885	5.358.643
Outras Receitas/ Despesas Não Recorrentes (2)	135.650	233.054	(891.863)
Despesas Impactadas pelos Eventos (3) (c)	**(218.611)**	**(2.343.295)**	**(483.344)**
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	**231.539**	**4.809.644**	**3.983.436**
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	**6.193.210**	**12.458.618**	**9.185.928**

- Exercício de 2021

(1) Ganhos/perdas de ativos financeiros e não financeiros incluem:

(i) Ganho decorrente da alteração participação relativa apurada sobre investimentos da CAIXA Seguridade, em função da conclusão de operação de parcerias societárias no montante de R$ 1.472.418;

(ii) Ganho com a venda das ações da CAIXA Seguridade no valor de R$ 3.270.168;

(iii) Ganho decorrente da venda das ações do Banco PAN totalizando R$ 1.862.799;

(iv) Ganho em virtude da formação de nova parceria societária da CAIXA Cartões Holding S.A. ("CAIXA Cartões"), nos termos do acordo com o consórcio composto pelos parceiros VR BENEFÍCIOS e FLEETCOR no montante de R$ 314.500.

(2) Outras despesas não recorrentes incluem:

(i) Reversão de despesas relacionadas a programas de incentivo ao desligamento de empregados no montante de R$ 97.404;

(ii) Lucro na venda de imóveis com a integralização de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA Agências por meio de subscrição ao Fundo no valor de R$ 135.650.

(3) Despesas impactadas pelos eventos incluem:

(i) Efeitos tributários, de despesas de PLR e IHCD sobre os itens não recorrentes.

- Exercício de 2020

(1) Ganhos/perdas de ativos financeiros e não financeiros incluem:

(i) Perda de ativos ao valor recuperável no montante de (R$ 154.154);

(ii) Baixas de tarifas relacionadas a Programas e Serviços de Governo no total de (R$ 138.264);

(iii) Receita de alteração na participação relativa apurada sobre investimentos da CAIXA Seguridade em função da conclusão de operação de parcerias societárias no montante de R$ 4.199.322 (Nota explicativa 11 individual e 31 consolidada);

(iv) Lucro na alienação de investimento de coligadas/controladas no valor de R$ 542.601;

(v) Reversão de provisão referente a passivo atuarial, conforme CGPAR 25 no montante de R$ 909.137.

(2) Outras despesas não recorrentes incluem:

(i) Despesas relacionadas a programas de incentivo ao desligamento de empregados no valor de (R$ 602.807);

(ii) Aporte excepcional no fundo de reserva do Saúde CAIXA, definido em Acordo Coletivo de Trabalho - ACT no montante de (R$ 122.944);

(iii) Despesa decorrente de abono único, conforme firmado Acordo Coletivo de Trabalho - ACT totalizando (R$ 166.112).

(3) Despesas impactadas pelos eventos incluem:

(i) Efeitos tributários, de PLR e IHCD sobre os itens não recorrentes.

Nota 35 – Outras informações

(a) Ativos de Fundos de Investimento administrados pela CAIXA

Descrição (1)	31/12/2021	31/12/2020
Fundos de investimento financeiro	352.961.172	338.891.000
Fundos de investimento em cotas - FIC (2)	291.895.979	241.412.000
Fundos de ações	32.526.871	34.547.834
Total	**677.384.022**	**614.850.834**

(1) A informação apresentada não é auditada pela auditoria independente.
(2) Inclui Fundos de aplicação em cotas, que não são considerados no ranking ANBIMA.

(b) Pandemia Covid–19

Desde o início do ano de 2020 o mundo vem enfrentando uma pandemia com forte impacto negativo na economia. O surto causado pelo coronavírus (Covid – 19) trouxe muitos desafios a serem administrados pelos países e populações.

Clientes e sociedade

A CAIXA vem adotando diversas medidas com o objetivo de minimizar o impacto na vida das pessoas e das empresas, especialmente os micro e pequenos empresários. Dentre as várias ações em andamento, destacamos algumas medidas mencionadas no relatório de administração:

- O Auxílio Emergencial 2021, trata-se de novo benefício emergencial que faz parte de algumas das principais medidas adotadas pelo Governo Federal, com papel decisivo para a população mais humilde, tendo como objetivo fornecer proteção emergencial enquanto perdurar o período de enfrentamento à pandemia. No exercício de 2021, foram totalizados 281,1 milhões benefícios pagos e um montante de R$ 60,3 bilhões injetados na economia.
- Em continuidade ao programa anterior, foi instituído o Novo BEm – Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, nos termos da Medida Provisória nº 1.045/2021, aos trabalhadores que tiveram redução de jornada de trabalho e de salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho em função da pandemia. No exercício de 2021 foram totalizadas 5,2 milhões de parcelas pagas, com um montante de 4,4 bilhões injetados na economia.
- Atuando de modo estratégico com estados e municípios no âmbito dos Programas Regionais Emergenciais, no exercício de 2021, a CAIXA atingiu um total de 3,6 milhões de parcelas pagas e o montante de 1,2 bilhões pagos aos beneficiários, evidenciando a importância da CAIXA como agente de transformação social através da implantação de programas sociais.
- Permanência das reduções de juros dos seus principais produtos. A medida visa proporcionar alívio financeiro às pessoas e auxiliar as empresas a recompor seu fluxo de caixa.

Impactos Contábeis e de Capital relacionados à Covid-19

Em relação às demonstrações contábeis, a CAIXA tem pautado seu julgamento com cautela e ponderação dada a atipicidade do cenário que estamos enfrentando. A CAIXA continuará acompanhando os desdobramentos da pandemia Covid -19 e seus reflexos na economia, sobretudo em relação aos seguintes destaques:

- **Valor justo dos instrumentos financeiros**

As alterações no valor justo dos instrumentos financeiros identificadas até o momento em decorrência da pandemia já impactaram as presentes demonstrações contábeis. Mesmo considerando a pandemia Covid -19, elementos de volatilidade no mercado e demais alterações no ambiente de negócios, a CAIXA apresenta capacidade financeira para manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento".

As Políticas Internas, calçadas nas diretrizes da Circular 3.068/2001 e aprovadas pelo Conselho de Administração da instituição, impõem procedimentos de governança para qualquer reclassificação de instrumentos financeiros entre as categorias. No período do ano de 2021 não foi manifestada qualquer intenção de reclassificação dos títulos mantidos até o vencimento, mantendo-se o valor dos ativos em critérios compatíveis com a manutenção deles.

- **Provisão de Risco de Crédito**

A CAIXA observa as diretrizes contidas nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 4.855/20, no que tange a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, das operações que compõem a carteira de crédito, incluindo as operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia.

Quanto a carteira de crédito total, destaca-se as características das operações CAIXA, concentradas em operações de longo prazo, com garantias reais e com mais de 90% das operações classificadas em níveis de riscos de AA a C. Entre os segmentos, cabe destaque para a expansão das carteiras de Crédito Rural e Comercial PJ Varejo, com os produtos da carteira COVID e ainda o segmento comercial PF, com os produtos da carteira Microfinanças.

Ressaltamos que a CAIXA realiza monitoramento contínuo dos indicadores de risco de carteira, por meio de relatórios, periódicos, de Risco de Carteira de Crédito, que, dentre outros acompanhamentos, contemplam a cobertura de provisão, com destaque para a carteira constituída pelas operações criadas em decorrência da crise estabelecida pela pandemia da Covid-19.

Funcionários e colaboradores

Com objetivo de resguardar seus funcionários e colaboradores a CAIXA continua adotando diversas medidas na mitigação dos impactos da Covid-19 durante 2021, sobretudo destacamos as seguintes:

- Com objetivo de fortalecimento da rede de atendimento da CAIXA, durante o ano de 2021 foram contratados 7.766 empregados e terceirizados.
- Em iniciativa pioneira, no âmbito de concursos nacionais, a CAIXA lançou concurso exclusivo para Pessoas com Deficiência - PcD.
- Manutenção da obrigatoriedade do uso de máscara em todos os ambientes da CAIXA.
- Nova oferta de testagem global de Covid-19 para todos os empregados 100% custeada pela CAIXA.
- Reforço nos protocolos de higienização e limpeza de unidades.
- Manutenção do modelo de trabalho remoto e a criação do grupo de prevenção ampliada CAIXA com indicação para o trabalho remoto para Pessoas com Deficiência - PcD, gestantes e lactantes.
- As ações de cuidado emocional oferecidas pela CAIXA, têm proporcionado apoio a gestores e empregados neste momento desafiador da pandemia.
- Reforço da divulgação dos canais internos de comunicação e disseminação de conhecimento sobre a prevenção e protocolos relacionados à Covid-19.

(c) Acordo Elo

A Caixa Econômica Federal comunicou em 13 de dezembro de 2021 à sociedade brasileira, aos seus clientes, seus empregados, e ao mercado em geral que assinou o Acordo de Participação no Programa de Incentivos da Elo pelo período de 10 anos, a partir de 01 de janeiro de 2022. O Acordo estabelece as condições para concessão de incentivos da Elo para a CAIXA, visando incrementar as vendas de cartões da bandeira Elo (instrumentos de pagamentos), emitidos pela CAIXA e, consequentemente aumentar o volume de transações nos referidos instrumentos de pagamentos ("Objeto"). A CAIXA e a Elo acordaram metas para a realização do Objeto, as quais estão relacionadas ao volume de transações dos instrumentos de pagamento (cartões bandeira Elo). O valor dos incentivos que serão concedidos à CAIXA em troca da realização do Objeto será diretamente proporcional ao volume transacionado nos produtos débito, pré-pagos e crédito, conforme a performance da CAIXA nos Arranjos de Pagamento da Elo.

(d) Normas a serem aplicadas a partir de janeiro de 2025

Na Resolução CMN nº 4.966/2021 o BACEN dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). A norma busca a convergência ao padrão internacional previsto no IFRS 9. Os impactos decorrentes da implementação da norma estão sob análise da CAIXA.

A Resolução CMN nº 4.975/2021 dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes da implementação da norma estão sob análise na CAIXA.

(e) Investigações em curso na CNP Seguros Holding Brasil S.A.

A CNP Seguros Holding Brasil S.A. ("CNP Brasil") é uma parceria firmada entre a CAIXA Seguridade e o grupo francês CNP Assurances, que detém 51,75% do capital e a CAIXA indiretamente por meio da CAIXA Seguridade detém 48,25% do capital da referida empresa. Conforme divulgado em notas explicativas pela CAIXA Seguridade, em função das notícias divulgadas pela imprensa, a partir de 30 de novembro de 2020, sobre a 13ª fase da chamada Operação Descarte – Canal Seguro, a Administração da CNP Brasil determinou a adoção de uma série de medidas acautelatórias de seus interesses e de seus acionistas.

Nesse sentido, dentre outras medidas, o Conselho de Administração da CNP Brasil determinou a instalação de investigação independente para examinar as transações da companhia e, na extensão legalmente permitida, de suas empresas controladas, cujos resultados são apresentados aos seus órgãos de administração e controle para a tomada das devidas providencias que forem requeridas nas circunstâncias, bem como para o aprimoramento dos seus controles internos e dos seus órgãos de governança.

A investigação independente encontra-se em andamento e, até o momento, os fatos reportados não são capazes de gerar impacto material nas demonstrações contábeis da investida.

Dessa forma, a CAIXA Seguridade permanece acompanhando e apoiando o referido processo de investigação e todos os trabalhos vinculados, bem como continua avaliando e monitorando, sistematicamente, quaisquer novas informações ou evidências que indiquem a existência de atos ou fatos em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, não tendo identificado nenhuma informação que impactasse a preparação destas demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2021.

Nota 36 - Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes às Demonstrações Contábeis de 31/12/2021.

Pedro Duarte Guimarães
Presidente

Antônio Carlos Ferreira de Sousa
Vice-presidente

Celso Leonardo Derziê de Jesus Barbosa
Vice-presidente

Claudio Salituro
Vice-presidente

Jair Luis Mahl
Vice-presidente

Maria Letícia de Paula Macedo
Vice-presidente em exercício

Messias dos Santos Esteves
Vice-presidente

Paulo Henrique Angelo Souza
Vice-presidente

Rafael de Oliveira Morais
Vice-presidente

Tatiana Thome de Oliveira
Vice-presidente

Thays Cintra Vieira
Vice-presidente

Marcos Brasiliano Rosa
Diretor de Controladoria

Juliana Grigol Fonsechi
Superintendente Nacional
Contadora CRC 020734/O-3-DF

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA
31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da CAIXA Econômica Federal (COAUD ou Comitê), órgão estatutário vinculado diretamente ao Conselho de Administração (CA), exerce suas funções de forma unificada para a Instituição Financeira CAIXA (CAIXA) e para as subsidiárias que adotaram o regime de COAUD único: CAIXA Loterias S.A., CAIXA *Asset* e CAIXA Cartões Holding (CCH), cujo compartilhamento encerrou-se em 2021. O Comitê de Auditoria da CAIXA, durante o exercício 2021, também exerceu suas funções na CAIXA Participações S.A. (CAIXAPAR), cujas atividades foram encerradas em 29/12/2021. O COAUD tem como principais responsabilidades o monitoramento do processo de elaboração e da qualidade das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da efetividade e independência das auditorias interna e independente. O Comitê atua de forma permanente, com autonomia e independência, como órgão de assessoramento sem poder decisório ou funções executivas. Suas atribuições são definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo Decreto nº 8.945/2016, pela Resolução CMN nº 4.910/2021, pelo Estatuto Social da CAIXA, e por seu Regimento Interno, disponível no *site* http://www.caixa.gov.br.

2. Responsabilidades

A Administração da CAIXA é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da CAIXA, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de CAIXA, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

O Comitê Independente de Riscos (CORIS) assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de acordo com as atribuições da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos, corregedoria, ouvidoria, controles internos e conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

3. Atividades do período

O Regimento Interno prevê que o Comitê se reúna, ordinariamente, no mínimo 4 vezes por mês, conforme calendário anual aprovado e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente. Em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho de 2021, aprovado pelo CA, o Comitê reuniu-se em 57 ocasiões entre 1° de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Nas diversas reuniões realizadas nestas oportunidades abordou, em vista da natureza de suas atividades, assuntos relacionados a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos, contabilidade e tributos, controladoria, resultado atuarial, ouvidoria, canal de denúncias, corregedoria, e tecnologia da informação (TI). O Presidente do Comitê participou de reuniões do Comitê Independente de Riscos (CORIS), buscando alinhamento e evitando duplicidade de trabalho entre os colegiados. O Presidente, como membro do Conselho e Administração, participou também de todas as reuniões do CA da CAIXA, conforme previsto no Art. 69, §1° do Estatuto da CAIXA, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

I - Órgãos reguladores e de controle

O COAUD tomou conhecimento do resultado das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e de controle, bem como das respectivas providências adotadas pela Administração para seu atendimento, interagindo com a Auditoria Interna e a área de Riscos e Controles Internos sobre o *follow-up* desses apontamentos.

O Comitê participou de reuniões semestrais com representantes dos Departamentos de Supervisão Bancária (DESUP) e de Supervisão de Conduta (DECON) do BACEN.

II - Auditoria Interna

Em reuniões com a equipe de Auditoria Interna, o COAUD acompanhou o cumprimento do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT), e tomou conhecimento das conclusões e recomendações resultantes dos trabalhos executados.

III - Auditoria Independente

O Comitê também avalia anualmente a objetividade e independência dos auditores independentes, a qualidade e efetividade dos trabalhos realizados e seu relacionamento com o Comitê.

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) foram relacionados a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, crédito tributário, provisões para passivos contingentes, plano de benefício pós-emprego, e ambiente de tecnologia da informação; e a ênfase relacionada a créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

IV - Controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos

O Comitê realizou reuniões com as áreas responsáveis com o objetivo de acompanhar: os aspectos relativos à qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes, e os processos de verificação do cumprimento, pela Administração, dos dispositivos legais e regulamentares e das normas internas, assim como a evolução da implementação da cultura de risco e do Programa de Integridade da CAIXA.

V - Ouvidoria

Durante o período, o Comitê manteve reuniões com a Ouvidoria da instituição para acompanhamento da efetividade dos canais de atendimento e do Relatório Semestral da Ouvidoria, elaborado em consonância com o Artigo 12 da Resolução CMN nº 4.860/2020.

VI - Corregedoria

Com o gestor da Corregedoria, em diversas reuniões, acompanhou as apurações relacionadas às denúncias disciplinares de dirigentes da alta administração da Instituição que são encaminhadas ao CA, assim como acompanhou as atividades do Canal de Denúncias.

VII - Demonstrações Contábeis

CAIXA

O Comitê revisou as Demonstrações Contábeis da CAIXA, individuais e consolidadas, para o semestre findo em 31 de dezembro de 2021, o Relatório da Administração e a minuta do Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalva. Durante o exercício e até a data de emissão deste relatório, reuniu-se com os auditores independentes e responsáveis pela elaboração dessas demonstrações para discussão de práticas e temas contábeis relevantes.

VIII - Outras atividades

Em complemento às atividades descritas anteriormente, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições, O Comitê de Auditoria manteve o monitoramento dos desdobramentos da pandemia da COVID-19, e acompanhando os potenciais impactos nas Demonstrações Contábeis de 2021. O Comitê também esteve envolvido no acompanhamento, junto às áreas responsáveis, dos seguintes assuntos durante o exercício 2021: (i) os processos relativos à avaliação da coerência das premissas e cálculos atuariais dos planos de previdência e de cobertura dos planos de saúde da CAIXA; (ii) as provisões para os passivos contingentes trabalhistas, tributários e cíveis; (iii) a estratégia para sanar a dependência tecnológica da CAIXA em relação empresa UNISYS, referente ao sistema que administra praticamente a totalidade dos produtos de Crédito Imobiliário; (iv) a carteira de crédito, quanto à inadimplência e à Provisão para Devedores Duvidos (PDD), assunto acompanhado em conjunto com o CORIS; (vi) acompanhamento do atendimento às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e (vii) aplicação das medidas de consequências.

Durante o período, os membros do Comitê participaram de atividades em temas relacionados às suas responsabilidades/atuações, conforme preconiza a Lei nº 13.303/2016.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis da CAIXA, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, PwC, emitido sem ressalva, e do Relatório Semestral da Administração, e recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração da CAIXA.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA

JOÃO PAULO CATÃO MENDES CARNEIRO

LEONARDO BORDEAUX REGO MACHADO

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ
Presidente

pwc

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

pwc

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionista
Caixa Econômica Federal - CAIXA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Caixa Econômica Federal – CAIXA ("CAIXA" ou "Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Econômica Federal – CAIXA e da Caixa Econômica Federal – CAIXA e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à CAIXA e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Créditos com o FCVS

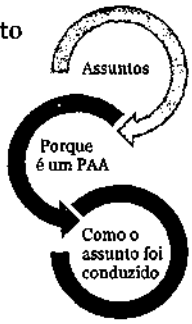
Chamamos a atenção para a Nota 10(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em 31 de dezembro de 2021, a CAIXA possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante líquido de R$ 33.192 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R$ 13.815 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A CAIXA possui metodologia para cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS para estimar o risco vinculado ao recebimento de tais ativos, para as quais constituiu provisão no valor de R$ 5.377 milhões. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R$ 24.754 milhões, em 31 de dezembro de 2021, segue um processo de securitização (emissão de títulos por parte da União), conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

RS

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (Notas 3(h) e 9)	
A estimativa da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos alinhados com a Resolução do Conselho Monetário Nacional no. 2.682, incluindo os níveis de inadimplência e garantias das carteiras, política de renegociação, cenário econômico atual e prospectivo. Adicionalmente, a Administração avaliou o impacto da COVID-19 no processo de apuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa, levando em consideração as características das operações de sua carteira. Dessa forma, essa área foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.	Procedemos ao entendimento e testes dos controles internos relevantes na mensuração e reconhecimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, contemplando substancialmente os seguintes principais processos: aprovação da política de crédito; análise de crédito; concessão de crédito e operações renegociadas; atribuição de rating considerando o risco do valor recuperável das operações; processamento e contabilização das provisões; reconciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e elaboração das notas explicativas. Efetuamos, também, testes em relação a integridade e totalidade da base de dados utilizada para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, além de testes para observar a aplicação da metodologia de cálculo dessa provisão em relação aos ratings atribuídos, bem como confronto dos saldos contábeis e as informações divulgadas nas notas explicativas com os relatórios analíticos. Realizamos o entendimento dos procedimentos adotados pela Administração para considerar os impactos da Covid-19 na mensuração da perda esperada de crédito adicional, avaliando a razoabilidade das premissas e dados utilizados. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração são razoáveis em relação ao previsto nas normas regulamentares e nas políticas internas para a determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

pwc

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Crédito tributário (Notas 3(i) e 20)	
O crédito tributário decorrente de diferenças temporárias na base de cálculo dos tributos, bem como de prejuízos fiscais, é reconhecido contabilmente na medida em que haja expectativa de lucros tributáveis futuros para sua realização. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de lucros tributários de curto e longo prazo e que requerem a aplicação de julgamento por parte da Administração da CAIXA e de suas investidas, incluindo utilização de premissas cuja concretização depende da confirmação dos cenários utilizados. Considerando a subjetividade inerente a esse processo, uma vez que a utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos e os valores previstos para realização dos créditos tributários, essa foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.	Realizamos o entendimento do processo de apuração dos créditos tributários decorrentes das diferenças temporárias e prejuízos fiscais, bem como do estudo de realização dos créditos tributários de acordo as projeções de lucros tributáveis elaborados pela Administração. Analisamos premissas críticas incluídas nas projeções de lucros tributáveis e comparamos com dados macroeconômicos disponíveis e informações históricas e prospectivas da CAIXA e de suas investidas em seus aspectos mais relevantes. Testamos a natureza e os montantes das diferenças temporárias e prejuízos fiscais passíveis de serem deduzidos das bases de tributos futuros com o auxílio de nossos especialistas na área tributária. Discutimos com a Administração e inspecionamos a aprovação do estudo técnico que suporta a realização do crédito tributário pelo Conselho Diretor e apreciação pelo Conselho de Administração. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e manutenção dos créditos tributários são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Provisões para passivos contingentes (Notas 3(q) e 19)	
A CAIXA é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Normalmente os referidos processos são encerrados após um longo período e envolvem não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a jurisprudência e legislação vigente. A decisão de reconhecimento de um passivo contingente e as bases de mensuração levam em consideração os pareceres dos assessores jurídicos e exercício de julgamento feito pela Administração da CAIXA. Consequentemente, essa foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria, abrangeram dentre outros: O entendimento dos controles relacionados a identificação e constituição de passivos e as divulgações em notas explicativas, bem como os modelos de cálculo adotados para a constituição das provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, que consideram a análise individualizada para as ações relevantes e o valor médio histórico de condenação pago para as demais ações. Efetuamos testes em relação aos valores provisionados das ações relevantes, bem como, com o apoio de nossos especialistas, discutimos a razoabilidade do prognóstico de perda das causas mais significativas de natureza tributária, trabalhista e cíveis.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda relacionadas às demais contingências, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na data-base das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Efetuamos procedimentos de confirmação com os advogados que são responsáveis pela análise dos processos judiciais e administrativos relevantes para confirmar a avaliação do prognóstico, a totalidade das informações e o valor correto das provisões. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração fornecem uma base razoável para a determinação da provisão para passivos contingentes no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Plano de benefício pós-emprego (Notas 3(r) e 21) A CAIXA tem planos de benefício pós emprego com característica de benefício definido, cujos valores são relevantes no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e envolvem a necessidade de utilização de uma adequada base de dados, da aplicação das características de cada plano quanto a responsabilidade da CAIXA como patrocinadora, incluindo a paridade contributiva, bem como a determinação de premissas por parte da administração com elevado grau de subjetividade, tais como: taxas de desconto, de inflação, de evolução de custos médicos e de mortalidade. Essa foi uma área de foco em nossa auditoria, pois alterações nas premissas podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido.	Procedemos ao entendimento dos processos que envolvem a constituição e a mensuração dos passivos decorrentes dos planos de benefícios pós emprego. Entre outros, nossos testes consideraram as análises relacionadas às base de dados consideradas nos cálculos atuariais, além da paridade contributiva do déficit. Com o auxílio de nossos especialistas atuários, procedemos a reperformance de cálculos em base de testes e discutimos as metodologias e os julgamentos relevantes utilizados pela Administração na determinação das premissas aplicadas no cálculo das obrigações em comparação com os parâmetros de mercado. Realizamos o confronto do saldo contábil com o saldo apresentado nos pareceres atuariais. Realizamos determinados testes sobre os estudos e análises feitos pela Administração quanto ao reconhecimento contábil das alterações de premissas dos planos. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da

pwc

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	provisão para os planos de benefícios pós emprego são, em todos os seus aspectos relevantes, razoáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Ambiente de Tecnologia da informação

A CAIXA opera em um ambiente de negócio altamente dependente de tecnologia requerendo uma infraestrutura complexa para suportar o elevado número de transações processadas diariamente em seus diversos sistemas. Os riscos inerentes à tecnologia de informação, associados a processos e controles que suportam o processamento dos sistemas de tecnologia, considerando os sistemas legados e os ambientes de tecnologia existentes, podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Por essa razão, essa foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.	Com o auxílio de nossos especialistas de sistemas, avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional dos principais controles relacionados à gestão do ambiente de tecnologia da informação, incluindo os controles compensatórios estabelecidos. Os procedimentos executados envolveram a combinação de testes de controles e, quando aplicável, testes dos controles compensatórios, relacionados à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operação de computadores sobre a infraestrutura que suportam as informações relevantes no processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, incluindo gestão de acessos, tratamento de incidentes e segregação de função. Por meio dos resultados dos trabalhos mencionados, determinamos a natureza e a extensão de nossos procedimentos de auditoria e consideramos que os processos e controles do ambiente de tecnologia, associados aos controles compensatórios e testes realizados, proporcionaram uma base razoável para a auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CAIXA e apresentada como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CAIXA. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

pwc

Caixa Econômica Federal - CAIXA

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da CAIXA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da CAIXA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CAIXA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CAIXA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CAIXA e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAIXA e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAIXA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CAIXA a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer nº 044 – Ata nº 828, de 22/02/2022

Assunto: Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas, Distribuição dos Resultados e Incorporação das Reservas de Loterias ao Capital Social, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, incisos III e V, do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, incisos III e VII, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, **examinou** as seguintes matérias aprovadas pela Resolução do Conselho de Administração nº 1128/2022, da Ata nº 736, de 21/02/2022: **a)** Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; **b)** distribuição dos resultados referentes ao exercício de 2021 proposta pela administração; e **c)** incorporação das Reservas de Loterias no valor de R$ 851.000.000,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões de reais) ao Capital Social da CAIXA. O Conselho, tomando por base a manifestação da PriceWaterhouseCoopers (PwC) e o Parecer nº 040/2022, da Ata nº 370, do Comitê de Auditoria, de 17/02/2022, **emite opinamento favorável: (i) às referidas Demonstrações Contábeis, devendo ser observadas, integralmente, de modo a considerar os riscos inerentes aos controles internos e aprimorar a gestão contábil, financeira e patrimonial da CAIXA, as ênfases da Auditoria Independente relativas aos créditos com FCVS, conforme Nota 10b; (ii) à distribuição dos resultados referentes ao exercício de 2021; e (iii) ao aumento do Capital Social da CAIXA, mediante a incorporação das Reservas de Loterias, que passará a ser de R$ 68.851.000.000,00 (sessenta e oito bilhões oitocentos e cinquenta e um milhões de reais). Observado o exposto, o Colegiado nada tem a opor à divulgação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2021.**

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

MARIANGELA FIALEK
Titular

WALDEIR MACHADO DA SILVA
Titular

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Presidente

Parecer do Conselho de Administração

Parecer nº 007 – Ata nº 736, de 21/02/2022

Assunto: Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2021; a revisão semestral do Estudo do Crédito Tributário; o Resultado da Administração de Loterias; a Distribuição dos Resultados, a incorporação das Reservas de Loterias ao Capital Social; e a Execução Orçamentária da CAIXA, referente ao 4º trimestre de 2021.

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 38, inciso XVI, alínea "c", do Estatuto Social da CAIXA, considerando a manifestação da PricewaterhouseCoopers (PwC) Auditores Independentes e o Parecer do Comitê de Auditoria nº 040/2022, de 17/02/2022, **aprovou: (i)** as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2021; **(ii)** a revisão semestral do Estudo do Crédito Tributário; **(iii)** o Resultado da Administração de Loterias; **(iv)** a Distribuição dos Resultados; **(vi)** a incorporação das Reservas de Loterias ao Capital Social, no valor de R$ 851.000.000,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões de reais), e **(vii)** a Execução Orçamentária da CAIXA, referente ao 4º trimestre de 2021.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ

ISTVAN KAROLY KASZNAR

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

MARIA RITA SERRANO

PEDRO DUARTE GUIMARÃES

PRICILLA MARIA SANTANA

ROGERIO RODRIGUES BIMBI
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CI GN Controle e Registro Contábil 001/2022 #INTERNO.CAIXA

Brasília, 15 Março 2022.

À
SE Governo Curitiba

Assunto: Credenciamento da CAIXA para licitação Prefeitura Municipal de Piên – Estado do Paraná

Senhor(a) Gerente,

1 Informamos abaixo os índices solicitados, a fim de habilitação da CAIXA no processo licitatório para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên - Paraná.

Exercício 2021

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.452.871.966}{1.341.342.292} = 1,08$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{529.490.507}{834.489.759} = 0,63$$

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$PCT = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.341.342.292}{111.529.674} = 12,03$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$IGE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.341.342.292}{1.452.871.966} = 0,92$$

2 Informamos que os saldos estão em R$ mil com posição do Balanço CAIXA de Dez/2021.

Atenciosamente,

ANA PAULA FERNANDES DE REZENDE:90097874191

Assinado de forma digital por ANA PAULA FERNANDES DE REZENDE:90097874191
Dados: 2022.03.15 20:49:29 -03'00'

Ana Paula Fernandes de Rezende
Gerente Nacional
GN Controle e Registro Contábil

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

240

Superintendência Executiva de Governo
Av Mal Floriano Peixoto, 275 – 2º andar
80.010-130 – Curitiba – PR

Curitiba, 16 de março de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Maicon Grosskopf
Prefeito
Prefeitura Municipal de Piên
Piên /PR

Concorrência nº 006/2022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marques Calixto, portador da CNH nº 01850970851 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.478.736-00, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARQUES CALIXTO
Superintendente Executivo
Superintendência Executiva de Governo Curitiba

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

241

Superintendência Executiva de Governo
Av Mal Floriano Peixoto, 275 – 2º andar
80.010-130 – Curitiba – PR

A Vossa Excelência o Senhor
Maicon Grosskopf
Prefeito
Prefeitura Municipal de Piên
Piên /PR

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 006/ 2022.

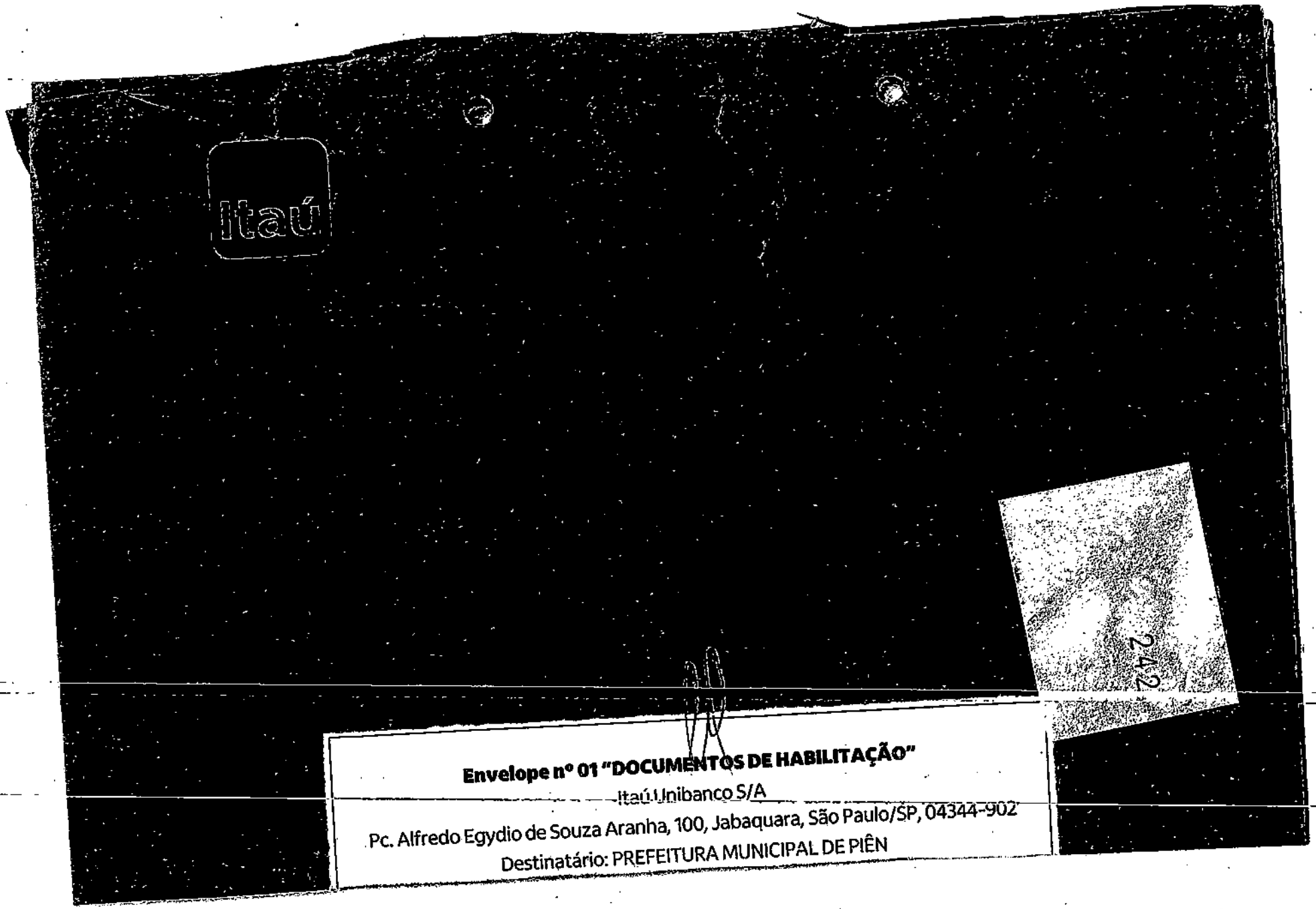
Declaramos que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 através de seu representante legal Senhor Marques Calixto, que se comprometemos a cumprir com os termos do contrato bem como:

- Manter no município de Piên/PR no mínimo uma agência bancária em pleno funcionamento, respeitando todas as normas do Banco Central e outros órgãos reguladores, bem como seguindo as exigências do edital e termo de referência.
- A Agência vai dispor de um gerente exclusivo para atender Servidores Públicos de Piên/PR.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Marques Calixto
Superintendente Executivo
Superintendência Executiva de Governo Curitiba
CNH nº 01850970851 DETRAN/PR

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.


Itaú
242
Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Itaú Unibanco S/A
Pc. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara, São Paulo/SP, 04344-902
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Itaú

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022

A empresa **Itaú Unibanco S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP 04344-902, aqui representada por Fábio Augusto de Almeida Alves, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6736960 e inscrito no CPF nº 004.455.199-16, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação previsto no Edital de Concorrência nº 006/2022, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº.10.520/2002.

Piên/PR, 16 de março de 2022

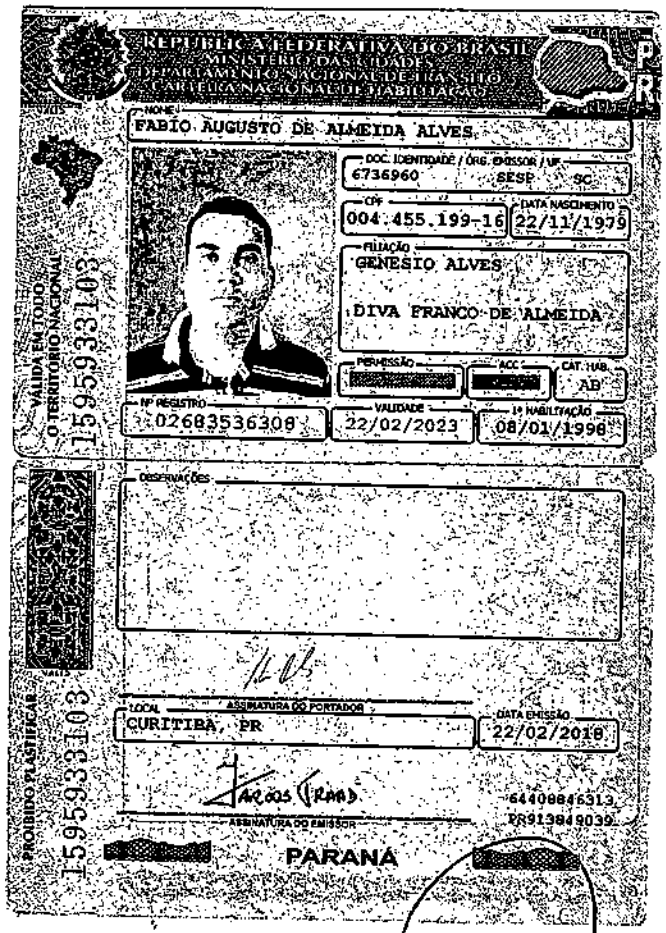
2º RCPN 14º TAB.

Representante Legal:
Fábio Augusto de Almeida Alves
Gerente Poder Público
RG: 6736960
CPF: 004.455.199-16

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3324-1475

Selo nº F377XuNqtNrDAsIIzZ76LUJJ9
Consulte esse selo em http://selo.tjparpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FÁBIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES (47525). *0056* F3U9BRPW-866869-11. Dou fé. Curitiba-Paraná, 15 de março de 2022.
Em Test° da Verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6736960 SESP SC

CPF
004.455.199-16

DATA NASCIMENTO
22/11/1979

FILIAÇÃO
GENESIO ALVES
DIVA FRANCO DE ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02683536308

VALIDADE
22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
22/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

6440984631 3
PR91384903 9

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

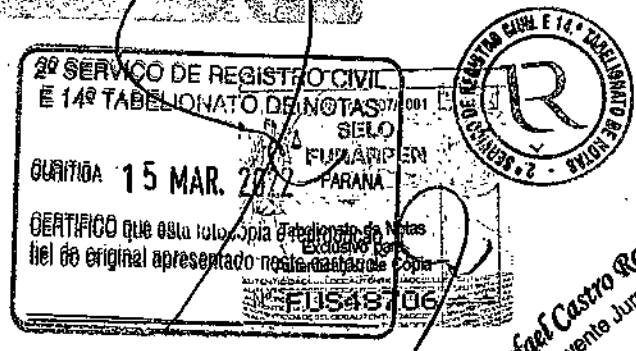
15953310 3

15953310 3


2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 14º TABELIONATO DE NOTAS

CURITIBA 15 MAR. 2022 PARANÁ

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel do original apresentado neste cartório.


2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 14º TABELIONATO DE NOTAS
SELO
FUNARPEN
PARANÁ
CURITIBA 15 MAR. 2022
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel do original apresentado neste cartório.
Exclusivo para
Validação de Cópia
FUS48706

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS

Rafael Castro Rodrigues
Escrevente Juramentado

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 12h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados em 9.3.2021 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B13 a B18) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 55 a 65). 2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no valor total de R$ 12.110.145.429,13, da seguinte forma: a) R$ 605.507.271,46 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 8.269.672.311,84 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 643.693,56, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 3.235.409.539,42 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2020, sendo: (i) R$ 2.395.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.05.2020, 29.06.2020, 24.07.2020, 26.08.2020, 30.09.2020, 30.10.2020, 30.11.2020 e 21.12.2020; e (ii) R$ 840.409.539,42 a título de dividendos complementares ao valor total do dividendo mínimo obrigatório de 2020, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2021, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022: 3.1. Eleitos para o cargo de Diretor **MILTON MALUHY FILHO** e **RENATO GIONGO VICHI**, ambos adiante qualificados. 3.2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.3. Registradas as transferências das responsabilidades por: (i) Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor Danilo Aleixo Caffaro para o Diretor Thales Ferreira Silva, desde 19.04.2021; e (ii) Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 do Diretor Badi Maani Shaikhzadeh para o Diretor Renato Giongo Vichi, sendo que até a sua investidura, a responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh. 3.4. Registrada a atribuição da responsabilidade por Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20 para o Diretor Carlos Eduardo Mori Peyser desde 01.07.2020 e sua transferência para o Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli desde 06.04.2021. 4. Fixado em até R$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2021. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 5. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 7º, incluído o parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social e alterado o parágrafo 2º do referido artigo com consequente renumeração dos demais parágrafos para: (i) simplificar a composição da Diretoria, deixando de existir os cargos de Diretor Geral, de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Executivo, passando a Diretoria a ser composta apenas pelos cargos de Diretor Presidente e de Diretor; e (ii) prever a competência do Diretor Presidente na Companhia. 2. Incluído o parágrafo 1º do artigo 7º do Estatuto Social e renumerados os demais parágrafos do referido artigo, com a finalidade de prever a competência pela Assembleia Geral em definir os Diretores que, além do Diretor Presidente, irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia. 3. Alterado o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social para definir a nova regra de representação, que passará a ser realizada por dois diretores em conjunto, sendo que quando o valor envolvido na transação superar R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. 4. Alterado o parágrafo 3º do artigo 10 do Estatuto Social para estabelecer que dois diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais. 5. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações aprovadas nos itens 1 a 4, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. 6. Em consequência da reforma estatutária, registrados os seguintes remanejamentos para os cargos de: (i) Diretor Presidente: **MILTON MALUHY FILHO**; e (ii) Diretor: **ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA** e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, todos adiante qualificados, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 6.1 Registrado que **MILTON MALUHY FILHO** será empossado no cargo de Diretor Presidente da Companhia tão logo sua eleição e reforma estatutária sejam homologadas pelo BACEN. 7. A Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas, sendo que o Diretor Presidente e outros 11 Diretores serão integrantes do Comitê Executivo, conforme indicado abaixo: **DIRETORIA: Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.482.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.691.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-65, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.642-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.469-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 07º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP-19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º Andar, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.809.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.640.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.513.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.017.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.231.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.851-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 16º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.786-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 263.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANILO ALEIXO CAFFARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.147.241-5, CPF 301.518.698-12, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.802-8, CPF 112.008.638-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 7º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 07º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.001.158-0. CPF272.965.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.368-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.789-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-1, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 309.613.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABÍOLA BIANCA GONCALVES LIMA MARCHIORI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/MG M-7.169.430, CPF 977.562.166-04, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º Andar, Setor A, Mooca, CEP: 03105-003; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.889-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-13; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.848.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902: **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.266-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, Setor A, CEP 03105-000; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037268512, CPF 864.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.518-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.658-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902: **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.892-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5.533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 283.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 250.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP-RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21.614.766-9, CPF 261.433.568-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.455-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-9, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

(continua)

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 04/11/2021 10:43:11.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 43643262] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.819.304-0, CPF 269.313.968-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24.857.449-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.105-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.126-0, CPF 033.610.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 24.536.869-3, CPF 286.036.768-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LUIJA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.663.858-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 65.735.369-3, CPF 936.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 18.294.696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 18.775.917-6, CPF 255.969.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-8, CPF 307.447.828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.027.911-2, CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.756-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; 8. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15 (essa responsabilidade permanece temporariamente com a Roberta Anchieta da Silva, até que Álvaro obtenha as certificações necessárias perante a CVM); Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI RAANI SHAIKHZADEH**, Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/20; Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; e Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Resolução CMN 4.562/16. **BRUNO MACHADO FERREIRA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO**, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; e Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à análise de valores mobiliários - Instrução CVM 598/18. **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05; Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **FELIPE DE SOUZA WEY**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 (essa responsabilidade será atribuída a partir da sua posse). **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20. **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; e Remessa de informações e processos no meio circulante - Circular BACEN 3.940/19. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA** Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.909/10. **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20; e Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. **LEON GOTTLIEB**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo de pagamentos instantâneos (PIX)- Instrução Normativa BACEN 49/20; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; e Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20. **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.556/08. **RENATO CESAR MANSUR**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **RENATO GIONGO VICHI**, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 (essa responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh até a sua posse). **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **TATIANA GRECCO**, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **THALES FERREIRA SILVA**, Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (as) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretora Executiva e Diretor, respectivamente. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (as) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. Homologada pelo BACEN. **JUCESP** - Registro nº 464.523/21-7, em 24.09.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia")**, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação do dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 69.672.675.921,00 (sessenta e nove bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.807.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, oitocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regular entre a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria constitui-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos do Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será destituído na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Reunião da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu preenchimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Artigo 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas e atos, sendo certo que quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (ii), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vieram a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com cautela, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício de função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e da forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, **serão aplicados** 5% (cinco por cento) na constituição da **Reserva Legal**, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação de reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) observar eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

Instrumentador Cirúrgico - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0412021. As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15:00 horas do dia 04/11/2021 às 15:00 horas do dia 11/11/2021.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.612.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 21/21: contratação de 01 (uma) empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de Software de estágio probatório e avaliação, conforme especificações do edital, abertura: 25/11/2021, às 9h; Edital completo: Rua Dr. José Foz, 125, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 28.10.21; Valdecir Vieira-Diretor Presidente.

Maccaferri do Brasil Ltda.

CNPJ 43.876.960/0001-22 - NIRE 35.200.947.027

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Sócios da Maccaferri do Brasil Ltda. para reunir-se em AGE, a ser realizada em 10/11/2021, às 15h30, na sede da Sociedade, em Jundiaí/SP, na Avenida José Benassi, 2601, ala 1, Distrito Industrial Fazgran, CEP 13213-085, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) distribuição de dividendos de forma desproporcional à participação do capital social; e, (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Jundiaí, 28/10/2021. Maccaferri do Brasil Ltda. - Alexandre Marcos Teixeira.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 04/11/2021 08:12:10.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA6C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43643276] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023976

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 12h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 017.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 233.863.818-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.231.986-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 6º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-5, CPF 115.534.129-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-8, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.283-0, CPF 024.311.756-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 1062432, CPF 051.318.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 28.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANILO ALEIXO CAFFARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.147.241-5, CPF 301.518.698-12, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 7º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.917-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 07º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.922.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRAGANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.398-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.864-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.359-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABÍOLA BIANCA GONCALVES LIMA MARCHIORI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/MG M-7.169.430, CPF 977.862.166-04, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º Andar, Setor A, Mooca, CEP: 03105-003; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 35.038.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-13; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292850-9, CPF 992.618.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, Setor A, CEP 03105-000; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME LUIZ DRESSANE GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO1 ANDRES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.060-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.145.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850278Q, CPF235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.767-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.842-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA IIEGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.588.572-5, CPF 070.626.537-60, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.962-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP, 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 269.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 280.250.668-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP-RJ 10551340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21.614.766-9, CPF 261.423.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10.086.637-6, CPF 296.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 55.691.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-9, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

(continua)

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 04/11/2021 10:4:11.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3166FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 43643262] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24.867.443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 24.536.869-3, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.068.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO MUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W813015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.263-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 55.735.369-3, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGÉRIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.696-1, CPF 111.768.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-6, CPF 307.447.828-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2, CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.652.196-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; 8. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15 (essa responsabilidade permanece temporariamente com a Roberta Anchieta da Silva, até que Álvaro obtenha as certificações necessárias perante a CVM); Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/20; Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.261/05; e Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Resolução CMN 4.662/18. **BRUNO MACHADO FERREIRA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.156/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO**, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; e Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à analista de valores mobiliários - Instrução CVM 598/18. **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05; Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **FELIPE DE SOUZA WEY**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 (essa responsabilidade será atribuída a partir da sua posse). **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20. **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; e Remessa de informações e processos no meio circulante - Circular BACEN 3.940/19. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA** Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.909/10. **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **JOSÉ GERALDO FRANÇO ORTIZ JUNIOR**, Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20; e Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. **LEON GOTTLIEB**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo de pagamentos instantâneos (PIX)- Instrução Normativa BACEN 49/20; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; e Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20. **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.558/08. **RENATO CESAR MANSUR**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **RENATO GIONGO VICHI**, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 (essa responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh até a sua posse). **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **TATIANA GRECCO**, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **THALES FERREIRA SILVA**, Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Costare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Costare - Diretora Executiva e Diretor, respectivamente. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Costare - Secretário Homologada pelo BACEN, JUCESP - Registro nº 454.523/21-7, em 24.09.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia")**, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 69.872.675.921,00 (sessenta e nove bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezessete mil, duzentos e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.380.107.285 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.293.908.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações e lhe de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. De ela respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observadas os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 1 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será destituído na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu preenchimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Artigo 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, ceder e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos, sendo certo que quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia, será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (ii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VII - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter comprometimento na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 63.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

Instrumentador Cirúrgico - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0412021. As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15:00 horas do dia 04/11/2021 às 15:00 horas do dia 11/11/2021.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.612.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 21/21: contratação de 01 (uma) empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de Software de estágio probatório e avaliação, conforme especificações do edital, abertura: 25/11/2021, às 8h; Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 28.10.21, Valdeir Vieira-Diretor Presidente.

Maccaferri do Brasil Ltda.

CNPJ 43.876.960/0001-22 - NIRE 35.200.947.027.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Sócios da Maccaferri do Brasil Ltda. para reunir-se em AGE, a ser realizada em 10/11/2021, às 15h30, na sede da Sociedade, em Jundiaí/SP, na Avenida José Benassi, 2601, ala 1, Distrito Industrial Fazgran, CEP 13213-065, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) distribuição de dividendos de forma desproporcional a participação do capital social; e, (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Jundiaí, 28/10/2021. Maccaferri do Brasil Ltda. - Alexandre Marcos Teixeira.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 04/11/2021 09:12:10.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43643276] - www.imprensaoficial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.701.190/0001-04 **MATRIZ**		**22/08/1944**

NOME EMPRESARIAL
ITAU UNIBANCO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EST UNIF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	**.**	**TORRE OLAVO SETUBAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.344-902	**PARQUE JABAQUARA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	**(11) 3003-4828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **13:00:16** (data e hora de Brasília).

13º Tabelião de Notas da Capital
São Paulo – SP

Livro:- 5.317 – Páginas 373/375

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.
261678

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte e um (2.021) aos vinte e sete (27) dias do mês de ABRIL, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: : **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 98.587/21-3, em 16/02/2021, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 245/21; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo: CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel direito, RG nº 19.972.959-1, CPF nº 122.230.988-27 e por seu Diretor: LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI, brasileiro, casado, economista, RG nº 25.730.732-1, CPF nº 294.299.308-18, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3 em 29/07/2019; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.228/20-4, em 23/06/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 567/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 444.838/20-0, em 21/10/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.047/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 487.230/20-6, em 17/11/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.112/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.584/21-2, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.586/21-0, 16/02/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.589/21-0, em 16/02/2021, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 246/21; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **CLADIR JOSE KUZMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; **CLEBER GOBBY**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.501.752-3 - SSP/SP, CPF nº 112.080.848-01; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELAINE MURCIA MANETTI**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; **ELIANE CASTRO E SILVA**, brasileira,

união estável, bancária, RG nº 169888320017, CPF nº 008.774.423-63; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6736960, CPF nº 004.455.199-16; **FABIO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; **FERNANDO DE SA PINTO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M5099917, CPF nº 954.249.896-91; **HEDERSON MARCIO CANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; **JOAO LIBERIO PORTO**, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; **JORGE CALDERARO GIORDANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 5897446, CPF nº 956.417.342-68; **JOSE GERALDO MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.896.297, CPF nº 402.480.461-87; **KARLA VANESSA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 09269522-0 SECC, CPF nº 026.524.457-90; **MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 273875826, CPF nº 122.005.948-01; **MARCIA BARBOSA MARRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 000M5854758, CPF nº 807.772.286-53; **MAURO LUCIO ALCANTARA DO CARMO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7731753, CPF nº 001.872.196-64; **RICARDO ANDRE VASTA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M2282345, CPF nº 509.560.786-72; **ROBERTO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 042910000, CPF nº 001.383.287-57; **RODRIGO FIGUEIREDO SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 261461047, CPF nº 261.163.968-01; **RODRIGO GARCIA COUTINHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 42428485, CPF nº 018.976.209-85; **SIMONE DA CRUZ SIMOES**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 12349914-7, CPF nº 084.385.347-67; **TIAGO BEZERRA PATU**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6308666, CPF nº 051.259.684-04; **VICTOR BUSTAMANTE**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 117490011, CPF nº 086.894.257-05; **VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1690489, CPF nº 859.018.491-91; **GRUPO 2: ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **ANTONIO MANUEL PALMEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 088557335, CPF nº 016.734.547-80; **JOAO HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 375566296, CPF nº 224.754.188-77; **JOEL MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **KESLLEY ROMANELLI CRISPIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 217185411, CPF nº 185.332.928-21; **GRUPO 3: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 24.413.410-8, CPF nº 179.621.978-97; **VALÉRIA LIMEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.299.483-9, CPF nº 181.824.118-82; **VANIA CRISTINA LA FALCE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 253146811, CPF nº 181.754.158-78; **GRUPO 4: CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 199729591, CPF nº 122.230.988-27; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 257307321, CPF nº 294.299.308-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, 1º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para a) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive pessoas jurídicas de direito público interno ligadas às administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo receber e enviar correspondências, assinar ofícios, intimações ou quaisquer

impugnações ou recursos; II. participar de licitação pública e privada, em qualquer localidade do território nacional, em todas as suas modalidades e tipos, certames competitivos, Request for Proposal - RFP, credenciar representantes, comparecer às audiências e sessões de julgamento, anuir nos termos, assinar e apresentar as respectivas propostas, inclusive apresentar lances verbais, documentos, declarações ou quaisquer instrumentos, estipular preços, concordar com cláusulas e condições, aceitar e cumprir exigências, assinar atas e requerimentos, interpor recursos, impugnar, desistir, praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários a sua participação até conclusão do respectivo processo; III. requerer certidões, declarações e demais documentos de natureza fiscal, requisitar levantamento de dados, guias e outros documentos para quitação de débitos existentes e regularizações de pendências; b) Assinar contratos, convênios, aditivos e distratos referentes a cobrança de tributos, rendas, interveniência e anuência em operação de vinculação de receitas, cessão e transferências de créditos envolvendo garantias e ou contragarantias prestadas pela União junto a Organismos e/ou Fundos Nacionais e Internacionais e demais serviços bancários; c) Substabelecer com reservas de iguais os poderes descritos nas alíneas 'a' e 'd'; d) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de economia mista, para assinatura de contratos de financiamento, empréstimo, mútuo, garantia, contragarantia, acordo entre credores sindicalizados, propostas, ofícios, intimações, aditivos e documentos em geral, cessão definitiva de direitos creditórios, participações especiais e compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e minerais, cédula de crédito bancário e demais produtos de crédito, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. II. Nomear instituição pública ou privada como líder para representação em sindicatos. Substabelecimento restrito ao Grupo 3. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes da alínea 'a' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante dos Grupos 1 ou 2 ou 3 ou 4; Os poderes da alínea 'b' serão exercidos **em conjunto**, sendo necessariamente um integrante do Grupo 1 e um integrante do Grupo 2; Os poderes da alínea 'c' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante do Grupo 3; Os poderes da alínea 'd' serão exercidos **em conjunto**, por quaisquer integrantes dos Grupos 2 ou 3 ou 4. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até o dia 27 de abril de 2022.**- Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **ITB-0037/2021-3. ÓRGÃO DE DÉBITO 48856.**- De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 295,94, Estado: R$ 84,10, Sec. Faz.: R$ 57,56, ISS: R$ 6,32, M.P: R$ 14,20, R.Civil: R$ 15,58, Tribunal: R$ 20,30, Sta. Casa: R$ 2,96, Total: R$ 496,96 SELO DIGITAL Nº:1112031PR0261678270421215 A

confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: ttps://selodigital.tjsp.jus.br mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, GILBERTO MORELLI, Substituto a subscrevo. (aa) CARLOS ORESTES VANZO / LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI / GILBERTO MORELLI (LEGALMENTE SELADA). - O traslado foi gerado e assinado digitalmente por Gilberto Morelli, substituto do Tabelião, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

13º Tabelião de Notas da Capital
São Paulo – SP

Livro:- 5.317 – Páginas 373/375

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.
261678

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte e um (2.021) aos vinte e sete (27) dias do mês de ABRIL, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: : **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 98.587/21-3, em 16/02/2021, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 245/21; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo: CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel direito, RG nº 19.972.959-1, CPF nº 122.230.988-27 e por seu Diretor: LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI, brasileiro, casado, economista, RG nº 25.730.732-1, CPF nº 294.299.308-18, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3 em 29/07/2019; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.228/20-4, em 23/06/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 567/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 444.838/20-0, em 21/10/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.047/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 487.230/20-6, em 17/11/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.112/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.584/21-2, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.586/21-0, 16/02/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.589/21-0, em 16/02/2021, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 246/21; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **CLADIR JOSE KUZMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; **CLEBER GOBBY**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.501.752-3 - SSP/SP, CPF nº 112.080.848-01; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELAINE MURCIA MANETTI**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; **ELIANE CASTRO E SILVA**, brasileira,

união estável, bancária, RG nº 169888320017, CPF nº 008.774.423-63; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6736960, CPF nº 004.455.199-16; **FABIO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; **FERNANDO DE SA PINTO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M5099917, CPF nº 954.249.896-91; **HEDERSON MARCIO CANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; **JOAO LIBERIO PORTO**, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; **JORGE CALDERARO GIORDANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 5897446, CPF nº 956.417.342-68; **JOSE GERALDO MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.896.297, CPF nº 402.480.461-87; **KARLA VANESSA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 09269522-0 SECC, CPF nº 026.524.457-90; **MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 273875826, CPF nº 122.005.948-01; **MARCIA BARBOSA MARRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 000M5854758, CPF nº 807.772.286-53; **MAURO LUCIO ALCANTARA DO CARMO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7731753, CPF nº 001.872.196-64; **RICARDO ANDRE VASTA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M2282345, CPF nº 509.560.786-72; **ROBERTO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 042910000, CPF nº 001.383.287-57; **RODRIGO FIGUEIREDO SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 261461047, CPF nº 261.163.968-01; **RODRIGO GARCIA COUTINHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 42428485, CPF nº 018.976.209-85; **SIMONE DA CRUZ SIMOES**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 12349914-7, CPF nº 084.385.347-67; **TIAGO BEZERRA PATU**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6308666, CPF nº 051.259.684-04; **VICTOR BUSTAMANTE**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 117490011, CPF nº 086.894.257-05; **VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1690489, CPF nº 859.018.491-91; **GRUPO 2: ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **ANTONIO MANUEL PALMEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 088557335, CPF nº 016.734.547-80; **JOAO HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 375566296, CPF nº 224.754.188-77; **JOEL MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **KESLLEY ROMANELLI CRISPIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 217185411, CPF nº 185.332.928-21; **GRUPO 3: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 24.413.410-8, CPF nº 179.621.978-97; **VALÉRIA LIMEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.299.483-9, CPF nº 181.824.118-82; **VANIA CRISTINA LA FALCE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 253146811, CPF nº 181.754.158-78; **GRUPO 4: CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 199729591, CPF nº 122.230.988-27; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 257307321, CPF nº 294.299.308-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, 1º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para a) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive pessoas jurídicas de direito público interno ligadas às administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo receber e enviar correspondências, assinar ofícios, intimações ou quaisquer

impugnações ou recursos; II. participar de licitação pública e privada, em qualquer localidade do território nacional, em todas as suas modalidades e tipos, certames competitivos, Request for Proposal - RFP, credenciar representantes, comparecer às audiências e sessões de julgamento, anuir nos termos, assinar e apresentar as respectivas propostas, inclusive apresentar lances verbais, documentos, declarações ou quaisquer instrumentos, estipular preços, concordar com cláusulas e condições, aceitar e cumprir exigências, assinar atas e requerimentos, interpor recursos, impugnar, desistir, praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários a sua participação até conclusão do respectivo processo; III. requerer certidões, declarações e demais documentos de natureza fiscal, requisitar levantamento de dados, guias e outros documentos para quitação de débitos existentes e regularizações de pendências; b) Assinar contratos, convênios, aditivos e distratos referentes a cobrança de tributos, rendas, interveniência e anuência em operação de vinculação de receitas, cessão e transferências de créditos envolvendo garantias e ou contragarantias prestadas pela União junto a Organismos e/ou Fundos Nacionais e Internacionais e demais serviços bancários; c) Substabelecer com reservas de iguais os poderes descritos nas alíneas 'a' e 'd'; d) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de economia mista, para assinatura de contratos de financiamento, empréstimo, mútuo, garantia, contragarantia, acordo entre credores sindicalizados, propostas, ofícios, intimações, aditivos e documentos em geral, cessão definitiva de direitos creditórios, participações especiais e compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e minerais, cédula de crédito bancário e demais produtos de crédito, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. II. Nomear instituição pública ou privada como líder para representação em sindicatos. Substabelecimento restrito ao Grupo 3. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes da alínea 'a' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante dos Grupos 1 ou 2 ou 3 ou 4; Os poderes da alínea 'b' serão exercidos **em conjunto**, sendo necessariamente um integrante do Grupo 1 e um integrante do Grupo 2; Os poderes da alínea 'c' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante do Grupo 3; Os poderes da alínea 'd' serão exercidos **em conjunto**, por quaisquer integrantes dos Grupos 2 ou 3 ou 4. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até o dia 27 de abril de 2022.**- Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **ITB-0037/2021-3. ÓRGÃO DE DÉBITO 48856.**- De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 295,94, Estado: R$ 84,10, Sec. Faz.: R$ 57,56, ISS: R$ 6,32, M.P: R$ 14,20, R.Civil: R$ 15,58, Tribunal: R$ 20,30, Sta. Casa: R$ 2,96; Total: R$ 496,96 SELO DIGITAL Nº:1112031PR0261678270421215 A

confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: ttps://selodigital.tjsp.jus.br mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, GILBERTO MORELLI, Substituto a subscrevo. (aa) CARLOS ORESTES VANZO / LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI / GILBERTO MORELLI (LEGALMENTE SELADA). - O traslado foi gerado e assinado digitalmente por Gilberto Morelli, substituto do Tabelião, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

258

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 12h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados em 9.3.2021 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B13 a B18) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 55 a 65). 2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no valor total de R$ 12.110.145.429,13, da seguinte forma: a) R$ 605.507.271,46 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 8.269.872.311,84 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 643.693,58, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 3.235.409.539,42 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2020, sendo: (i) R$ 2.395.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.05.2020, 29.06.2020, 24.07.2020, 28.08.2020, 30.09.2020, 30.10.2020, 30.11.2020 e 21.12.2020; e (ii) R$ 840.409.539,42 a título de dividendos complementares ao valor total do dividendo mínimo obrigatório de 2020, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2021, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022: 3.1. Eleitos para o cargo de Diretor **MILTON MALUHY FILHO** e **RENATO GIONGO VICHI**, ambos adiante qualificados. 3.2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.3. Registradas as transferências das responsabilidades por: (i) Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor Danilo Aleixo Caffaro para o Diretor Thales Ferreira Silva, desde 19.04.2021; e (ii) Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 do Diretor Badi Maani Shaikhzadeh para o Diretor Renato Giongo Vichi, sendo que até a sua investidura, a responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh. 3.4. Registrada a atribuição da responsabilidade por Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20 para o Diretor Carlos Eduardo Mori Peyser desde 01.07.2020 e sua transferência para o Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli desde 06.04.2021. 4. Fixado em até R$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2021. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 5. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 7º, incluído o parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social e alterado o parágrafo 2º do referido artigo com consequente renumeração dos demais parágrafos para: (i) simplificar a composição da Diretoria, deixando de existir os cargos de Diretor Geral, de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Executivo, passando a Diretoria a ser composta apenas pelos cargos de Diretor Presidente e de Diretor; e (ii) prever a competência do Diretor Presidente na Companhia. 2. Incluído o parágrafo 1º do artigo 7º do Estatuto Social e renumerados os demais parágrafos do referido artigo, com a finalidade de prever a competência pela Assembleia Geral em definir os Diretores que, além do Diretor Presidente, irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia. 3. Alterado o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social para definir a nova regra de representação, que passará a ser realizada por dois diretores em conjunto, sendo que quando o valor envolvido na transação superar R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. 4. Alterado o parágrafo 3º do artigo 10 do Estatuto Social para estabelecer que dois diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais. 5. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações aprovadas nos itens 1 a 4, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. 6. Em consequência da reforma estatutária, registrados os seguintes remanejamentos para os cargos de: (i) Diretor Presidente: **MILTON MALUHY FILHO**; e (ii) Diretor: **ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA** e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, todos adiante qualificados, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 6.1 Registrado que MILTON MALUHY FILHO será empossado no cargo de Diretor Presidente da Companhia tão logo sua eleição e reforma estatutária sejam homologadas pelo BACEN. 7. A Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas, sendo que o Diretor Presidente e outros 11 Diretores serão integrantes do Comitê Executivo, conforme indicado abaixo: **DIRETORIA: Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-90, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.948.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 07º andar, Itaim Bibi, CEP: 04539-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.961.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP-19.398.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º Andar, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.848-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURÍCIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 053.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 28.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.02[illegible]-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.968-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.318.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANILO ALEIXO CAFFARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.147.241-5, CPF 301.518.698-12, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 16.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP); na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 7º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-6, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 07º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.898-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-28.503.369-X, CPF 269.465.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABÍOLA BIANCA GONCALVES LIMA MARCHIORI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/MG M-7.169.430, CPF 977.662.166-04, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º Andar, Setor A, Mooca, CEP: 03105-003; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.699-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 35.036.612-3, CPF 021.757.897-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-13; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.658.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.640.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.059-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 161.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 3º andar, Mooca, Setor A, CEP 03105-000; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.938-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME LUIZ BRESSANE GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.842.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.892-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5.533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.790.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.481-8, CPF 283.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 280.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP-RJ 10681340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21.614.766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.901-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

(continua)

259

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.968-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24.867.443-2, CPF 253.727.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 093.610.957-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 24.535.869-3, CPF 266.036.758-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LUIJA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.853.858-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 65.735.269-3, CPF 836.341.695-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.686-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.248.165-6, CPF 307.447.826-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2; CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza-Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **8.** Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15 (essa responsabilidade permanece temporariamente com a Roberta Anchieta da Silva, até que Álvaro obtenha as certificações necessárias perante a CVM); Prestação de serviços da custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante do investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/20; Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; e Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Resolução CMN 4.662/18. **BRUNO MACHADO FERREIRA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO**, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; e Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à análise de valores mobiliários - Instrução CVM 598/18. **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05; Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **FELIPE DE SOUZA WEY**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 (essa responsabilidade será atribuída a partir da sua posse). **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20. **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; e Remessa de informações e processos no meio circulante - Circular BACEN 3.540/19. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA** Processo de consulta à informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10. **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20; e Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. **LEON GOTTLIEB**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo de pagamentos instantâneos (PIX)- Instrução Normativa BACEN 49/20; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; e Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20. **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.556/05. **RENATO CESAR MANSUR**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **RENATO GIONGO VICHI**, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 (essa responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh até a sua posse). **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. **TATIANA GRECCO**, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **THALES FERREIRA SILVA**, Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras**; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretora Executiva e Diretor, respectivamente. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário Homologada pelo BACEN, JUCESP - Registro nº 464.523/21-7, em 24.09.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 69.872.675.921,00 (sessenta e nove bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 6.674.016.226 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu preenchimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Artigo 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos, sendo certo que quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres o responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da Instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

Instrumentador Cirúrgico - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: http://www.fundacaoadibjatene.org.br/selecao0412021. As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15:00 horas do dia 04/11/2021 às 15:00 horas do dia 11/11/2021.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.612.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 21/21: contratação de 01 (uma) empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de Software de estágio probatório e avaliação, conforme especificações do edital, abertura: 25/11/2021, às 9h; Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 28.10.21, Valdecir Vieira-Diretor Presidente.

Maccaferri do Brasil Ltda.

CNPJ 43.876.960/0001-22 - NIRE 35.200.847.027

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Sócios da Maccaferri do Brasil Ltda. para reunir-se em AGE, a ser realizada em 10/11/2021, às 15h30, na sede da Sociedade, em Jundiaí/SP, na Avenida José Gonassi, 2601, ala 1, Distrito Industrial Fazzari, CEP 13213-085, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) distribuição de dividendos de forma desproporcional à participação do capital social; e, (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Jundiaí, 26/10/2021. Maccaferri do Brasil Ltda - Alexandre Marcos Teixeira.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 04/11/2021 09:12:10.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43643276] - www.imprensaoficial.com.br

13º Tabelião de Notas da Capital
São Paulo – SP

Livro:- 5.317 – Páginas 373/375

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.
261678

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte e um (2.021) aos vinte e sete (27) dias do mês de ABRIL, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: : **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 98.587/21-3, em 16/02/2021, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 245/21; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo: CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel direito, RG nº 19.972.959-1, CPF nº 122.230.988-27 e por seu Diretor: LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI, brasileiro, casado, economista, RG nº 25.730.732-1, CPF nº 294.299.308-18, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3 em 29/07/2019; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.228/20-4, em 23/06/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 567/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 444.838/20-0, em 21/10/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.047/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 487.230/20-6, em 17/11/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.112/20; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.584/21-2, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.586/21-0, 16/02/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.589/21-0, em 16/02/2021, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 246/21; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **CLADIR JOSE KUZMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; **CLEBER GOBBY**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.501.752-3 - SSP/SP, CPF nº 112.080.848-01; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELAINE MURCIA MANETTI**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; **ELIANE CASTRO E SILVA**, brasileira,

união estável, bancária, RG nº 169888320017, CPF nº 008.774.423-63; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6736960, CPF nº 004.455.199-16; **FABIO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; **FERNANDO DE SA PINTO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M5099917, CPF nº 954.249.896-91; **HEDERSON MARCIO CANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; **JOAO LIBERIO PORTO**, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; **JORGE CALDERARO GIORDANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 5897446, CPF nº 956.417.342-68; **JOSE GERALDO MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.896.297, CPF nº 402.480.461-87; **KARLA VANESSA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 09269522-0 SECC, CPF nº 026.524.457-90; **MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 273875826, CPF nº 122.005.948-01; **MARCIA BARBOSA MARRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 000M5854758, CPF nº 807.772.286-53; **MAURO LUCIO ALCANTARA DO CARMO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7731753, CPF nº 001.872.196-64; **RICARDO ANDRE VASTA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M2282345, CPF nº 509.560.786-72; **ROBERTO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 042910000, CPF nº 001.383.287-57; **RODRIGO FIGUEIREDO SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 261461047, CPF nº 261.163.968-01; **RODRIGO GARCIA COUTINHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 42428485, CPF nº 018.976.209-85; **SIMONE DA CRUZ SIMOES**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 12349914-7, CPF nº 084.385.347-67; **TIAGO BEZERRA PATU**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6308666, CPF nº 051.259.684-04; **VICTOR BUSTAMANTE**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 117490011, CPF nº 086.894.257-05; **VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1690489, CPF nº 859.018.491-91; **GRUPO 2: ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **ANTONIO MANUEL PALMEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 088557335, CPF nº 016.734.547-80; **JOAO HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 375566296, CPF nº 224.754.188-77; **JOEL MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **KESLLEY ROMANELLI CRISPIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 217185411, CPF nº 185.332.928-21; **GRUPO 3: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 24.413.410-8, CPF nº 179.621.978-97; **VALÉRIA LIMEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.299.483-9, CPF nº 181.824.118-82; **VANIA CRISTINA LA FALCE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 253146811, CPF nº 181.754.158-78; **GRUPO 4: CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 199729591, CPF nº 122.230.988-27; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 257307321, CPF nº 294.299.308-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, 1º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para a) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive pessoas jurídicas de direito público interno ligadas às administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo receber e enviar correspondências, assinar ofícios, intimações ou quaisquer

impugnações ou recursos; II. participar de licitação pública e privada, em qualquer localidade do território nacional, em todas as suas modalidades e tipos, certames competitivos, Request for Proposal - RFP, credenciar representantes, comparecer às audiências e sessões de julgamento, anuir nos termos, assinar e apresentar as respectivas propostas, inclusive apresentar lances verbais, documentos, declarações ou quaisquer instrumentos, estipular preços, concordar com cláusulas e condições, aceitar e cumprir exigências, assinar atas e requerimentos, interpor recursos, impugnar, desistir, praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários a sua participação até conclusão do respectivo processo; III. requerer certidões, declarações e demais documentos de natureza fiscal, requisitar levantamento de dados, guias e outros documentos para quitação de débitos existentes e regularizações de pendências; b) Assinar contratos, convênios, aditivos e distratos referentes a cobrança de tributos, rendas, interveniência e anuência em operação de vinculação de receitas, cessão e transferências de créditos envolvendo garantias e ou contragarantias prestadas pela União junto a Organismos e/ou Fundos Nacionais e Internacionais e demais serviços bancários; c) Substabelecer com reservas de iguais os poderes descritos nas alíneas 'a' e 'd'; d) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de economia mista, para assinatura de contratos de financiamento, empréstimo, mútuo, garantia, contragarantia, acordo entre credores sindicalizados, propostas, ofícios, intimações, aditivos e documentos em geral, cessão definitiva de direitos creditórios, participações especiais e compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e minerais, cédula de crédito bancário e demais produtos de crédito, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. II. Nomear instituição pública ou privada como líder para representação em sindicatos. Substabelecimento restrito ao Grupo 3. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes da alínea 'a' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante dos Grupos 1 ou 2 ou 3 ou 4; Os poderes da alínea 'b' serão exercidos **em conjunto**, sendo necessariamente um integrante do Grupo 1 e um integrante do Grupo 2; Os poderes da alínea 'c' serão exercidos **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante do Grupo 3; Os poderes da alínea 'd' serão exercidos **em conjunto**, por quaisquer integrantes dos Grupos 2 ou 3 ou 4. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores' de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até o dia 27 de abril de 2022**.- Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **ITB-0037/2021-3. ÓRGÃO DE DÉBITO 48856.**- De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 295,94, Estado: R$ 84,10, Sec. Faz.: R$ 57,56, ISS: R$ 6,32, M.P: R$ 14,20, R.Civil: R$ 15,58, Tribunal: R$ 20,30, Sta. Casa: R$ 2,96, Total: R$ 496,96 SELO DIGITAL Nº:1112031PR0261678270421215 A

confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: ttps://selodigital.tjsp.jus.br mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, GILBERTO MORELLI, Substituto a subscrevo. (aa) CARLOS ORESTES VANZO / LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI / GILBERTO MORELLI (LEGALMENTE SELADA). - O traslado foi gerado e assinado digitalmente por Gilberto Morelli, substituto do Tabelião, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:47:32 do dia 10/3/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: sn5p3JptAhctBRwCRiPd

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.701.190/0001-04 **MATRIZ**		**22/08/1944**

NOME EMPRESARIAL
ITAU UNIBANCO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EST UNIF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100		**TORRE OLAVO SETUBAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.344-902	**PARQUE JABAQUARA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	**(11) 3003-4828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **13:00:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.701.190/0001-04
Razão Social: ITAU UNIBANCO SA
Endereço: PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 TORRE OLAVO / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022213274914020153

Informação obtida em 22/02/2022 14:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

267

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Certidão nº: 56669094/2021
Expedição: 13/12/2021, às 14:37:09
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012600-65.1995.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0293900-67.1992.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0155700-75.1995.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0012100-25.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0064700-23.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0107100-13.2001.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0094700-59.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0138600-92.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0067500-55.1996.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0179300-51.1997.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0218700-16.1990.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0029600-31.1993.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0134100-65.2004.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001143-22.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0129900-19.1998.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0147600-66.2002.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001262-45.2010.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000592-36.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001063-52.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0139200-72.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0161400-10.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0001015-12.2011.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0031000-82.1995.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0087200-93.2001.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0050700-49.2006.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0010091-34.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100332-44.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0201000-26.1997.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0087900-59.1998.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0000900-98.1987.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0073700-12.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0154100-95.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000107-56.2010.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000185-79.2012.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0010194-95.2015.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0035800-55.1997.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0067000-16.1993.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0009500-06.2004.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0198800-37.1988.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0178100-23.1991.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0000753-59.2012.5.01.0041 - TRT 01ª Região *
0001003-89.2012.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0145900-22.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0173400-98.1996.5.01.0048 - TRT 01ª Região *
0201300-35.1996.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0038500-16.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0204200-39.1997.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0011231-92.2014.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0101234-88.2017.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0138100-27.1996.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0136100-34.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0193500-20.1996.5.01.0066 - TRT 01ª Região *
0134700-19.1998.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0144700-31.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0094700-10.1994.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0100908-24.2019.5.01.0074 - TRT 01ª Região *
0187100-66.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0221000-56.1975.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0053600-37.2000.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0126000-78.2002.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0268400-81.2003.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0334900-34.2000.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0101100-30.1999.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0190700-72.2007.5.01.0247 - TRT 01ª Região *
0018100-86.1997.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0000483-28.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000576-88.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0001647-62.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0017500-59.1984.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

269

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0178100-34.1996.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0296300-69.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0100835-26.2016.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0001267-17.2011.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0052400-93.1996.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0251600-76.1999.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0011600-06.1991.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0043000-23.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0151200-80.1993.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0138000-30.1998.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0312100-60.1995.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0333800-41.1999.5.02.0020 - TRT 02ª Região *
0001626-71.2012.5.02.0028 - TRT 02ª Região *
0131100-36.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0099700-27.2007.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0002665-85.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0078700-97.2000.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0002879-06.2013.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0201400-07.1998.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0254400-63.2005.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
0002014-94.2011.5.02.0064 - TRT 02ª Região *
0002532-94.2010.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0105200-97.2007.5.02.0089 - TRT 02ª Região *
0000790-19.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0010135-34.2015.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0001204-91.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000287-67.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0032600-93.2004.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0000777-67.2010.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0001492-41.2012.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0057800-46.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096100-77.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000218-83.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001001-75.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000037-77.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000184-06.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000577-28.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0020009-27.2013.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0107300-03.2006.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001619-34.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000170-29.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198600-31.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000619-18.2011.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000201-35.2010.5.04.0121 - TRT 04ª Região *
0000108-98.2012.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0020370-64.2015.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0010787-98.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0000092-40.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001678-83.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001433-17.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0000291-30.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0080900-57.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região **
0152300-14.2009.5.04.0771 - TRT 04ª Região *
0000089-09.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região *
0014300-72.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0057900-24.1990.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0106400-16.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000184-69.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000722-75.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0086000-35.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000944-23.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0124400-11.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0061700-93.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0180900-88.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0071500-37.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000451-28.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001548-43.2010.5.05.0132 - TRT 05ª Região *
0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0170900-31.1997.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0145100-30.1999.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0137100-14.2003.5.06.0191 - TRT 06ª Região *
4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06ª Região *
0010086-39.2012.5.07.0018 - TRT 07ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

271

1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0508500-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0959600-64.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0354201-03.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2130600-15.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
9952701-83.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região **
0301600-17.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0505300-57.1992.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2110100-33.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9951500-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
3195100-08.2009.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1648800-69.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
9951700-02.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região **
0049100-28.2002.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0400400-47.2002.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0000929-70.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0002864-77.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0065700-63.2003.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
1268601-23.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0044200-65.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0048600-88.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0057800-17.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
9962101-23.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001584-26.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0079200-75.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0178600-29.1996.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0001340-71.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0067800-52.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0000148-32.2012.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0001019-52.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
9953400-25.2006.5.09.0303 - TRT 09ª Região **
0202300-22.2002.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
9951100-86.2006.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0000620-09.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001732-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0009400-20.2002.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0163900-02.2006.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0001657-16.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0001560-15.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001216-98.2011.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0238900-20.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

272

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0169900-46.2008.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0236701-92.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0081000-85.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0023200-66.2007.5.15.0028 - TRT 15ª Região **
0100800-02.2008.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0001645-37.2010.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0000252-09.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0158500-17.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0011301-96.2017.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0012531-49.2017.5.15.0077 - TRT 15ª Região *
0000139-04.2013.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0001523-43.2011.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0011448-67.2015.5.15.0109 - TRT 15ª Região *
0085600-52.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
0002301-13.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0496000-74.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0054301-16.2005.5.17.0003 - TRT 17ª Região *
0028200-57.2010.5.17.0005 - TRT 17ª Região *
0165901-35.2002.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0000533-81.2010.5.18.0001 - TRT 18ª Região *
0002413-19.2012.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0188800-83.2005.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0137500-81.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0030900-95.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0131500-37.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0024161-80.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 221.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

273

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:53:17 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2022.
Código de controle da certidão: **404F.59C5.E6C8.AE66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.701.190/0001-04

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.701.190/0001-04 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 22/02/2022 10:16:38

Código de controle da certidão: 3a7b78c0-39be-4533-b2e0-f8f7e09dd8ed

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Governo do Estado de São Paulo 1051

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.275.749.436,1.275.752.924,1.275.753.182,1.275.753.794,1.275.754.064,1.275.754.106,1.275.754.317,1.275.754.812,1.275.755.236,1.275.755.249,1.275.755.849,1.275.755.850,1.275.756.915,1.275.757.447,1.275.755.143,1.275.758.657,1.275.759.612,
1.275.759.942,1.275.762.006,1.275.762.317,1.275.762.372,1.275.764.070,1.275.764.181,1.275.764.204,1.275.764.246,1.275.764.270,1.275.764.720,1.275.764.992,1.275.766.300,1.275.767.034,1.275.766.500,1.275.768.733,1.275.768.833,1.275.768.911,
1.275.769.080,1.275.769.710,1.275.771.200,1.275.771.450,1.275.771.785,1.275.772.481,1.275.773.036,1.275.775.478,1.275.777.556,1.275.777.632,1.275.777.852,1.275.778.853,1.275.778.775,1.275.779.852,1.275.780.816,1.275.781.269,1.275.781.201
1.275.782.978,1.275.784.155,1.275.785.165,1.275.788.164,1.275.788.287,1.275.789.830,1.275.790.615,1.275.791.258,1.275.791.846,1.275.792.355,1.275.792.460,1.275.794.064,1.275.794.164,1.275.794.986,1.275.795.183,1.275.795.418,1.275.795.519,
1.275.796.029,1.275.796.526,1.275.797.083,1.275.799.749,1.275.799.184,1.275.799.415,1.275.799.415,1.275.799.960,1.275.799.931,1.275.800.850,1.275.801.605,1.275.801.603,1.275.802.104,1.275.802.192,1.275.802.237,1.275.802.481,1.275.802.559
1.275.802.626,1.275.802.737,1.275.802.792,1.275.802.894,1.275.802.897,1.275.803.656,1.275.804.092,1.275.804.468,1.275.805.287,1.275.805.560,1.275.805.956,1.275.806.100,1.275.806.614,1.275.806.900,1.275.807.076,1.275.807.087,1.275.807.243
1.275.807.710,1.275.807.865,1.275.807.932,1.275.809.870,1.275.809.963,1.275.810.115,1.275.810.201,1.275.811.858,1.275.812.124,1.275.812.313,1.275.813.058,1.275.813.376,1.275.813.486,1.275.814.189,1.275.814.511,1.275.814.880,1.275.814.889
1.275.815.010,1.275.815.154,1.275.815.287,1.275.815.487,1.275.815.500,1.275.815.810,1.275.816.287,1.275.816.042,1.275.816.264,1.275.816.542,1.275.816.597,1.275.816.653,1.275.816.956,1.275.817.300,1.275.817.419,1.275.817.585,1.275.817.833
1.275.818.151,1.275.818.273,1.275.819.651,1.275.819.640,1.275.819.673,1.275.819.730,1.275.819.830,1.275.819.839,1.275.819.640,1.275.821.400,1.275.821.587,1.275.821.976,1.275.822.208,1.275.822.300,1.275.822.514,1.275.822.555,1.275.822.744
1.275.823.054,1.275.823.576,1.275.823.298,1.275.823.754,1.275.824.010,1.275.824.000,1.275.824.031,1.275.826.187,1.275.826.442,1.275.826.709,1.275.826.263,1.275.826.707,1.275.826.873,1.275.827.372,1.275.827.383,1.275.827.417,1.275.827.459
1.275.827.650,1.275.827.685,1.275.827.728,1.275.827.817,1.275.827.840,1.275.829.349,1.275.828.892,1.275.829.610,1.275.829.237,1.275.829.304,1.275.829.526,1.275.829.581,1.275.829.626,1.275.829.726,1.275.830.633,1.275.830.233,1.275.831.132
1.275.831.565,1.275.832.253,1.275.836.227,1.275.843.763,1.275.846.014,1.275.848.832,1.275.861.270,1.275.884.176,1.275.884.867,1.275.888.008,1.275.889.307,1.275.889.830,1.275.870.381,1.275.880.667,1.275.886.804,1.275.892.596,1.275.893.007,
1.275.893.562,1.275.890.376,1.275.897.060,1.275.897.514,1.275.898.124,1.275.898.760,1.275.899.912,1.275.900.314,1.275.900.958,1.275.903.466,1.275.905.844,1.275.905.185,1.275.906.386,1.275.906.531,1.275.907.062,1.275.910.418,1.275.919.311
1.275.914.163,1.275.916.226,1.275.917.400,1.275.917.611,1.275.917.806,1.275.918.237,1.275.919.658,1.275.920.421,1.275.920.476,1.275.920.532,1.275.921.600,1.275.922.052,1.275.923.373,1.275.923.707,1.275.925.549,1.275.925.071,1.275.926.815,
1.275.927.289,1.275.928.880,1.275.931.382,1.275.932.717,1.275.933.650,1.275.933.836,1.275.933.880,1.275.933.989,1.275.948.153,1.275.992.127,1.275.997.222,1.275.997.511,1.276.000.492,1.276.004.111,1.276.007.374,1.276.015.052,1.276.030.288,
1.276.092.417,1.276.092.866,1.276.093.138,1.276.093.471,1.276.097.512,1.276.098.548,1.276.100.967,1.276.107.180,1.276.107.327,1.276.113.551,1.276.116.048,1.276.118.035,1.276.124.115,1.276.124.402,1.276.124.502,1.276.128.533,1.276.137.387,
1.276.139.952,1.276.147.248,1.276.148.184,1.276.150.955,1.276.151.567,1.276.160.993,1.276.173.694,1.276.178.277,1.276.606.268,1.276.697.296,1.287.452.616,1.287.452.892,1.288.115.643,1.288.116.109,1.288.147.102,1.288.147.602,1.288.148.342
1.280.151.563,1.280.156.145,1.322.165.600,1.322.176.316

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.095.598.368
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.667.108,1.240.114.172,1.300.471.608

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.239.455.173,1.239.456.272,1.239.650.159,1.240.037.230,1.240.043.487,1.240.057.131,1.240.081.360,1.240.177.198,1.240.196.600,1.249.652.378,1.251.263.945,1.257.764.872
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.153.963.923,1.153.964.011,1.153.964.035,1.153.964.055,1.153.964.086,1.153.964.122,1.153.964.211,1.153.965.495,1.153.965.510,1.153.965.554,1.153.965.565,1.153.965.594,1.153.965.676,1.153.965.698,1.153.965.732,1.153.965.776,1.153.965.787,
1.153.965.821,1.153.965.921,1.153.966.009,1.153.966.020,1.153.966.064,1.153.966.164,1.153.966.231,1.153.966.268,1.153.966.309,1.156.062.919,1.156.063.516,1.156.063.491,1.156.066.113,1.156.068.933,1.156.069.287,1.156.069.298,1.156.069.354,
1.156.069.612,1.156.069.643,1.156.069.887,1.156.070.050,1.156.070.179,1.156.070.260,1.156.070.837,1.156.072.860,1.156.072.004,1.156.072.015,1.156.072.037,1.156.072.659,1.156.072.704,1.156.072.904,1.156.072.949,1.156.073.070,1.156.073.114,
1.156.073.179,1.156.073.203,1.156.073.336,1.156.073.436,1.156.073.458,1.156.073.647,1.156.073.691,1.156.073.629,1.156.073.803,1.156.073.856,1.156.073.734,1.156.073.709,1.156.073.934,1.156.073.567,1.156.076.038,1.156.076.355,1.156.076.472,
1.156.076.699,1.156.076.765,1.156.076.988,1.156.077.006,1.156.077.203,1.156.079.230,1.156.079.419,1.157.268.012,1.157.268.023,1.157.268.007,1.157.268.278,1.157.268.334,1.157.268.645,1.157.268.690,1.157.299.249,1.157.299.250,1.157.299.316,
1.157.299.360,1.157.299.739,1.157.299.760,1.157.300.862,1.157.301.340,1.157.302.127,1.157.302.749,1.157.303.570,1.157.303.628,1.157.303.861,1.157.304.003,1.157.304.047,1.157.304.069,1.157.304.114,1.157.304.236,1.157.306.012,1.157.306.145,
1.157.306.201,1.157.306.223,1.157.306.376,1.157.306.401,1.157.306.534,1.157.306.565,1.157.306.812,1.157.306.780,1.157.306.867,1.157.306.990,1.157.307.200,1.157.307.522,1.157.307.566,1.157.307.611,1.157.307.633,1.157.307.677,1.157.308.431,
1.157.309.464,1.157.309.584,1.157.309.664,1.157.309.700,1.157.309.820,1.157.309.864,1.157.309.909,1.157.309.920,1.157.309.964,1.157.310.180,1.157.310.216,1.157.310.260,1.157.310.271,1.157.310.282,1.157.310.393,1.157.310.459,1.157.310.582,
1.157.310.682,1.157.310.736,1.157.310.782,1.157.310.806,1.157.310.840,1.157.310.860,1.157.310.950,1.157.310.960,1.157.311.004,1.157.312.047,1.157.312.946,1.157.312.958,1.157.312.969,1.157.312.970,1.157.313.402,1.157.313.413,1.157.313.515,
1.157.313.645,1.157.313.724,1.157.313.815,1.157.313.870,1.157.314.090,1.157.314.156,1.157.314.234,1.157.314.501,1.206.713.870,1.206.714.101,1.206.714.187,1.206.714.601,1.206.714.789,1.206.714.890,1.206.716.844,1.206.717.575,1.206.719.074,
1.206.719.851,1.206.720.136,1.206.720.510,1.206.720.701,1.206.720.803,1.206.721.235,1.206.723.068,1.206.723.077,1.206.723.777,1.206.724.332,1.206.724.906,1.206.726.097,1.206.728.493,1.206.730.167,1.206.730.767,1.206.731.006,1.206.731.155,
1.206.731.290,1.206.731.335,1.206.732.410,1.206.732.643,1.206.733.297,1.206.733.342,1.206.734.108,1.206.734.952,1.206.736.772,1.206.737.646,1.206.738.169,1.206.738.860,1.206.739.370,1.206.739.414,1.206.739.762,1.206.740.354,1.206.740.532,
1.206.741.420,1.206.741.475,1.206.741.753,1.206.742.774,1.206.743.195,1.206.743.894,1.206.776.931,1.206.776.964,1.206.776.975,1.206.777.836,1.206.777.752,1.206.777.919,1.238.945.764,1.238.945.809,1.238.946.052,1.239.427.566,1.239.427.577,
1.239.427.588,1.239.427.599,1.239.427.622,1.239.427.644,1.239.427.658,1.239.427.677,1.239.427.688,1.239.427.699,1.239.427.708,1.239.427.722,1.239.427.766,1.239.427.777,1.239.427.799,1.239.427.822,1.239.427.833,1.239.427.866,1.239.427.888,
1.239.427.900,1.239.427.911,1.239.427.922,1.239.427.955,1.239.427.966,1.239.427.990,1.239.428.003,1.239.428.121,1.239.428.143,1.239.428.154,1.239.428.187,1.239.428.198,1.239.428.200,1.239.428.254,1.239.428.287,1.239.428.300,1.239.428.321,
1.239.428.343,1.239.428.354,1.239.428.365,1.239.428.410,1.239.428.421,1.239.428.443,1.239.428.498,1.239.428.540,1.239.428.564,1.239.428.600,1.239.428.621,1.239.428.643,1.239.428.676,1.239.428.700,1.239.428.721,1.239.428.743,1.239.428.765,
1.239.428.798,1.239.428.800,1.239.428.810,1.239.428.867,1.239.428.899,1.239.428.900,1.239.428.932,1.239.428.965,1.239.429.000,1.239.429.042,1.239.429.086,1.239.429.110,1.239.429.153,1.239.429.220,1.239.429.231,1.239.429.264,1.239.429.309,
1.239.429.310,1.239.429.320,1.239.429.353,1.239.429.398,1.239.429.431,1.239.429.509,1.239.429.640,1.239.429.531,1.239.429.642,1.239.429.664,1.239.429.597,1.239.429.620,1.239.429.642,1.239.429.697,1.239.429.700,1.239.429.710,1.239.429.704,

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 1 de 9
Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI2022200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

SIGA

Governo do Estado de São Paulo 1052

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 2 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 3 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

PGEDCI202200703A

Governo do Estado de São Paulo 1054

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 4 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

Governo do Estado de São Paulo 1055

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão : PGE	Responsável :

CRDA nº 33685619 Folha 5 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

Governo do Estado de São Paulo 1056

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 6 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

Governo do Estado de São Paulo 1057

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 7 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

Governo do Estado de São Paulo 1058

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0114-83 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0457-01 IE:

Local de emissão :	Responsável :
¡PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 8 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021.

PGEDCI202200703A

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

Governo do Estado de São Paulo 1059

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Situação:	Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA	
Relativos a:	Multa tpca
Origem:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ:	60.701.190/0823-96 IE:
Situação:	Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA	
Relativos a:	Multas
Origem:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ:	60.701.190/0001-04 IE:
Situação:	Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA	

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 11/01/2022 NO PGE-EXP-2021/46573.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 33685619 Folha 9 de 9

Data e hora da emissão 11/01/2022 22:03:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:15:00.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 11/01/2022 às 22:14:45.
Documento Nº: 32465039-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32465039-6898

PGEDCI202200703A

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Contribuinte	: ITAU UNIBANCO S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 00100 TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro	: PARQUE JABAQUARA
CEP	: 04344-902
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 22/09/1944
Data de Inscrição	: 20/06/1973
CCM Centralizador	: 2.473.833-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 089.562.0302-4
Última Atualização Cadastral	: 06/04/2021
Credenciamento DEC	: 06/05/2016

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2447	15/11/2017	ISS	5	
2461	01/03/2004	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	01/03/2004	ISS	5	
3115	01/03/2004	ISS	5	
3158	01/03/2004	ISS	5	
3204	01/03/2004	ISS	5	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5878	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5889	09/07/2011	ISS	5	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
6076	01/03/2004	ISS	5	
6297	01/03/2004	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6817	01/01/2022	ISS	2	
32107	01/01/2003	TFE	-	
51349	01/01/2003	TFA	-	1

287

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Dados da dependência	
Tipo de dependência	Posto de Atendimento Eletrônico - PAE
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	N
Sufixo do unificador contábil	0001-04

Expedida em 22/02/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ga5m3ZXr**
Data de validade: **22/05/2022**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0081363 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 60.701.190/

Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A.

Liberação: 28/01/2022

Validade: 27/07/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.023.917-0- Início atv :20/06/73 (PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04344-902)

NEGATIVA REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não-inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que conforme informações prestadas pela PGM/FISC as E Fs 6080952 04 1, 5920787 05 8, 5733316 15 2 ; e os AIIs 60465492 e 60470186, referente ao ccm: 1.023.917-0, não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal (SEI 6017.2022/0003500-0); e conforme manifestação FISC-42 o contribuinte obteve decisão judicial favorável transitada em julgado na ACE 1033899-51.2016.8.26.0053 para viabilizar a análise de certidão de regularidade fiscal em relação apenas ao CCM 1.023.917-0, sem vinculação aos outros CCMs atrelados ao mesmo CNPJ. Já há, inclusive, CDJPP emitida no SEI 6021.2020/0007814-0 que foi cumprida (SEI 6017.2022/0004055-1).Certidão valida apenas para o CCM 1.023.917-0**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:18:52 horas do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 688572A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000172301-2022
Número do Contribuinte:	089.314.0052-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA , 774 , BL A B C , JABAQUARA - CEP: 04308-000
Cep:	04308-000
Liberação:	22/02/2022
Validade:	21/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:19 horas do dia 22/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E8B3F5D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura.sp.gov.br

SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

◉ Atualização feita pelo COMPRADOR ○ Atualização feita pelo VENDEDOR

DADOS DO IMÓVEL [?]

Número de Cadastro no IPTU: **089.314.0052-7**

Endereço do Imóvel: AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Número: 00774

Complemento: BL A B C Cep: 04308-000

DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)

Nome do contribuinte: *[?] CPF/CNPJ: ◉ ○ *[?]

Tipo de documento de propriedade: Selecione um item *[?]

Número da Matrícula: [?] Número do Cartório: [?]

DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura): [?]

Anexar Documentos

Selecione o documento

Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU

O endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? ◉ Sim ○ Não*

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: Selecione... [?]

<< Página Anterior | Encaminhar

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000165937-2022
Número do Contribuinte:	089.562.0302-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TTE MAURO DE MIRANDA , 36 , BLOCO D , PQUE JABAQUARA - CEP: 04345-030
Cep:	04345-030
Liberação:	21/02/2022
Validade:	20/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:36:05 horas do dia 22/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B81A9532

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura.sp.gov.br

SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

◉ Atualização feita pelo COMPRADOR ○ Atualização feita pelo VENDEDOR

DADOS DO IMÓVEL

Número de Cadastro no IPTU: **089.562.0302-4**

Endereço do Imóvel: R TTE MAURO DE MIRANDA Número: 00036

Complemento: BLOCO D Cep: 04345-030

DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)

Nome do contribuinte: * CPF/CNPJ: ◉ ○ *

Tipo de documento de propriedade: Selecione um item *

Número da Matrícula: Número do Cartório:

DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):

Anexar Documentos

Selecione o documento

Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU

O endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? ◉ Sim ○ Não*

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: Selecione...

<< Página Anterior | Encaminhar

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000172353-2022
Número do Contribuinte:	047.194.0355-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DR HUGO BEOLCHI , 900 , BLOCO E , PQUE JABAQUARA - CEP: 04310-030
Cep:	04310-030
Liberação:	22/02/2022
Validade:	21/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda,e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:38:58 horas do dia 22/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6B8DB7F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura.sp.gov.br

294

SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

◉ Atualização feita pelo COMPRADOR ○ Atualização feita pelo VENDEDOR

DADOS DO IMÓVEL

Número de Cadastro no IPTU: **047.194.0355-7**

Endereço do Imóvel: AV DR HUGO BEOLCHI Número: 00900

Complemento: BLOCO E Cep: 04310-030

DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)

Nome do contribuinte: * CPF/CNPJ: ◉ ○ *

Tipo de documento de propriedade: Selecione um item *

Número da Matrícula: Número do Cartório:

DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):

Anexar Documentos

Selecione o documento

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU

O endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? ◉ Sim ○ Não*

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU: Selecione...

<< Página Anterior | Encaminhar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5380157 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

PEDIDO Nº: ***0055283235***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ITAU UNIBANCO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300023978	CNPJ 60.701.190/0001-04	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 230.763/21-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:41:47	CÓDIGO DE CONTROLE 153349691
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.364.144/21-0

CAPA DO REQUERIMENTO

SENHA DE INTERNET
029264380-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Arquivamento de Jornal;

NOME EMPRESARIAL
ITAÚ UNIBANCO S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha	100	T.O.SETUBAL	04344-030

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(11)32871100	nhfpublicidade@uol.com.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1	60.701.190/0001-04	3530002397-8

JUCES SEDE Nº GUICH ★ 10 MAI 2

PROTOC

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOCS
NOME: ANDRÉ MENDES DE LIMA E DÁRIO BARGAS PASSOS (Procurador)	DARE: R$,00	1 / 2
ASSINATURA: DATA: 03/05/2021	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 04 ★ 10 MAI 2021 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0806 (144960)

CARIMBO ANÁLISE
DEFERIDO
Cristiane Gouveia da Silva
Assessora Técnica de Registro Público
RG: 29.460.248-3
7 / MAI / 2021

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
(/) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP 10 MAI 2021 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
230.763/21-2
JUCESP

DECRETO 1.800/96 – ART.57 – OS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM AT

Este documento foi assinado digitalmente por Dario Bargas Passos e Andre Mendes De Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 7291-FD6D-E71D-7FD6.

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP

A Turma de Vogal que couber, trata-se de pendência administrativa/judicial que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s) pretendido(s), desde que em boa ordem quanto às demais formalidades técnicas de análise exigíveis para o ato.

13/05/2021

Antonio Jorge Angelino Hatfield Rezende S.
Assessoria Técnica de Processos e Expediente
RG 28.134.392-5

S. Felipe

E. Vinicius

TR

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP 10 UR 21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7291-FD6D-E71D-7FD8 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7291-FD6D-E71D-7FD8

Hash do Documento

58F442EEA96721456F6B056E1175102D7E2E48452052061B9F49E894F308B24D

O(s) nome(s) Indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- ☑ DARIO BARGAS PASSOS (Signatário) - 080.496.398-35 em 03/05/2021 17:04 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ ANDRE MENDES LIMA (Signatário) - 146.788.838-94 em 03/05/2021 16:50 UTC-03:00
  Nome no certificado: Andre Mendes De Lima
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023976, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ nº 60.701.190/0001-04

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A., relativas aos períodos de 31/12/2020 e 31/12/2019 para contas patrimoniais e de 01/01 a 31/12 de 2020 e de 2019 para contas de resultado, as quais seguem os dispositivos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

RESULTADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Lucro Líquido do Itaú Unibanco S.A. no período alcançou R$ 12.110 milhões e o Patrimônio Líquido R$ 131.848 milhões. O Lucro Líquido por ação foi de R$ 1,95.

ATIVOS E RECURSOS CAPTADOS

Os Ativos totalizaram R$ 1.508.017 milhões e estavam substancialmente formados por R$ 700.809 milhões de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, R$ 341.618 milhões de Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos e R$ 105.654 milhões de Investimentos em Coligadas e Controladas. Os Recursos Captados e Administrados totalizaram R$ 1.263.791 milhões.

CIRCULAR Nº 3.959/19 – BACEN

O Itaú Unibanco S.A. declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos assim classificados, no montante de R$ 41.942 milhões, representando apenas 9,8% do total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores, pelo empenho e talento que nos permitem obter resultados consistentes, e aos nossos clientes e acionistas, pela confiança que nos é depositada.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL *(Em Milhares de Reais)*

Ativo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		**870.345.867**	**727.859.984**
Disponibilidades	3a	16.825.231	17.617.188
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3a, 3b e 4	273.136.988	234.073.940
Aplicações no Mercado Aberto		236.332.456	201.271.170
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		36.793.524	34.802.070
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros			
Derivativos	3c, 3d e 5	240.648.806	122.696.325
Carteira Própria		143.273.064	47.604.306
Vinculados a Compromissos de Recompra		19.244.403	37.191.569
Vinculados a Prestação de Garantias		9.631.998	7.191.143
Vinculados ao Banco Central do Brasil		8.017.080	3.509.367
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		16.025.167	9.993.298
Instrumentos Financeiros Derivativos		50.455.095	20.426.645
Relações Interfinanceiras		102.230.517	109.905.119
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		12.187.115	17.353.979
Depósitos no Banco Central	5b	90.054.317	91.247.744
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		12.624	4.838
Correspondentes		16.461	46.168
Repasses Interfinanceiros		---	356.874
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3a, 3f e 6	147.380.987	127.434.812
Operações com Características de Concessão de Crédito		157.672.033	136.906.661
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(10.411.946)	(9.414.739)
Outros Créditos		97.125.687	113.568.070
Ativos Fiscais Correntes		787.135	4.872.676
Devedores	9a	96.338.752	108.695.192
Outros Valores e Bens	3g	1.999.336	1.755.131
Outros Valores e Bens		507.846	719.825
(Provisões para Desvalorizações)		(373.040)	(390.675)
Despesas Antecipadas	9c	955.536	1.426.981
Realizável a Longo Prazo		**612.545.493**	**383.698.026**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	92.166.918	72.650.131
Aplicações no Mercado Aberto		228.976	4.964.531
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		91.956.943	67.715.600
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	194.948.854	154.732.242
Carteira Própria		96.180.406	87.738.449
Vinculados a Compromissos de Recompra		39.572.162	29.274.045
Vinculados a Prestação de Garantias		3.089.340	2.722.814
Vinculados ao Banco Central do Brasil		1.091.587	599.605
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		44.726.190	27.122.958
Instrumentos Financeiros Derivativos		30.089.047	27.273.367
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3e, 3f e 6	160.012.919	118.836.287
Operações com Características de Concessão de Crédito		178.719.212	130.032.168
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(17.806.293)	(13.355.699)
Outros Créditos		73.926.131	49.160.072
Ativos Fiscais Correntes		3.200.420	34.469
Ativos Fiscais Diferidos	10d	45.225.190	32.020.703
Diversos	9a	25.499.515	8.832.880
Outros Valores e Bens - Despesas Antecipadas	3g e 9c	858.770	1.294
Permanente		**117.095.651**	**115.892.904**
Investimentos		104.805.188	106.083.811
Participações em Coligadas e Controladas	3h e 11	105.653.658	105.312.861
No País		85.340.026	89.246.049
No Exterior		20.313.644	16.066.812
Outros Investimentos		226.965	228.396
(Provisão para Perdas)		(75.467)	(75.446)
Imobilizado	3i	4.695.909	4.592.809
Imóveis		3.373.533	3.294.108
Outras Imobilizações		11.452.592	10.582.309
(Depreciações Acumuladas)		(10.130.217)	(9.284.835)
Intangível	3j	8.394.617	5.216.284
Outros Ativos Intangíveis		13.095.706	10.517.922
(Amortização Acumulada)		(4.701.089)	(5.261.638)
Total do Ativo		**1.599.917.051**	**1.227.391.134**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		**991.359.033**	**739.906.820**
Depósitos	3b e 7a	398.890.442	244.364.784
Depósitos à Vista		85.156.923	80.767.180
Depósitos de Poupança		180.543.006	132.291.958
Depósitos Interfinanceiros		17.128.885	9.299.669
Depósitos a Prazo		100.068.628	46.005.977
Captações no Mercado Aberto	3b e 7a	257.583.304	254.089.788
Carteira Própria		84.695.203	72.683.582
Carteira de Terceiros		173.721.957	166.859.018
Carteira Livre Movimentação		29.096.144	29.187.187
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7a	36.869.674	46.385.034
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		35.101.419	41.566.535
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		1.011.327	4.223.244
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		577.228	575.252
Relações Interfinanceiras		939.447	1.201.441
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar		549.321	425.102
Correspondentes		390.126	776.239
Relações Interdependências		7.632.858	5.384.849
Recursos em Trânsito de Terceiros		7.883.231	5.270.694
Transferências Internas de Recursos		49.410	115.155
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7a	48.831.851	50.329.542
Empréstimos		43.011.094	46.559.245
Repasses		5.820.757	3.770.177
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 8a	44.131.485	18.374.278
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6d	180.959	388.848
Provisões	6b	6.500.177	6.624.740
Outras Obrigações	6d	62.149.876	163.463.296
Obrigações Fiscais Correntes	10c	1.023.566	5.747.640
Diversas	6d	56.126.312	97.715.656
Exigível a Longo Prazo		**536.568.661**	**493.149.861**
Depósitos	3b e 7a	335.159.169	235.733.619
Depósitos Interfinanceiros		41.346.287	51.926.619
Depósitos a Prazo		293.812.878	183.806.991
Captações no Mercado Aberto	3b e 7a	51.819.647	41.092.851
Carteira Própria		214.079	3.568.427
Carteira Livre Movimentação		51.605.568	37.524.417
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7a	49.458.039	64.191.808
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		39.007.184	57.026.819
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		10.050.013	6.650.612
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		300.842	514.377
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7a	7.650.871	9.919.349
Empréstimos		229.691	2.220.197
Repasses		7.750.980	7.729.151
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 8a	37.541.543	26.854.933
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6d	229.507	269.188
Provisões	6b	5.297.248	7.213.338
Outras Obrigações		27.318.474	14.914.916
Obrigações Fiscais Correntes	10c	2.507.743	---
Obrigações Fiscais Diferidas	10d	1.734.576	3.814.691
Diversas	9d	23.076.155	11.000.124
Resultados de Exercícios Futuros		**383.480**	**430.823**
Patrimônio Líquido	12	**131.848.425**	**97.493.932**
Capital Social		75.925.429	61.925.429
Reservas de Capital		792.711	710.560
Reservas de Reavaliação		4.905	5.549
Reservas de Lucros		35.102.949	28.233.067
Outros Resultados Abrangentes	3c, 3d e 3n	22.434	(1.380.670)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**1.599.917.051**	**1.227.391.134**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de lucro por ação)*

	Nota	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas da Intermediação Financeira		27.384.665	76.642.282	92.805.381
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3e	20.694.420	46.567.853	46.619.405
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c	5.660.579	26.965.067	40.947.452
Resultado de Operações de Câmbio		(931.671)	913.446	792.358
Resultado das Aplicações Compulsórias		830.967	2.195.896	4.546.151
Despesas da Intermediação Financeira		23.690.187	(76.518.750)	(54.853.810)
Operações de Captação no Mercado		(11.911.129)	(45.834.020)	(46.704.420)
Operações de Empréstimos e Repasses		2.310.665	(24.884.730)	(8.149.390)
Resultado de Intermediação Financeira Antes dos Créditos de Liquidação Duvidosa		17.794.431	8.033.532	37.951.751
Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa		(4.335.918)	(11.409.948)	(9.840.045)
Despesa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(5.291.586)	(13.072.987)	(19.177.026)
Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	8e	955.670	1.663.039	2.536.981
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		13.458.513	(3.376.416)	28.111.706
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(2.015.687)	4.464.825	(8.373.744)
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	9e	9.858.455	18.927.837	19.026.581
Despesas de Pessoal	9f	(4.667.856)	(11.132.419)	(13.673.696)
Outras Despesas Administrativas	9g	(7.467.665)	(12.320.201)	(12.364.677)
Despesas de Provisões	6e	(1.637.008)	(2.910.218)	(4.617.133)
Provisões Cíveis		(229.640)	(419.219)	(225.987)
Provisões Trabalhistas		(893.681)	(1.918.300)	(3.081.556)
Provisões Fiscais e Previdenciárias		(12.958)	(64.240)	(700.322)
Outras Provisões		(500.729)	(509.457)	(609.268)
Despesas Tributárias	10e i)	(2.059.393)	(2.248.435)	(3.822.478)
Resultado de Participações em Controladas e Coligadas e Outros Investimentos	3h e 11	5.660.058	18.400.727	9.315.766
Outras Receitas Operacionais	9h	281.178	504.573	407.498
Outras Despesas Operacionais		(1.583.356)	(2.618.841)	(2.845.383)
Resultado Operacional		11.439.825	(971.581)	20.537.963
Resultado não Operacional		58.631	143.589	(36.819)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		11.498.456	(827.992)	20.499.843
Imposto de Renda e Contribuição Social	3m e 10e i	(1.941.352)	13.035.228	101.737
Devidos sobre Operações do Período		476.596	(1.742.016)	(4.146.642)
Referentes a Diferenças Temporárias		(2.417.950)	14.777.244	4.248.379
Participações no Lucro	12b	(46.010)	(97.109)	(187.478)
Lucro Líquido		9.511.194	12.110.128	20.414.202
Lucro por Ação - Básico e Diluído R$				
Ordinárias		1,47	1,95	3,54
Preferenciais		1,47	1,95	3,54
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Básica e Diluída				
Ordinárias		3.269.180.259	3.156.848.324	2.932.930.995
Preferenciais		3.162.685.123	3.057.213.462	2.840.598.071

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE *(Em Milhares de Reais)*

	Nota	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido		9.511.194	12.110.128	20.414.202
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		1.400.699	(495.866)	760.248
Variação de Valor Justo		3.012.140	464.747	174.180
Efeito Fiscal		(1.055.177)	(218.668)	(52.468)
(Ganhos) / Perdas Transferidos ao Resultado		137.279	(54.682)	(1.152)
Efeito Fiscal		(81.776)	24.697	532
Coligadas / Controladas		(826.567)	(710.870)	639.206
Hedge		575.650	(685.706)	107.000
Hedge de Fluxo de Caixa	5e IV	222.515	623.729	143.500
Variação de Valor Justo		426.495	1.001.964	107.877
Efeito Fiscal		(202.675)	(474.459)	27.367
Coligadas / Controladas		(1.295)	(3.777)	8.056
Hedge de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior	5e IV	953.335	(1.309.436)	(36.500)
Variação de Valor Justo		573.960	(2.359.372)	---
Efeito Fiscal		(272.957)	1.122.153	---
Coligadas / Controladas		52.342	27.983	(36.500)
Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós Emprego (*)		(214.185)	(187.136)	(338.625)
Remensurações	14	(387.950)	(346.215)	(936.025)
Efeito Fiscal		174.593	167.279	297.312
Coligadas / Controladas		(782)	3.600	2.090
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior		(425.742)	2.771.814	(157.922)
Variação de Valor Justo		(478.494)	129.225	(315.937)
Efeito Fiscal		52.771	2.642.579	156.318
Coligadas / Controladas		1.338.661	1.403.194	371.894
Total de Outros Resultados Abrangentes		19.848.045	13.513.229	20.797.206

(*) Montantes que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado.

impresaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:40:42.
Nº do Série do Certificado: 769B4B57E50946D283FB2851A9018C867A424ECE
(Ticket: 40130433) - www.imprensaoficial.com.br

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Itaú Unibanco S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA *(Em Milhares de Reais)*

	2º Semestre de 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado	25.019.346	21.196.152	19.647.868
Lucro Líquido	9.511.194	12.110.125	20.488.202
Ajustes ao Lucro Líquido	16.378.812	9.089.827	(578.340)
Ajustes ao Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos / Passivos)	(3.559.461)	23.334.586	866.703
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	6.291.569	13.072.867	11.177.026
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada	323.967	559.650	422.500
Depreciações e Amortizações	1.310.610	2.359.075	2.250.434
Amortização de Ágio	(48.798)	22.800	226.697
Tributos Diferidos (excluindo os efeitos Hedge de Fluxo de Caixa)	2.657.840	2.923.570	(1.941.224)
Receita de Atualização / Encargos de Depósitos em Garantia	18.382	(119.564)	(190.310)
Despesa de Atualização / Encargos de Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	424.523	763.861	1.547.914
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	1.643.111	2.688.963	4.506.131
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	(5.782.402)	(16.257.964)	(9.174.800)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	(5.469.655)	(14.748.212)	(7.973.316)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	708.579	(5.886.664)	(2.491.184)
Constituição / (Reversão) para Perdas em Bens Não de Uso Próprio	(26.653)	(17.936)	(9.903)
(Ganho) / Perda na Alienação de Investimentos	(12.350)	(24.680)	(14.153)
(Ganho) / Perda na Alienação de Bens Não de Uso Próprio	(29.430)	11.378	117.923
(Ganho) / Perda na Alienação de Imobilizado	3.131	(101.574)	(30.091)
Outros	32.601	85.942	32.113
Variação de Ativos e Passivos (Aumentos) / Reduções em Ativos	(31.864.313)	(3.591.909)	(53.567.415)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	62.763.474	(43.499.509)	54.833.256
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos / Passivos)	(44.821.368)	(84.660.769)	12.183.460
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	(313.577)	1.193.427	2.738.400
Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências (Ativos / Passivos)	1.622.968	7.618.962	(2.460.000)
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	(35.328.223)	(77.079.584)	(33.027.761)
Outros Créditos e Outros Valores e Bens	17.013.404	(21.894.782)	(20.238.147)
Aumento / (Redução) em Passivos			
Depósitos	65.308.951	237.609.805	4.615.464
Captações no Mercado Aberto	(42.241.548)	9.917.319	(16.547.715)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(7.884.447)	(24.386.829)	32.009.298
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(15.973.551)	(5.676.278)	8.049.245
Provisões e Outras Obrigações	(14.804.074)	(1.221.334)	11.152.291
Resultados de Exercícios Futuros	(38.601)	(67.141)	(44.513)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	(22.838)	(544.412)	(2.290.780)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(5.774.567)	17.304.054	6.280.444
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	2.904.313	3.236.203	2.352.795
Recursos da Venda de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	1.569.730	1.569.730	5.433.800
Recursos do Resgate de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	8.100.216	7.313.211	8.913.187
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	(13.581.023)	(34.060.430)	(37.457.511)
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	(3.712.152)	(3.813.629)	(47.615)
Alienação de Investimentos	1.856.318	15.410.796	97.520
(Aquisição) de Investimentos	(224.403)	(273.114)	(405.604)
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	242.053	324.692	380.113
(Aquisição) de Bens Não de Uso Próprio	(76.672)	(113.497)	(258.498)
Alienação de Imobilizado	18.559	167.561	37.625
(Aquisição) de Imobilizado	(732.116)	(1.172.997)	(892.421)
Alienação de Intangível	18.644	18.342	—
(Aquisição) de Intangível	(1.423.923)	(2.743.526)	(2.220.261)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimento	(8.034.471)	(12.732.757)	(26.996.872)
Resgate de Obrigações por Dívida Subordinada	(5.219)	(112.734)	(236.530)
Aumento de Capital	4.000.000	14.000.000	—
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(1.305.000)	(4.295.000)	(16.679.998)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento	2.689.781	9.592.266	(16.916.528)
Aumento / (Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 2e)	(9.719.157)	13.467.563	(36.722.956)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	65.394.859	42.208.109	80.930.168
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	55.675.672	55.675.672	42.208.108
Disponibilidades		19.825.251	17.017.198
Aplicações em Operações Compromissadas - Posição Bancada		31.305.170	22.682.909
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		7.545.251	2.508.702

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 12) *(Em Milhares de Reais)*

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros – Legal	Reservas de Lucros – Estatutária	Outros Resultados Abrangentes – Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda	Outros Resultados Abrangentes – Reavaliações em Obrigações de Benefícios Pós Emprego	Outros Resultados Abrangentes – Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior	Outros Resultados Abrangentes – Ganhos e Perdas – Hedge (1)	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 01/07/2020	71.925.426	732.387	4.896	5.840.952	22.966.122	(1.119.913)	(1.315.431)	3.849.831	(2.719.914)	—	99.955.866
Aumento de Capital	4.000.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.000.000
Realização da Reserva de Reavaliação	—	—	(91)	—	—	—	—	—	—	91	—
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	60.124	—	—	—	—	—	—	—	—	60.124
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	—	1.400.599	(214.185)	(425.713)	578.860	9.511.194	10.849.045
Lucro Líquido	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.511.194	9.511.194
Outros Resultados Abrangentes	—	—	—	—	—	2.029.466	(233.392)	(478.464)	524.803	—	1.842.393
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	—	—	—	—	—	(628.867)	(703)	52.751	51.047	—	(525.542)
Destinações:											
Reservas	—	—	—	476.560	6.020.915	—	—	—	—	(6.495.875)	—
Juros sobre o Capital Próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.175.000)	(2.175.000)
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(640.410)	(640.410)
Saldos em 31/12/2020	75.925.426	792.711	4.805	6.116.512	28.986.437	260.886	(1.929.808)	3.419.119	(2.144.064)	—	111.848.429
Mutações no Período	4.000.000	60.124	(91)	476.560	6.020.315	1.400.599	(214.185)	(425.713)	578.860	—	11.892.759
Saldos em 01/01/2019	61.925.426	710.389	5.751	4.488.696	21.821.140	18.603	(1.003.847)	800.928	(3.585.356)	—	87.200.730
Realização da Reserva de Reavaliação	—	—	(202)	—	—	—	—	—	—	202	—
Dividendos - Exercício Anterior	—	—	—	—	—	(5.676.410)	—	—	—	—	(5.676.410)
Juros sobre o Capital Próprio - Exercícios Anteriores	—	—	—	—	—	(5.040.000)	—	—	—	—	(5.040.000)
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	179	—	—	—	—	—	—	—	—	179
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	—	760.249	(338.623)	(157.622)	107.000	20.488.202	20.707.206
Lucro Líquido	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20.488.202	20.488.202
Outros Resultados Abrangentes	—	—	—	—	—	121.040	(340.713)	(315.937)	135.444	—	(400.166)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	—	—	—	—	—	639.209	2.090	158.315	(26.444)	—	771.170
Destinações:											
Reservas	—	—	—	1.021.310	9.917.332	—	—	—	—	(10.938.642)	—
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(9.567.762)	(9.567.762)
Saldos em 31/12/2019	61.925.426	790.568	5.549	5.511.695	30.722.052	778.852	(1.342.470)	643.306	(1.458.356)	—	97.493.932
Mutações no Período	—	179	(202)	1.021.310	1.099.078	758.249	(338.623)	(157.622)	107.000	—	293.219
Saldos em 01/01/2020	61.925.426	790.568	5.549	5.511.695	30.722.052	778.852	(1.342.470)	643.306	(1.458.356)	—	97.493.932
Aumento de Capital	14.000.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.000.000
Realização da Reserva de Reavaliação	—	—	(644)	—	—	—	—	—	—	644	—
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	82.151	—	—	—	—	—	—	—	—	82.151
Outros	—	—	—	—	(5.477)	—	—	—	—	—	(5.477)
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	—	(495.966)	(197.136)	2.771.814	(665.708)	12.110.125	13.513.229
Lucro Líquido	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.110.125	12.110.125
Outros Resultados Abrangentes	—	—	—	—	—	215.004	(190.936)	129.235	(709.914)	—	(556.611)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	—	—	—	—	—	(710.970)	7.800	2.642.579	24.206	—	1.953.715
Destinações:											
Reservas	—	—	—	605.507	8.269.852	—	—	—	—	(8.875.359)	—
Juros sobre o Capital Próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.395.000)	(2.395.000)
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(640.410)	(640.410)
Saldos em 31/12/2020	75.925.426	792.711	4.905	6.116.512	28.986.437	260.886	(1.929.806)	3.419.119	(2.144.064)	—	111.848.429
Mutações no Período	14.000.000	82.151	(644)	605.507	8.264.375	(495.966)	(197.136)	2.771.814	(665.708)	—	24.354.493

(1) Inclui Hedge de Fluxo de Caixa e de Investimentos Líquidos no Exterior.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação)*

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Itaú Unibanco S.A. é uma sociedade anônima que tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive as de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de suas carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil financeiro. As operações do Itaú Unibanco S.A. são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios das sinergias prestadas entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a proporcionalidade e razoabilidade de fatos entre as áreas.

Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 26 de fevereiro de 2021.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Apresentação

As demonstrações contábeis do Itaú Unibanco S.A. foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 em consonância, quando aplicável, com as normativas do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), que incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere à constituição de provisões.

Conforme determinado pelo BACEN, as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A. abrangem a consolidação de suas dependências no exterior (ITAÚ UNIBANCO) (Nota 15b).

A diferença no Lucro Líquido e no Patrimônio Líquido entre o Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO INDIVIDUAL) e ITAÚ UNIBANCO (Nota 12c) resulta, substancialmente, da adoção de critérios distintos na amortização de ágios originados nas aquisições de investimentos e no registro de variação cambial, anterior a 1º de janeiro de 2017, sobre os investimentos no exterior e hedge desses investimentos, cuja moeda funcional é diferente da controladora, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (Notas 3c e 5a) são apresentados no Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

Com a entrada em vigor da Resolução Bacen BCB nº 2/2020, o ITAÚ UNIBANCO realizou reclassificações de rubricas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, além de inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente e Resultado não Recorrente Regulatório. As principais reclassificações contemplam as seguintes rubricas: Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Operações com Características de Operações de Crédito, Outros Créditos, Outras Obrigações, Obrigações por Empréstimos e Repasses, Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa e Receita de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias, Despesas de Pessoal e Outras Despesas Operacionais. Para melhor comparabilidade as informações comparativas consideram o mesmo critério.

b) Estimativas Contábeis Críticas e Julgamentos

A preparação das Demonstrações Contábeis exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que afetam os saldos de ativos, passivos e passivos contingentes divulgados na data das Demonstrações Contábeis, devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido no reconhecimento e mensuração de determinados itens. As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo ITAÚ UNIBANCO estão relacionados com as seguintes tópicos:

I) Valor Justo dos Instrumentos Financeiros - O valor justo de instrumentos financeiros, incluindo Derivativos que não são negociados em mercados ativos, é calculado mediante o uso de técnicas de avaliação baseadas em premissas, que levam em consideração informações e condições de mercado. As principais premissas são: dados históricos, informações de transações similares e técnicas de precificação. Para instrumentos mais complexos ou com liquidez, é necessário um julgamento significativo para determinar o modelo utilizado mediante aferição de inputs específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação e o valor do modelo ou preço cotado para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente.

II) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - A análise da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações concedidas pelo ITAÚ UNIBANCO é realizada a partir da avaliação da classificação de risco (Ratings AA-H), de forma individual ou coletiva, estabelecida na Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN. Além dos aspectos específicos:

- Horizonte de 12 meses, com utilização de cenários macroeconômicos base, ou seja, sem ponderação; e
- Classificação do ativo deve ser feita de acordo com a operação, cliente, atraso, renegociação, dentre outros.

III) Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Ágio - A revisão do ágio por redução ao valor recuperável reflete a melhor estimativa da Administração sobre os fluxos de caixa futuros das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), com a identificação das UGC e a mensuração do seu valor justo menos custos de venda e/ou valor em uso. Estes fluxos estão sujeitos a condições de mercado e fatores incertos, tais como, fluxos de caixa projetados e taxas de desconto.

IV) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido - Ativos Fiscais Diferidos são reconhecidos somente em relação a diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais e bases negativas a compensar na medida em que for considerado provável que o ITAÚ UNIBANCO gerará lucro tributável futuro para a sua utilização; e (ii) apresente histórico de lucros ou receitas tributáveis em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais. A realização esperada do ativo fiscal diferido é baseada na projeção de lucros tributáveis futuros e outros estudos técnicos.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/03/2021 10:39:37.
Nº de Série do Certificado: 7B9B4B57E5094BD263FB2851A90190807A424ECE
[Ticket: 40190408] - www.imprensaoficial.com.br

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

V) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias - O ITAÚ UNIBANCO revisa periodicamente suas contingências. Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais quando houver probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser razoavelmente estimado.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores.

NOTA 3 - POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - É definido como caixa, contas correntes em bancos e aplicações financeiras, consideradas no Balanço Patrimonial nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada) com vencimentos igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Créditos Vinculados no BACEN Remunerados, Depósitos Remunerados, Captações no Mercado Aberto, Recursos de Aceites e Emissão de Títulos, Obrigações por Empréstimos e Repasses, Dívidas Subordinadas e Demais Operações Ativas e Passivas - As operações com rendas e encargos prefixados são contabilizadas pelo valor presente. As operações com rendas e encargos pós-fixados ou flutuantes são contabilizadas pelo valor do principal atualizado. As operações contratadas com cláusula de reajuste cambial são contabilizadas pelo valor correspondente em moeda nacional. As operações passivas de emissão própria são apresentadas líquidas dos custos de transação incorridos, quando relevantes, calculados pro rata die.

c) Títulos e Valores Mobiliários - Registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros ativa e apresentados no Balanço Patrimonial conforme a Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN. São classificadas nas seguintes categorias:

• Títulos para Negociação - Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período;

• Títulos Disponíveis para Venda - Títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido;

• Títulos Mantidos até o Vencimento - Títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria. Os títulos são atualizados até a data de vencimento, não sendo avaliados pelo valor justo.

Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na Demonstração do Resultado, em contrapartida de conta específica do Patrimônio Líquido.

Os declínios no valor justo dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Os efeitos da aplicação dos procedimentos descritos acima, nas controladas do ITAÚ UNIBANCO, refletidos por conta em conta destacada dos seus patrimônios líquidos ou em contas de resultado, tornam-se mantidos registrados diretamente no Patrimônio Líquido ou no Resultado de Equivalência Patrimonial de controladas proporcionalmente ao percentual de participação.

Valor Justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, incluindo a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para Ativos Financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados de mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretores (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário. No Nível 3 são classificados alguns títulos do governo brasileiro e privados com vencimentos após 2025 e que não são geralmente negociados em um mercado ativo. Já os derivativos com valores justos classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo estão compostos por opções exóticas, alguns *swaps* indexados com informações não observáveis e *swaps* com outros produtos, como swap com opção e contratos derivativos de prazo e futuros denominados commodities; e

d) Instrumentos Financeiros Derivativos - São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por conta de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado. Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros que sejam atentes consideradas no que se refere às alterações no seu valor justo em relação ao valor justo do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerando efetivo na redução de risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como *hedge* de acordo com sua natureza:

• *Hedge* de Risco de Mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado;

• *Hedge* de Fluxo de Caixa - A parcela efetiva do *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. A parcela não efetiva é reconhecida diretamente na Demonstração do Resultado.

• *Hedge* de Investimento Líquido em Operação no Exterior - É contabilizado da forma similar ao *hedge* de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de *hedge* que for determinada como *hedge* efetivo é reconhecida ao Patrimônio Líquido, reclassificado para o resultado do período em caso da alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

e) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos (Operações com Característica de Concessão de Crédito) - Registradas a valor presente, calculado *pro rata die* com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuadas, sendo atualizadas até o 60º dia de atraso, observada a expectativa de recebimento. Após o 60º dia, o reconhecimento da receita ocorre quando do efetivo recebimento das prestações.

f) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas esperadas, às normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, dentre as quais se destacam:

• As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, fase esta na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência;

• Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido ou após 540 dias, no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

g) Outros Valores e Bens - Compostos por Bens Não Destinados a Uso, correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação de pagamento ou oriundos de execução de garantias). Estes bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes. Além disso, são registradas as Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

h) Investimentos - Em controladas e coligadas está avaliado pelo método de equivalência patrimonial. De ágios originados nas aquisições de investimentos são amortizados com base na expectativa de rentabilidade futura ou por sua realização.

i) Imobilizado - É contabilizado pelo seu custo de aquisição menos depreciação acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear com a utilização de taxas, baseadas na vida útil estimada destes ativos.

As taxas anuais de depreciação são: Instalações, Móveis e Equipamentos e Sistema de Segurança, Transporte e Comunicação 10% e 20%, Imóveis 4% a 6%, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros até 10% e Sistema de Processamento de Dados 20% a 50%.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados se apropriado ao final de cada período.

Os ativos são avaliados a fim de identificar indicações de redução em seus valores recuperáveis.

j) Intangível - É composto por: (i) Valor de ágio pago na aquisição de associada, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirida pela adquirente; (ii) Direitos de uso, bem como direitos na aquisição de lotes de pagamento e contratos de associações, amortizados de acordo com os prazos dos contratos ou na medida que os benefícios econômicos fluem para a empresa; e (iii) *Software*, amortizados em cinco anos e carteiras de clientes amortizadas em até dez anos.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada e os de vida útil indefinida são testados anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

k) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias - são passivos diretos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos. São quantificados para melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, conforme os critérios detalhados na Nota 6.

Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração e são classificadas como:

• Prováveis: para as quais são constituídos passivos reconhecidos no Balanço Patrimonial na rubrica Provisões;

• Possíveis: as quais são divulgadas nas Demonstrações Contábeis, e não sendo nenhuma provisão registrada;

• Remotas: as quais não requerem provisão e nem divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, exceto quando a Administração do ITAÚ UNIBANCO entender que sua realização for praticamente certa, e geralmente correspondem a ações com decisões favoráveis em julgamento final e irrecorrível, e pela retirada de ações como resultado de liquidação de pagamentos que tenham sido recebidos ou como resultado de acordo de compensação com um passivo existente.

O montante dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a regulamentação vigente.

Contingências garantidas por cláusulas de indenização em processos de privatização e outros e com liquidez são reconhecidas quando da notificação judicial, sendo reconhecidos simultaneamente os valores a receber, não gerando efeito no resultado.

Obrigações Legais, Ações Fiscais e Previdenciárias

Representadas por exigíveis relativos às obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão.

l) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas - Constituída com base no modelo de perda esperada, em montante suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social - Existem dois componentes no provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: corrente e diferido.

O componente corrente apresenta-se dos impostos a serem pagos ou recuperados no período aplicável.

O componente diferido representado pelos ativos fiscais diferidos e as obrigações fiscais diferidas é obtido pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada exercício. Os ativos fiscais diferidos somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

A despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social é reconhecida na Demonstração do Resultado na rubrica Imposto de Renda e Contribuição Social, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

n) Benefícios Pós-Emprego

Planos de Pensão - Planos de Benefício Definido

O passivo ou ativo, conforme o caso, é reconhecido no Balanço Patrimonial referente aos planos de benefício definido corresponde ao valor presente das obrigações de benefício definido na data menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefício definido são calculadas anualmente, utilizando-se o método do crédito unitário projetado. O valor presente das obrigações de benefício definido é determinado descontando-se o valor estimado dos fluxos futuros de caixa de pagamentos de benefícios com base em taxas de títulos de longo prazo emitidos pelo tesouro brasileiro denominados em Reais e com prazo de vencimento aproximado ao do passivo do plano de pensão.

Planos de Pensão - Contribuição Definida

Para os planos de contribuição definida, as contribuições aos planos efetuadas pelo ITAÚ UNIBANCO por meio de fundos previdenciais, são reconhecidas como um passivo em contrapartida de despesa, quando devidas.

Outras obrigações Pós-Emprego

De forma semelhante aos planos de pensão de benefício definido, essas obrigações são avaliadas anualmente por atuários independentes e qualificados, sendo que os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego e os ganhos e perdas decorrentes do ajuste de práticas e mudanças de premissas atuariais são reconhecidos no Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes, no período em que ocorrem.

NOTA 4 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	31/12/2020							31/12/2019	
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	%	Total	%
Aplicações no Mercado Aberto	182.848.525	43.693.931	--	229.876	226.542.432	64,9	200.236.316	66,9
Posição Bancada (1)	25.467.024	12.244.729	--	229.876	37.941.729	10,4	12.120.903	3,9
Posição Financiada	160.182.296	12.297.060	--	--	172.479.356	47,2	170.721.587	55,4
Posição Vendida	6.999.205	19.152.145	--	--	26.171.348	7,2	17.393.750	7,6
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	21.858.180	7.442.908	7.894.566	91.956.043	129.750.587	35,2	101.997.670	33,1
Total (2) (3)	314.304.875	51.128.839	7.894.566	92.185.919	365.312.999	100,0	308.153.980	100,0
% por prazo de vencimento	86,7	14,0	2,1	25,2	100,0			
Total - 31/12/2019	44.324.898	107.978.380	8.870.573	72.080.131	308.153.980			
% Por prazo de vencimento	13,4	61,0	2,2	23,4	100,0			

(1) Inclui R$ 10.283.960 (R$ 7.838.275 em 31/12/2019) referente a Aplicação no Mercado Aberto com livre movimentação, cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e BACEN.

(2) Inclui provisão para desvalorização de títulos no montante de R$ 656 (R$ (225) em 31/12/2019).

(3) O valor justo do total de Aplicações no Mercado Aberto é igual ao valor contábil, do total de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros é de R$ 129.948.702 (R$ 101.997.021 em 31/12/2019).

NOTA 5 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (ATIVOS E PASSIVOS)

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários e de Instrumentos Financeiros Derivativos, já ajustados aos respectivos valores justos.

a) Resumo por Vencimento

	31/12/2020										31/12/2019
		Ajuste ao Valor Justo reflexo no:									
	Custo	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Títulos Públicos - Brasil	206.443.085	1.130.764	2.372.637	209.936.346	49,3	11.358.451	3.313.748	48.404.473	27.716.201	34.872.104	101.695.439	115.356.928
Letras Financeiras do Tesouro	6.282.980	(2.345)	--	6.280.635	1,5	--	3.719.619	--	730.800	815.702	1.024.513	10.174.080
Letras do Tesouro Nacional	68.070.019	396.643	369.259	68.772.321	20,9	--	--	28.772.423	24.902.144	12.608.658	20.588.098	46.204.755
Notas do Tesouro Nacional	60.822.902	776.370	1.118.571	62.718.843	14,7	3.320.552	74.129	11.632.049	178.291	11.347.519	35.866.303	36.713.909
Tesouro Nacional/Securitização	131.902	(233)	52.020	183.689	0,0	--	--	--	68	49	183.574	181.928
Títulos da Dívida Externa Brasileira	51.025.282	30.529	826.837	51.882.658	12,2	7.848.939	--	--	--	175	44.042.644	28.071.457
Títulos Públicos - Outros Países	18.888.344	2.582	12.948	18.913.834	4,7	3.850.582	4.242.297	4.468.493	2.291.598	4.376.098	683.611	13.390.448
Alemanha	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	22.797
Argentina	874	(326)	--	548	0,0	--	--	--	--	--	548	47.008
Chile	8.353	225	--	8.578	0,0	--	789	--	--	--	7.620	1.052
Colômbia	628.178	1.188	--	630.348	0,2	--	--	--	--	621.181	9.167	46.304
Correa	3.950.956	--	(14.999)	3.935.873	0,9	559.567	382.622	--	382.117	1.998.261	613.306	1.735.976
Espanha	4.847.235	--	22.919	4.870.174	1,1	706.231	327.821	680.476	1.634.003	1.288.563	--	3.921.258
México	10.227.347	284	4.831	10.232.462	2,4	2.580.704	3.531.086	3.948.927	255.506	--	6.229	7.609.114
Paraguai	2.781	303	--	3.084	0,0	--	--	--	--	--	3.084	2.280
Peru	3.887	291	--	4.158	0,0	--	--	--	--	--	4.158	9.689
Uruguai	27.494	635	--	28.119	0,0	--	--	--	--	--	28.119	25.547
Outros	338	1	(148)	190	0,0	--	--	--	--	--	190	285

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:40:30.
Nº de Série do Certificado: 86A6B4F6AF4316DAA6CB0939481998842E96FA6BB
[Ticket: 40130428] - www.imprensaoficial.com.br

Certifico o registro sob o nº 230.763/21-2 em 18/05/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A., NIRE nº 35300023978, protocolado sob o nº 0364144210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153349691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

303

Itaú Unibanco Holding S.A.

Companhia Aberta · CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

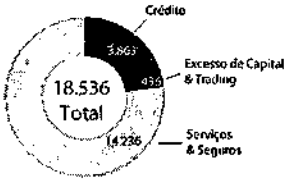
Resultado recorrente gerencial
R$ 18,5 bi

ROE gerencial
14,5%

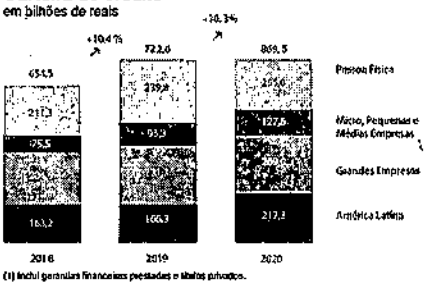
Despesas não decorrentes de juros
- 0,9% VS. 2019
R$ 50,2 bi



Composição do resultado recorrente gerencial por negócio



Carteira de crédito[1]
em bilhões de reais



(1) Inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados.

Prezado leitor,

Desde março de 2020, o Brasil enfrenta uma crise sanitária sem precedentes, que impacta todos os setores da economia e da sociedade.

Enquanto banco brasileiro, tendo a maioria de nossas operações neste país, somos significativamente afetados pelas condições econômicas, políticas e sociais do Brasil. O PIB brasileiro, que cresceu 1,4% em 2019, deve cair 4,1% no fechamento de 2020, impactado pelo surto de coronavírus. O recuo foi de 1,5% e 9,6% no 1T20 e 2T20, nas comparações trimestrais. No 3T20, as respostas fiscais, o alinhamento da política monetária e a gradual reabertura da atividade econômica a partir de junho levaram à recuperação do PIB em 7,7%, também na comparação trimestral.

Projetamos crescimento de 4,0% do PIB para 2021, ainda que no primeiro semestre a redução do auxílio emergencial deva impactar o consumo; espera-se que a recuperação ganhe fôlego com o início da vacinação no país. Além disso, o crescimento do crédito privado, nesse ambiente de juros baixos, deve contribuir para a expansão da economia brasileira.

A taxa SELIC atingiu 2,0% em agosto de 2020 e manteve-se neste nível desde então. Os empréstimos bancários como proporção do PIB aumentaram para 53,1% em novembro de 2020, em comparação a 46,4% ao mesmo mês do ano anterior. A inflação atingiu 4,4% no exercício encerrado no último 31 de dezembro, ante 4,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Importante ressaltar que as medidas implementadas para enfrentamento da crise de COVID-19 tiveram impacto nas contas públicas. O *déficit* em doze meses do saldo do orçamento público primário brasileiro em 2020 ficou em 8,9% do PIB em novembro, após *déficits* de 0,8% do PIB em 2019, 1,5% do PIB em 2018 e 1,7% do PIB em 2017. Contudo, o teto de gastos, apesar do cenário desafiador, deve ser cumprido nos próximos anos.

Mantendo o cliente no centro de tudo o que fazemos, fomos capazes de nos reinventar sem desculparmos de nossas equipes e, sem dúvida, chegamos ao final do ano mais fortes enquanto organização e ainda mais certos de nosso papel perante a sociedade.

Em 2020 tivemos 56.444 colaboradores habilitados a trabalhar no modo *home office*, além de termos amparado o dia a dia de nossos colaboradores em agências físicas com procedimentos e equipamentos de proteção e segurança.



Como resultado desse esforço em promover as melhores condições possíveis a nossos times, alcançamos 90 pontos no E-NPS (índice que mensura a satisfação dos colaboradores), marca recorde, além de termos sido eleitos pelo Valor Carreira e UOL como melhor lugar em gestão de pessoas e para se trabalhar, respectivamente.

Seguros do melhor bem-estar possível de nossas equipes, pudemos nos dedicar a apoiar nossos clientes em um período tão desafiador, com soluções completas e sustentáveis. Seguimos observando crescimento em nossos canais digitais no quarto trimestre do ano. Foram abertas via canal digital 514 mil contas de clientes pessoa física e 6,9 mil contas de clientes pessoa jurídica, crescimento de 92% e 87%, respectivamente, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Na segunda quinzena de março de 2020 lançamos o programa 60+, que, entre outras medidas, possibilitava a carência de 60 dias nos pagamentos de contratos de crédito adimplentes. Em meados de abril de 2020, lançamos um programa mais abrangente chamado de Travessia. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da carteira com flexibilização das condições de pagamentos para pessoas físicas, micro e pequenas empresas atingiu R$ 50,8 bilhões.

Apoiamos micro e pequenas empresas no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e por meio do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI BNDES), no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito destinado às Micro, Pequenas e Médias Empresas, aos caminhoneiros autônomos e a empreendedores individuais. Neste último, no quarto trimestre concedemos R$ 3,2 bilhões para 8,6 mil empresas.

Vemos com satisfação o resultado do esforço em prol de nossos clientes com a conquista do Prêmio Reclame Aqui em cinco categorias, além de chegarmos em nossa meta assumida há dois anos de aumentar em 10 pontos o nosso NPS (índice que mensura a satisfação de nossos clientes) até 2020. Em novembro chegamos à marca de 58 pontos, 10 pontos a mais do que em 2018, mesmo com desafios que não poderíamos prever.

Por fim e não menos importante, chegamos a 2021 com um olhar otimista para o futuro, cientes da complexidade dos próximos meses. Nosso novo CEO a partir de fevereiro de 2021, Milton Maluhy, anunciou no último mês de dezembro os novos membros do Comitê Executivo, cuja configuração tem como objetivo central aproximar-se ainda mais dos negócios e, com ela, a simplificação da operação e do modelo de gestão do banco, possibilitando maior autonomia e rapidez na tomada de decisão.

Respondemos à crescente demanda dos clientes por soluções de investimentos frente ao cenário de juros baixos.

Apresentamos nosso modelo de recomendação de investimento do Itaú Personalité que, baseado em 12 milhões de simulações mensais e com cerca de 300 mil combinações de carteiras para cada perfil de investidor, permite ao nosso time de especialistas testar cada combinação em 10 mil cenários diferentes até identificar a melhor opção para cada perfil de investidor.

Anunciamos também um novo modelo de assessoria de investimentos, fundamentado em modelo ágil de trabalho. Com a abertura dessa plataforma a produtos de outras casas, ofertamos serviços que se apoiam em sistema de algoritmos para recomendar investimentos de forma isenta. Para esta nova estrutura, contrataremos 1.700 especialistas, distribuídos pelos 120 escritórios que serão criados em todo o país.

Além dessas iniciativas, integramos a experiência de nossos clientes com investimentos no banco e na Itaú Corretora a partir do aplicativo ion, cujo objetivo é oferecer uma experiência intuitiva, digital e integrada. O aplicativo, ainda exclusivo para clientes do banco, traz ampla variedade de produtos do Itaú e de outras gestoras do mercado, com análises gráficas, comparativos, recomendações e notícias, com uma experiência distinta para cada perfil.

Na oferta de produtos de previdência privada, nova opção com exposição 100% internacional.

Lançamos a Carteira Itaú de Previdência Internacional, primeiro produto dessa categoria no mercado brasileiro que pode ter até 100% de exposição ao mercado internacional. Seguindo o movimento do banco de trabalhar pela democratização dos investimentos no país, esse plano é acessível a todas as faixas de clientes, com aplicação inicial de apenas R$ 1,00.

Reforçamos nossa tradição de valorização a critérios ambientais, sociais e de governança com novos fundos.

Temos a maior gestora privada de recursos do Brasil e seguimos no avanço em favor dos critérios ESG (sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança), com três novos fundos de investimento. São eles: Carteira Itaú Internacional ESG, que busca a melhor combinação de estratégias dando foco a ativos com posicionamento em critérios ESG; Itaú ESG H2O Ações, que tem como objetivo investir em 50 empresas globais que estejam relacionadas de forma positiva ao negócio de água e Itaú ESG Energia Limpa Ações, cujo foco é investir em 30 empresas de 'energia limpa', que estão relacionadas às indústrias de biocombustível, etanol, geotérmica, hidrelétrica, solar e eólica.

Com o objetivo de reforçar a segurança nas operações e de acelerar a entrega de serviços financeiros, selecionamos a AWS como parceira em nosso processo de Transformação Digital.

Escolhemos a Amazon Web Services, Inc. (AWS) como nosso provedor estratégico de nuvem de longo prazo. Utilizaremos a nuvem líder mundial para acelerar nossa transformação digital e melhorar a experiência bancária de nossos clientes em todo o mundo. Como parte do acordo de 10 anos, que expande nosso relacionamento com a AWS, migraremos a maior parcela de nossa infraestrutura de TI dos *mainframes* e de nossos *data centers* para a nuvem.

Para reforçar seu pacote de soluções, iti lança seu primeiro cartão de crédito, sem cobrança de anuidade.

Nas versões virtual e física, esta é a primeira solução do iti que envolve crédito. Com o objetivo de tornar o acesso ao crédito mais democrático, o cartão fica automaticamente disponível na carteira do iti e, além de suas funções tradicionais, poderá ser usado para funcionalidades dentro do próprio app, como em pagamentos por QR Code. Em linha com a nossa preocupação com a acessibilidade, o cartão de crédito físico será sinalizado em braile. Além disso, o novo cartão não conta com nenhum tipo de numeração escrita: todos os dados são acessados pelo app do cliente, aumentando a segurança e reduzindo as chances de fraude.

Adicionalmente, a cantora e empreendedora Anitta está protagonizando uma série de vídeos que demonstram as diversas funcionalidades do iti, que conquistou o prêmio de melhor *onboarding* digital entre instituições financeiras no Brasil, em estudo desenvolvido pela consultoria *Idwall*. Na prática, o título significa a melhor experiência digital para a abertura de contas entre os 25 principais bancos e carteiras digitais no País.

Em série de lançamentos, Credicard vai além de serviços financeiros focados somente em cartões de crédito, com o intuito de virar uma unidade de negócios de soluções de pagamento.

Um dos marcos desta nova fase é o lançamento de uma plataforma tecnológica que possibilitará à marca oferecer uma experiência de pagamento mais completa, com uma conta já habilitada para transferências gratuitas via Pix e um novo cartão, além de um modelo de acesso a crédito mais amplo e acessível e com foco em inclusão e orientação financeira. Já em testes no Credicard Beta, com o modelo de cocriação entre clientes e desenvolvedores, o novo sistema já nasce com a possibilidade de conectar-se a parceiros por APIs e, portanto, pronto para o *Open Banking*.

Com o foco em criar valor para nossos acionistas, decidimos acerca do futuro do investimento na XP Inc. ("XP").

Em 31 de janeiro foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a segregação da linha de negócio do Conglomerado Itaú Unibanco referente à sua participação(1) no capital da XP Inc. para a XPart., sociedade a ser constituída após a obtenção pelos controladores de manifestação favorável da autoridade regulatória.

- Após a manifestação favorável da autoridade regulatória, há prazo de até 120 dias(2) para listagem na B3 e para distribuição das novas ações da XPart, sendo que a data de corte ("ex") e procedimentos serão informados oportunamente.
- Até a data de corte (próxima à data da listagem), as ações de emissão do Itaú Unibanco continuam sendo negociadas com direito ao recebimento das ações de emissão da XPart.
- Quando a nova sociedade estiver listada, os acionistas receberão participação acionária na XPart, na mesma quantidade, espécie e proporção das ações por eles detidas no Itaú Unibanco.
- Os acionistas continuarão a deter a mesma participação societária que possuem atualmente no Itaú Unibanco e passarão a ser também acionistas da XPart.
- O percentual do capital da XP que passará a ser detido pela XPart representava 40,52% em 31/12/2020, tendo em vista a capitalização da XP em dezembro.

(1) Equivalente a 41,05% do capital da XP Inc na data base de 30 de setembro de 2020.
(2) Conforme Lei das S.A.

Enquanto maior banco privado da América Latina, não medimos esforços em contribuir para a solução dos complexos problemas na região amazônica.

Em parceria com Bradesco e Santander, divulgamos um plano integrado com o objetivo de contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. O material inclui 10 medidas, construídas a partir de três frentes de atuação identificadas como prioritárias para a região: conservação ambiental e desenvolvimento da bioeconomia; investimento em infraestrutura sustentável; e garantia dos direitos básicos da população da região amazônica.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:44:19.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39940207] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

304

Companhia Aberta - CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

As 10 medidas do Plano Amazônia são:

- Desmatamento zero na cadeia de carne;
- Estimular cadeias sustentáveis;
- Estimular o desenvolvimento da infraestrura de transportes sustentáveis;
- Viabilizar investimentos em infraestrura básica;
- Instrumentos financeiros verdes;
- Informações climáticas para policias de crédito e investimento;
- Orientação e inclusão financeira;
- Regularização fundiária;
- Desenvolvimento socioeconômico;
- Impulsionar a bioeconomia.



Dentre nossas iniciativas, realizamos, em dezembro, a Conferência Amazônia, cujo objetivo foi trazer temas e debates relevantes sobre questões relacionadas à região, além de arrecadar fundos para projetos de restauração florestal e geração de renda local. O evento foi transmitido em 3 dias e reuni investidores e gestores renomados de fundos nacionais e internacionais, além de clientes do banco como convidados especiais.

Após um ano, apresentamos resultados da atuação dos primeiros doze meses a partir do lançamento de nossos Compromissos de Impacto Positivo.

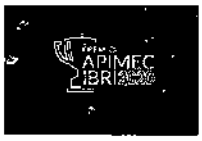
Nossos Compromissos de Impacto Positivo norteiam nossas tomadas de decisão, garantindo uma visão mais ampla dos riscos e das oportunidades inerentes aos negócios. São eles que modelam os produtos e serviços que oferecemos, com a premissa de que reverberem benefícios sociais e ambientais. Em 2019 apresentamos 8 compromissos iniciais: Transparência nos Reportes e Comunicação, Investimento Responsável, Cidadania Financeira, Financiamento em Setores de Impacto Positivo, Inclusão e Empreendedorismo, Gestão Responsável, Gestão Inclusiva e Ética nas Relações e nos Negócios. Em 2020, publicamos o primeiro relatório com os resultados das metas estabelecidas obtidos até aqui, além de incluirmos o compromisso de Investimento Social Privado.

Queremos promover o acesso e ampliação de direitos, melhorar a qualidade de vida nas cidades e fortalecer o poder de transformação das pessoas por meio do investimento social privado. Reafirmamos nosso pacto com a sociedade brasileira por meio de nosso Compromisso de Investimento Social Privado.

Diante da pandemia da covid-19, o investimento social privado se torna ainda mais relevante, fomentando iniciativas necessárias para a travessia deste período de dificuldades. Criar o compromisso de Investimento Social Privado significa reafirmar o pacto do Itaú Unibanco com a sociedade brasileira, fortalecendo laços de confiança em meio à incerteza. A agenda de Investimento Social Privado do banco, que assim como os demais compromissos está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, é focada em quatro grandes frentes de atuação: Educação, Cultura, Mobilidade e Longevidade, áreas que o Itaú já tem histórico de atuação.

	BRASIL		LATAM (3)		
	Valor (R$ milhões)	Números de Projetos	Valor (R$ milhões)	Números de Projetos	Total (R$ milhões)
Patrocínio 2020					
Não incentivado(1)	1.880,3	1.095	33,8	95	1.914,0
Educação	270,8	505	2,9	30	273,7
Esporte	0,6	3	0,0	0,0	0,6
Cultura	109,3	179	3,1	36	112,3
Mobilidade Urbana	58,8	40	18,4	4	77,2
Diversidade	3,7	22	0,0	0,0	3,7
Inovação e Empreendedorismo	35,8	22	0,2	6	36,0
Desenvolvimento e Participação Local	7,3	55	6,3	19	13,6
Saúde	1.394,0	169	2,9	3	1.396,9
Incentivado(2)	96,5	216	0,4	2	96,9
Cultura	47,6	117	0,1	1	47,7
Esporte	11,3	31	0,0	0,0	11,3
Educação	11,3	34	0,3	1	11,6
Saúde	14,9	16	0,0	0,0	14,9
Idoso	11,4	18	0,0	0,0	11,4
Total	1.976,8	1.311	34,2	100	2.011,0

(1) Recursos próprios das empresas do banco e dos orçamentos próprios das fundações e institutos. (2) Recursos com incentivo fiscal através de leis como Rouanet, Incentivo ao Esporte, entre outras. (3) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para reais em 31 de dezembro de 2020.



Reconhecimento à área de Relações com Investidores em duas categorias do Prêmio Apimec Ibri.

Fomos reconhecidos na categoria de "Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores Large Cap" e tivemos Geraldo Soares eleito como "Melhor Profissional de Relações com Investidores" na premiação realizada pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) e pelo IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores).

Criar valor é obter resultados financeiros superiores ao custo de capital que remunerem os nossos acionistas e demais stakeholders por meio de relações éticas e responsáveis, pautadas pela confiança e transparência, e com foco na sustentabilidade dos negócios.

Abaixo, apresentamos os principais indicadores que compõem o nosso resultado:

Em R$ bilhões	2020	2019	Variação
Informações de Resultado			
Produto Bancário(1)	114,8	119,8	-4,2%
Margem Financeira Gerencial	70,1	74,6	-6,1%
Margem Financeira com Clientes	65,1	69,1	-5,7%
Margem Financeira com Mercado	5,0	5,6	-10,1%
Receitas de Prestação de Serviços	37,2	37,3	-0,2%
Receitas de Operações de Seguro, Previdência e Capitalização antes das Despesas com Sinistros e das Despesas de Comercialização	7,4	7,9	-5,0%
Custo do Crédito	(30,2)	(18,2)	66,4%
Despesas não Decorrentes de Juros	(50,2)	(50,6)	-0,9%
Resultado Recorrente Gerencial	18,5	28,4	-34,6%
Lucro Líquido Contábil	18,9	26,6	-29,9%
Retorno Recorrente Gerencial sobre o Patrimônio Líquido Médio anualizado(2)	14,5%	23,7%	-9,2p.p.
	2020	2019	Variação
Informações Patrimoniais			
Ativos totais	2.113	1.739	21,5%
Total de Operações de crédito(3)	669,5	722,6	20,3%
Índice de Inadimplência (90 dias)	2,3%	3,0%	-0,7p.p.
Índice de Capital Nível I	13,2%	14,4%	-1,2 p.p.

	2020	2019	Variação
Ações			
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - em milhões	9.760	9.740	0,2%
Lucro Líquido por Ação - Básico - R$	1,94	2,73	-28,8%
Valor Patrimonial por Ação - R$ (Em circulação em 31/12)	13,99	13,54	3,3%
Dividendos e JCP Líquidos(4)	4,50	18,78	-76,0%
	2020	2019	Variação
Outros			
Agências	4.337	4.564	-5,0%
Agências Físicas e Postos de Atendimento Bancário (PABs)	4.141	4.368	-5,2%
Agências Digitais	196	196	0,0%
Colaboradores (em milhares)	96,5	94,9	1,7%
Brasil	83,9	81,7	2,7%
Exterior	12,6	13,2	-4,3%

(1) Soma das Receitas da Prestação de Serviços e do Resultado de Operações de Seguros e Previdência Privada antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização, líquidas de Resseguros. (2) O cálculo do retorno foi efetuado dividindo-se o Resultado Recorrente Gerencial pelo Patrimônio Líquido Médio. O quociente dessa divisão foi multiplicado pelo número de períodos no ano para se obter o índice anual. As bases de cálculo dos retornos foram ajustadas pelos valores dos dividendos propostos após as datas de fechamento dos balanços ainda não aprovados em assembleias gerais ordinárias ou em reuniões do Conselho de Administração. (3) Carteira de Crédito com Garantias Financeiras Prestadas e Títulos Privados. (4) JCP - Juros sobre Capital Próprio. Valores pagos/provisionados, declarados e destacados no patrimônio líquido.

Análise de Resultado

Os percentuais de aumento ou diminuição nesta seção referem-se à comparação entre o acumulado do ano de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, exceto quando indicado de forma diferente.

Em 2020, nosso resultado recorrente gerencial atingiu R$ 18,5 bilhões, com redução de 34,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. O retorno recorrente gerencial sobre o Patrimônio Líquido foi de 14,5%.

Destacamos o crescimento de 20,3% da carteira de crédito total. A seguir, apresentamos o crescimento das carteiras nos principais segmentos:

- 6,6% em pessoas físicas;
- 33,9% em micro, pequenas e médias empresas no Brasil;
- 21,6% em grandes empresas no Brasil;
- 30,7% em operações na América Latina, impactadas principalmente pela variação cambial;

Em comparação com 2019, houve crescimento de 31,9% na originação de crédito no Brasil, sendo:

- 14,1% para pessoas físicas;
- 24,0% para micro, pequenas e médias empresas; e
- 51,7% para grandes empresas

Apesar do crescimento da carteira, tivemos redução de 5,7% na margem financeira com clientes em função dos menores *spreads* em produtos de crédito, da mudança regulatória na taxa de juros do cheque especial e do impacto negativo da redução da taxa de juros em nosso capital de giro próprio e na margem de passivos. Esses efeitos negativos foram parcialmente compensados pelo aumento no volume de crédito. A alta volatilidade no mercado durante o 1º trimestre de 2020 levou a uma redução de 10,1% na margem financeira com mercado. As receitas com prestação de serviços e seguros reduziram 1,3% no ano. Essa redução ocorreu em função das menores receitas com adquirência relacionada com a redução no faturamento na comparação anual. Vale ressaltar que no quarto trimestre de 2020 o volume de transações de crédito e débito cresceu 8,9% sobre o quarto trimestre de 2019 e 18,0% sobre o terceiro trimestre de 2020. Essa redução na receita com adquirência foi parcialmente compensada pelo aumento de 45,3% em assessoria econômica financeira e correlatos, como resultado da maior atividade do mercado de capitais.

O custo do crédito aumentou 66,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. Isso pode ser atribuído à alteração relevante do cenário macroeconômico a partir da segunda quinzena de março de 2020, que capturada pelo nosso modelo de provisionamento por perda esperada, gerou uma maior despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O contínuo investimento em tecnologia permitiu ações com foco em eficiência de custos, como o encerramento de 117 agências físicas no Brasil nos últimos 12 meses e o programa de desligamento voluntário, com a adesão de 3.500 colaboradores no final de 2019, que reduziram as despesas em 0,9% durante 2020.

Outro destaque em 2020 foi o aumento nas captações:

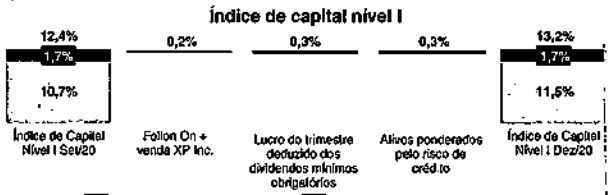
- 77,2% nos depósitos a prazo;
- 63,8% nos depósitos à vista; e
- 24,2% nos depósitos de poupança.

Esses crescimentos estão relacionados com o fluxo positivo de recursos a partir da segunda quinzena de março de 2020.

O Índice de Capital Nível I mede a relação entre o capital do banco e o nível de risco de seus ativos. A manutenção em níveis adequados visa a proteger a instituição em caso de eventos de stress severos.

É por meio da gestão de capital que buscamos otimizar a aplicação dos recursos dos acionistas e garantir a solidez do banco. Apresentamos os principais eventos que impactaram o nosso índice no quarto trimestre de 2020:

Índice de capital nível I

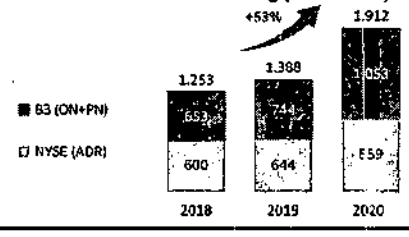


Em 31 de dezembro de 2020, o nosso índice de Capital Nível I atingiu 13,2%, 4,95 p.p. acima do nível mínimo regulatório com os adicionais de capital principal (8,25%). Nosso Capital Nível I é composto por 11,5% de Capital Principal e 1,7% de Capital Complementar Nível I.

O gráfico a seguir demonstra o volume financeiro negociado diariamente com nossas ações, que possuem participação relevante em índices de mercado no Brasil e no exterior.

Nossas ações continuam sendo negociadas com elevada liquidez, tanto no Brasil como nos Estados Unidos, com aumento de 53% no volume médio diário negociado desde 2018.

Volume Médio Diário Negociado das Ações do Itaú Unibanco Holding (R$ milhões)



Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:41:29.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948196842E56FA6BB
[Ticket: 39940163] - www.imprensaoficial.com.br

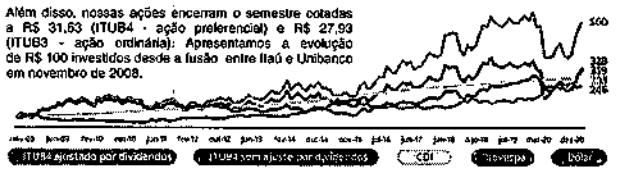
305

Itaú Unibanco Holding S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

Além disso, nossas ações encerram o semestre cotadas a R$ 31,63 (ITUB4 - ação preferencial) e R$ 27,93 (ITUB3 - ação ordinária). Apresentamos a evolução de R$ 100 investidos desde a fusão entre Itaú e Unibanco em novembro de 2008.



Evento subsequente

Em janeiro de 2021, o Itaú foi ao mercado de capitais internacional captar recursos por meio de um título de dívidas sustentáveis. Foram captados U$ 500 milhões, que serão destinados para financiar ou refinanciar projetos verdes e sociais elegíveis de acordo com os critérios definidos pelo *Sustainability Finance Framework*. O título tem prazo de 10 anos e 3 meses e oferece uma remuneração de 3,85% para os investidores. Foi a primeira emissão de Capital Nível 2 de uma instituição financeira para financiar ou refinanciar projetos verdes e sociais na América Latina. Os recursos captados poderão ser alocados em oito categorias elegíveis, a saber: energia renovável e eficiência energética, transporte sustentável, gestão sustentável de água e resíduos, prevenção e controle de poluição, gestão sustentável de recursos naturais e uso da terra, edifícios verdes, acesso a serviços essenciais e finanças inclusivas. A emissão desse título de dívidas é mais um passo do banco para mostrar como a sustentabilidade tem sido integrada aos negócios do Itaú Unibanco.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos colaboradores que, diante do cenário de crise, atendem ao chamado e se comprometem a manter o funcionamento de nossas operações, permitindo que continuemos a obter resultados sólidos. Agradecemos aos nossos clientes e acionistas pela compreensão, interesse e confiança que nos motivam a fazer sempre melhor.
(Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 01 de fevereiro de 2021).

Auditoria independente - Instrução CVM nº 381

Procedimentos Adotados pela Sociedade

A nossa política de atuação, incluindo empresas controladas, na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.
No período de janeiro a dezembro de 2020, foram contratados serviços junto aos auditores externos no total de R$ 72.156 dos quais R$ 66.631 correspondem a serviços de auditoria externa.

Abaixo indicamos as datas de contratação e natureza dos serviços contratados diferentes de auditoria externa, sendo que todos têm prazo de até um ano:

- **Relacionados a Auditoria:** 23 e 27 de janeiro, 05 de fevereiro, 16 de março, 19 de junho, 14 de julho, 06 e 18 de agosto, 19 e 30 de outubro, 15 e 22 de dezembro - Trabalhos de asseguração independente sobre: aspectos de implementação de sistema em subsidiária; controles internos, inclusive sobre certos serviços prestados a clientes; relatório de sustentabilidade, MD&A, Relato Integrado e anual consolidado; certos compromissos assumidos com reguladores e cumprimento de covenants financeiros. Laudos de avaliação contábil, e trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre balanços de empresas adquiridas e sobre cálculo de *profit share*. - R$ 4.896 mil (7,35% dos honorários de auditoria externa).
- **Serviços Tributários:** 23 de janeiro, 05 e 12 de fevereiro - revisão sobre cálculos e liquidação de impostos e aderência a normativa tributária - R$ 541 mil (0,81% dos honorários de auditoria externa).
- **Outros Serviços:** 27 de maio e 21 de dezembro - aquisição de materiais técnicos e avaliação independente do processo de preparação de reportes prudenciais e financeiros - R$ 89 mil (0,13% dos honorários de auditoria externa).

Justificativa dos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers

A prestação de outros serviços profissionais não relacionados à auditoria externa, acima descritos, não afeta a independência nem a objetividade na condução dos exames de auditoria externa efetuados ao Itaú Unibanco e suas controladas. A política de atuação com o Itaú Unibanco na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do Auditor Independente e todos foram observados na prestação dos referidos serviços, incluindo a sua aprovação pelo Comitê de Auditoria.

BACEN - Circular nº 3.068/01

Declaramos ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "Mantidos até o Vencimento", no montante de R$ 48,9 bilhões, representando 7,2% do total de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos em dezembro de 2020.

International Financial Reporting Standards (IFRS)

Divulgamos as demonstrações contábeis completas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), na mesma data desta publicação, conforme Ofício Circular CVM/SEP 01/19. As demonstrações contábeis completas estão disponíveis no site de Relações com Investidores (www.itau.com.br/relacoes-com-investidores > Central de Resultados).
O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Completas do Itaú Unibanco Holding S.A. e de suas controladas, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2020, seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e as recomendações do International Accounting Standards Board (IASB).
As informações apresentadas neste material estão disponíveis no site de Relações com Investidores (RI) do Itaú Unibanco. Acesse: www.itau.com.br/relacoes-com-investidores > Menu > Central de Resultados > Resultados.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (NOTA 2A) *(Em Milhões de Reais)*

ATIVO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		1.435.937	1.220.457
Disponibilidades		46.224	30.367
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	287.805	226.694
Aplicações no Mercado Aberto		237.771	196.558
Aplicações no Mercado Aberto e Depósitos Interfinanceiros - Recursos Garantidores das Provisões Técnicas	6b	1.074	1.066
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		48.463	31.070
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	491.311	363.980
Carteira Própria		209.058	85.505
Vinculados a Compromissos de Recompra		11.664	35.466
Vinculados a Prestação de Garantias		11.059	7.693
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		5.603	3.628
Vinculados ao Banco Central do Brasil		5.016	3.572
Instrumentos Financeiros Derivativos		34.710	17.764
Recursos Garantidores das Provisões Técnicas	6b	214.201	210.058
Relações Interfinanceiras		134.260	135.116
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		44.171	43.466
Depósitos no Banco Central do Brasil		90.059	91.246
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		13	4
Correspondentes		17	41
Repasses Interfinanceiros		---	357
Relações Interdependências		381	373
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	6	349.636	313.262
Operações com Características de Concessão de Crédito	3e	369.446	333.017
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	3f	(20.810)	(19.735)
Outros Créditos		126.055	146.254
Ativos Fiscais Correntes		2.861	7.052
Diversos	10a	123.174	139.172
Outros Valores e Bens	3g	1.762	2.491
Bens Não Destinados a Uso		870	1.220
(Provisões para Desvalorizações)		(539)	(642)
Prêmios Não Ganhos de Resseguros		7	6
Despesas Antecipadas	10c	1.424	1.907
Realizável Longo Prazo		640.175	491.665
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	7.178	3.658
Aplicações no Mercado Aberto		88	162
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		7.090	3.506
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	220.759	181.406
Carteira Própria		93.566	93.082
Vinculados a Compromissos de Recompra		37.606	34.240
Vinculados a Prestação de Garantias		3.228	2.771
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		34.775	16.589
Vinculados ao Banco Central do Brasil		1.000	591
Instrumentos Financeiros Derivativos		41.414	23.912
Recursos Garantidores das Provisões Técnicas	6b	9.170	10.221
Relações Interfinanceiras		---	9
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		---	9
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	6	310.513	230.847
Operações com Características de Concessão de Crédito	3e	341.107	250.000
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	3f	(30.594)	(19.153)
Outros Créditos		100.551	64.697
Ativos Fiscais Correntes		7.222	3.974
Ativos Fiscais Diferidos	11b I	64.080	45.933
Diversos	10a	29.249	14.790
Outros Valores e Bens		1.174	1.038
Despesas Antecipadas	3g e 10c	1.174	1.038
Permanente		36.474	36.591
Investimentos	3h	16.202	15.853
Participações em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto		15.891	15.577
Outros Investimentos		520	485
(Provisão para Perdas)		(209)	(209)
Imobilizado	3f e 13	6.493	6.412
Imóveis		4.350	4.301
Outras Imobilizações		15.323	14.153
(Depreciações Acumuladas)		(13.180)	(12.042)
Ágio e Intangível	3j, 3k e 14	13.779	14.326
Ágio		889	925
Ativos Intangíveis		29.692	25.876
(Amortização Acumulada)		(16.802)	(12.475)
Total do Ativo		2.112.586	1.738.713

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		1.134.166	956.618
Depósitos	3b e 7b	511.015	334.197
Depósitos à Vista		134.805	82.306
Depósitos de Poupança		179.470	144.558
Depósitos Interfinanceiros		3.185	2.686
Depósitos a Prazo		193.484	104.458
Outros Depósitos		71	9
Captações no Mercado Aberto	3b e 7c	232.398	237.131
Carteira Própria		47.905	72.303
Carteira de Terceiros		156.602	148.021
Carteira Livre Movimentação		27.851	16.807
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	42.327	51.352
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		35.101	41.557
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		6.648	9.210
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		578	575
Relações Interfinanceiras		51.202	48.771
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar		50.862	48.061
Correspondentes		340	710
Relações Interdependências		7.945	5.408
Recursos em Trânsito de Terceiros		7.896	5.294
Transferências Internas de Recursos		49	114
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7e	60.093	63.796
Empréstimos		56.422	59.932
Repasses		3.671	3.864
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 5f	36.277	18.825
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3m e 8a	3.022	3.068
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6c	484	532
Provisões	9b	5.928	7.469
Outras Obrigações		183.515	186.049
Obrigações Fiscais Correntes	3n, 3p e 11c	5.374	10.357
Dívidas Subordinadas	7f	12.125	4.099
Diversas	10d	166.016	171.593
Exigível a Longo Prazo		827.551	636.549
Depósitos	3b e 7b	297.995	172.863
Depósitos Interfinanceiros		245	155
Depósitos a Prazo		297.750	172.708
Captações no Mercado Aberto	3b e 7c	48.183	32.707
Carteira Própria		585	2.696
Carteira Livre Movimentação		47.616	30.011
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	94.311	92.217
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		38.007	57.026
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		55.923	34.656
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		381	535
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7e	23.107	12.597
Empréstimos		15.322	4.813
Repasses		7.785	7.784
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 5f	43.222	28.990
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3m e 8a	220.447	217.598
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6c	270	327
Provisões	9b	10.322	9.131
Outras Obrigações		69.594	70.119
Obrigações Fiscais Correntes	3n, 3p e 11c	3.993	2.044
Obrigações Fiscais Diferidas	11b II	3.945	6.294
Dívidas Subordinadas	7f	37.294	38.711
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	7f	25.497	16.652
Diversas	10d	18.975	6.418
Resultados de Exercícios Futuros	3q	3.163	2.698
Capital Social		97.148	97.148
Reservas de Capital		2.323	1.979
Reservas de Lucros		40.734	36.568
Outros Resultados Abrangentes	3c e 3d	(2.705)	(2.434)
(Ações em Tesouraria)		(907)	(1.274)
Total do Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	15	136.593	131.987
Participação de Acionistas Não Controladores	15e	11.113	10.861
Total do Patrimônio Líquido		147.706	142.848
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		2.112.586	1.738.713

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:42:37.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39940176] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

306

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (NOTA 2A) *(Em Milhões de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de lucro por ação)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas da Intermediação Financeira		53.032	137.164	147.454
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos		38.221	79.701	81.994
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		10.276	45.020	41.719
Receitas Financeiras das Operações com Seguros, Previdência e Capitalização	8c	8.083	8.535	17.326
Resultado de Operações de Câmbio		(2.390)	566	1.766
Resultado das Aplicações Compulsórias		842	2.242	4.629
Despesas da Intermediação Financeira		(21.966)	(60.010)	(60.065)
Operações de Captação no Mercado		(15.578)	(54.882)	(53.859)
Despesas Financeiras de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	8c	(7.684)	(8.121)	(16.720)
Operações de Empréstimos e Repasses		1.276	(27.007)	(9.486)
Resultado da Intermediação Financeira Antes dos Créditos de Liquidação Duvidosa		31.046	47.154	67.389
Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa	6	(10.392)	(26.760)	(19.826)
Despesa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(12.369)	(30.140)	(23.696)
Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		1.977	3.380	4.070
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		20.654	20.394	47.563
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(9.573)	(18.410)	(18.192)
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	10e	20.376	39.574	40.568
Resultado de Operações com Seguros, Previdência e Capitalização	8c	1.601	3.334	3.579
Despesas de Pessoal	10f	(11.794)	(22.415)	(23.799)
Outras Despesas Administrativas	10g	(11.114)	(22.162)	(20.580)
Despesas de Provisões	9b	(2.095)	(3.575)	(5.119)
Provisões Cíveis		(504)	(889)	(727)
Provisões Trabalhistas		(1.031)	(2.110)	(3.160)
Provisões Fiscais e Previdenciárias		(10)	(29)	(630)
Outros Riscos		(550)	(547)	(402)
Despesas Tributárias	3p e 11a II	(3.673)	(6.190)	(7.502)
Resultado de Participações em Coligadas, Entidades Controladas em Conjunto e Outros Investimentos		882	1.530	1.408
Outras Receitas Operacionais		1.172	2.092	1.500
Outras Despesas Operacionais	10h	(4.708)	(10.556)	(8.247)
Resultado Operacional		11.081	1.984	29.371
Resultado não Operacional	2d e 22e	4.660	4.999	2.096
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro e Participações		15.741	6.983	31.467
Imposto de Renda e Contribuição Social	3p e 11a I	(4.649)	9.798	(4.257)
Devidos sobre Operações do Período		(2.474)	(9.670)	(10.125)
Referentes a Diferenças Temporárias		(2.174)	19.468	5.868
Participações no Lucro - Administradores - Estatutárias	16b	(64)	(112)	(363)
Participações de Não Controladores	15e	1.055	2.240	(264)
Lucro Líquido		12.084	18.909	26.583
Lucro por Ação - Básico	18			
Ordinárias		1,24	1,94	2,73
Preferenciais		1,24	1,94	2,73
Lucro por Ação - Diluído	18			
Ordinárias		1,23	1,93	2,72
Preferenciais		1,23	1,93	2,72
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Básica	18			
Ordinárias		4.958.290.359	4.958.290.359	4.958.290.359
Preferenciais		4.804.166.394	4.801.324.161	4.781.655.588
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Diluída	18			
Ordinárias		4.958.290.359	4.958.290.359	4.958.290.359
Preferenciais		4.859.066.982	4.843.233.835	4.826.925.107

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO ABRANGENTE *(Em Milhões de Reais)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Consolidado		11.029	16.669	26.847
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		1.308	(790)	1.103
Variação de Valor Justo		2.821	(93)	2.775
Efeito Fiscal		(1.386)	(88)	(1.107)
(Ganhos)/Perdas Transferidos ao Resultado		(234)	(1.107)	(1.027)
Efeito Fiscal		105	498	462
Hedge		60	(3.587)	220
Hedge de Fluxo de Caixa	5I V	208	503	161
Variação de Valor Justo		413	970	157
Efeito Fiscal		(205)	(467)	4
Hedge de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior	5I V	(148)	(4.090)	59
Variação de Valor Justo		(292)	(7.671)	157
Efeito Fiscal		144	3.581	(98)
Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós emprego (*)		(222)	(192)	(339)
Remensurações	19	(401)	(349)	(629)
Efeito Fiscal		179	157	291
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior		(162)	4.298	(541)
Total de Outros Resultados Abrangentes		982	(271)	444
Total do Resultado Abrangente		12.011	16.398	27.291
Resultado Abrangente Atribuível ao Acionista Controlador		13.066	18.638	27.027
Resultado Abrangente Atribuível à Participação dos Acionistas não Controladores		(1.055)	(2.240)	264

(*) Montantes que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA *(Em Milhões de Reais)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado		24.423	60.100	62.196
Lucro Líquido		12.084	18.909	26.583
Ajustes ao Lucro Líquido:		12.339	41.191	35.613
Pagamento Baseado em Ações		494	217	(140)
Ajustes ao Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos/Passivos)		(1)	530	972
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(2.026)	11.677	(54)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	6c	12.369	30.140	23.696
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada		1.223	20.774	4.433
Variação das Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização	8c	5.346	10.332	15.051
Depreciações e Amortizações		2.527	5.007	4.530
Despesa de Atualização/Encargos de Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	9b	476	993	1.925
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	9b	2.116	3.602	5.132
Receita de Atualização/Encargos de Depósitos em Garantia	9b	(154)	(344)	(519)
Tributos Diferidos (excluindo os efeitos fiscais do *Hedge*)		2.613	(1.767)	(3.369)
Resultado de Participações em Coligadas, Entidades Controladas em Conjunto e Outros Investimentos		(862)	(1.530)	(1.408)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda		(4.857)	(22.168)	(9.053)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento		(504)	(8.544)	(3.365)
Resultado na Alienação de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		(234)	(1.107)	(1.027)
Resultado na Alienação de Investimentos, Bens não destinados a Uso e Imobilizado		(4.129)	(4.197)	9
Resultado de Participações de Não Controladores	15e	(1.055)	(2.240)	264
Outros		(903)	(88)	(1.665)
Variações de Ativos e Passivos		(11.595)	22.033	(35.250)
(Aumento)/Redução em Ativos				
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		75.045	(40.675)	40.426
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos/Passivos)		(65.552)	(84.702)	(11.036)
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		(315)	1.189	2.900
Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências (Ativos/Passivos)		(35)	4.636	1.694
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos		(62.415)	(145.393)	(69.057)
Outros Créditos e Outros Valores e Bens		5.964	(11.370)	(21.668)
(Redução)/Aumento em Passivos				
Depósitos		81.813	301.950	43.636
Captações no Mercado Aberto		(35.414)	10.703	(73.396)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		(8.502)	(6.931)	32.003
Obrigações por Empréstimos e Repasses		(11.964)	6.807	8.445
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização		(388)	(7.505)	2.106
Provisões e Outras Obrigações		12.525	(1.324)	14.789
Resultado de Exercícios Futuros		40	465	72
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		(1.397)	(5.827)	(6.260)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Operacionais		12.626	82.133	26.845
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Recebidos de Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto		231	467	638
Recursos da Venda de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda		22.692	31.149	10.095
Recursos do Resgate de Títulos Valores Mobiliários Mantidos Até o Vencimento		10.492	12.172	8.095
(Aquisição)/Alienação de Bens não destinados a Uso		510	725	533
Alienação de Investimentos		4.021	4.013	89
Alienação de Imobilizado		88	331	177
Distrato de Contratos de Intangível		303	309	64
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda		(31.046)	(58.745)	(59.371)
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento		(3.773)	(4.331)	(201)
(Aquisição) de Investimentos		(25)	(66)	(419)
(Aquisição) de Imobilizado	13	(1.045)	(1.716)	(1.621)
(Aquisição) de Intangível	14	(1.716)	(3.591)	(2.691)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Investimento		933	(19.263)	(44.422)
Captação de Obrigações por Dívida Subordinada		2.111	5.260	8.548
Resgate de Obrigações por Dívida Subordinada		(3.257)	(10.591)	(2.832)
Variação da Participação de Não Controladores		737	2.998	(1.543)
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria	15a	-,-	494	742
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos a Não Controladores		(30)	(606)	(227)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(1.318)	(11.552)	(25.915)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Financiamento		(1.757)	(13.897)	(21.227)
Aumento/(Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		12.004	48.963	(38.803)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		85.426	62.152	100.901
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		2.026	(11.677)	54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3a	99.456	99.456	62.152
Disponibilidades			46.224	30.367
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros			3.886	4.559
Aplicações em Operações Compromissadas - Posição Bancada			49.346	27.226

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:44:45.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 39940212] - www.imprensaoficial.com.br

307

Itaú Unibanco Holding S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15) *(Em Milhões de Reais)*

	Atribuído à Participação dos Acionistas Controladores											
					Outros Resultados Abrangentes							
	Capital Social	Ações em Tesouraria	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda (1)	Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós emprego	Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior	Ganhos e Perdas - *Hedge* (2)	Lucros Acumulados	Total PL - Acionistas Controladores	Total PL - Acionistas não Controladores	Total
Saldos em 01/07/2020	97.148	(907)	1.829	31.974	(834)	(1.306)	6.434	(7.979)	–,–	126.357	11.461	137.818
Transações com os Acionistas	–,–	–,–	494	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	494	699	1.193
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–,–	–,–	494	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	494	–,–	494
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	699	699
Outros	–,–	–,–	–,–	(13)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(13)	–,–	(13)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	82	82	–,–	82
Total do Resultado Abrangente	–,–	–,–	–,–	–,–	1.306	(222)	(162)	60	12.084	13.066	(1.055)	12.011
Lucro Líquido Consolidado	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	12.084	12.084	(1.055)	11.029
Outros Resultados Abrangentes	–,–	–,–	–,–	–,–	1.306	(222)	(162)	60	–,–	982	–,–	982
Destinações:												
Reserva Legal	–,–	–,–	–,–	612	–,–	–,–	–,–	–,–	(612)	–,–	–,–	–,–
Reservas Estatutárias	–,–	–,–	–,–	8.161	–,–	–,–	–,–	–,–	(8.161)	–,–	–,–	–,–
Dividendos	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(161)	(161)	8	(153)
Juros sobre o Capital Próprio	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(3.232)	(3.232)	–,–	(3.232)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(907)	2.323	40.734	472	(1.530)	6.272	(7.919)	–,–	136.593	11.113	147.706
Mutações no Período	–,–	–,–	494	8.760	1.306	(222)	(162)	60	–,–	10.236	(348)	9.888
Saldos em 01/01/2019	97.148	(1.820)	1.923	37.384	159	(1.091)	2.516	(4.552)	–,–	131.757	12.367	144.124
Transações com os Acionistas	–,–	546	56	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	602	(1.493)	(891)
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria	–,–	548	351	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	897	–,–	897
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–,–	–,–	(295)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(295)	–,–	(295)
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(1.493)	(1.493)
Outros	–,–	–,–	–,–	(154)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(154)	–,–	(154)
Dividendos - Declarados após 2018 - R$ 1,0507 por ação	–,–	–,–	–,–	(10.215)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(10.215)	–,–	(10.215)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2018 - R$ 0,7494 por ação	–,–	–,–	–,–	(7.285)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(7.285)	–,–	(7.285)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	41	41	–,–	41
Total do Resultado Abrangente	–,–	–,–	–,–	–,–	1.103	(338)	(541)	220	26.583	27.027	264	27.291
Lucro Líquido Consolidado	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	26.583	26.583	264	26.847
Outros Resultados Abrangentes	–,–	–,–	–,–	–,–	1.103	(338)	(541)	220	–,–	444	–,–	444
Destinações:												
Reserva Legal	–,–	–,–	–,–	1.335	–,–	–,–	–,–	–,–	(1.335)	–,–	–,–	–,–
Reservas Estatutárias	–,–	–,–	–,–	5.692	–,–	–,–	–,–	–,–	(5.692)	–,–	–,–	–,–
Dividendos	–,–	–,–	–,–	4.709	–,–	–,–	–,–	–,–	(14.129)	(9.420)	(277)	(9.697)
Juros sobre o Capital Próprio	–,–	–,–	–,–	5.102	–,–	–,–	–,–	–,–	(5.466)	(356)	–,–	(356)
Saldos em 31/12/2019	97.148	(1.274)	1.979	36.566	1.262	(1.339)	1.975	(4.332)	–,–	131.987	10.861	142.848
Mutações no Período	–,–	546	56	(818)	1.103	(338)	(541)	220	–,–	230	(1.506)	(1.276)
Saldos em 01/01/2020	97.148	(1.274)	1.979	36.566	1.262	(1.339)	1.975	(4.332)	–,–	131.987	10.861	142.848
Transações com os Acionistas	–,–	367	344	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	711	2.998	3.709
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria	–,–	367	200	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	567	–,–	567
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–,–	–,–	144	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	144	–,–	144
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	2.998	2.998
Outros	–,–	–,–	–,–	(62)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(62)	–,–	(62)
Dividendos - Declarados após 2019 - R$ 0,4832 por ação	–,–	–,–	–,–	(4.709)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(4.709)	–,–	(4.709)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2019 - R$ 0,5235 por ação	–,–	–,–	–,–	(5.102)	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(5.102)	–,–	(5.102)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	118	118	–,–	118
Total do Resultado Abrangente	–,–	–,–	–,–	–,–	(790)	(192)	4.298	(3.587)	18.909	18.638	(2.240)	16.398
Lucro Líquido Consolidado	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	18.909	18.909	(2.240)	16.669
Outros Resultados Abrangentes	–,–	–,–	–,–	–,–	(790)	(192)	4.298	(3.587)	–,–	(271)	–,–	(271)
Destinações:												
Reserva Legal	–,–	–,–	–,–	948	–,–	–,–	–,–	–,–	(948)	–,–	–,–	–,–
Reservas Estatutárias	–,–	–,–	–,–	13.091	–,–	–,–	–,–	–,–	(13.091)	–,–	–,–	–,–
Dividendos	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(1.756)	(1.756)	(506)	(2.262)
Juros sobre o Capital Próprio	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(3.232)	(3.232)	–,–	(3.232)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(907)	2.323	40.734	472	(1.531)	6.273	(7.919)	–,–	136.593	11.113	147.706
Mutações no Período	–,–	367	344	4.166	(790)	(192)	4.298	(3.587)	–,–	4.606	252	4.858

(1) Inclui participação no Resultado Abrangente de Investimentos em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto relativo a Títulos Disponíveis para Venda.
(2) Inclui Hedge de Fluxo de Caixa e de Investimentos Líquidos no Exterior.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO VALOR ADICIONADO *(Em Milhões de Reais)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas		37.592	178.094	177.871
Intermediação Financeira		20.175	154.865	149.954
Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias	10e	20.976	39.574	40.568
Resultado das Operações com Seguros, Previdência Privada e Capitalização		1.601	3.334	3.579
Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa	6	(10.392)	(26.760)	(19.826)
Outras		5.632	7.081	3.596
Despesas		5.538	(102.053)	(90.271)
Intermediação Financeira		11.310	(90.010)	(80.055)
Outras		(5.772)	(12.053)	(10.206)
Insumos Adquiridos de Terceiros		(8.347)	(16.763)	(15.634)
Materiais, Energia e Outros	10g	(133)	(321)	(330)
Serviços de Terceiros	10g	(2.869)	(5.289)	(4.705)
Outras		(5.345)	(11.153)	(10.599)
Processamento de Dados e Telecomunicações	10g	(2.110)	(3.987)	(4.278)
Propaganda, Promoções e Publicações	10g	(607)	(1.095)	(1.179)
Instalações		(967)	(1.822)	(1.673)
Transportes	10g	(165)	(347)	(364)
Segurança	10g	(375)	(730)	(744)
Viagens	10g	(19)	(84)	(240)
Outras		(1.102)	(3.088)	(1.921)
Valor Adicionado Bruto		34.783	59.268	71.966
Depreciação e Amortização	10g	(2.019)	(3.960)	(3.541)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		32.765	55.308	68.425
Valor Adicionado Recebido em Transferência - Resultado de Equivalência Patrimonial		862	1.630	1.408
Valor Adicionado Total a Distribuir		33.627	56.938	69.833
Distribuição do Valor Adicionado		33.627	56.938	69.833
Pessoal		11.554	22.046	24.867
Remuneração Direta		8.981	17.002	19.112
Benefícios		2.142	4.232	4.527
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		431	812	1.228
Impostos, Taxas e Contribuições		10.295	16.884	16.715
Federais		9.490	15.130	15.141
Municipais		805	1.554	1.574
Remuneração de Capitais de Terceiros - Aluguéis		749	1.439	1.405
Remuneração de Capitais Próprios		11.029	16.669	26.846
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		3.393	4.988	19.597
Lucros Retidos Atribuível aos Acionistas Controladores		8.691	10.921	6.985
Lucros/(Prejuízo) Retidos Atribuível aos Acionistas Não Controladores		(1.055)	(2.240)	264

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:45:44.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E66FA6BB
[Ticket: 39940229] - www.imprensaoficial.com.br

308

Itaú Unibanco Holding S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL *(Em Milhões de Reais)*

ATIVO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		20.805	26.368
Disponibilidades		41	12
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	16.565	12.194
Aplicações no Mercado Aberto		2.729	6.724
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		13.836	5.470
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	274	8.782
Carteira Própria		201	8.782
Instrumentos Financeiros Derivativos		73	–,–
Outros Créditos		3.864	5.347
Ativos Fiscais Correntes		425	625
Rendas a Receber		2.129	3.583
Diversos		1.310	1.159
Outros Valores e Bens	3g	41	23
Despesas Antecipadas		41	23
Realizável a Longo Prazo		55.052	42.217
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	49.669	38.887
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		49.669	38.887
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	23	6
Instrumentos Financeiros Derivativos		23	6
Outros Créditos		5.360	3.324
Ativos Fiscais Correntes		3.075	2.937
Ativos Fiscais Diferidos	11b I	2.172	304
Depósitos em Garantia de Contingências, Provisões e Obrigações Legais		78	63
Diversos		35	20
Permanente		134.542	113.772
Investimentos	3h e 12	134.542	113.772
Participações em Controladas		134.542	113.772
Total do Ativo		210.399	182.347

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		15.871	5.096
Outras Obrigações		15.871	5.096
Obrigações Fiscais Correntes	3n, 3p e 11c	67	185
Sociais e Estatutárias		3.138	803
Dívidas Subordinadas	7f	12.128	4.082
Diversas		538	26
Exigível a Longo Prazo		57.629	45.007
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	7.698	–,–
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		7.698	–,–
Provisões		226	256
Outras Obrigações		49.705	44.751
Obrigações Fiscais Correntes	3n, 3p e 11c	25	16
Obrigações Fiscais Diferidas	11b II	249	205
Dívidas Subordinadas	7f	23.934	27.878
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	7f	25.497	16.652
Patrimônio Líquido	16	136.699	132.244
Capital Social		97.148	97.148
Reservas de Capital		2.323	1.979
Reservas de Lucros		39.126	34.848
Outros Resultados Abrangentes	3c e 3d	(991)	(455)
(Ações em Tesouraria)		(907)	(1.274)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		210.399	182.347

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de lucro por ação)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas da Intermediação Financeira		1.701	4.102	4.123
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		1.700	4.101	4.123
Resultado de Operações de Câmbio		1	1	–,–
Despesas da Intermediação Financeira		(1.742)	(3.425)	(2.334)
Operações de Captação no Mercado		(1.742)	(3.425)	(2.334)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		(41)	677	1.789
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		11.559	15.877	25.188
Despesas de Pessoal		(91)	(152)	(136)
Outras Despesas Administrativas		137	(837)	(138)
Despesas de Provisões		–,–	17	(31)
Provisões Cíveis		–,–	(6)	–,–
Provisões Fiscais e Previdenciárias		–,–	23	(31)
Despesas Tributárias	11a II	(26)	(163)	(335)
Resultado de Participações em Controladas	12	11.562	17.066	25.664
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(23)	(54)	(35)
Resultado Operacional		11.518	16.554	26.977
Resultado não Operacional		131	355	–,–
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		11.649	16.909	26.977
Imposto de Renda e Contribuição Social	3p	601	2.062	(239)
Devidos sobre Operações do Período		374	211	228
Referentes a Diferenças Temporárias		227	1.851	(467)
Participações no Lucro - Administradores - Estatutárias		(4)	(10)	(26)
Lucro Líquido		12.246	18.961	26.712
Lucro por Ação - Básico				
Ordinárias		1,25	1,94	2,74
Preferenciais		1,25	1,94	2,74
Lucro por Ação - Diluído				
Ordinárias		1,24	1,93	2,73
Preferenciais		1,24	1,93	2,73
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Básica				
Ordinárias		4.958.290.359	4.958.290.359	4.958.290.359
Preferenciais		4.604.166.394	4.601.324.161	4.781.855.588
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Diluída				
Ordinárias		4.958.290.359	4.958.290.359	4.958.290.359
Preferenciais		4.859.066.982	4.843.233.835	4.826.925.107

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE *(Em Milhões de Reais)*

	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido	12.246	18.961	26.712
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	1.276	(820)	1.109
Coligadas/Controladas	1.276	(820)	1.109
Hedge	(46)	(3.847)	88
Hedge de Fluxo de Caixa	225	521	164
Coligadas/Controladas	225	521	164
Hedge de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior	(271)	(4.368)	(76)
Variação de Valor Justo	(1.120)	(5.968)	–,–
Efeito Fiscal	433	2.738	–,–
Coligadas/Controladas	416	(1.138)	(76)
Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós emprego (*)	(221)	(191)	(338)
Coligadas/Controladas	(221)	(191)	(338)
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior	(155)	4.322	(540)
Variação de Valor Justo	–,–	1.592	(282)
Coligadas/Controladas	(155)	2.730	(258)
Total de Outros Resultados Abrangentes	654	(536)	313
Total do Resultado Abrangente	13.100	18.425	27.025

(*) Montantes que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA *(Em Milhões de Reais)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado		(301)	16.803	3.390
Lucro Líquido		12.247	18.961	26.712
Ajustes ao Lucro Líquido:		(12.547)	(2.158)	(23.322)
Pagamento Baseado em Ações		494	217	(140)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada		(1.272)	16.494	3.893
Tributos Diferidos		(227)	(1.851)	467
Resultado de Participações em Controladas	12	(11.562)	(17.066)	(25.664)
Amortização de Ágio		22	45	45
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(2)	3	(1.723)
Variação de Ativos e Passivos		1.750	(3.815)	(3.840)
(Aumento)/Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		3.390	(19.168)	20.625
(Aumento)/Redução em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		366	8.491	3.941
(Aumento)/Redução em Outros Créditos e Outros Valores e Bens		(1.028)	(681)	(701)
Aumento/(Redução) em Depósitos		–,–	–,–	(26.997)
Aumento/(Redução) em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		(424)	7.698	(7)
Aumento/(Redução) em Provisões e Outras Obrigações		(555)	(368)	(688)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		1	(10)	(13)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Operacionais		1.449	12.987	(450)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		2.856	7.682	20.681
(Aquisição)/Alienação de Investimentos		(728)	(10.027)	–,–
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Investimento		2.128	(2.345)	20.681
Captação em Obrigações por Dívida Subordinada		2.111	5.260	8.548
Resgate em Obrigações por Dívida Subordinada		(1.725)	(9.807)	(2.240)
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria		–,–	494	742
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(1.318)	(11.552)	(25.915)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Financiamento		(932)	(14.605)	(18.865)
Aumento/(Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		2.645	(3.963)	1.366
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		123	6.736	3.647
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		2	(3)	1.723
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3a	2.770	2.770	6.736
Disponibilidades			41	12
Aplicações em Operações Compromissadas - Posição Bancada			2.729	6.724

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO *(Em Milhões de Reais)*

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas		2.408	6.646	3.951
Intermediação Financeira		1.700	4.101	4.123
Outras		708	2.545	(172)
Despesas		(1.791)	(3.492)	(2.379)
Intermediação Financeira		(1.742)	(3.425)	(2.334)
Outras		(49)	(67)	(45)
Insumos Adquiridos de Terceiros		140	(831)	(137)
Serviços de Terceiros		(16)	(35)	(39)
Propaganda, Promoções e Publicações		–,–	(7)	(30)
Despesas com Serviços do Sistema Financeiro		(21)	(52)	(42)
Outras		177	(737)	(27)
Valor Adicionado Bruto		757	2.323	1.435
Depreciação e Amortização		(22)	(45)	(46)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		735	2.278	1.389
Valor Adicionado Recebido em Transferência				
Resultado de Equivalência Patrimonial	12	11.562	17.066	25.664
Valor Adicionado Total a Distribuir		12.297	19.344	27.253
Distribuição do Valor Adicionado		12.297	19.344	27.253
Pessoal		82	130	130
Remuneração Direta		81	127	126
Benefícios		1	3	3
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		–,–	–,–	1
Impostos, Taxas e Contribuições		(34)	247	410
Federais		(35)	246	410
Municipais		1	1	–,–
Remuneração de Capitais de Terceiros - Aluguéis		3	6	1
Remuneração de Capitais Próprios		12.246	18.961	26.712
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Provisionados		3.390	4.988	19.697
Lucros Retidos aos Acionistas Controladores		8.813	13.973	7.115

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 04:04:10.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 39940232] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

309

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15) *(Em Milhões de Reais)*

					Outros Resultados Abrangentes					
	Capital Social	Ações em Tesouraria	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda	Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós-emprego	Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior	Ganhos e Perdas - *Hedge* (1)	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 01/07/2020	97.148	(907)	1.829	30.191	(634)	(1.308)	5.558	(5.262)	–-	126.416
Transações com os Acionistas	–-	–-	494	–-	–-	–-	–-	–-	–-	494
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–-	–-	494	–-	–-	–-	–-	–-	–-	494
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Prescritos	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	82	82
Total do Resultado Abrangente	–-	–-	–-	–-	1.276	(221)	(155)	(46)	12.246	13.100
Lucro Líquido	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	12.246	12.246
Outros Resultados Abrangentes	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(687)	–-	(687)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	–-	–-	–-	–-	1.276	(221)	(155)	641	–-	1.541
Destinações:										
Reserva Legal	–-	–-	–-	612	–-	–-	–-	–-	(612)	–-
Reservas Estatutárias	–-	–-	–-	8.323	–-	–-	–-	–-	(8.323)	–-
Dividendos	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(161)	(161)
Juros sobre o Capital Próprio	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(3.232)	(3.232)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(907)	2.323	39.126	642	(1.529)	5.404	(5.308)	–-	136.699
Mutações no Período	–-	–-	494	8.935	1.276	(221)	(155)	(46)	–-	10.283
Saldos em 01/01/2019	97.148	(1.820)	1.923	35.380	159	(1.001)	1.623	(1.549)	–-	131.863
Transações com os Acionistas	–-	546	56	–-	–-	–-	–-	–-	–-	602
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria	–-	546	351	–-	–-	–-	–-	–-	–-	897
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–-	–-	(295)	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(295)
Dividendos - Declarados após 2018 - R$ 1,0507 por ação	–-	–-	–-	(10.215)	–-	–-	–-	–-	–-	(10.215)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2018 - R$ 0,7494 por ação	–-	–-	–-	(7.285)	–-	–-	–-	–-	–-	(7.285)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	40	40
Total do Resultado Abrangente	–-	–-	–-	–-	1.103	(338)	(540)	88	26.712	27.025
Lucro Líquido	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	26.712	26.712
Outros Resultados Abrangentes	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(282)	–-	–-	(282)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	–-	–-	–-	–-	1.103	(338)	(258)	88	–-	595
Destinações:										
Reserva Legal	–-	–-	–-	1.336	–-	–-	–-	–-	(1.336)	–-
Reservas Estatutárias	–-	–-	–-	5.819	–-	–-	–-	–-	(5.819)	–-
Dividendos	–-	–-	–-	4.709	–-	–-	–-	–-	(14.129)	(9.420)
Juros sobre o Capital Próprio	–-	–-	–-	5.102	–-	–-	–-	–-	(5.468)	(366)
Saldos em 31/12/2019	97.148	(1.274)	1.979	34.846	1.262	(1.339)	1.083	(1.461)	–-	132.244
Mutações no Período	–-	546	56	(534)	1.103	(338)	(540)	88	–-	381
Saldos em 01/01/2020	97.148	(1.274)	1.979	34.846	1.262	(1.339)	1.083	(1.461)	–-	132.244
Transações com os Acionistas	–-	367	344	–-	–-	–-	–-	–-	–-	711
Resultado da Entrega de Ações em Tesouraria	–-	367	200	–-	–-	–-	–-	–-	–-	567
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	–-	–-	144	–-	–-	–-	–-	–-	–-	144
Dividendos - Declarados após 2019 - R$ 0,4832 por ação	–-	–-	–-	(4.709)	–-	–-	–-	–-	–-	(4.709)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2019 - R$ 0,5235 por ação	–-	–-	–-	(5.102)	–-	–-	–-	–-	–-	(5.102)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	118	118
Total do Resultado Abrangente	–-	–-	–-	–-	(620)	(191)	4.322	(3.847)	18.961	18.425
Lucro Líquido	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	18.961	18.961
Outros Resultados Abrangentes	–-	–-	–-	–-	–-	–-	1.592	(3.230)	–-	(1.638)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	–-	–-	–-	–-	(620)	(191)	2.730	(617)	–-	1.102
Destinações:										
Reserva Legal	–-	–-	–-	948	–-	–-	–-	–-	(948)	–-
Reservas Estatutárias	–-	–-	–-	13.143	–-	–-	–-	–-	(13.143)	–-
Dividendos	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(1.756)	(1.756)
Juros sobre o Capital Próprio	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	–-	(3.232)	(3.232)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(907)	2.323	39.126	642	(1.530)	5.405	(5.308)	–-	136.699
Mutações no Período	–-	367	344	4.280	(620)	(191)	4.322	(3.847)	–-	4.455

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação)*

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Itaú Unibanco Holding S.A. (ITAÚ UNIBANCO HOLDING) é uma companhia aberta, constituída e existente segundo as leis brasileiras, sua matriz está localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING está presente em 18 países e território e fornece uma ampla gama de produtos e serviços financeiros a clientes pessoas físicas e jurídicas, no Brasil e no exterior, sendo esses clientes relacionados ou não ao Brasil, por meio de suas agências, subsidiárias e afiliadas internacionais. Atua na atividade bancária em todas as modalidades, por meio de suas carteiras: comercial; de investimento; de crédito imobiliário; de crédito, financiamento e investimento; de arrendamento mercantil e de operações de câmbio.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING é uma holding financeira controlada pela Itaú Unibanco Participações S.A. ("ITUPAR"), uma empresa de participações que detém 51,71% de suas ações ordinárias e que é controlada conjuntamente pela (i) Itaúsa S.A. ("ITAÚSA"), uma empresa de participações controlada pelos membros da família Egydio de Souza Aranha, e pela (ii) Companhia E. Johnston de Participações ("E. JOHNSTON"), uma empresa de participações controlada pela família Moreira Salles. A Itaúsa também detém diretamente 39,21% das ações ordinárias do ITAÚ UNIBANCO HOLDING.

Estas Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 01 de fevereiro de 2021.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

a) Apresentação

As demonstrações contábeis do ITAÚ UNIBANCO HOLDING e de suas controladas (ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO) foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), que incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere à constituição de provisões e avaliação dos ativos financeiros. As informações nas demonstrações contábeis e nas correspondentes notas explicativas evidenciam todas as informações relevantes inerentes às demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (Notas 3c e 5a) são apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado, no Ativo Circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

As operações de arrendamento mercantil financeiro são apresentadas a valor presente no Balanço Patrimonial Consolidado, sendo que as receitas e despesas relacionadas, que representam o resultado financeiro dessas operações, estão apresentadas agrupadas na rubrica Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos da Demonstração do Resultado Consolidado. As operações de adiantamento sobre contratos de câmbio são reclassificadas de Outras Obrigações - Carteira de Câmbio para Operações de Crédito. O resultado de câmbio é representado pela variação e diferença de taxas incidentes sobre as contas patrimoniais representativas de moedas estrangeiras.

b) Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING contemplam as operações realizadas por suas agências e subsidiárias no país e no exterior, as operações de suas controladas e os fundos de investimentos que a entidade possui controle.

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, os ágios registrados em controladas são amortizados com base na expectativa de rentabilidade futura e em laudos de avaliação ou pela realização dos investimentos, conforme normas e orientações do CMN e do BACEN.

A diferença no Lucro Líquido e no Patrimônio Líquido entre ITAÚ UNIBANCO HOLDING e ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO (Nota 15d) resulta, substancialmente, da adoção de critérios distintos na amortização de ágios originados nas aquisições de investimentos, no registro de transações com acionistas não controladores onde não há alteração de controle (Nota 3l) e no registro da variação cambial, anterior a 1º de janeiro de 2017, sobre os investimentos no exterior e *hedge* desses investimentos, cuja moeda funcional é diferente da controladora, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

Os efeitos da variação cambial sobre os investimentos no exterior estão apresentados na rubrica Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos na Demonstração do Resultado Consolidado para as subsidiárias cuja moeda funcional é igual à da controladora e na rubrica Outros Resultados Abrangentes para as subsidiárias cuja moeda funcional é diferente da controladora.

A tabela a seguir apresenta as principais empresas consolidadas, cuja somatória representa mais de 95% do total do ativo consolidado, bem como a participação do ITAÚ UNIBANCO HOLDING em seus capitais votantes:

	Moeda Funcional (1)	País de Constituição	Atividade	Participação% no capital votante em 31/12/2020	Participação% no capital votante em 31/12/2019	Participação% no capital total em 31/12/2020	Participação% no capital total em 31/12/2019
No País							
Banco Itaú BBA S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itaú Consignado S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itaucard S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itauleasing S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cia. Itaú de Capitalização	Real	Brasil	Capitalização	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	Real	Brasil	Arrendamento Mercantil	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	Real	Brasil	Sociedade de Crédito	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itauseg Seguradora S.A.	Real	Brasil	Seguros	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itaú Corretora de Valores S.A.	Real	Brasil	Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itaú Seguros S.A.	Real	Brasil	Seguros	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itaú Unibanco S.A.	Real	Brasil	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itaú Vida e Previdência S.A.	Real	Brasil	Previdência Complementar	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	Real	Brasil	Sociedade de Crédito	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Redecard S.A.	Real	Brasil	Adquirente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
No Exterior							
Itaú Corpbanca Colombia S.A.	Peso Colombiano	Colômbia	Instituição Financeira	34,16%	33,22%	34,16%	33,22%
Banco Itaú (Suisse) S.A.	Franco Suíço	Suíça	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itaú Argentina S.A.	Peso Argentino	Argentina	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itaú Paraguay S.A.	Guarani	Paraguai	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Itaú Uruguay S.A.	Peso Uruguaio	Uruguai	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itau Bank, Ltd.	Real	Ilhas Cayman	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itau BBA International plc	Dólar	Reino Unido	Instituição Financeira	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itau BBA USA Securities Inc	Real	Estados Unidos	Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Itaú CorpBanca(2)	Peso Chileno	Chile	Instituição Financeira	39,22%	38,14%	39,22%	38,14%

(1) Todas as dependências no exterior do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO possuem moeda funcional igual a da controladora, com exceção da CorpBanca New York Branch cuja moeda funcional é Dólar.
(2) ITAÚ UNIBANCO HOLDING controla o ITAÚ CORPBANCA conforme acordo de acionistas.

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:45:06.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 39939246] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

310

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

c) Estimativas Contábeis Críticas e Julgamentos

A preparação das Demonstrações Contábeis Consolidadas e Individuais exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que afetam os saldos de ativos, passivos e passivos contingentes divulgados na data das Demonstrações Contábeis, devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido no reconhecimento e mensuração de determinados itens. As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO estão relacionados com os seguintes tópicos:

Tópico	Notas
Consolidação	2c (I) e 2b
Valor Justo dos Instrumentos Financeiros	2c (II) e 17
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	2c (III) e 6
Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*) do Ágio	2c (IV) e 14
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	2c (V) e 11
Planos de Pensão de Benefício Definido	2c (VI) e 19
Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias	2c (VII) e 9
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização	2c (VIII) e 8

(I) Consolidação - Entidades controladas são as sociedades nas quais o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. A avaliação de controle é realizada de forma contínua. As entidades controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é estabelecido até a data em que o controle deixa de existir. As demonstrações contábeis consolidadas são preparadas utilizando políticas contábeis uniformes. Os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados.

(II) Valor Justo dos Instrumentos Financeiros - O valor justo de instrumentos financeiros, incluindo Derivativos que não são negociados em mercados ativos, é calculado mediante o uso de técnicas de avaliação baseadas em premissas, que levam em consideração informações e condições de mercado. As principais premissas são: dados históricos, informações de transações similares e técnicas de precificação. Para instrumentos mais complexos ou sem liquidez, é necessário um julgamento significativo para determinar o modelo utilizado mediante seleção de *inputs* específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação ao valor do modelo ou preço cotado para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente.

As metodologias usadas para avaliar os valores justos de determinados instrumentos financeiros estão descritas na Nota 17.

(III) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - A análise da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações concedidas pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO é realizada a partir da avaliação da classificação do atraso (*Ratings* AA-H), de forma individual ou coletiva, estabelecida na Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN. A Administração exerce seu julgamento na avaliação da adequação dos montantes de perda esperada resultantes de modelos e, conforme sua experiência, realiza ajustes que podem ser decorrentes da condição de crédito de determinados clientes ou de ajustes temporários decorrentes de situações ou novas circunstâncias que ainda não foram refletidas na modelagem. Além da classificação do atraso, considera também os seguintes aspectos:

- Horizonte de 12 meses, com utilização de cenários macroeconômicos base, ou seja, sem ponderação; e
- Classificação de maior risco de acordo com a operação, cliente, atraso, renegociação, dentre outros.

Os critérios para provisão para créditos de liquidação duvidosa estão detalhados na Nota 21.

(IV) Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*) do Ágio - A revisão do ágio por redução ao valor recuperável reflete a melhor estimativa da Administração sobre os fluxos de caixa futuros das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), com a identificação das UGC e a estimativa de seu valor justo menos custos de venda e/ou valor em uso. Estes fluxos estão sujeitos a condições de mercado e fatores incertos, como segue:

- Fluxos de caixa projetados para os períodos das previsões disponíveis e às premissas de longo prazo destes fluxos;
- Taxas de desconto, pois geralmente refletem variáveis financeiras e econômicas como a taxa de juros livre de risco e um prêmio de risco.

As UGC ou grupos de UGC são identificados no nível mais baixo em que o ágio é monitorado para fins de administração interna. O ágio é alocado para as unidades geradoras de fluxo de caixa para propósito do teste do valor recuperável.

(V) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido - Ativos Fiscais Diferidos são reconhecidos somente em relação a diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais e base negativa a compensar na medida em que i) se considera provável que o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO gerará lucro tributável futuro para a sua utilização; e ii) apresente histórico de lucros ou receitas tributáveis em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais. A realização esperada do ativo fiscal diferido é baseada na projeção de lucros tributáveis futuros e outros estudos técnicos, conforme divulgado na Nota 11.

(VI) Planos de Pensão de Benefício Definido - O valor atual de obrigações de planos de pensão é obtido por cálculos atuariais, que utilizam premissas como taxa de desconto, a qual é apropriada ao final de cada exercício e usada para determinar o valor presente da estimativa de saídas de caixa futuras. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO considera as taxas de juros de títulos do Tesouro Nacional que têm prazos de vencimento próximos dos prazos das respectivas obrigações.

As principais premissas para as obrigações de planos de pensão baseiam-se, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota 19.

(VII) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias - O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO revisa periodicamente suas contingências. Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais quando houver probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser razoavelmente estimado.

As contingências classificadas como perdas prováveis são reconhecidas no Balanço Patrimonial Consolidado na rubrica Provisões.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores. Informações adicionais estão descritas na Nota 9.

(VIII) Provisões Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização - As provisões técnicas são passivos decorrentes de obrigações do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO para com os seus segurados e participantes. Essas obrigações podem ter uma natureza de curta duração (seguros de danos) ou de média ou de longa duração (seguros de vida e previdência).

A determinação do valor do passivo atuarial depende de inúmeras incertezas inerentes às coberturas dos contratos de seguros e previdência, tais como premissas de persistência, mortalidade, invalidez, longevidade, morbidade, despesas, frequência de sinistros, severidade, conversão em renda, resgates e rentabilidade sobre ativos.

As estimativas dessas premissas baseiam-se nas projeções macroeconômicas, na experiência histórica do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, em avaliações comparativas e na experiência do atuário, e buscam convergência às melhores práticas do mercado e objetivam a revisão contínua do passivo atuarial. Ajustes resultantes dessas melhorias contínuas, quando necessários, são reconhecidos no resultado do respectivo período. Informações adicionais estão descritas na Nota 8.

d) Desenvolvimento de Negócios

Recovery do Brasil Consultoria S.A.

Em 31 de dezembro de 2015, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua subsidiária Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO), assinou contrato de compra e venda e outras avenças com o Banco BTG Pactual S.A. (BTG) e com a Mishen S.A. para aquisição de 89,88% de participação no capital social da Recovery do Brasil Consultoria S.A. (RECOVERY), correspondente à totalidade da participação das partes na RECOVERY, pelo montante de R$ 735. Em 07 de julho de 2016 foi adquirida participação adicional de 6,92% da *International Finance Corporation*, pelo montante de R$ 59, passando a deter 96% do capital social.

Em 26 de maio de 2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua subsidiária ITAÚ UNIBANCO, adquiriu da *International Finance Corporation*, participação adicional de 4% pelo montante de R$ 20,7, passando a deter 100% do capital social da RECOVERY.

A eleitva aquisição e liquidação financeira ocorreram em 28 de maio de 2020.

Aquisição da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação S.A.

Em 31 de outubro de 2019, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua controlada Redecard S.A. (REDE), celebrou contrato de compra e venda de 100% do capital social da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação S.A. (ZUP). A compra será realizada em três etapas ao longo de quatro anos. Na primeira etapa, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING adquiriu 52,96% do capital total e avaliada da ZUP pelo valor aproximado de R$ 293, passando a deter o controle da companhia. No terceiro ano, após o fechamento da operação, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING adquirirá participação adicional de 19,6% e, no quarto ano a participação restante, de forma a alcançar 100% do capital da ZUP.

As eleitvas aquisições e liquidações financeiras ocorreram em 31 de março de 2020 após obtenção das autorizações regulatórias necessárias.

Aquisição de participação minoritária no Pravaler S.A.

Em 27 de dezembro de 2019, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua controlada ITAÚ UNIBANCO, aumentou a sua participação acionária no Pravaler S.A. (PRAVALER), adquirindo 43,07% do capital social total (correspondente a 75,71% das ações preferenciais e 28,65% das ações ordinárias) pelo montante de R$ 330,9. O PRAVALER, com sede em São Paulo, é gestor do maior programa de crédito universitário privado no Brasil, e continuará atuando de forma independente ao ITAÚ UNIBANCO HOLDING.

O PRAVALER está classificado como entidade coligada mensurada pelo método de equivalência patrimonial.

As eleitvas aquisições e liquidações financeiras ocorreram nesta mesma data, após obtenção das autorizações regulatórias necessárias.

Redução de participação minoritária na XP Inc.

Em 29 de novembro de 2019, houve a reorganização societária da XP Investimentos S.A., onde os acionistas subscreveram suas respectivas ações na *holding* XP Inc. (XP INC), mantendo os percentuais no capital total. Após a oferta pública inicial de ações, realizada em 11 de dezembro de 2019, na Nasdaq em Nova Iorque, a participação do ITAÚ UNIBANCO HOLDING passou de 49,90% para 46,05% garando um resultado na subscrição primária XP INC de R$ 1.991.

Em 26 de novembro de 2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING divulgou que o Conselho de Administração aprovou a cisão parcial do investimento na XP INC para uma nova sociedade (XPart S.A.).

Em 02 e 17 de dezembro de 2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING realizou a venda de 4,44% e 0,07%, respectivamente, do capital social da XP INC, por meio de oferta pública realizada na Nasdaq, gerando um resultado antes dos impostos de R$ 4.001. Simultaneamente às vendas, a XP INC realizou ofertas públicas de ações (*follow-on*) que resultaram na diluição da participação detida pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING, que passou a ser de 41,00% do capital social, gerando um resultado nas subscrições primárias da XP INC de R$ 546.

Aquisição de participação minoritária na Ticket Serviços S.A.

Em 4 de setembro de 2018, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua controlada ITAÚ UNIBANCO, celebrou com a Edenred Participações S.A. (EDENRED) parceria estratégica no mercado de benefícios aos trabalhadores regidos principalmente pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. A EDENRED é a controladora da Ticket Serviços S.A. (TICKET) no Brasil.

A parceria estratégica permite ao ITAÚ UNIBANCO adicionar os benefícios emitidos pela TICKET a sua atual oferta de produtos e serviços direcionados aos clientes dos segmentos de atacado, médias, micro e pequenas empresas.

Além disso, o ITAÚ UNIBANCO realizou um investimento minoritário de 11% na TICKET, por meio de aumento de capital com aporte de (i) caixa, equivalente à referida participação do valor patrimonial da companhia, e (ii) direito de exclusividade de distribuição dos produtos Ticket Restaurante, Ticket Alimentação, Ticket Cultura e Ticket Transporte à base de clientes pessoas jurídicas do ITAÚ UNIBANCO durante o prazo da parceria. A TICKET continuará a distribuir seus produtos por meio de outros acordos comerciais e permanecerá sob controle e gestão da EDENRED.

As eleitvas aquisições e liquidações financeiras ocorreram em 30 de agosto de 2019, após obtenção das autorizações regulatórias necessárias.

Itaú CorpBanca

O Itaú Corpbanca (ITAÚ CORPBANCA) passou a ser controlado a partir de 1º de abril de 2016 pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING. Nessa mesma data, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING assinou um acordo de acionistas com o Corp Group, o qual prevê, entre outros, o direito de o ITAÚ UNIBANCO HOLDING e o Corp Group indicarem membros do Conselho de Administração do ITAÚ CORPBANCA de acordo com suas participações no capital social, sendo que tais acionistas, em conjunto, têm o direito de indicar a maioria dos membros do conselho de Administração do ITAÚ CORPBANCA e o ITAÚ UNIBANCO HOLDING tem o direito de indicar a maioria dos membros eleitos por tal bloco.

Em 10 de setembro de 2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio de sua subsidiária ITB Holding Brasil Participações Ltda., adquiriu indiretamente participação adicional de 1,08% (5.558.780.153 ações) no capital social do ITAÚ CORPBANCA pelo valor de R$ 229, passando a deter 39,22%.

A eleitva aquisição e liquidação financeira ocorreu em 14 de setembro de 2020 após obtenção das autorizações regulatórias.

NOTA 3 - POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - É definido como caixa, contas correntes em bancos e aplicações financeiras, consideradas no Balanço Patrimonial Consolidado nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada) com vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Créditos Vinculados no BACEN Remunerados, Depósitos Remunerados, Captações no Mercado Aberto, Recursos de Aceites e Emissão de Títulos, Obrigações por Empréstimos e Repasses, Dívidas Subordinadas e Demais Operações Ativas e Passivas - As operações com rendas e encargos prefixados são contabilizadas pelo valor presente. As operações com rendas e encargos pós-fixados ou flutuantes são contabilizadas pelo valor do principal atualizado. As operações contraladas com cláusula de reajuste cambial são contabilizadas pelo valor correspondente em moeda nacional. As operações passivas de emissão própria são apresentadas líquidas dos custos de transação incorridos, quando relevantes, calculadas *pro rata die*.

c) Títulos e Valores Mobiliários - Registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no Balanço Patrimonial conforme a Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN. São classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para Negociação** - Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período;
- **Títulos Disponíveis para Venda** - Títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido;
- **Títulos Mantidos até o Vencimento** - Títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria. Os títulos são atualizados até a data de vencimento, não sendo avaliados pelo valor justo.

Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na Demonstração do Resultado, em contrapartida de conta específica do Patrimônio Líquido.

Os declínios no valor justo dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos - São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor justo em relação ao valor justo do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como *hedge* de acordo com sua natureza:

- *Hedge* de Risco de Mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado;
- *Hedge* de Fluxo de Caixa - A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. A parcela não efetiva é reconhecida diretamente na Demonstração do Resultado;
- *Hedge* de Investimento Líquido em Operação no Exterior - É contabilizado de forma similar ao *hedge* de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de *hedge* que for determinada como *hedge* efetivo é reconhecida no Patrimônio Líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

e) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos (Operações com Característica de Concessão de Crédito) - Registradas a valor presente, calculadas *pro rata die* com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o 60º dia de atraso, observada a expectativa de recebimento. Após o 60º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. Nas operações com cartões de crédito estão incluídos os valores a receber, decorrentes de compras efetuadas pelos seus titulares. Os recursos, correspondentes a esses valores, a serem pagos às credenciadoras, estão registrados no passivo, na rubrica Relações Interfinanceiras - Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.

f) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas as normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, dentre as quais se destacam:

- As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência;
- Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido ou após 540 dias, no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

g) Outros Valores e Bens - Compostos por Bens Não Destinados a Uso, correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação de pagamento ou oriundos de execução de garantias). Estes bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes. Além disso, são registrados Prêmios não Ganhos de Resseguros (Nota 8m) e Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:44:11.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39939231] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

h) Investimentos - Incluem o ágio identificado na aquisição de coligadas e entidades controladas em conjunto, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada. São reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial.

• Coligadas: são empresas nas quais o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO tem influência significativa, porém não detém o controle.

• Entidades Controladas em Conjunto: o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO possui negócios em conjunto *(joint ventures)* nos quais as partes possuem o controle conjunto e direito sobre os ativos líquidos do negócio.

i) Imobilizado - É contabilizado pelo seu custo de aquisição menos depreciação acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear com a utilização de taxas baseadas na vida útil estimada desses ativos. Tais taxas e demais detalhamentos são apresentadas na Nota 13.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados se apropriado ao final de cada período. O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO avalia os ativos a fim de identificar indicações de redução em seus valores recuperáveis. O valor recuperável do ativo é definido como o maior valor entre o valor justo menos seu custo de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação da redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no nível mínimo para o qual podem ser identificados fluxos de caixa independentes (unidades geradoras de caixa). A avaliação pode ser feita no âmbito de um ativo individual quando o valor justo menos seu custo de venda possa ser determinado de forma confiável.

j) Ágio - Corresponde ao valor excedente pago na aquisição de investimentos e é amortizado com base na expectativa de rentabilidade futura ou por sua realização. É submetido semestralmente ao teste de redução ao valor recuperável de ativos com a utilização de uma abordagem que envolve a identificação das unidades geradoras de caixa (UGC) e a estimativa de seu valor justo menos seu custo de venda e/ou seu valor em uso. Para determinação desta estimativa, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO utiliza-se da metodologia do fluxo de caixa descontado para um período de 5 anos, premissas macroeconômicas, de taxa de crescimento e taxa de desconto.

As unidades ou grupos de unidades geradoras de caixa são identificadas no nível mais baixo em que o ágio é monitorado para fins de Administração interna. O ágio é alocado para as unidades geradoras de fluxo de caixa para propósito do teste do valor recuperável.

A composição dos ativos intangíveis está descrita na Nota 14.

k) Intangível - É composto por: (i) Valor de ágio pago na aquisição de sociedade, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirida pela adquirente; (ii) Direitos de uso, bem como direitos na aquisição de folhas de pagamento e contratos de associações, amortizados de acordo com os prazos dos contratos ou na medida que os benefícios econômicos fluem para a empresa; e (iii) *Softwares*, amortizados em cinco anos, e carteiras de clientes, amortizados em até dez anos.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada e os de vida útil indefinida são testados semestralmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

l) Transações de Capital com Acionistas Não Controladores - Alterações de participação em uma subsidiária, que não resultam em perda de controle, são contabilizadas como transações de capital e qualquer diferença entre o valor pago e o valor correspondente aos acionistas não controladores é reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido Consolidado.

m) Operações de Seguros, Previdência e Capitalização - As provisões técnicas são passivos decorrentes de obrigações do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO para com os seus segurados e participantes. Essas obrigações podem ter uma natureza de curta duração (seguros de danos) média ou de longa duração (seguros de vida e previdência).

A determinação do valor do passivo atuarial depende de inúmeras incertezas inerentes às coberturas dos contratos de seguros e previdência, tais como premissas de persistência, mortalidade, invalidez, longevidade, morbidade, despesas, frequência de sinistros, severidade, conversão em renda, resgates e rentabilidade sobre ativos.

As estimativas desses premissas baseiam-se na experiência histórica do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, em avaliações comparativas e na experiência do atuário, e buscam convergência às melhores práticas do mercado objetivando a revisão contínua do passivo atuarial. Ajustes resultantes dessas melhorias contínuas, quando necessárias, são reconhecidos no resultado do respectivo período.

Contratos de Seguro estabelecem para uma das partes, mediante pagamento (prêmio) pela outra parte, a obrigação de pagar, a esta, determinada importância, no caso de ocorrência de um sinistro. O risco de seguro é definido quando um evento futuro e incerto, de natureza súbita e imprevista, independente da vontade do segurado, cuja ocorrência pode provocar prejuízos de natureza econômica.

Uma vez que o contrato é classificado como um contrato de seguro, ele permanece como tal até o final de sua vida mesmo que o risco de seguro se reduza significativamente durante esse período, a menos que todos os direitos e obrigações sejam extintos ou expirados.

Os prêmios de seguros, cosseguros aceitos e despesas de comercialização são contabilizados pela emissão da apólice ou de acordo com o prazo de vigência do seguro, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos e despesas de comercialização diferidas. Os juros decorrentes do fracionamento de prêmios de seguros são contabilizados quando incorridos. As receitas de contribuições previdenciárias, a receita bruta com títulos de capitalização e as correspondentes constituições das provisões técnicas são reconhecidas por ocasião do recebimento.

Planos de Previdência Privada

Os contratos em que estão previstos benefícios de aposentadoria após o período de acumulação de capital (conhecidos como PGBL, VGBL e FGB) garantem, na data inicial do contrato, as bases para cálculo do benefício de aposentadoria (tábua de mortalidade e juros mínimos). Os contratos especificam as taxas de anuidade e, portanto, transferem o risco de seguro para a emitente no início, sendo classificados como contratos de seguros.

Prêmios de Seguros

Os prêmios de seguros são contabilizados pela emissão da apólice ou no decorrer do período de vigência dos contratos na proporção do valor de proteção de seguro fornecido.

Se há evidência de perda por redução ao valor recuperável relacionada aos recebíveis de prêmios de seguros, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO constitui uma provisão suficiente para cobrir tal perda com base na análise dos riscos de realização dos prêmios a receber com parcelas vencidas há mais de 60 dias.

Resseguros

No curso normal dos negócios, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO ressegura uma parcela dos riscos subscritos, particularmente riscos de propriedades e de acidentes que excedam os limites máximos de responsabilidade que entende serem apropriados para cada segmento e produto (após um estudo que leva em consideração o tamanho, a experiência, as especificidades e o capital necessário para suportar esses limites). Esses contratos de resseguros permitem a recuperação de uma parcela dos prejuízos com o ressegurador, embora não liberem o segurador da obrigação principal como segurador direto dos riscos objeto do resseguro.

Custos de Aquisição

Os custos de aquisição incluem os custos diretos e indiretos relacionados à originação de seguros. Estes custos são lançados diretamente no resultado quando incorridos, com exceção dos custos de aquisição diferidos (comissões pagas aos corretores, agenciamento e angariação), que são lançados proporcionalmente ao reconhecimento das receitas com prêmios, ou seja, pelo prazo correspondente ao contrato de seguro.

Passivos de Contratos de Seguros

As reservas para sinistros são estabelecidas com base na experiência histórica, sinistros em processo de pagamento, valores projetados de sinistros incorridos, mas ainda não reportados e outros fatores relevantes aos níveis exigidos de reservas. Uma provisão para insuficiência de prêmios é reconhecida se o montante estimado de insuficiência de prêmios excede o custo diferido de aquisição.

Teste de Adequação do Passivo

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO realiza o teste de adequação dos passivos utilizando premissas atuariais correntes do fluxo de caixa futuro de todos os contratos de seguro em aberto na data de balanço. Caso a análise demonstre insuficiência, qualquer deficiência identificada será contabilizada no resultado do período.

Os pressupostos utilizados para realizar o teste de adequação de passivo estão detalhados na Nota 8.

n) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias - são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos. São quantificados pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, conforme os critérios detalhados na Nota 9.

Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração e são classificadas como:

• **Prováveis:** para as quais são constituídos passivos reconhecidos no Balanço Patrimonial Consolidado na rubrica Provisões;

• **Possíveis:** as quais são divulgadas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, não sendo nenhuma provisão registrada;

• **Remotas:** as quais não requerem provisão e nem divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial Consolidado, exceto quando a Administração do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO entender que sua realização for praticamente certa, e geralmente correspondem a ações com decisões favoráveis em julgamento final e inapelável, e pela retirada de ações como resultado da liquidação de pagamentos que tenham sido recebidos ou como resultado de acordo de compensação com um passivo existente.

O montante dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a regulamentação vigente.

Contingências garantidas por cláusulas de indenização em processos de privatização e outros e com liquidez são reconhecidas quando da notificação judicial, sendo reconhecidos simultaneamente os valores a receber, não gerando efeito no resultado.

Obrigações Legais, Ações Fiscais e Previdenciárias

Representadas por exigíveis relativos às obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão.

o) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas - Constituída com base no modelo de perda esperada, em montante suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada.

p) Imposto de Renda e Contribuição Social - Existem dois componentes na provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: corrente e diferido.

O componente corrente aproxima-se dos impostos a serem pagos ou recuperados no período aplicável.

O componente diferido, representado pelos ativos fiscais diferidos e as obrigações fiscais diferidas, é obtido pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada exercício. Os ativos fiscais diferidos somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

A despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social é reconhecida na Demonstração do Resultado Consolidado na rubrica Imposto de Renda e Contribuição Social, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido, tais como: o imposto sobre a mensuração ao valor justo de títulos disponíveis para venda, benefícios Pós emprego e o imposto sobre *hedges* de fluxo de caixa e de investimentos líquidos em operações no exterior. Posteriormente estes itens são reconhecidos no resultado na realização do ganho/perda dos instrumentos.

Alterações na legislação fiscal e nas alíquotas tributárias são reconhecidas na Demonstração do Resultado Consolidado no período em que entram em vigor. Os juros e multas são reconhecidos na Demonstração do Resultado Consolidado na rubrica Outras Despesas Administrativas.

As alíquotas dos tributos, bem como suas bases de cálculo estão detalhadas na Nota 11.

q) Resultados de Exercícios Futuros - Referem-se: (i) às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação que lhes deu origem, sobre as quais não haja qualquer perspectiva de exigibilidade e cuja apropriação, como renda efetiva, depende apenas da fluência do prazo e (ii) deságios na aquisição de investimentos, não absorvidos no processo de consolidação.

r) Benefícios Pós emprego

Planos de Pensão - Planos de Benefício Definido

O passivo ou ativo, conforme o caso, é reconhecido no Balanço Patrimonial Consolidado referente aos planos de benefício definido corresponde ao valor presente das obrigações de benefício definido na data menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefício definido são calculadas anualmente utilizando-se o método do crédito unitário projetado. O valor presente das obrigações de benefício definido é determinado descontando-se o valor estimado dos fluxos futuros de caixa de pagamentos de benefícios com base em taxas de títulos de longo prazo emitidos pelo tesouro brasileiro denominados em Reais e com prazo de vencimento aproximado ao do passivo do plano de pensão.

Planos de Pensão - Contribuição Definida

Para os planos de contribuição definida, as contribuições aos planos efetuadas pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO por meio de fundos previdenciais, são reconhecidas como um passivo em contrapartida de despesa, quando devidas.

Outras Obrigações Pós emprego

De forma semelhante aos planos de pensão de benefício definido, essas obrigações são avaliadas anualmente por atuários independentes e qualificados, sendo que os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego e os ganhos e perdas decorrentes de ajuste de práticas e mudanças de premissas atuariais são reconhecidos no Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes, no período em que ocorrem.

s) Conversão de Moedas Estrangeiras

I - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações Contábeis do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO estão apresentadas em Reais, que é sua moeda funcional e de apresentação. Para cada subsidiária, entidade sob controle conjunto e investimento em coligada o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO definiu a moeda funcional como a moeda do ambiente econômico primário no qual a entidade opera.

II - Operações em Moeda Estrangeira

As operações em moedas estrangeiras são convertidas utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos na Demonstração do Resultado Consolidado a menos que estejam relacionados a *hedges* de fluxo de caixa e *hedges* de investimento líquido em operações no exterior que são reconhecidos no Patrimônio Líquido.

NOTA 4 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	31/12/2020						31/12/2019	
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	%	Total	%
Aplicações no Mercado Aberto	193.972	43.629	170	88	237.859	80,7	196.720	84,6
Posição Bancada (1)	43.590	12.245	–,–	88	55.853	19,0	35.341	15,2
Posição Financiada	143.443	12.212	170	–,–	155.825	52,8	142.134	61,1
Com Livre Movimentação	12.392	11.785	–,–	–,–	24.157	8,2	6.645	2,9
Sem Livre Movimentação	131.051	447	170	–,–	131.668	44,6	135.489	58,2
Posição Vendida	6.999	19.172	–,–	–,–	26.171	8,9	19.245	8,3
Aplicações no Mercado Aberto e Depósitos Interfinanceiros - Recursos Garantidores das Provisões Técnicas - SUSEP (Nota 8b)	1.074	–,–	–,–	–,–	1.074	0,4	1.056	0,5
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	34.871	5.409	8.183	7.090	55.553	18,9	34.576	14,9
Total (2)	229.917	49.038	8.353	7.178	294.486	100,0	232.352	100,0
% por prazo de vencimento	78,1	16,7	2,8	2,4	100,0			
Total - 31/12/2019	45.312	180.093	3.259	3.668	232.352			
% por prazo de vencimento	19,5	77,5	1,4	1,6	100,0			

(1) Inclui R$ 11.119 (R$ 8.544 em 31/12/2019) referente a Aplicação no Mercado Aberto com livre movimentação, cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e BACEN.

(2) Inclui provisão para desvalorização de títulos no montante de R$ (6) (R$ (6) em 31/12/2019).

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING a carteira é composta por Aplicação no Mercado Aberto - Posição Bancada no montante de R$ 2.729 com vencimento até 30 dias (R$ 6.724 em 31/12/2019), Aplicação em Depósitos Interfinanceiros, distribuídos em R$ 8.408 com vencimento até 30 dias (sem montante em 31/12/2019), sem montante no período atual com vencimento de 31 a 180 dias (R$ 5.470 em 31/12/2019), R$ 5.448 com vencimento de 181 a 365 dias (sem montante em 31/12/2019) e R$ 49.669 com vencimento acima de 365 dias (R$ 38.867 em 31/12/2019).

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:44:32.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 39939238] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

312

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

NOTA 6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (ATIVOS E PASSIVOS)

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, já ajustados aos respectivos valores justos.

a) Resumo por Vencimento

	31/12/2020											31/12/2019
		Ajustes ao Valor Justo reflet. no:										
	Custo	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Títulos Públicos - Brasil	264.826	1.517	3.190	269.533	37,7	12.130	8.710	48.009	33.606	44.522	122.556	172.451
Letras Financeiras do Tesouro	30.131	(2)	––	30.129	4,2	––	8.535	––	2.246	16.131	3.116	32.395
Letras do Tesouro Nacional	99.243	392	373	100.008	13,9	––	––	31.739	31.184	15.170	21.915	41.715
Notas do Tesouro Nacional	83.807	1.094	1.929	86.830	12,2	3.531	74	16.270	176	13.221	53.558	65.325
Tesouro Nacional/Securitização	132	––	52	184	0,0	––	––	––	––	––	184	192
Títulos da Dívida Externa Brasileira	51.513	33	836	52.382	7,4	6.599	––	––	––	––	43.783	32.824
Títulos Públicos - Outros Países	61.659	10	82	61.751	8,6	14.837	7.385	9.680	4.372	10.107	15.370	39.116
Alemanha	––	––	––	––	0,0	––	––	––	––	––	––	22
Argentina	1.479	18	––	1.497	0,2	1.157	59	14	20	231	16	317
Chile	23.184	1	46	23.231	3,3	6.664	282	1.100	907	152	12.126	12.320
Colômbia	8.012	4	73	8.089	1,1	32	231	922	424	4.235	2.245	4.621
Coréia	3.951	––	(15)	3.936	0,6	560	383	––	392	1.958	635	3.427
Espanha	4.647	––	23	4.670	0,7	709	328	610	1.634	1.559	––	4.984
Estados Unidos	5.847	(11)	(1)	5.835	0,8	522	1.245	1.983	206	1.677	––	2.978
Itália	133	(3)	––	130	0,0	––	130	––	––	––	––	328
México	10.227	––	5	10.232	1,4	2.691	3.530	3.850	256	––	5	7.609
Paraguai	3.011	––	(51)	2.960	0,4	693	863	810	395	2	297	1.763
Peru	4	––	––	4	0,0	––	––	––	––	––	4	8
Uruguai	964	1	12	977	0,1	9	334	391	146	55	42	710
Títulos de Empresas	99.466	(489)	(156)	98.842	14,1	13.456	3.421	4.343	4.837	10.108	62.647	87.519
Ações	8.493	(541)	(243)	7.709	1,1	7.709	––	––	––	––	––	5.975
Cédula do Produtor Rural	5.857	––	(23)	5.834	0,8	103	241	831	671	915	3.073	5.420
Certificados de Depósito Bancário	527	––	2	529	0,1	142	67	169	117	34	––	2.880
Certificados de Recebíveis Imobiliários	5.365	(1)	(17)	5.347	0,8	––	––	1	229	41	5.076	7.291
Cotas de Fundos	4.985	25	––	4.990	0,8	4.990	––	––	––	––	––	4.231
Direitos Creditórios	2.524	––	––	2.524	0,4	2.524	––	––	––	––	––	2.863
Renda Fixa	1.846	––	––	1.846	0,3	1.846	––	––	––	––	––	1.054
Renda Variável	595	25	––	620	0,1	620	––	––	––	––	––	314
Debêntures	56.893	15	––	56.908	8,0	15	2.270	476	2.007	4.254	47.886	47.316
Eurobonds e Assemelhados	7.442	13	152	7.607	1,1	469	253	415	648	2.168	3.640	5.742
Letras Financeiras	1.439	––	(1)	1.438	0,2	––	3	190	361	461	423	2.440
Notas Promissórias	7.238	––	(16)	7.222	1,0	11	597	2.157	791	2.132	1.544	4.994
Outros	1.269	1	(12)	1.258	0,2	53	––	104	13	63	1.005	1.230
Cotas de Fundos de PGBL/VGBL (1)	205.820	––	––	205.820	28,9	205.820	––	––	––	––	––	204.530
Subtotal - Títulos e Valores Mobiliários	631.769	1.039	3.114	635.946	89,3	246.273	19.516	62.032	42.815	64.737	200.573	503.616
Títulos para Negociação	360.559	1.039	––	361.598	53,6	220.174	9.455	42.843	29.161	35.432	50.533	300.994
Títulos Disponíveis para Venda	202.377	––	3.114	205.491	28,8	19.531	10.061	16.842	19.111	29.269	110.675	163.510
Títulos Mantidos até o Vencimento (2)	48.857	––	––	48.857	6,9	6.568	––	2.547	543	37	39.162	39.112
Instrumentos Financeiros Derivativos	43.376	32.748	––	76.124	10,7	17.307	5.504	2.828	9.071	6.475	34.939	41.676
Total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)	675.169	33.787	3.114	712.070	100,0	263.580	25.020	64.860	51.886	71.212	235.512	545.286
Instrumentos Financeiros Derivativos (Passivo)	(47.485)	(32.114)	––	(79.599)	––	(16.630)	(4.267)	(2.712)	(12.668)	(6.895)	(36.427)	(47.815)

(1) Carteira de títulos dos planos de previdência PGBL e VGBL cuja propriedade e os riscos envolvidos são de clientes, contabilizada como Títulos e Valores Mobiliários - Títulos para Negociação, tendo como contrapartida no passivo, a rubrica Provisões Técnicas de Previdência (Nota 8a)

(2) Ajustes ao valor justo não contabilizados de R$ 3.604(R$ 3.109 em 31/12/2019), conforme Nota 5e.

Durante o período, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO reconheceu por redução ao valor recuperável R$ (1.453) (R$ (575) de 01/01 a 31/12/2019) de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda. O Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos totalizou R$ (741) (R$ 513 de 01/01 a 31/12/2019).

No período, o resultado de Instrumentos Financeiros Derivativos bem como Ajuste a valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários (notadamente títulos privados) tiveram seus valores afetados por oscilações de taxas e outras variáveis de mercado oriundas do impacto da pandemia da COVID-19 sobre o cenário macroeconômico do período (Nota 22d).

b) Resumo por Tipo de Carteira

	31/12/2020							
		Vinculados						
	Carteira Própria	Compromissos de Recompra	Livre Movimentação	Prestação de Garantias (*)	Banco Central	Instrumentos Financeiros Derivativos	Recursos Garantidores (Nota 6b)	Total
Títulos Públicos - Brasil	180.705	24.471	38.136	5.566	6.016	––	14.639	269.533
Letras Financeiras do Tesouro	26.064	756	––	732	1.029	––	1.548	30.129
Letras do Tesouro Nacional	88.581	4.759	28	4.801	––	––	1.839	100.008
Notas do Tesouro Nacional	49.589	16.956	2.034	33	4.997	––	11.251	86.830
Tesouro Nacional/Securitização	184	––	––	––	––	––	––	184
Títulos da Dívida Externa Brasileira	16.308	––	36.074	––	––	––	––	52.382
Títulos Públicos - Outros Países	51.538	1.357	1.775	7.051	––	––	––	61.751
Argentina	1.288	––	––	209	––	––	––	1.497
Chile	22.780	402	––	49	––	––	––	23.231
Colômbia	6.233	––	1.713	143	––	––	––	8.089
Coréia	2.768	––	––	1.168	––	––	––	3.936
Espanha	2.315	––	––	2.555	––	––	––	4.870
Estados Unidos	5.320	––	––	515	––	––	––	5.835
Itália	130	––	––	––	––	––	––	130
México	7.936	––	––	2.296	––	––	––	10.232
Paraguai	1.952	985	––	13	––	––	––	2.950
Peru	4	––	––	––	––	––	––	4
Uruguai	912	––	62	3	––	––	––	977
Títulos de Empresas	70.380	23.412	467	1.670	––	––	2.913	98.842
Ações	7.469	––	––	14	––	––	226	7.709
Cédula do Produtor Rural	5.834	––	––	––	––	––	––	5.834
Certificados de Depósito Bancário	356	––	––	––	––	––	173	529
Certificados de Recebíveis Imobiliários	5.324	––	––	––	––	––	23	5.347
Cotas de Fundos	4.647	––	––	131	––	––	212	4.990
Direitos Creditórios	2.470	––	––	––	––	––	54	2.524
Renda Fixa	1.557	––	––	131	––	––	158	1.846
Renda Variável	620	––	––	––	––	––	––	620
Debêntures	30.652	23.412	––	1.495	––	––	1.349	56.908
Eurobonds e Assemelhados	7.110	––	467	30	––	––	––	7.607
Letras Financeiras	650	––	––	––	––	––	788	1.438
Notas Promissórias	7.222	––	––	––	––	––	––	7.222
Outros	1.116	––	––	––	––	––	142	1.258
Cotas de Fundos de PGBL/VGBL	––	––	––	––	––	––	205.820	205.820
Subtotal - Títulos e Valores Mobiliários	302.624	49.270	40.378	14.287	6.016	––	223.371	635.946
Títulos para Negociação	146.481	7.648	4.729	6.027	5.015	––	211.698	381.598
Títulos Disponíveis para Venda	134.231	41.622	14.082	8.260	1.001	––	6.295	205.491
Títulos Mantidos até o Vencimento	21.912	––	21.567	––	––	––	5.378	48.857
Instrumentos Financeiros Derivativos	––	––	––	––	––	76.124	––	76.124
Total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)	302.624	49.270	40.378	14.287	6.016	76.124	223.371	712.070
Total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo) - 31/12/2019	178.557	69.708	20.217	10.664	4.163	41.676	220.271	545.256

(*) Representam os Títulos Vinculados a processos de Passivos Contingentes (Nota 8e), Bolsas e Câmaras de Liquidação e Custódia.

c) Títulos para Negociação

Abaixo, composição da carteira de Títulos para Negociação por tipo de papel, demonstrada pelo seu valor de custo e justo e por prazo de vencimento.

	31/12/2020											31/12/2019
		Ajustes ao Valor Justo (no Resultado)										
	Custo		Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Títulos Públicos - Brasil	152.129	1.517	153.646	40,3	4.676	8.709	42.017	22.370	30.006	45.868	63.372
Letras Financeiras do Tesouro	30.113	(2)	30.111	7,9	––	8.535	––	2.246	16.114	3.116	32.147
Letras do Tesouro Nacional	75.056	392	75.448	19,8	––	––	29.902	19.948	6.857	18.731	18.867
Notas do Tesouro Nacional	43.941	1.094	45.035	11,8	3.059	74	12.115	176	5.025	24.586	30.060
Títulos da Dívida Externa Brasileira	3.019	33	3.052	0,8	1.617	––	––	––	––	1.435	2.299
Títulos Públicos - Outros Países	8.222	10	8.232	2,0	1.282	501	350	263	4.088	1.748	1.575
Argentina	1.464	18	1.482	0,4	1.157	46	14	18	231	16	316
Chile	842	1	843	0,2	116	168	76	1	24	469	488
Colômbia	3.599	4	3.603	0,9	––	152	252	––	1.965	1.244	409
Estados Unidos	2.095	(11)	2.085	0,5	––	––	––	209	1.877	––	141
Itália	133	(3)	130	0,0	––	130	––	––	––	––	––
México	6	––	5	0,0	––	––	––	––	––	5	58

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:42:46.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39940181] - www.imprensaoficial.com.br

313

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

	31/12/2020										31/12/2019
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (no Resultado)	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Paraguai	3	–,–	3	0,0	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	3	2
Peru	4	–,–	4	0,0	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	4	9
Uruguai	76	1	77	0,0	9	15	8	35	1	8	152
Títulos de Empresas	14.388	(488)	13.900	3,8	8.398	245	476	628	1.338	2.917	14.517
Ações	3.944	(541)	3.403	0,9	3.403	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	3.299
Certificados de Depósito Bancário	219	–,–	219	0,1	15	–,–	169	5	30	–,–	454
Certificados de Recebíveis Imobiliários	69	(1)	68	0,0	–,–	–,–	1	1	3	63	396
Cotas de Fundos	4.495	25	4.520	1,3	4.520	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	4.000
Direitos Creditórios	2.524	–,–	2.524	0,7	2.524	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	2.864
Renda Fixa	1.376	–,–	1.376	0,4	1.376	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	822
Renda Variável	595	25	620	0,2	620	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	314
Debêntures	2.464	15	2.479	0,6	5	72	52	178	299	1.873	2.071
Eurobonds e Assemelhados	2.189	13	2.202	0,6	483	170	1	236	696	644	2.082
Letras Financeiras	802	–,–	802	0,2	–,–	3	149	95	261	294	2.101
Outros	206	1	207	0,1	–,–	–,–	104	13	47	43	114
Cotas de Fundos de PGBL/VGBL	205.820	–,–	205.820	53,9	205.820	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	204.539
Total	380.559	1.039	381.598	100,0	220.174	9.459	42.643	23.161	35.432	50.539	303.994
% por prazo de vencimento					57,7	2,5	11,2	6,1	9,3	13,2	
Total - 31/12/2019	303.430	563	303.994	100,0	219.504	1.690	2.065	6.574	18.729	55.442	
% por prazo de vencimento					72,2	0,6	0,7	2,2	5,5	18,2	

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING em 31/12/2020 a carteira é composta por Notas do Tesouro Nacional no valor de R$ 201 com vencimento acima de 365 dias (R$ 8.782 em 31/12/2019).

d) Títulos Disponíveis para Venda

Abaixo, composição da carteira de Títulos Disponíveis Para Venda por tipo de papel, demonstrada pelo seu valor de custo e justo e por prazo de vencimento.

	31/12/2020										31/12/2019
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (no Patrimônio Líquido)	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Títulos Públicos - Brasil	68.684	3.190	71.874	35,1	971	1	3.598	11.235	14.516	41.552	59.150
Letras Financeiras do Tesouro	18	–,–	18	0,0	–,–	1	–,–	–,–	17	–,–	249
Letras do Tesouro Nacional	24.187	373	24.560	12,0	–,–	–,–	1.937	11.236	6.309	5.164	18.643
Notas do Tesouro Nacional	31.643	1.929	33.572	16,4	472	–,–	1.761	–,–	8.195	23.143	28.095
Tesouro Nacional/Securitização	132	52	184	0,1	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	184	192
Títulos da Dívida Externa Brasileira	12.704	836	13.540	6,6	499	–,–	–,–	–,–	–,–	13.041	11.971
Títulos Públicos - Outros Países	52.917	82	52.999	25,8	13.523	6.884	9.177	3.784	6.019	13.602	37.184
Alemanha	–,–	–,–	–,–	0,0	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	23
Argentina	15	–,–	15	0,0	–,–	13	–,–	2	–,–	–,–	–,–
Chile	22.342	46	22.388	10,9	8.549	124	1.024	905	128	11.658	11.632
Colômbia	3.913	73	3.986	2,0	–,–	78	517	109	2.280	1.001	3.877
Coreia	3.951	(15)	3.936	1,9	560	383	–,–	392	1.966	635	3.427
Espanha	4.847	23	4.870	2,4	709	328	610	1.634	1.589	–,–	4.964
Estados Unidos	3.751	(1)	3.750	1,8	522	1.245	1.983	–,–	–,–	–,–	2.637
Itália	–,–	–,–	–,–	0,0	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	329
México	10.222	5	10.227	5,0	2.591	3.630	3.860	256	–,–	–,–	7.552
Paraguai	3.006	(61)	2.947	1,4	593	693	810	385	2	294	1.781
Uruguai	659	12	680	0,4	–,–	318	353	110	54	14	542
Títulos de Empresas	80.776	(158)	80.618	39,1	5.037	3.176	3.867	4.081	8.733	55.724	67.176
Ações	4.549	(243)	4.306	2,1	4.306	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	2.676
Cédula do Produtor Rural	5.857	(23)	5.834	2,8	109	241	831	671	915	3.073	5.420
Certificados de Depósito Bancário	308	2	310	0,2	127	67	–,–	112	4	–,–	2.426
Certificados de Recebíveis Imobiliários	1.027	(17)	1.010	0,5	–,–	–,–	–,–	–,–	1	1.009	1.243
Cotas de Fundos de Renda Fixa	470	–,–	470	0,2	470	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	231
Debêntures	54.429	–,–	54.429	26,4	10	2.198	424	1.829	3.955	46.013	45.239
Eurobonds e Assemelhados	5.251	152	5.403	2,6	10	83	414	412	1.490	2.994	3.660
Letras Financeiras	637	(1)	636	0,3	–,–	–,–	41	266	200	129	339
Notas Promissórias	7.239	(16)	7.223	3,5	11	557	2.157	791	2.132	1.544	4.994
Outros	1.010	(12)	998	0,5	–,–	–,–	–,–	–,–	36	962	948
Total (*)	202.377	3.114	205.491	100,0	19.531	10.061	16.642	19.111	29.268	110.878	163.510
% por prazo de vencimento					9,5	4,9	8,1	9,3	14,2	54,0	
Total - 31/12/2019	159.881	3.629	163.510	100,0	6.485	4.174	13.095	13.594	27.511	98.651	
% por prazo de vencimento					4,0	2,6	8,0	8,3	16,8	60,3	

(*) De forma a refletir a atual estratégia de gerenciamento de riscos, no período findo em 31/12/2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO alterou a classificação de R$ 326 de Títulos para Negociação, para Títulos Disponíveis para Venda.

e) Títulos Mantidos até o Vencimento

Abaixo, composição da carteira de Títulos Mantidos até o Vencimento por tipo de papel, demonstrada pelo seu valor de custo e por prazo de vencimento. No custo contábil, não apropriados em resultado, estão incluídos uma mais/(menos) valia de R$ 119 (R$ (229) em 31/12/2019).

	31/12/2020									31/12/2019	
	Custo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo	Custo	Valor Justo
Títulos Públicos - Brasil	44.013	90,2	6.483	–,–	2.394	–,–	–,–	35.136	47.712	29.929	32.937
Letras do Tesouro Nacional	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	4.208	4.289
Notas do Tesouro Nacional	8.223	16,8	–,–	–,–	2.394	–,–	–,–	5.829	9.664	7.170	8.854
Títulos da Dívida Externa Brasileira	35.790	73,4	6.483	–,–	–,–	–,–	–,–	29.307	38.048	18.553	19.794
Títulos Públicos - Outros Países	520	1,0	32	–,–	153	315	–,–	20	527	351	352
Colômbia	500	1,0	32	–,–	153	315	–,–	–,–	493	335	327
Uruguai	20	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	20	34	16	25
Títulos de Empresas	4.324	8,8	53	–,–	–,–	228	37	4.006	4.222	5.828	5.926
Certificados de Recebíveis Imobiliários	4.269	8,7	–,–	–,–	–,–	228	37	4.004	4.167	5.652	5.752
Debêntures	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	6	6
Eurobonds e Assemelhados	2	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	2	2	–,–	–,–
Outros	53	0,1	53	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	53	168	168
Total*	48.857	100,0	6.568	–,–	2.547	543	37	39.162	52.461	36.108	39.215
% por prazo de vencimento			13,4	–,–	5,2	1,2	0,1	80,1			
Total - 31/12/2019	36.106	100,0	82	41	221	4.430	6.530	24.802			
% por prazo de vencimento			0,2	0,1	0,6	12,4	18,1	68,6			

(*) De forma a refletir a atual estratégia de gerenciamento de riscos, no período findo em 31/12/2020, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO alterou a classificação de Títulos Públicos - Brasil, sendo R$ 2.178 de Títulos para Negociação e R$ 9.715 de Títulos Disponíveis para Venda.

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO negocia derivativos com diversas contrapartes para administrar suas exposições globais e para auxiliar seus clientes a administrar suas próprias exposições.

Futuros - Contratos futuros de taxa de juros e de moedas estrangeiras são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em uma data futura a um preço ou rendimento contratado, e podem ser liquidados em dinheiro ou por entrega. O valor nominal representa o valor de face do instrumento relacionado. Contratos futuros de mercadorias ou instrumentos financeiros são compromissos para comprar ou vender mercadorias (principalmente ouro, café e suco de laranja) em uma data futura, por um preço contratado, que são liquidados em dinheiro. O valor referencial representa a quantidade dessas mercadorias multiplicada pelo preço futuro na data do contrato. Para todos os instrumentos são efetuadas liquidações diárias dos movimentos de preços.

Termo - Contratos a termo de juros são contratos para efetuar troca de pagamentos em uma data futura especificada, com base na flutuação em mercado da taxa de juros entre a data da negociação e a data de liquidação do contrato. Contratos a termo de câmbio representam contratos para a troca da moeda de um país pela de outro, por um preço contratado em uma data de liquidação futura acordada. Contratos a termo de instrumentos financeiros são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em uma data futura, a um preço contratado e são liquidados em dinheiro.

Swaps - Contratos de *swaps* de taxa de juros e de câmbio são compromissos para liquidar em dinheiro em uma data ou datas futuras, o diferencial entre dois índices financeiros especificados (duas taxas de juros diferentes em uma única moeda ou duas taxas diferentes cada uma delas em moeda diferente) aplicado sobre um valor referencial de principal. Os contratos de *swaps* apresentados na tabela abaixo em Outros correspondem, principalmente, a contratos de *swaps* de índices de inflação.

Opções - Contratos de opção dão ao comprador, mediante o pagamento de um prêmio, o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um instrumento financeiro dentro de um prazo limitado inclusive um fluxo de juros, moedas estrangeiras, mercadorias ou instrumentos financeiros, a um preço contratado que também pode ser liquidado em dinheiro, com base no diferencial entre índices específicos.

Derivativos de Crédito - São instrumentos financeiros cujo valor deriva do risco de crédito associado à dívida emitida por um terceiro (entidade de referência) e permite que uma entidade (comprador da proteção) transfira esse risco a uma contraparte (vendedor da proteção). O vendedor da proteção é obrigado a realizar pagamentos com base no contrato quando a entidade de referência sofrer um evento de crédito, tal como falência, inadimplência ou reestruturação da dívida. O vendedor da proteção recebe um prêmio pela proteção, mas por outro lado recebe o risco de que o instrumento subjacente referenciado no contrato sofra um evento de crédito e tenha que fazer um pagamento ao comprador da proteção que pode chegar ao valor referencial do derivativo de crédito.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO compra e vende proteção de crédito, visando atender as necessidades de seus clientes e o gerenciamento do risco de suas carteiras.

CDS (*Credit Default Swap*) é um derivativo de crédito em que, na ocorrência de um evento de crédito da entidade de referência, o comprador da proteção tem direito a receber o valor equivalente à diferença entre o valor de face do contrato de CDS e o valor justo da obrigação na data da liquidação também conhecido como valor recuperado. O comprador da proteção não precisa deter o instrumento de dívida da entidade de referência para que receba os montantes devidos, quando um evento de crédito ocorre, conforme os termos do contrato de CDS.

TRS (*Total Return Swap*) é uma transação na qual uma parte troca o retorno total de um ativo ou de uma cesta de ativos por fluxos de caixa periódicos, comumente juros e uma garantia contra perda de capital. Em um contrato de TRS, as partes não transferem a propriedade dos ativos.

O valor total das margens dadas em garantia pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO era de R$ 14.964 (R$ 12.315 em 31/12/2019) e estava basicamente composto por títulos públicos.

Mais informações sobre os controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos, podem ser consultadas na Nota 21 - Gerenciamento de Riscos, Capital e Limites de Imobilização.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:46:54.
Nº de Série do Certificado: 09A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198642E56FA6BB
[Ticket: 39939295] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

314

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

I - Resumo Derivativos - Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos e Passivos) por tipo de instrumento, demonstrada pelo seu valor de custo e justo e por prazo de vencimento.

	31/12/2020										31/12/2019
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (no Resultado/ Patrimônio Líquido)	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Ativo											
Contratos de *Swaps* - Ajuste a Receber	16.840	29.179	46.019	60,4	4.064	516	629	1.605	5.117	33.888	26.458
Contratos de Opções	17.179	2.982	20.161	26,5	9.863	2.298	514	5.909	989	589	6.416
Operações a Termo	1.961	(2)	1.959	2,6	1.239	345	284	92	6	–,–	2.012
Derivativos de Crédito	(270)	426	156	0,2	–,–	–,–	8	7	29	112	167
NDF - Non Deliverable Forward	7.467	129	7.596	10,0	2.088	2.345	1.387	1.255	323	198	4.446
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	199	34	233	0,3	59	1	6	1	12	154	175
Total	43.376	32.748	76.124	100,0	17.307	5.504	2.828	9.071	6.476	34.939	41.676
% por prazo de vencimento					22,7	7,2	3,7	11,9	8,5	45,9	
Total - 31/12/2019	19.710	21.966	41.676	100,0	6.942	5.589	2.194	3.049	5.361	18.551	
% por prazo de vencimento					16,7	13,4	5,2	7,3	12,9	44,5	

	31/12/2020										31/12/2019
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (no Resultado/ Patrimônio Líquido)	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Passivo											
Contratos de *Swaps* - Ajuste a Pagar	(22.894)	(28.895)	(51.789)	65,0	(7.344)	(651)	(1.135)	(1.826)	(5.573)	(35.260)	(32.927)
Contratos de Opções	(17.260)	(3.087)	(20.347)	25,6	(6.194)	(1.946)	(543)	(9.865)	(998)	(801)	(9.033)
Operações a Termo	(892)	(13)	(905)	1,1	(892)	–,–	(11)	(2)	–,–	–,–	(754)
Derivativos de Crédito	(162)	86	(76)	0,1	–,–	–,–	–,–	(2)	(9)	(65)	(40)
NDF - Non Deliverable Forward	(6.253)	(173)	(6.426)	8,1	(2.200)	(1.669)	(1.013)	(972)	(301)	(271)	(4.971)
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	(24)	(32)	(56)	0,1	–,–	(1)	(10)	(1)	(14)	(30)	(90)
Total	(47.485)	(32.114)	(79.599)	100,0	(16.630)	(4.267)	(2.712)	(12.668)	(6.895)	(36.427)	(47.815)
% por prazo de vencimento					20,9	5,4	3,4	15,9	8,7	45,7	
Total - 31/12/2019	(24.844)	(22.971)	(47.815)	100,0	(6.830)	(7.161)	(1.940)	(3.094)	(9.456)	(19.334)	
% por prazo de vencimento					13,9	15,0	4,0	6,5	19,8	40,8	

O resultado de instrumentos financeiros derivativos no período totaliza R$ (8.925) (R$ (400) de 01/01 a 31/12/2019).
No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, os valores de mercado referentes às posições de contrato de *Swap*, envolvendo Juros, na posição ativa totalizam R$ 69 (sem montante em 31/12/2019) com vencimentos de 31 a 180 dias.
Os valores de mercado referentes às posições de contrato de Opções, envolvendo Ações, na posição ativa totalizam R$ 27, distribuídos em R$ 4 com vencimentos de 181 a 365 dias (sem montante em 31/12/2019) e R$ 23 com vencimentos acima de 365 dias (R$ 6 em 31/12/2019).

II - Derivativos por Indexador e Fator de Risco

	Conta de Compensação/ Valor Referencial		Valor Patrimonial a Receber/(Recebido) (A Pagar)/Pago	Ajustes ao Valor Justo (Resultado/ Patrimônio Líquido)	Valor Justo	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de futuros	781.453	664.884	–,–	–,–	–,–	–,–
Compromissos de Compra	339.165	325.489	–,–	–,–	–,–	–,–
Ações	6.300	1.094	–,–	–,–	–,–	–,–
Commodities	1.170	75	–,–	–,–	–,–	–,–
Juros	304.454	301.899	–,–	–,–	–,–	–,–
Moeda Estrangeira	24.241	22.410	–,–	–,–	–,–	–,–
Compromissos de Venda	443.288	339.416	–,–	–,–	–,–	–,–
Ações	7.535	1.153	–,–	–,–	–,–	–,–
Commodities	2.201	1.049	–,–	–,–	–,–	–,–
Juros	397.157	308.824	–,–	–,–	–,–	–,–
Moeda Estrangeira	36.395	28.390	–,–	–,–	–,–	–,–
Contratos de *Swaps*			(6.054)	284	(5.770)	(6.469)
Posição Ativa	1.442.449	1.094.378	16.840	29.179	46.019	26.458
Commodities	278	574	1	–,–	1	9
Juros	1.423.134	1.075.534	14.030	27.953	41.983	24.409
Moeda Estrangeira	19.037	18.270	2.809	1.226	4.035	2.040
Posição Passiva	1.442.449	1.094.378	(22.894)	(28.895)	(51.789)	(32.927)
Ações	108	49	(12)	2	(10)	(9)
Commodities	341	855	(9)	–,–	(9)	(12)
Juros	1.425.904	1.068.660	(19.112)	(28.584)	(47.696)	(31.238)
Moeda Estrangeira	16.096	24.814	(3.761)	(313)	(4.074)	(1.668)
Contratos de Opções	1.743.520	1.724.465	(81)	(105)	(186)	(615)
Da Compra - Posição Comprada	133.404	245.802	14.245	1.863	16.109	6.147
Ações	12.380	11.491	345	994	1.339	784
Commodities	358	259	14	13	27	17
Juros	53.061	188.110	322	(265)	57	83
Moeda Estrangeira	67.607	45.933	13.565	1.121	14.686	5.263
De Venda - Posição Comprada	743.573	626.167	2.933	1.119	4.052	2.271
Ações	14.559	12.294	728	62	790	356
Commodities	75	228	2	(1)	1	3
Juros	659.826	568.442	1.067	1.373	2.440	1.400
Moeda Estrangeira	69.013	45.223	1.116	(315)	801	512
Da Compra - Posição Vendida	131.551	176.985	(13.745)	(2.071)	(15.816)	(6.662)
Ações	13.080	10.594	(348)	(1.119)	(1.467)	(634)
Commodities	899	235	(28)	(18)	(46)	(18)
Juros	57.770	129.647	(343)	44	(299)	(52)
Moeda Estrangeira	59.802	36.509	(13.026)	(978)	(14.004)	(5.958)
De Venda - Posição Vendida	734.992	675.491	(3.515)	(1.016)	(4.531)	(2.371)
Ações	13.200	11.162	(524)	(156)	(680)	(306)
Commodities	246	485	(10)	6	(4)	(11)
Juros	553.376	621.405	(978)	(1.317)	(2.295)	(1.316)
Moeda Estrangeira	68.170	42.449	(2.003)	451	(1.552)	(738)
Contratos a Termo	23.989	5.134	1.069	(15)	1.054	1.258
Compras a Receber	18.666	686	888	(3)	885	640
Ações	304	458	304	(3)	301	481
Juros	584	150	584	–,–	584	159
Moeda Estrangeira	17.778	20	–,–	–,–	–,–	–,–
Obrigações por Compra a Pagar	–,–	660	(584)	–,–	(584)	(160)
Juros	–,–	–,–	(584)	–,–	(584)	(160)
Moeda Estrangeira	–,–	660	–,–	–,–	–,–	–,–
Vendas a Receber	1.132	1.653	1.073	1	1.074	1.372
Ações	770	786	765	1	766	779
Juros	–,–	–,–	308	–,–	308	593
Moeda Estrangeira	362	867	–,–	–,–	–,–	–,–
Obrigações por Venda a Entregar	4.191	2.153	(308)	(13)	(321)	(594)
Juros	308	592	(308)	–,–	(308)	(593)
Moeda Estrangeira	3.883	1.561	–,–	(13)	(13)	(1)
Derivativos de Crédito	20.050	12.739	(432)	512	80	127
Posição Ativa	15.877	9.878	(270)	426	156	167
Ações	2.706	2.307	(84)	172	88	134
Commodities	19	27	–,–	1	1	2
Juros	13.052	7.423	(186)	253	67	27
Moeda Estrangeira	–,–	121	–,–	–,–	–,–	4
Posição Passiva	4.183	2.861	(162)	86	(76)	(40)
Ações	1.154	719	(45)	11	(34)	(20)
Commodities	3	2	–,–	–,–	–,–	–,–
Juros	3.026	2.140	(117)	75	(42)	(20)
NDF - Non Deliverable Forward	313.463	295.508	1.214	(44)	1.170	(525)
Posição Ativa	156.542	138.772	7.467	129	7.596	4.443
Commodities	1.715	570	278	(16)	262	33
Moeda Estrangeira	154.827	138.202	7.189	145	7.334	4.410
Posição Passiva	156.921	156.736	(6.253)	(173)	(6.426)	(4.971)
Commodities	975	316	(37)	(1)	(38)	(11)
Moeda Estrangeira	155.946	156.420	(6.216)	(172)	(6.388)	(4.960)
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	6.585	6.783	175	2	177	85
Posição Ativa	5.352	5.541	199	34	233	175
Ações	126	94	–,–	2	2	2
Juros	5.224	5.446	199	(25)	174	169
Moeda Estrangeira	2	1	–,–	57	57	4
Posição Passiva	1.233	1.242	(24)	(32)	(56)	(90)
Ações	799	784	(15)	(22)	(37)	(54)
Juros	434	458	(9)	(10)	(19)	(18)
Moeda Estrangeira	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	(18)
		Ativo	43.376	32.748	76.124	41.676
		Passivo	(47.485)	(32.114)	(79.599)	(47.815)
		Total	(4.109)	634	(3.475)	(6.139)

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:41:38.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50949D263FB2851A9019D687A424ECE
[Ticket: 39940166] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

315

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

Os contratos de derivativos possuem os seguintes vencimentos em dias:

Compensação/Valor Referencial	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de Futuros	305.076	242.842	108.336	125.197	781.453	664.884
Contratos de *Swaps*	272.932	123.360	118.617	927.540	1.442.449	1.094.378
Contratos de Opções	1.012.965	216.425	250.868	263.164	1.743.520	1.724.465
Operações a Termo	19.013	3.999	972	5	23.989	5.134
Derivativos de Crédito	–,–	8.515	804	10.741	20.060	12.739
NDF - Non Deliverable Forward	131.205	124.470	38.006	19.782	313.463	295.508
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	30	709	280	5.566	6.585	6.783

III - Derivativos por Valor Referencial

Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos por tipo de instrumento, demonstrada pelo seu valor referencial, por local de negociação (mercado organizado ou balcão) e contrapartes.

	31/12/2020						
	Contratos de Futuros	Contratos de *Swaps*	Contratos de Opções	Operações a Termo	Derivativos de Crédito	*NDF - Non Deliverable Forward*	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos
Bolsa	781.453	835.744	1.617.643	23.097	3.743	67.887	–,–
Balcão	–,–	606.705	125.877	892	16.317	245.576	6.585
Instituições Financeiras	–,–	531.303	84.865	892	16.317	124.124	5.140
Empresas	–,–	69.337	39.692	–,–	–,–	120.476	1.445
Pessoas Físicas	–,–	6.065	1.320	–,–	–,–	976	–,–
Total	781.453	1.442.449	1.743.520	23.989	20.060	313.463	6.585
Total 31/12/2019	664.884	1.094.378	1.724.465	5.134	12.739	295.508	6.783

IV - Derivativos de Crédito

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio de Referência Exigido.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Valor Nominal da Proteção Vendida	Valor Nominal da Proteção Comprada com Valor Subjacente Idêntico	Posição Líquida	Valor Nominal da Proteção Vendida	Valor Nominal da Proteção Comprada com Valor Subjacente Idêntico	Posição Líquida
CDS	(8.501)	3.705	(4.796)	(6.283)	2.295	(3.988)
TRS	(7.854)	–,–	(7.854)	(4.161)	–,–	(4.161)
Total	(16.355)	3.705	(12.650)	(10.444)	2.295	(8.149)

O efeito no Patrimônio de Referência do risco recebido (Nota 21c) foi de R$ 86 (R$ 57 em 31/12/2019).

Durante o período não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

V - *Hedge* Contábil

I) *Fluxo de Caixa* - O objetivo deste *hedge* do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO é proteger os fluxos de caixa de recebimento e pagamento de juros (CDB/Empréstimos Sindicalizados/Operações Ativas/Captações/Compromissadas) e as exposições de taxa de câmbio futuro (transações previstas altamente prováveis não contabilizadas) referente ao seu risco de taxa de juros variável (CDI/LIBOR/UF*/TPM*/Selic) e risco de taxa de câmbio, tornando o fluxo de caixa constante (prefixado) e independente das variações do DI Cetip Over, LIBOR, UF*, TPM*/Selic e Taxas de câmbio.
*UF - Unidade de Fomento/TPM - Taxa de Política Monetária.

	31/12/2020						
	Objetos de *Hedge*				Instrumentos de *Hedge*		
	Valor Contábil		Variação no valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (*)	Reserva de *Hedge* de Fluxo de Caixa	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficividade do *Hedge*
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	–,–	101.929	(2.423)	(2.464)	103.417	(2.433)
Hedge de Operações Ativas	5.673	–,–	66	66	5.743	66
Hedge de Compromissadas Ativas	29.533	–,–	697	697	31.417	699
Hedge de Ativos Denominados em UF	16.674	–,–	(4)	(4)	16.677	(1)
Hedge de Captações	–,–	2.007	(10)	(10)	1.996	(11)
Hedge de Operações de Crédito	327	–,–	12	12	316	15
Risco Custos Variáveis						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	31.594	–,–	(3)	(3)	15.803	(3)
Risco Cambial						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	1.314	–,–	(105)	52	1.314	(105)
Total	85.115	103.936	(1.770)	(1.654)	176.683	(1.773)

	31/12/2019					
	Objetos de *Hedge*				Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Variação no valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (*)	Reserva de *Hedge* de Fluxo de Caixa	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficividade do *Hedge*
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	–,–	24.068	(2.830)	(3.395)	25.026	(2.836)
Hedge de Operações Ativas	5.564	–,–	91	91	5.656	91
Hedge de Compromissadas Ativas	30.896	–,–	520	520	32.130	523
Hedge de Ativos Denominados em UF	12.588	–,–	6	6	12.582	5
Hedge de Captações	–,–	4.617	(27)	(22)	4.590	(27)
Hedge de Operações de Crédito	259	–,–	12	12	257	14
Risco Custos Variáveis						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	32.200	–,–	16	16	32.009	16
Risco Cambial						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	294	–,–	(11)	179	294	(11)
Total	81.811	28.685	(2.223)	(2.593)	112.544	(2.225)

(*) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

	31/12/2020						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a	Variação no Valor Reconhecida no	Ineficividade do *Hedge* Reconhecida	Montante Reclassificado de Reserva de *Hedge* de Fluxo
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Ineficividade do *Hedge*	Patrimônio Líquido (2)	no Resultado	de Caixa para o Resultado
Risco de Taxa de Juros (3)							
Futuros	140.577	146	–,–	(1.666)	(1.660)	(6)	(657)
Swaps	16.989	2.007	17.006	3	(2)	5	–,–
Risco Cambial (4)							
Futuros	17.117	5	298	(108)	(108)	–,–	–,–
Total	176.683	2.158	17.304	(1.773)	(1.770)	(3)	(657)

	31/12/2019						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a	Variação no Valor Reconhecida no	Ineficividade do *Hedge* Reconhecida	Montante Reclassificado de Reserva de *Hedge* de Fluxo
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Ineficividade do *Hedge*	Patrimônio Líquido (2)	no Resultado	de Caixa para o Resultado
Risco de Taxa de Juros (3)							
Futuros	62.812	–,–	14	(2.222)	(2.219)	(3)	(670)
Swaps	17.429	4.617	12.859	(6)	(9)	1	–,–
Risco Cambial (4)							
Futuros	32.303	–,–	155	5	5	–,–	–,–
Total	112.544	4.617	13.028	(2.225)	(2.223)	(2)	(670)

(1) Registrado na rubrica Instrumentos Financeiros Derivativos.
(2) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.
(3) Futuro DI negociado na B3 e Swap de Taxa de Juros negociado na Bolsa de Chicago.
(4) Futuro DDI e Opção de Compra de Dólar negociados na B3.

Os ganhos ou perdas relativos ao *Hedge* Contábil de Fluxo de Caixa, que o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO espera reconhecer no resultado nos próximos 12 meses, totalizam R$ (1.728) (R$ (1.285) em 31/12/2019).

II) Risco de Mercado - As estratégias de *hedge* de risco de mercado do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO consistem em *hedges* de exposição à variação no risco de mercado, em recebimentos de juros, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

	31/12/2020						
	Objetos de *Hedge*					Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Valor Justo		Variação no Valor Reconhecida no	Valor	Variação no Valor Utilizada para Calcular a
Estratégias	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Resultado (*)	Nominal	Ineficividade do *Hedge*
Risco de Taxa de Juros							
Hedge de Operações de Crédito	9.205	–,–	9.616	–,–	411	9.205	(423)
Hedge de Captações	–,–	10.200	–,–	11.591	(1.391)	10.200	1.390
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	24.677	–,–	25.857	–,–	1.180	26.866	(1.186)
Total	33.882	10.200	35.473	11.591	200	46.271	(219)

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:18:40.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 39939617] - www.imprensaoficial.com.br

316

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

31/12/2019

	Objetos de *Hedge*					Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Valor Justo		Variação no Valor Reconhecida no	Valor	Variação no Valor Utilizada para Calcular a
Estratégias	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Resultado (*)	Nominal	Ineletividade do *Hedge*
Risco de Taxa de Juros							
Hedge de Operações de Crédito	7.386	–,–	7.642	–,–	256	7.386	(264)
Hedge de Captações	–,–	7.436	–,–	8.195	(759)	7.436	775
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	17.633	–,–	16.456	–,–	823	18.492	(816)
Total	25.019	7.436	26.098	8.195	320	33.314	(305)

(*) Registrado na rubrica Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

				31/12/2020	
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a	Ineletividade de *Hedge* Reconhecida
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Ineletividade do *Hedge*	no Resultado
Risco de Taxa de Juros					
Swaps	23.985	2.871	–,–	750	(19)
Outros Derivativos	22.286	–,–	21.336	(969)	–,–
Total (2)	46.271	2.871	21.336	(219)	(19)

				31/12/2019	
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a	Ineletividade de *Hedge* Reconhecida
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Ineletividade do *Hedge*	no Resultado
Risco de Taxa de Juros					
Swaps	15.202	766	443	390	8
Outros Derivativos	18.112	–,–	17.343	(695)	7
Total (2)	33.314	766	17.786	(305)	15

(1) Registrado na rubrica Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.
(2) No período, o montante de R$ 457 deixou de ser qualificado como hedge, com efeito no resultado de R$ (38) (R$ 900 em 31/12/2019, com efeito no resultado de R$ (28) de 01/01 a 31/12/2019).

Para proteger a variação no risco de mercado no recebimento e pagamento de juros, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO utiliza contratos de swaps de taxa de juros. Os objetos de *hedge* são relativos a ativos e passivos prefixados denominados em unidade de fomento, taxa fixa e denominadas em euros e dólares americanos, emitidos por subsidiárias no Chile, Londres e Colômbia, respectivamente.

O período em que se espera que os recebimentos (pagamentos) dos fluxos de juros ocorrerão e afetarão a demonstração de resultado será mensal.

II) Investimento Líquido em Operação no Exterior - As estratégias de *hedge* de investimento líquido no exterior do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO consistem em um *hedge* de exposição em moeda estrangeira, oriunda da moeda funcional da operação no exterior em relação à moeda funcional da matriz.

31/12/2020

	Objetos de *Hedge*				Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecida	Reserva de Conversão	Valor	Variação no Valor Utilizada para
Estratégias	Ativos	Passivos	no Patrimônio Líquido (*)	de Moeda Estrangeira	Nominal	Calcular a Ineletividade do *Hedge*
Risco Cambial						
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior	15.277	–,–	(12.595)	(12.595)	24.619	(12.645)
Total	15.277	–,–	(12.595)	(12.595)	24.619	(12.645)

31/12/2019

	Objetos de *Hedge*				Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecida	Reserva de Conversão	Valor	Variação no Valor Utilizada para
Estratégias	Ativos	Passivos	no Patrimônio Líquido (*)	de Moeda Estrangeira	Nominal	Calcular a Ineletividade do *Hedge*
Risco Cambial						
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior	14.396	–,–	(5.032)	(5.032)	16.947	(5.082)
Total	14.396	–,–	(5.032)	(5.032)	16.947	(5.082)

(*) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

31/12/2020

		Valor Contábil (1)					Montante Reclassificado da Reserva de Conversão de Moeda
				Variação no Valor	Variação no Valor	Ineletividade do	Estrangeira para o
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Utilizada para Calcular a Ineletividade do *Hedge*	Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	*Hedge* Reconhecida no Resultado	Resultado
Risco Cambial (3)							
Futuros	44.186	–,–	150	(16.130)	(16.072)	(58)	–,–
Termo	(4.262)	4.474	–,–	559	552	6	–,–
NDF - Non Deliverable Forward	(15.196)	538	–,–	2.674	2.670	4	–,–
Ativos Financeiros	(109)	109	–,–	253	255	(2)	–,–
Total	24.619	5.121	150	(12.645)	(12.595)	(50)	–,–

31/12/2019

		Valor Contábil (1)					Montante Reclassificado da Reserva de Conversão de Moeda
				Variação no Valor	Variação no Valor	Ineletividade do	Estrangeira para o
Instrumentos de *Hedge*	Valor Nominal	Ativos	Passivos	Utilizada para Calcular a Ineletividade do *Hedge*	Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	*Hedge* Reconhecida no Resultado	Resultado
Risco Cambial (3)							
Futuros	32.966	228	–,–	(9.279)	(9.221)	(58)	–,–
Termo	(2.999)	2.977	–,–	367	361	6	–,–
NDF - Non Deliverable Forward	(11.525)	260	–,–	3.561	3.557	4	–,–
Ativos Financeiros	(1.504)	1.523	–,–	269	271	(2)	–,–
Total	16.947	4.988	–,–	(5.082)	(5.032)	(50)	–,–

(1) Registrado na rubrica Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.
(2) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.
(3) Futuro DDI negociado na B3 e Ativos Financeiros e Contratos de Forward ou Contratos NDF contratados por nossas subsidiárias no exterior.

O período em que se espera que os recebimentos (pagamentos) dos fluxos de juros ocorrerão e afetarão a demonstração de resultado será pela baixa total ou parcial dos investimentos.

IV) A seguir, apresentamos quadro com o prazo de vencimento das estratégias de *Hedge* Fluxo de Caixa, *Hedge* Risco de Mercado e *Hedge* de Investimento em Operação Líquidas no Exterior.

31/12/2020

	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	70.202	9.077	13.069	5.504	4.856	719	–,–	103.417
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	17.117	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	17.117
Hedge de Operações Ativas	3.604	2.139	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	5.743
Hedge de Ativos Denominados em UF	16.400	1.277	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	16.677
Hedge de Captações (Fluxo de Caixa)	1.765	27	204	–,–	–,–	–,–	–,–	1.996
Hedge de Operações de Crédito (Fluxo de Caixa)	212	104	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	316
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Mercado)	2.999	1.793	1.297	447	898	1.771	–,–	9.205
Hedge de Captações (Risco de Mercado)	219	657	549	176	581	5.448	2.576	10.200
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	5.697	1.668	2.559	2.318	2.105	10.931	1.358	26.856
Hedge de Compromissadas Ativas	22.186	2.297	6.130	–,–	604	–,–	–,–	31.417
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior (*)	24.619	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	24.619
Total	164.214	19.039	23.826	8.445	9.244	18.869	3.934	247.573

31/12/2019

	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	6.005	4.412	1.627	6.464	–,–	4.518	–,–	25.026
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	32.303	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	32.303
Hedge de Operações Ativas	–,–	3.671	1.985	–,–	–,–	–,–	–,–	5.656
Hedge de Ativos Denominados em UF	9.528	2.954	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	12.582
Hedge de Captações (Fluxo de Caixa)	2.562	–,–	–,–	1.646	161	221	–,–	4.590
Hedge de Operações de Crédito (Fluxo de Caixa)	27	156	74	–,–	–,–	–,–	–,–	257
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Mercado)	381	2.490	1.248	993	623	1.111	540	7.386
Hedge de Captações (Risco de Mercado)	299	152	375	423	129	4.220	1.838	7.436
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	4.723	2.382	933	1.097	2.400	3.651	3.326	18.492
Hedge de Compromissadas Ativas	6.225	18.739	812	5.521	–,–	733	–,–	32.130
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior (*)	16.947	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	–,–	16.947
Total	79.100	34.936	7.054	18.244	3.313	14.454	5.704	162.805

(*) Classificados como corrente pois os instrumentos são renovados frequentemente.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:23:24.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA8CBD93948198842E56FA8BB
[Ticket: 39939923] - www.imprensaoficial.com.br

317

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

g) Análise de Sensibilidade (Carteira de Negociação e Carteira Bancária)

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. As maiores perdas resultantes, por fator de risco, em cada um dos cenários, foram apresentadas com impacto no resultado, líquidas de efeitos fiscais, fornecendo uma visão da exposição do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO em cenários excepcionais.

As análises de sensibilidade das Carteiras de Negociação e Bancária aqui apresentadas são uma avaliação estática da exposição de carteira e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão (tesouraria e áreas de controle) que aciona medidas mitigadoras do risco, sempre que uma situação de perda ou risco elevado é identificada, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Adicionalmente, o estudo tem fins exclusivos de divulgação da exposição a riscos e as respectivas ações de proteção considerando o valor justo dos instrumentos financeiros, dissociado de quaisquer práticas contábeis adotadas pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO.

Carteira de Negociação	Exposições	31/12/2020 (*)		
		Cenários		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:	I	II	III
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais	–.–	(12,6)	(24,7)
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	0,5	0,6	4,0
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio	(3,8)	(69,4)	112,6
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	(0,7)	(36,7)	(72,7)
TR	Taxas de cupom de TR	–.–	–.–	–.–
Ações	Preços de ações	0,7	16,4	3,3
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	–.–	(11,0)	(33,3)
Total		(3,3)	(112,7)	(10,8)

(*) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Carteira de Negociação e Bancária	Exposições	31/12/2020 (*)		
		Cenários		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:	I	II	III
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais	(7,4)	(731,9)	(1.435,6)
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	(5,4)	(224,6)	(430,0)
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio	(0,7)	(49,3)	123,9
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	(0,9)	(215,3)	(516,2)
TR	Taxas de cupom de TR	1,1	(67,9)	(161,9)
Ações	Preços de ações	9,3	(197,7)	(425,2)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	(0,1)	(11,3)	(34,4)
Total		(4,1)	(1.498,0)	(2.679,4)

(*) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Para mensurar estas sensibilidades, são utilizados os seguintes cenários:

- **Cenário I:** Acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixado, cupom de moedas, inflação e índice de taxas de juros, e 1 ponto percentual nos preços de moedas e ações;
- **Cenário II:** Aplicação de choques de 25 por cento nas taxas das curvas de juros prefixado, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco;
- **Cenário III:** Aplicação de choques de 50 por cento nas taxas das curvas de juros prefixado, cupom de moedas, inflação e índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco.

Os derivativos contratados pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO estão demonstrados no item Instrumentos Financeiros Derivativos, constante nesta nota.

NOTA 6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO E OUTROS CRÉDITOS

a) Composição da Carteira com Característica de Concessão de Crédito

I - Por Tipo de Operação e Níveis de Risco

	31/12/2020										31/12/2019
Níveis de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
Operações de Crédito	332.526	111.497	65.675	40.359	12.804	7.224	11.520	7.331	9.978	598.916	470.500
Empréstimos e Títulos Descontados	153.032	62.768	48.633	31.524	9.234	5.104	10.180	4.712	8.668	383.955	279.821
Financiamentos	74.581	17.820	12.042	6.418	2.668	1.699	766	2.055	762	118.810	99.176
Financiamentos Rurais	9.352	649	470	61	14	32	6	2	12	10.598	9.613
Financiamentos Imobiliários	85.563	10.260	4.530	2.356	888	389	569	562	536	105.653	81.890
Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro	2.837	4.233	992	672	111	78	61	178	126	9.278	7.452
Operações com Cartões de Crédito	520	81.520	3.921	2.946	637	476	516	466	4.006	95.008	98.430
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (1)	4.181	286	362	216	111	28	26	25	1	5.250	4.531
Outros Créditos Diversos (2)	207	213	5	14	1	2	419	671	570	2.101	2.104
Total Operações com Característica de Concessão de Crédito	340.273	197.751	70.955	44.207	13.664	7.808	12.543	8.671	14.681	710.553	583.017
Garantias Financeiras Prestadas (3)										68.933	66.720
Total com Garantias Financeiras Prestadas	340.273	197.751	70.955	44.207	13.664	7.808	12.543	8.671	14.681	779.486	649.737
Total Operações com Característica de Concessão de Crédito em 31/12/2019	260.095	182.650	56.511	35.108	13.668	6.676	5.630	8.436	14.243	583.017	

(1) Composto por Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e Rendas de Adiantamentos Concedidos, reclassificados de Obrigações - Carteira de Câmbio/Outros Créditos (Nota 2a).
(2) Compostos por Títulos e Créditos a Receber, Devedores por Compra de Valores e Bens e Avais e Fianças Honrados.
(3) Contabilizados em Contas de Compensação.

II - Por Faixas de Vencimento e Níveis de Risco

	31/12/2020										31/12/2019
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
	Operações em curso Anormal (1) (2)										
Parcelas Vincendas	–.–	–.–	1.418	2.047	2.657	1.576	1.441	1.195	3.727	14.061	12.917
01 a 30	–.–	–.–	61	85	76	61	66	43	205	597	612
31 a 60	–.–	–.–	59	87	81	67	71	49	214	627	576
61 a 90	–.–	–.–	49	75	70	56	61	41	163	515	587
91 a 180	–.–	–.–	139	225	191	156	179	118	445	1.453	1.461
181 a 365	–.–	–.–	217	361	302	268	276	201	725	2.430	2.343
Acima de 365 dias	–.–	–.–	893	1.214	1.857	968	788	744	1.975	8.439	7.338
Parcelas Vencidas	–.–	–.–	605	733	1.048	805	1.407	1.665	7.342	13.505	15.643
01 a 14	–.–	–.–	7	35	32	25	29	20	74	222	224
15 a 30	–.–	–.–	488	84	78	94	71	38	156	1.007	1.499
31 a 60	–.–	–.–	112	458	276	147	172	348	297	1.810	2.001
61 a 90	–.–	–.–	–.–	103	448	88	417	118	269	1.437	1.681
91 a 180	–.–	–.–	–.–	53	214	394	625	882	1.034	3.202	4.475
181 a 365	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	57	93	159	5.229	5.538	5.426
Acima de 365 dias	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	289	289	167
Subtotal (a)	–.–	–.–	2.023	2.780	3.705	2.381	2.848	2.760	11.069	27.566	28.560
Subtotal - 31/12/2019	–.–	–.–	2.766	2.961	2.579	2.439	3.571	3.163	11.081	28.560	
	Operações em Curso Normal										
Parcelas Vincendas	339.176	196.793	68.783	41.237	9.873	5.385	9.659	5.729	3.531	680.146	551.214
01 a 30	23.576	39.771	6.954	4.566	1.598	418	261	402	507	78.053	62.347
31 a 60	24.357	19.756	4.270	2.768	503	218	147	82	240	52.361	49.820
61 a 90	20.927	12.979	3.257	2.263	385	104	315	254	190	40.074	30.944
91 a 180	38.614	26.205	7.412	4.349	901	422	4.621	652	339	83.715	69.105
181 a 365	46.702	27.282	9.860	6.172	1.362	645	371	422	469	93.285	76.336
Acima de 365 dias	184.790	71.400	37.030	21.119	5.124	3.558	3.944	3.917	1.786	332.668	242.662
Parcelas Vencidas até 14 dias	1.097	958	149	190	86	62	36	162	81	2.841	3.243
Subtotal (b)	340.273	197.751	68.932	41.427	9.959	5.427	9.695	5.911	3.612	682.987	554.457
Subtotal - 31/12/2019	260.095	182.650	53.745	32.147	11.089	4.237	2.059	5.273	3.162	554.457	
Total da Carteira (a + b)	340.273	197.751	70.955	44.207	13.664	7.808	12.543	8.671	14.681	710.553	583.017
Provisão Existente	(2.042)	(1.867)	(1.286)	(5.282)	(6.095)	(3.299)	(8.165)	(8.667)	(14.681)	(52.158)	(39.747)
Mínima	–.–	(987)	(705)	(1.303)	(1.325)	(2.339)	(6.257)	(6.065)	(14.681)	(33.662)	(28.865)
Garantias Financeiras Prestadas (3)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	(754)	(859)
Complementar (4)	(2.042)	(880)	(581)	(3.979)	(4.770)	(960)	(1.908)	(2.602)	–.–	(17.742)	(10.023)
Total da Carteira em 31/12/2019	260.095	182.650	56.511	35.108	13.668	6.676	5.630	8.436	14.243	583.017	
Provisão Existente em 31/12/2019	(165)	(994)	(1.527)	(3.504)	(3.357)	(2.994)	(3.693)	(8.381)	(14.243)	(39.747)	
Mínima	–.–	(913)	(565)	(1.053)	(1.357)	(2.003)	(2.915)	(5.906)	(14.243)	(28.865)	
Garantias Financeiras Prestadas (3)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	(859)	
Complementar (4)	(165)	(81)	(962)	(2.451)	(2.020)	(991)	(978)	(2.475)	–.–	(10.023)	

(1) Para as operações que apresentem parcelas vencidas há mais de 14 dias ou de responsabilidade de empresas concordatárias ou em processo de falência; (2) O saldo das operações não atualizadas (*Non Accrual*) representam o montante de R$ 19.925 (R$ 20.816 em 31/12/2019); (3) Provisão para garantias financeiras prestadas, registrada na rubrica Outras Obrigações - Diversas, no Balanço Patrimonial Consolidado; (4) Relacionada *à perdas esperadas e potenciais.*

III - Por Setores de Atividade	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Setor Público	3.787	0,5%	1.190	0,2%
Petroquímica e Química	2.360	0,3%	199	0,0%
Governo Estadual/Municipal	1.125	0,2%	682	0,1%
Diversos	302	0,0%	309	0,1%
Setor Privado	706.766	99,5%	581.827	99,8%
Pessoa Jurídica	367.233	51,7%	281.111	48,2%
Açúcar e Álcool	4.569	0,6%	3.953	0,7%
Agro e Fertilizantes	22.640	3,2%	18.067	3,1%
Alimentos e Bebidas	21.043	3,0%	16.814	2,9%
Bancos e Outras Instituições Financeiras	14.279	2,0%	10.635	1,8%
Bens de Capital	5.011	0,7%	5.062	0,9%
Celulose e Papel	1.668	0,2%	1.693	0,3%
Editorial e Gráfico	1.628	0,2%	1.196	0,2%
Eletroeletrônicos e TI	7.596	1,1%	5.311	0,9%
Embalagens	3.195	0,4%	2.585	0,4%
Energia e Saneamento	9.007	1,3%	7.279	1,2%
Ensino	3.119	0,4%	2.214	0,4%
Farmacêuticos & Cosméticos	8.730	1,2%	6.319	1,1%
Imobiliário	29.457	4,1%	21.265	3,6%
Lazer e Turismo	8.409	1,2%	5.297	0,9%
Madeira e Móveis	4.969	0,7%	3.941	0,6%
Materiais de Construção	4.593	0,6%	4.854	0,8%
Metalurgia e Siderurgia	10.199	1,5%	8.764	1,5%
Mídia	734	0,1%	717	0,1%
Mineração	5.329	0,8%	4.603	0,8%
Obras de Infra-Estrutura	10.804	1,5%	8.468	1,4%
Petróleo e Gás (*)	7.223	1,0%	5.990	1,0%
Petroquímica e Química	12.764	1,8%	9.699	1,7%
Saúde	5.005	0,7%	3.419	0,6%
Seguros, Resseguros e Previdência	54	0,0%	13	0,0%
Telecomunicações	2.823	0,4%	2.749	0,5%
Terceiro Setor	3.656	0,5%	1.732	0,3%
Tradings	2.589	0,4%	1.842	0,3%
Transportes	26.809	3,7%	19.159	3,3%
Utilidades Domésticas	2.894	0,4%	2.396	0,4%
Veículos e Auto-peças	15.530	2,4%	12.699	2,2%
Vestuário e Calçados	5.277	0,7%	4.412	0,8%
Comércio - Diversos	25.849	3,6%	20.373	3,5%
Indústria - Diversos	10.982	1,5%	9.148	1,6%
Serviços - Diversos	48.578	6,8%	38.729	6,6%
Diversos	19.120	2,7%	10.424	1,8%
Pessoa Física	339.533	47,8%	300.716	51,6%
Cartão de Crédito	93.102	13,1%	96.663	16,6%
Crédito Imobiliário	86.603	13,0%	73.952	12,7%
CDC/Conta Corrente	126.345	17,8%	110.470	18,9%
Veículos	23.483	3,3%	19.631	3,4%
Total	710.553	100,0%	583.017	100,0%

(*) Contempla comércio de combustível.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/02/2021 09:46:00.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA69B
[Ticket: 39939273] - www.imprensaoficial.com.br

318

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

IV - Garantias Financeiras Prestadas, por Tipo

Tipo de Garantia	31/12/2020 Carteira	31/12/2020 Provisão	31/12/2019 Carteira	31/12/2019 Provisão
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	27.190	(166)	29.460	(236)
Fianças Bancárias Diversas	26.448	(357)	24.275	(511)
Outras Garantias Financeiras Prestadas	8.248	(153)	7.819	(71)
Vinculadas a Distribuição de TVM por Oferta Pública	1.445	(1)	–.–	–.–
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras	3.543	(27)	3.636	(26)
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	1.295	(26)	948	(13)
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	764	(2)	582	(2)
Total	66.933	(754)	66.720	(859)

b) Concentração de Crédito

Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos (*)

	31/12/2020 Risco	31/12/2020 % do Total	31/12/2019 Risco	31/12/2019 % do Total
Maior Devedor	7.243	0,9	5.389	0,8
10 Maiores Devedores	37.863	4,9	29.340	4,5
20 Maiores Devedores	54.812	7,0	44.712	6,9
50 Maiores Devedores	83.438	10,7	71.975	11,1
100 Maiores Devedores	112.934	14,4	97.705	15,1

(*) Os valores incluem Garantias Financeiras Prestadas.

Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro, Outros Créditos e Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos de Empresas e Instituições Financeiras (*)

	31/12/2020 Risco	31/12/2020 % do Total	31/12/2019 Risco	31/12/2019 % do Total
Maior Devedor	13.145	1,4	6.509	0,8
10 Maiores Devedores	73.609	7,8	49.106	6,3
20 Maiores Devedores	107.100	11,3	76.529	9,9
50 Maiores Devedores	164.323	17,3	126.915	16,4
100 Maiores Devedores	214.907	22,6	169.378	21,9

(*) Os valores incluem Garantias Financeiras Prestadas.

c) Evolução da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial - 01/01	(39.747)	(34.261)
Constituição Líquida do Período	(30.140)	(23.696)
Mínima	(22.526)	(20.252)
Garantias Financeiras Prestadas	105	277
Complementar (1)	(7.719)	(3.921)
Write-Off	20.083	16.328
Outros, principalmente Variação Cambial	(2.354)	82
Saldo Final (2)	(52.158)	(39.747)
Mínima (3)	(33.662)	(28.865)
Garantias Financeiras Prestadas (4)	(754)	(859)
Complementar	(17.742)	(10.023)
Provisão Existente	(52.158)	(39.747)
Provisão Alvaro	(10.618)	(11.523)
Provisão Agravado	(11.364)	(10.828)
Provisão Potencial	(30.176)	(17.396)

(1) Em 31/12/2020 o aumento na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Complementar está relacionado com a alteração do cenário macroeconômico a partir da segunda quinzena de março de 2020 e que impactou nosso modelo de provisionamento por perda esperada (Nota 22d).
(2) Os valores da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, referentes a Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro são: R$ (357) (R$ (273) em 31/12/2019).
(3) Em 31/12/2019 contempla R$ (272) referente a alteração nos modelos, sendo o impacto compensado pela Provisão Complementar.
(4) Provisões para Garantias Financeiras Prestadas, registrada no Balanço Patrimonial Consolidado.

Em 31/12/2020, o saldo da provisão em relação à carteira de crédito equivale a 7,3% (6,8% em 31/12/2019).

d) Créditos Renegociados

	31/12/2020 Carteira (1)	31/12/2020 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	31/12/2020 %	31/12/2019 Carteira (1)	31/12/2019 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	31/12/2019 %
Créditos Renegociados Totais	35.919	(12.460)	34,8%	28.051	(11.018)	39,3%
(-) Créditos Renegociados Vencidos até 30 dias (2)	(12.684)	2.249	17,7%	(11.266)	3.053	27,1%
Créditos Renegociados Vencidos acima de 30 dias (2)	23.235	(10.241)	44,1%	16.785	(7.965)	47,5%

(1) Os montantes referentes aos créditos renegociados até 30 dias da Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro são: R$ 146 (R$ 98 em 31/12/2019).
(2) Atrasos atenidos no momento da renegociação.

e) Operações Ativas Vinculadas

Apresentamos abaixo informações relativas a operações ativas vinculadas, realizadas na forma prevista na Resolução nº 2.921, de 17/01/2002, do CMN.

	31/12/2020 0 - 30	31 - 180	181 - 365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total	01/01 a 31/12/2020 Receitas (Despesas)	01/01 a 31/12/2019 Receitas (Despesas)
Operações Ativas Vinculadas								
Operações de Crédito	–.–	–.–	–.–	6.784	6.784	8.734	1.965	668
Obrigações por Operações Ativas Vinculadas								
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	–.–	–.–	–.–	6.784	6.784	8.739	(1.963)	(668)
Resultado Líquido das Operações Vinculadas							2	–.–

Em 31/12/2020 e 31/12/2019, não havia operações inadimplentes.

f) Operações de Venda ou Transferência e Aquisições de Ativos Financeiros

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO realizou operações de venda ou transferência de ativos financeiros em que houve a retenção dos riscos de crédito dos ativos financeiros transferidos, por meio de cláusulas de coobrigação. Por conta disso, tais créditos permaneceram registrados no Balanço Patrimonial Consolidado e estão representados da seguinte forma:

Natureza da Operação	31/12/2020 Ativo Contábil	31/12/2020 Ativo Valor Justo	31/12/2020 Passivo (1) Contábil	31/12/2020 Passivo (1) Valor Justo	31/12/2019 Ativo Contábil	31/12/2019 Ativo Valor Justo	31/12/2019 Passivo (1) Contábil	31/12/2019 Passivo (1) Valor Justo
Crédito Imobiliário	315	326	313	324	1.244	1.282	1.243	1.281
Capital de Giro	1.297	1.299	1.310	1.312	1.211	1.213	1.207	1.209
Outros (2)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	1	1
Total	1.612	1.625	1.623	1.636	2.455	2.495	2.451	2.490

(1) Rubrica Outras Obrigações Diversas.
(2) Cessão de Operações que já estavam baixadas a prejuízo.

De 01/01 a 31/12/2020, as operações de transferência de ativos financeiros sem retenção de riscos e benefícios, geraram impacto no resultado de R$ 909, líquido de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (R$ 403 de 01/01 a 31/12/2019).

g) Financiamento da Folha Salarial

Níveis de Risco	31/12/2020 AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Financiamento da Folha Salarial	528	421	532	914	468	14	34	3	4	2.938
Provisão Existente (1)	–.–	–.–	(1)	(4)	(7)	(1)	(3)	–.–	(1)	(17)

(1) Provisão constituída sobre a parcela do crédito cujo risco é do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, ou seja, 15% da carteira de crédito.

NOTA 7 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS E OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Resumo

	31/12/2020 0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Depósitos	370.604	80.456	59.955	297.995	809.010	507.060
Captações no Mercado Aberto	227.395	3.001	1.962	48.183	280.541	269.838
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	1.978	20.477	19.872	94.311	136.638	143.569
Obrigações por Empréstimos e Repasses	8.140	30.176	21.777	23.107	83.200	76.393
Dívidas Subordinadas	6.657	–.–	5.468	62.791	74.916	59.462
Total	614.774	134.110	109.034	526.387	1.384.305	1.056.322
% por prazo de vencimento	44,5	9,7	7,9	37,9	100,0	
Total - 31/12/2019	514.333	165.622	70.620	365.747	1.056.322	
% por prazo de vencimento	48,7	10,0	6,7	34,6	100,0	

b) Depósitos

	31/12/2020 0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Depósitos Remunerados	235.728	80.456	59.955	297.995	674.134	424.745
De Poupança	179.470	–.–	–.–	–.–	179.470	144.556
Interfinanceiros	460	1.832	673	245	3.480	3.021
A Prazo	55.778	78.624	59.082	297.750	491.234	277.168
Depósitos não Remunerados	134.876	–.–	–.–	–.–	134.876	82.315
À Vista	134.805	–.–	–.–	–.–	134.805	82.306
Outros Depósitos	71	–.–	–.–	–.–	71	9
Total	370.604	80.456	59.955	297.995	809.010	507.060
% por prazo de vencimento	45,8	9,9	7,4	36,8	100,0	
Total - 31/12/2019	272.447	39.873	22.877	172.863	507.060	
% por prazo de vencimento	53,7	7,7	4,5	34,1	100,0	

c) Captações no Mercado Aberto

	31/12/2020 0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Carteira Própria	45.012	2.101	792	563	48.470	74.999
Títulos Públicos	24.032	–.–	–.–	–.–	24.032	51.509
Títulos Privados	20.762	11	–.–	–.–	20.773	17.685
Emissão Própria	218	1.225	522	20	1.985	5.258
Exterior	–.–	865	270	545	1.680	567
Carteira de Terceiros	156.602	–.–	–.–	–.–	156.602	148.021
Carteira Livre Movimentação	25.781	900	1.170	47.618	75.469	48.818
Total	227.395	3.001	1.962	48.183	280.541	269.838
% por Prazo de Vencimento	81,0	1,1	0,7	17,2	100,0	
Total - 31/12/2019	231.310	4.121	1.700	32.707	269.838	
% por Prazo de Vencimento	85,8	1,5	0,6	12,1	100,0	

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:22:42.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E60948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39939884] - www.imprensaoficial.com.br

319

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 À 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

d) Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

	31/12/2020					31/12/2019
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	Total
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	1.675	18.230	15.198	38.007	73.103	99.593
Letras Financeiras	177	11.165	10.556	21.691	43.589	65.433
Letras de Crédito Imobiliário	15	1.466	1.119	1.605	4.205	7.635
Letras de Crédito do Agronegócio	1.483	5.599	3.064	4.119	14.285	21.205
Letras Imobiliárias Garantidas	–,–	–,–	437	10.592	11.029	4.320
Obrigações por TVM no Exterior	275	1.999	4.374	55.923	62.571	43.866
Brazil Risk Note Programme	1	626	259	12.262	13.048	5.352
Structure Note Issued	197	981	643	4.399	6.220	5.253
Bônus	–,–	213	3.137	28.589	31.939	24.762
Fixed Rate Notes	72	117	–,–	6.496	6.685	5.192
Eurobonds	2	–,–	–,–	51	53	116
Hipotecárias	1	1	3	218	223	212
Outros	2	161	332	3.908	4.403	2.979
Captação por Certificados de Operações Estruturadas (*)	28	248	302	381	959	1.110
Total	1.978	20.477	19.872	94.311	136.638	143.569
% por prazo de vencimento	1,5	15,0	14,5	69,0	100,0	
Total - 31/12/2019	4.294	31.401	15.657	92.217	143.569	
% por prazo de vencimento	3,0	21,9	10,9	64,2	100,0	

(*) Em 31/12/2020, o valor justo da Captação por Certificados de Operações Estruturadas emitidas é de R$ 1.018 (R$ 1.204 em 31/12/2019).
No ITAÚ UNIBANCO HOLDING a Carteira é composta por *Brazil Risk Note Programme* com vencimento acima de 365 dias no montante de R$ 7.899 (sem montante em 31/12/2019).

Letras Imobiliárias Garantidas
As Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs) são títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos pela carteira de ativos do próprio emissor, submetida ao regime fiduciário.
O "Termo de Emissão de LIG", que esclarece as condições por operação de LIG, está disponível no site *www.itau.com.br/relacoes-com-investidores*, na seção Menu/Relatórios/Letra Imobiliária Garantida (LIG).

I - Composição da Carteira de Ativos
A carteira de ativos vinculada às LIGs corresponde a 0,58% do ativo total do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO. Sua composição é apresentada no quadro abaixo. Maiores detalhes estão disponíveis do Demonstrativo da Carteira de Ativos - DCA, na seção Menu/Relatórios/Letra Imobiliária Garantida (LIG).

	31/12/2020	31/12/2019
Créditos Imobiliários	12.286	5.002
Títulos Públicos - Brasil	2	267
Total da Carteira de Ativos	12.288	5.269
Total da Carteira de Ativos Ajustada	12.287	5.275
Obrigação por Emissão de LIGs	11.029	4.320
Remuneração do Agente Fiduciário	1	–,–

II - Requisitos da Carteira de Ativos

	31/12/2020	31/12/2019
Composição	100,0%	94,8%
Suficiência		
Valor Nominal	111,4%	122,1%
Valor Presente sob Estresse	111,5%	124,7%
Prazo Médio Ponderado		
Da Carteira de Ativos	138,0 meses	118,5 meses
Das LIGs em Circulação	47,1 meses	32,4 meses
Liquidez		
Ativos Líquidos	2	287

e) Obrigações por Empréstimos e Repasses

	31/12/2020					31/12/2019
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	Total
Empréstimos	7.849	28.702	19.871	15.322	71.744	64.745
no País	1.809	–,–	–,–	–,–	1.809	2.301
no Exterior (*)	6.040	28.702	19.871	15.322	69.935	62.444
Repasses - do País - Instituições Oficiais	291	1.474	1.905	7.765	11.435	11.648
BNDES	137	724	940	4.978	6.779	5.091
FINAME	154	693	755	2.342	3.944	5.727
Outros	–,–	57	208	465	730	830
Total	8.140	30.176	21.777	23.107	83.200	76.393
% por prazo de vencimento	9,8	36,3	26,2	27,7	100,0	
Total - 31/12/2019	6.280	27.130	30.396	12.587	76.393	
% por prazo de vencimento	8,2	35,5	39,8	16,5	100,0	

(*) Os Empréstimos no Exterior estão representados, basicamente, por aplicações em operações comerciais de câmbio, relativas a pré-financiamentos à Exportação e financiamentos à Importação.

f) Dívidas Subordinadas, inclusive perpétuas

	31/12/2020					31/12/2019
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	Total
Letras Financeiras	–,–	–,–	15	5.521	5.536	5.089
Euronotes	6.657	–,–	5.455	23.869	35.981	31.952
(-) Custo de transação incorrido (Nota 3b)	–,–	–,–	(2)	(17)	(19)	(26)
Bônus	–,–	–,–	–,–	7.921	7.921	5.795
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	–,–	–,–	–,–	25.497	25.497	16.652
Total Geral	6.657	–,–	5.468	62.791	74.916	59.462
% por prazo de vencimento	8,9	0,0	7,3	83,8	100,0	
Total - 31/12/2019	2	4.097	–,–	55.363	59.462	
% por prazo de vencimento	0,0	6,9	0,0	93,1	100,0	

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, a carteira é composta por *Euronotes* Subordinados no montante de R$ 7.126 (R$ 4.092 em 31/12/2019) com vencimentos de 31 a 180 dias, R$ 5.002 (R$ 27.878 em 31/12/2019) com vencimentos de 181 a 365 dias, R$ 23.934 acima de 365 dias, totalizando R$ 36.062 (R$ 31.980 em 31/12/2019), e Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital no montante de R$ 25.497 (R$ 16.652 em 31/12/2019) com vencimento acima de 365 dias.

Descrição

Nome do Papel/Moeda	Valor Principal (Moeda Original)	Emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	31/12/2020	31/12/2019
Letra Financeira Subordinada - BRL (*)						
	1	2012	2020	111% do CDI	–,–	2
	20	2012	2020	IPCA + 6% a 6,17%	–,–	49
	6	2011	2021	109,25% a 110,5% do CDI	14	14
	2.307	2012	2022	IPCA + 5,15% a 5,83%	5.484	4.984
	20			IGPM + 4,63%	36	30
				Total	5.536	5.089
Euronotes Subordinado - USD (*)						
	1.000	2010	2020	6,2%	–,–	4.048
	1.000		2021	5,75%	5.361	4.153
	749	2011	2021	5,75% a 6,2%	3.891	3.033
	550	2012	2021	6,2%	2.858	2.217
	1.258		2022	5,5% a 6,65%	13.839	10.775
	1.870		2023	5,13%	9.762	7.578
	14	2017		6,12%	97	81
	10	2018		6,5%	51	41
	8	2019	2029	4,5%	50	–,–
	9	2020	Perpétua	4,6%	53	–,–
				Total	35.962	31.926
Bônus Subordinado - CLP	27.776	1997	2022	7,45% a 8,30%	74	78
	180.350	2008	2033	3,60% a 4,92%	1.515	1.099
	97.962	2009	2035	4,75%	1.135	814
	1.060.250	2010	2032	4,35%	111	79
	1.060.250		2035	3,90% a 3,98%	255	182
	1.060.250		2036	4,46%	885	959
	1.060.250		2038	3,9%	1.215	632
	1.060.250		2040	4,15% a 4,29%	682	487
	1.060.250		2042	4,45%	332	237
	57.168	2014	2034	3,8%	434	309
				Total	6.638	4.785
Bônus Subordinado - COP	104.000	2013	2023	IPC + 2%	160	132
	146.000		2026	IPC + 2%	224	182
	689.272	2014	2024	LIB	899	696
				Total	1.283	1.010
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital - USD						
	1.230	2017	Perpétua	6,12%	6.413	4.974
	740	2018	Perpétua	6,5%	3.916	3.038
	740	2019	2029	4,5%	3.865	3.038
	690	2020	Perpétua	4,6%	3.643	–,–
				Total	17.837	11.050
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital - BRL	2.125	2019	Perpétua	114% da SELIC	2.143	2.265
	925			SELIC + 1,17% a 1,19%	963	989
	50		2028	CDI + 0,72%	52	50
	2.280		2029	CDI + 0,75%	2.379	2.298
	450	2020	2029	CDI +2%	452	–,–
	106		2030	IPCA+ 4,64%	109	–,–
	1.555		2030	CDI +2%	1.562	–,–
				Total	17.660	5.602
Total					74.916	59.462

(*) O Patrimônio de Referência em 31/12/2020 possui Dívidas Subordinadas aprovadas pelo BACEN, anterior à Resolução 4.192, de 01/03/2013, no montante de R$ 40.499 (R$ 36.627 em 31/12/2019).

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:18:23.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39939808] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

320

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

NOTA 8 - OPERAÇÕES COM SEGUROS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E CAPITALIZAÇÃO

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, os prêmios de seguros, cosseguros aceitos e despesas de comercialização são contabilizados pela emissão da apólice ou de acordo com o prazo de vigência do seguro, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos e despesas de comercialização diferidas. Os juros decorrentes do fracionamento de prêmios de seguros são contabilizados quando incorridos. As receitas de contribuições previdenciárias, a receita bruta com títulos de capitalização e as correspondentes constituições das provisões técnicas são reconhecidas por ocasião do recebimento.

As provisões técnicas visam reduzir os riscos envolvidos nos contratos de Seguros, Previdência Privada e Capitalização e são calculadas de acordo com as Notas Técnicas aprovadas pela SUSEP.

I - Seguros e Previdência Privada:

- **Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG)** - constituída com base nos prêmios de seguros, para a cobertura dos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer. No cálculo, considera-se o prazo a decorrer tanto dos riscos assumidos e emitidos quanto dos riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE) nas apólices ou endossos dos contratos vigentes, pelo critério *pro rata die*;
- **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)** - constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros avisados e não pagos, incluindo os sinistros administrativos e judiciais. Abrange valores relativos às indenizações, pecúlios e rendas vencidas, todos brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro, quando aplicável. Quando necessário, deve contemplar ajustes de IBNER (sinistros ocorridos e não suficientemente avisados) para o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo de regulação até a sua liquidação final;
- **Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados (IBNR)** - constituída para a cobertura dos valores esperados a liquidar relativos a sinistros ocorridos e não avisados até a data-base de cálculo, incluindo os sinistros administrativos e judiciais. Abrange valores relativos a indenizações, pecúlios e rendas, todos brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro;
- **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)** - constituída para a cobertura dos compromissos assumidos com os participantes ou segurados, com base nas premissas determinadas no contrato, enquanto não ocorrido o evento gerador do benefício e/ou da indenização;
- **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** - constituída para a cobertura dos compromissos de pagamento de indenizações e/ou benefícios assumidos com os participantes ou segurados, com base nas premissas determinadas no contrato, depois de ocorrido o evento;
- **Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)** - constituída para a garantia dos valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit financeiro, quando previsto em contrato. Corresponde ao resultado financeiro excedente à rentabilidade mínima garantida no produto;
- **Provisão Complementar de Cobertura (PCC)** - constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme apurado no Teste de Adequação de Passivos, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor;
- **Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)** - constituída para cobertura dos valores referentes aos resgates a regularizar, às devoluções de prêmios ou fundos, às portabilidades solicitadas e, por qualquer motivo, ainda não transferidos para a sociedade seguradora ou entidade aberta de previdência complementar recebora e aos prêmios recebidos e não cotizados;
- **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)** - constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a benefícios e indenizações, em função de eventos ocorridos e a ocorrer.

II - Capitalização:

- **Provisão Matemática para Capitalização (PMC)** - constituída enquanto não ocorre o evento gerador de resgate do título, e abrange a parcela dos valores arrecadados para capitalização;
- **Provisão para Resgate (PR)** - constituída a partir da data do evento gerador de resgate do título e/ou do evento gerador de distribuição de bônus até a data da liquidação financeira ou do recebimento do comprovante de pagamento da obrigação;
- **Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)** - constituída para cada título cujos sorteios tenham sido custeados, mas que, na data da constituição, ainda não tenham sido realizados;
- **Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)** - constituída a partir da data de realização do sorteio até a data da liquidação financeira ou do recebimento do comprovante de pagamento da obrigação;
- **Provisão Complementar de Sorteios (PCS)** - constituída para complementar a Provisão de Sorteios a Realizar. Utilizada para cobrir eventuais insuficiências relacionadas ao valor esperado dos sorteios a realizar;
- **Provisão para Despesas Administrativas (PDA)** - constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas administrativas dos planos de capitalização.

a) Saldo das Provisões Técnicas

	Seguros		Previdência		Capitalização		Total	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Prêmios não Ganhos (PPNG)	2.298	2.343	12	13	–,–	–,–	2.310	2.356
Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) e Concedidos (PMBC)	17	204	215.216	212.274	–,–	–,–	215.233	212.478
Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	16	13	332	318	–,–	–,–	348	331
Excedente Financeiro (PEF)	2	2	655	610	–,–	–,–	657	612
Sinistros a Liquidar (PSL)	615	571	68	47	–,–	–,–	683	618
Sinistros/Eventos Ocorridos e não Avisados (IBNR)	294	277	22	22	–,–	–,–	316	299
Despesas Relacionadas (PDR) e Administrativas (PDA)	29	28	88	99	1	4	118	121
Matemática para Capitalização (PMC) e Resgates (PR)	–,–	–,–	–,–	–,–	3.453	3.434	3.453	3.434
Sorteios a Pagar (PSP) e a Realizar (PSR)	–,–	–,–	–,–	–,–	11	12	11	12
Outras Provisões	132	134	308	271	–,–	–,–	440	405
Total Provisões Técnicas (a)	3.303	3.572	216.701	213.644	3.465	3.450	223.469	220.666

b) Recursos Garantidores das Provisões Técnicas

	Seguros		Previdência		Capitalização		Total	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	322	280	179	240	573	546	1.074	1.066
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.964	2.483	218.351	214.700	3.056	3.088	223.371	220.271
Cotas de Fundos de PGBL/VGBL (1)	–,–	–,–	205.820	204.530	–,–	–,–	205.820	204.530
Títulos Públicos - Brasil	–,–	–,–	161.222	171.059	–,–	–,–	161.222	171.059
Letras do Tesouro Nacional, Letras Financeiras do Tesouro e Notas do Tesouro Nacional	–,–	–,–	152.910	157.162	–,–	–,–	152.910	157.162
Compromissadas	–,–	–,–	8.312	13.897	–,–	–,–	8.312	13.897
Títulos Privados	–,–	–,–	33.263	29.032	–,–	–,–	33.263	29.032
Ações, Compromissadas, Debêntures, CDB e Notas Promissórias	–,–	–,–	18.814	12.923	–,–	–,–	18.814	12.923
Letras Financeiras	–,–	–,–	14.346	16.074	–,–	–,–	14.346	16.074
Outros	–,–	–,–	103	35	–,–	–,–	103	35
Cotas de Fundos de PGBL/VGBL	–,–	–,–	9.215	4.036	–,–	–,–	9.215	4.036
Demais Títulos (2)	–,–	–,–	2.120	403	–,–	–,–	2.120	403
Outros Títulos Públicos e Privados	1.964	2.483	12.531	10.170	3.056	3.088	17.551	15.741
Crédito com Operações de Seguros e Resseguros (3)	1.204	1.057	–,–	–,–	–,–	–,–	1.204	1.057
Direitos Creditórios	1.036	844	–,–	–,–	–,–	–,–	1.036	844
Outros Créditos	168	213	–,–	–,–	–,–	–,–	168	213
Total Recursos Garantidores (b)	3.490	3.820	218.530	214.940	3.629	3.634	225.649	222.394
Total Cobertura Excedente (b-a)	187	248	1.829	1.296	164	184	2.180	1.728

(1) Carteira de títulos dos planos de previdência PGBL e VGBL cuja propriedade e os riscos envolvidos são de clientes, contabilizada como Títulos e Valores Mobiliários - Títulos para Negociação, tendo como contrapartida no Passivo, a rubrica Provisões Técnicas de Previdência (Nota 9a).
(2) Inclui Instrumentos Financeiros Derivativos, Empréstimo de Ações e Contas a Receber/Pagar.
(3) Registrado em Outros Créditos e Outros Valores e Bens.

c) Resultado das Operações

	Seguros						Previdência					
	01/01 a 31/12/2020			01/01 a 31/12/2019			01/01 a 31/12/2020			01/01 a 31/12/2019		
	Direto	Resseguro	Retido	Direto	Resseguro	Retido	Direto	Resseguro	Retido	Direto	Resseguro	Retido
Resultado Financeiro	92	–,–	92	164	–,–	164	400	–,–	400	374	–,–	374
Receitas Financeiras	109	–,–	109	181	–,–	181	8.319	–,–	8.319	16.887	–,–	16.887
Despesas Financeiras	(17)	–,–	(17)	(17)	–,–	(17)	(7.919)	–,–	(7.919)	(16.513)	–,–	(16.513)
Resultado Operacional	2.874	(13)	2.861	3.025	1	3.026	98	15	113	100	–,–	100
Receitas de Prêmios e Contribuições	4.188	(16)	4.172	4.640	(20)	4.620	10.634	(2)	10.632	15.006	(3)	15.003
Variações das Provisões Técnicas	47	2	49	(245)	–,–	(245)	(10.414)	–,–	(10.414)	(14.909)	–,–	(14.909)
Despesas com Sinistros, Benefícios, Resgates e Sorteios	(1.355)	1	(1.354)	(1.317)	21	(1.296)	(117)	16	(102)	(92)	3	(89)
Despesas de Comercialização	(20)	–,–	(20)	(18)	–,–	(18)	(4)	–,–	(4)	(4)	–,–	(4)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	14	–,–	14	(35)	–,–	(35)	(1)	2	1	(1)	–,–	(1)
Total do Resultado	2.966	(13)	2.953	3.189	1	3.190	498	15	513	474	–,–	474

c) Resultado das Operações *(continuação)*

	Capitalização		Total	
	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Resultado Financeiro	(78)	68	414	606
Receitas Financeiras	107	258	8.535	17.326
Despesas Financeiras	(185)	(190)	(8.121)	(16.720)
Resultado Operacional	360	453	3.334	3.579
Receitas de Prêmios e Contribuições	2.436	2.598	17.242	22.221
Variações das Provisões Técnicas	33	3	(10.332)	(15.051)
Despesas com Sinistros, Benefícios, Resgates e Sorteios	(2.129)	(2.164)	(3.585)	(3.549)
Despesas de Comercialização	–,–	(3)	(24)	(25)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	18	19	33	(17)
Total do Resultado	282	521	3.748	4.185

NOTA 9 - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES, OBRIGAÇÕES LEGAIS, AÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, em decorrência do curso normal de suas atividades, poderá figurar como parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal. As contingências relacionadas a esses processos são classificadas conforme a seguir:

a) Ativos Contingentes: não existem ativos contingentes contabilizados.

b) Provisões e Contingências: os critérios de quantificação das provisões para contingências são adequados às características específicas das carteiras cíveis, trabalhistas e fiscais, bem como outros riscos, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a semelhança com processos anteriores, bem como a jurisprudência dominante. A constituição de provisão ocorre sempre que a perda for classificada como provável.

As obrigações legais decorrem de ações judiciais ingressadas para discutir a legalidade e inconstitucionalidade da legislação em vigor, sendo objeto de provisão contábil independentemente da probabilidade de perda.

1 - Ações Cíveis

As provisões para contingências decorrem, geralmente, de pleitos relacionados à revisão de contratos e de ações de indenização por danos materiais e morais, sendo os processos classificados da seguinte forma:

Processos Massificados: são relativos às ações consideradas semelhantes e cujo valor individual não seja relevante. A apuração da provisão é realizada mensalmente, considerando o valor esperado da perda, realizada por meio de aplicação de parâmetro estatístico, tendo em conta a natureza da ação e as características do juízo em que tramitam (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum). As contingências e provisões são ajustadas ao valor do depósito em garantia de execução quando este é realizado.

Processos Individualizados: são relativos às ações com características peculiares ou de valor relevante, apurando-se periodicamente a probabilidade de perda, a partir da determinação do valor do pedido e particularidades das ações. A probabilidade de perda é estimada conforme as particularidades das ações.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, apesar de ter observado as regras vigentes à época, figura como réu em ações ajuizadas por pessoas físicas que versam sobre a cobrança de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, decorrente de planos econômicos implementados nas décadas de 80 e 90, bem como em ações coletivas ajuizadas por: (i) associações de defesa do consumidor; e (ii) Ministério Público, em nome dos titulares de cadernetas de poupança. O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO constitui provisões quando do recebimento da citação, bem como no momento em que as pessoas físicas exigem a execução da decisão proferida pelo Judiciário, utilizando os mesmos critérios adotados para determinar as provisões das ações individuais.

O Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu algumas decisões a favor dos titulares de cadernetas de poupança, mas não consolidou seu entendimento no tocante à constitucionalidade dos planos econômicos e à sua aplicabilidade às cadernetas de poupança. Atualmente, os recursos relacionados a essa questão estão suspensos, por determinação do STF, até que haja um pronunciamento definitivo desta Corte quanto ao direito discutido.

Em dezembro de 2017, sob mediação da Advocacia-Geral da União (AGU) e supervisão do BACEN, poupadores (representados por duas associações cíveis, FEBRAPO e IDEC) e a FEBRABAN assinaram instrumento de acordo com o objetivo de finalizar os litígios relacionados aos planos econômicos, tendo o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO aderido aos seus termos. Referido acordo foi homologado, em 01/03/2018, pelo Plenário do STF e os poupadores puderam aderir a seus termos pelo prazo de 24 meses.

Em razão do encerramento desse prazo, as partes assinaram um aditivo ao instrumento de acordo para prorrogar o período de adesão e, assim, contemplar um número maior de poupadores e, consequentemente, aumentar o encerramento das ações judiciais. Em maio de 2020 o STF homologou esse aditivo e concedeu o prazo de 30 meses para novas adesões, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 meses, condicionado à prestação de contas da quantidade de adesões ao longo do primeiro período.

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:45:51.
Nº de Série do Certificado: 09A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198642E56FA6BB
[Ticket: 39939266] - www.imprensaoficial.com.br

IF.data

Relatórios () Idioma/Language ()

Dados selecionados

Selecione o relatório desejado

Data-base: 12/2020 | Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes | Relatório: Resumo

Resumo
Valores monetários em R$ mil
Informações com base nos documentos entregues até: 05/04/2021
CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	SAO PAULO	SP	12/2020	1.896.790.404	711.440.610	1.749.125.708	1.318.396.936	147.664.696	11.041.969	151.244.283	14,51%	24,03%	2.906	884
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2020	1.712.544.711	681.743.511	1.595.603.928	1.331.332.390	116.940.783	6.337.804	161.924.480	21,14%	14,12%	4.380	743
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2020	1.449.672.382	790.181.478	1.388.761.300	1.198.212.897	60.911.081	7.076.024	101.855.830	17,62%	12,06%	3.374	788
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	OSASCO	SP	12/2020	1.346.747.228	509.308.886	1.203.037.229	999.757.427	143.709.998	9.668.195	135.723.674	15,81%	30,07%	3.427	1.359
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	C	3	SAO PAULO	SP	12/2020	999.160.953	411.576.249	918.160.451	682.648.096	81.000.503	7.760.625	84.125.976	15,25%	15,03%	2.789	1.854
BNDES - PRUDENCIAL	b4	S2	C	1	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2020	778.341.975	300.619.138	665.339.458	273.613.617	113.002.516	15.719.772	194.493.120	41,19%	5,31%	5	0
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2020	240.809.392	50.136.707	214.124.015	166.499.872	26.685.377	2.231.106	26.132.890	16,66%	49,80%	25	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2020	218.354.211	91.491.199	204.676.301	177.299.384	13.677.911	1.112.200	19.210.047	14,60%	35,13%	120	5
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2020	116.638.393	59.187.623	106.036.169	85.734.596	10.602.224	611.999	10.610.530	14,64%	18,70%	8	33
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	12/2020	104.015.487	23.013.802	93.712.727	57.217.731	10.302.760	776.256	10.082.135	17,66%	1,79%	87	8
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2020	97.775.044	3.880.120	91.826.127	65.537.509	5.948.918	399.929	5.833.266	15,45%	1,50%	10	0
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	PORTO ALEGRE	RS	12/2020	91.875.098	37.605.804	83.529.177	71.176.504	8.345.921	350.178	6.821.228	15,81%	9,73%	523	131
CIELO - PRUDENCIAL	n4		C	2	BARUERI	SP	12/2020	90.015.589	45.822	77.409.877	6.880.862	12.605.712	486.962	NA	NA	NA	1	0
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BRASILIA	DF	12/2020	76.221.523	12.727.217	74.184.833	66.035.256	2.036.690	69.672	1.995.062	14,02%	11,37%	8	0
CREDIT AGRICOLE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2020	76.150.906	4.143.655	73.782.671	10.490.278	2.368.235	31.679	2.183.264	20,47%	0,73%	5	0
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2020	68.493.187	3.925.427	64.868.925	38.271.603	3.624.262	141.900	2.478.907	16,29%	4,52%	6	0
SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	PORTO ALEGRE	RS	12/2020	67.627.522	14.715.290	66.114.325	60.819.201	1.513.197	51.456	1.737.083	13,91%	5,54%	7	0
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	FORTALEZA	CE	12/2020	61.017.640	13.180.080	55.645.665	26.481.390	6.171.975	686.683	8.729.534	13,10%	2,68%	296	2
BNP PARIBAS - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2020	60.361.844	19.733.267	55.742.763	25.304.221	4.619.081	102.079	4.945.297	12,50%	1,71%	7	0

Relatórios () Instituição financeira Idioma/Language ()

	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA SANEPAR - CREDISANEPAR	b3S	S5	I	2	CASCAVEL	PR	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS TRABALHADORES PORTUARIOS DA GRANDE VITORIA - CREDESTIVA.	b3S	S5	I	2	VITORIA	ES	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE OTACÍLIO COSTA, LAGES E CORREA PINTO - PAPELCREDI	b3S	S5	I	2	OTACILIO COSTA	SC	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO AGRESTE CENTRAL ALAGOANO LTDA. - COOPCRAL	b3S	S5	I	2	ARAPIRACA	AL	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB ECOCREDI	b3S	S5	I	2	TRES COROAS	RS	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB	b3S	S5	I	2	SAO PAULO	SP	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0	0
PEFISA S.A. - PRUDENCIAL	n1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	474.543	18,19%	7,83%	2	0
BBVA BRASIL BI S.A. - PRUDENCIAL	b2	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	2	0
BNS SCM LTDA - PRUDENCIAL	n1	S5	I	2	JACUTINGA	MG	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	2	0
MUTUAL APETRIM CI S/A - PRUDENCIAL	n1	S4	I	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	3	0
ORLA DTVM S.A. - PRUDENCIAL	n2	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	-1.506	-16,93%	-12,42%	2	0
FRENTE CC LTDA. - PRUDENCIAL	n2	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	2	0
CARTOS SCD - PRUDENCIAL	n1	S5	I	2	SAO PAULO	SP	12/2020	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	2	0

- TCB - Tipo de Consolidado Bancário
- SR - Segmento Resolução nº 4.553/2017
- TD - Tipo de Consolidação
- TC - Tipo de Controle

1. De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as instituições financeiras devem apurar resultados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância às regras contábeis estabelecidas pelo CMN. Dessa forma, em março e setembro, os dados contábeis referentes às receitas e às despesas correspondem aos saldos acumulados entre janeiro e março e entre julho e setembro, respectivamente. Os demonstrativos de resultado de junho e dezembro registram os valores acumulados entre janeiro e junho e entre julho e dezembro, respectivamente.
2. Os dados constantes deste relatório são fornecidos pelas próprias instituições, podendo apresentar diferenças em relação aos dados divulgados na imprensa em atendimento à legislação societária pelas instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima.
3. NI: Não informado pela instituição até a publicação do relatório.
4. Na data-base de dezembro, serão republicados os dados contábeis, de capital e de crédito dos últimos quatro trimestres, com as informações mais recentes recebidas das instituições. Dessa forma, os dados poderão ser alterados no caso de reapresentação de documentos.
5. O recurso de "Composição de Colunas" e "Composição de Colunas em PDF" permite consultar as rubricas contábeis de cada coluna do relatório.
6. As informações resumidas de Capital estão disponíveis no relatório Resumo para as instituições selecionadas do tipo Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes de dezembro/2000 até dezembro/2014 e para as instituições selecionadas do tipo Conglomerado Prudencial e Instituições Independentes a partir de março/2015.
7. Entre setembro/2017 e março/2018, o cálculo do número de agências inclui as sedes. A partir de junho/2018, o número de agências inclui as sedes, exceto para cooperativas.
(*) Limites calculados no relatório 'Informações de Capital' por instituição financeira caracterizada como subsidiária em conglomerado liderado por instituição de pagamento

2022

Itaú

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INDICE DE BASILÉIA
Balanço anual Holding 2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022

Itaú Unibanco *Holding* S/A, sediada à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, São Paulo/SP, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** possuir "Índice de Basiléia" de no mínimo 11,5% (onze e meio por cento), calculado em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução n.º 4.192, de 1 de março de 2013, do Banco Central do Brasil e alterações e complementações posteriores.

Os dados para o cenário de dez/20 são (valores em milhares de reais):
RWACPAD: 921.933.967
RWAMINT: 27.481.000
RWAOPAD: 92.792.430
RWA Total: R$ 1.042.207.397
PR: 151.244.283
PRE/PRMR: 83.376.591,76
Índice de Basiléia Mín. Requerido (Fator F): 8,0%

$IB = \frac{PR}{(PMRM/Fator\ F)}$ $IB = \frac{151.244.283{,}00}{(83.376.591{,}76/8{,}0\%)}$ $IB = 14{,}5\%$	$IB = \frac{PR \times 100}{(PRE/Fator\ F)}$ $IB = \frac{151.244.283 \times 100}{(83.376.591{,}76/8{,}0\%)}$ $IB = 14{,}5\%$

Conforme a Circular BACEN nº 3.678/2013 que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), seguem as fórmulas para apuração do Índice de Basileia e valores para data base de dez/20:

$$B = \frac{PR}{RWA}$$

$$IB = \frac{151.244.283{,}00}{1.042.207.397{,}00}$$

$$IB = 14{,}5\%$$

Onde:

- IB = Índice de Basiléia
- PR = Patrimônio de Referência, calculado conforme Resolução nº 4.192, de 2013;
- PMRM = Patrimônio de Referência Mínimo Requerido
- PRE = Patrimônio de Referência Exigido;
- RWA = Montante dos ativos ponderados pelas parcelas de risco de crédito, mercado e operacional sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (Resolução nº 4.193, de 2013).

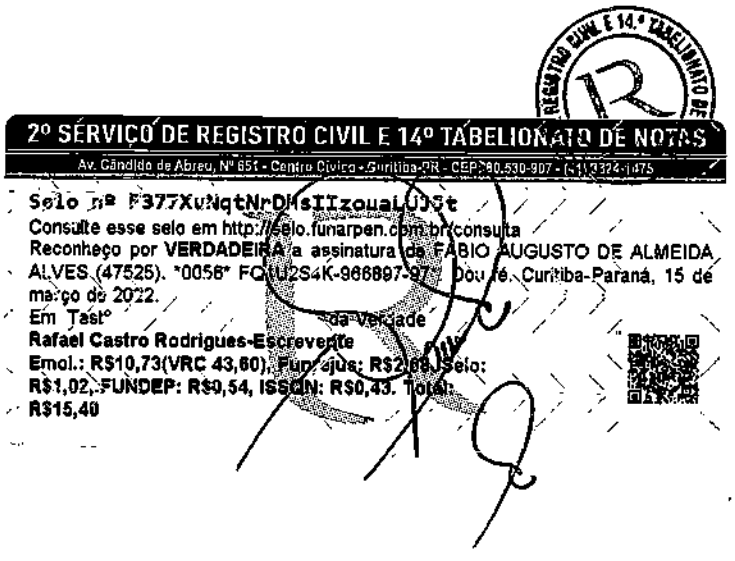
2º RCPN
14º TAB.

Piên/PR, 16 de março de 2022

Representante Legal:
Fábio Augusto de Almeida Alves
Gerente Poder Público
RG: 6736960
CPF: 004.455.199-16

SELO NO VERSO

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP


2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3324-1475
Selo nº F377XuNqtNrDHsIIzoualUJSt
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES (47525). *0058* FQUU2S4K-966897-97 Dou fé. Curitiba-Paraná, 15 de março de 2022.
Em Test° da verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,08,Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

Itaú

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022

Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, por intermédio de seu gerente e representante legal, o sr. Fábio Augusto de Almeida Alves, portador da Carteira de Identidade nº 6736960, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.455.199-16, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

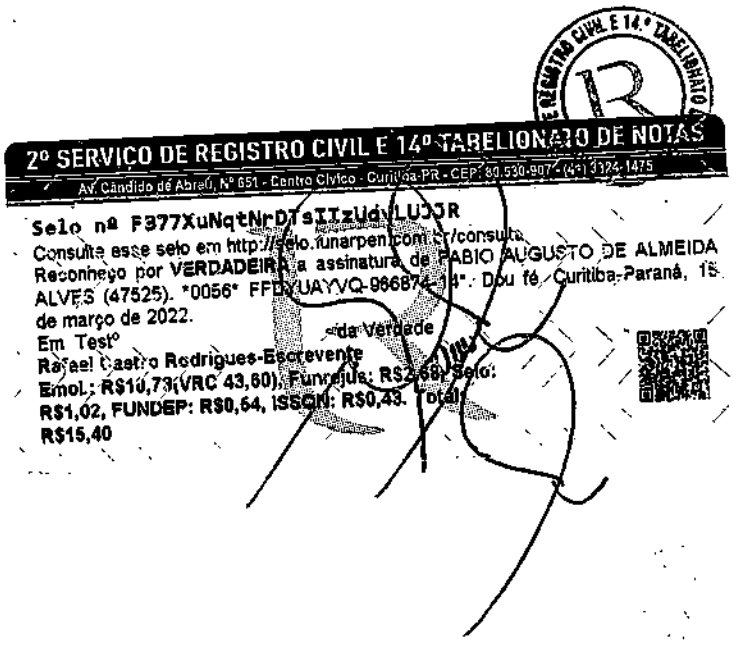
Piên/PR, 16 de março de 2022

2º RCPH
14º TAB.

Representante Legal:
Fábio Augusto de Almeida Alves
Gerente Poder Público
RG: 6736960
CPF: 004.455.199-16

SELO NO VERSO

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP


2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3124-1475
Selo nº F377XuNqtNrDTsIIzUdVLUOJR
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES (47525). *0056* FFDYUAYVQ-98687-14*. Dou fé. Curitiba-Paraná, 15 de março de 2022.
Em Test°
da Verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

Itaú

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022

Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, por intermédio de seu gerente e representante legal, o sr. Fábio Augusto de Almeida Alves, portador da Carteira de Identidade nº 6736960, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.455.199-16, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que nos comprometemos a cumprir com os termos do contrato bem como **manter no município de Piên/PR no mínimo uma Agência bancaria em pelo funcionamento, respeitando todas as normas do Banco central e outros órgãos reguladores, bem como seguindo as exigências do edital e termo de referência. A Agência vai dispor de um gerente exclusivo para atender Servidores Públicos de Piên/PR.**

Piên/PR, 16 de março de 2022

2º RCPN 14º TAB.

Representante Legal:
Fábio Augusto de Almeida Alves
Gerente Poder Público
RG: 6736960
CPF: 004.455.199-16

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3224-1475
Selo nº F377XuNqtNrDIsIIzyCyLUJJ3
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES (47525). *0056* F2M8Ci782-966881-98. Dou fé. Curitiba-Paraná, 15 de março de 2022.
Em Test° da Verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Fundepar: R$2,58, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**60.701.190/0001-04**	DUNS®:	**89*****68**
Razão Social:	**ITAU UNIBANCO S.A.**		
Nome Fantasia:	**EST UNIF**		
uação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/03/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/06/2022**
FGTS		Validade:	**23/03/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**27/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 227.962.718-38 Nome: THOMAS CHEKERDIMIAN BARRETO

Ass: _____

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

329

ENVELOPE Nº 02 –

CAIXA ECON

Destinatário: PREFEIT

AT: Comissão Pe

Concorrên

11/018/0015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

330

Superintendência Executiva de Governo Curitiba
Av. Mal. Floriano Peixoto, 275, Sobreloja
80.010-130 – Curitiba - PR

PROPOSTA DE PREÇO

Curitiba, 16 de março de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022;

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 275, Sobreloja, Centro, Curitiba/PR – 80.010-130
Endereço Eletrônico: seg6667pr@caixa.gov.br / a4609pr@caixa.gov.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetes à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à cessão de direitos da folha de pagamento da prefeitura municipal de Piên, com um contrato de 60 meses.

O preço proposto é de R$ 520.000,00 **(quinhentos e vinte mil reais).**

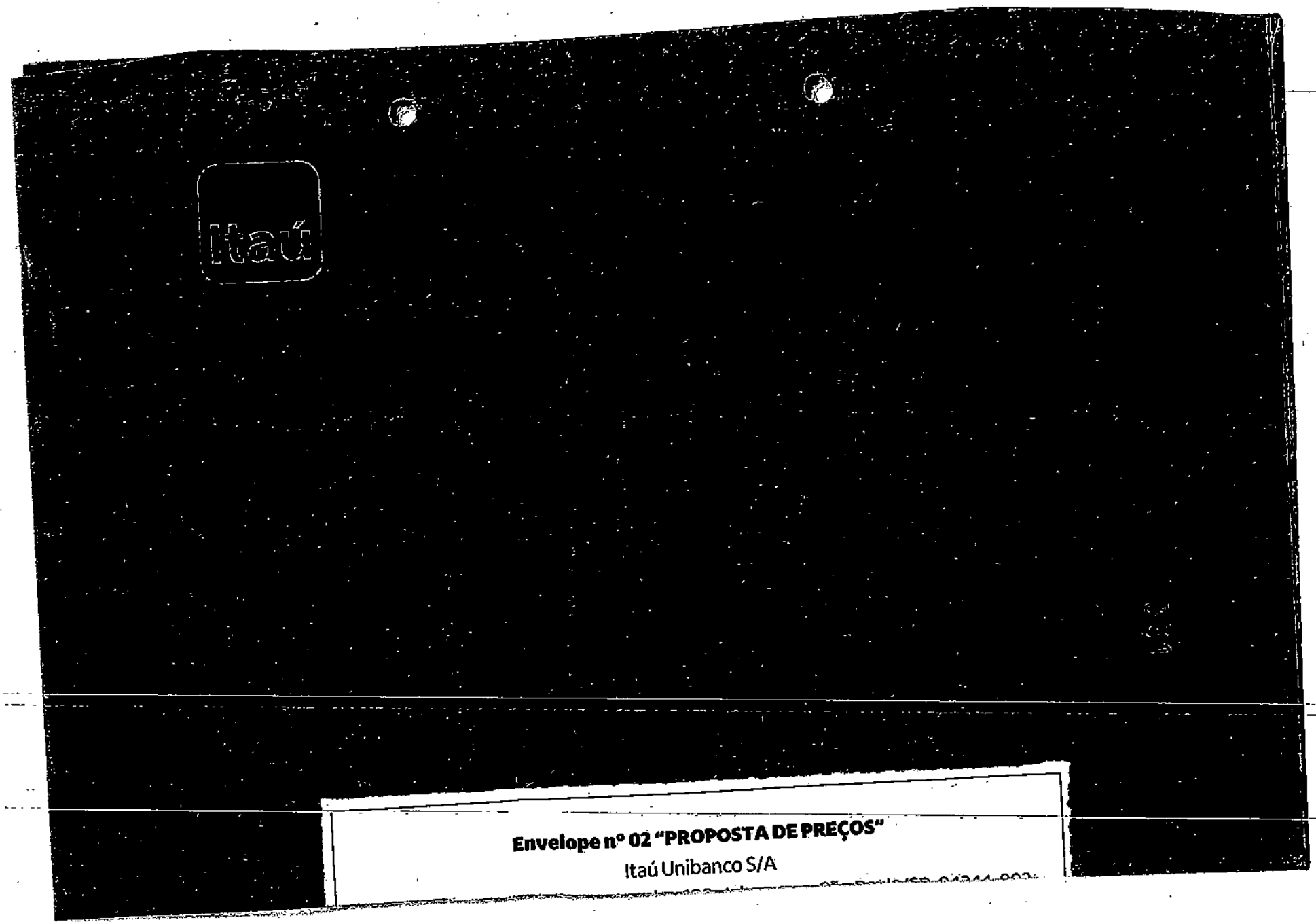
O prazo de execução do objeto é de 60 meses **(sessenta meses)** contados a partir de 30 de março de 2022.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições impostas pelo edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de março de 2022

MARQUES CALIXTO
Superintendente Executivo
Caixa Econômica Federal
CNH nº 1850970851 – DETRAN/PR


Itaú
Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Itaú Unibanco S/A

Itaú

332

[PROPOSTA DE PREÇOS

Piên/PR, 16 de março de 2022.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2022

Prezados Senhores,

APRESENTAMOS e **SUBMETEMOS** à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à cessão de direitos da folha de pagamento da prefeitura municipal de Piên, com um contrato de 60 (Sessenta) Meses.

O preço proposto é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Prazo de execução do objeto: conforme edital.

DECLARAMOS que temos pleno conhecimento das condições impostas pelo edital e seus anexos.

Atenciosamente,

2º RCPN 14º TAB.

Representante Legal:
Fábio Augusto de Almeida Alves
Gerente Poder Público
RG: 6736960
CPF: 004.455.199-16

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3324-1475
Selo nº F377XuNqtNrDDsIIzcacLUJJs
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES (47525). *0056* FQ1UR3G0-866887-88. Dou fé. Curitiba-Paraná, 15 de março de 2022.
Em Test°
da Verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60); Funrejus: R$2,68; Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54; ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

Confidencial | Compartilhamento Externo

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

No dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à Concorrência nº 006/2022, para a **Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública e iniciada a análise dos envelopes de habilitação, tendo sido credenciadas as empresas a saber: **ITAÚ UNIBANCO S.A,** inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, fone (41) 987439300, e-mail: fabio-almeida.alves@itau-unifanco.com.br; nessa sessão representada pelo Sr. Fabio Augusto de Almeida Alves, portador do RG nº 6736960 SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 004.455.199-16; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, localizada na St Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, em Brasilia/DF, CEP 70092-900, fone (41) 98442-5833, (41) 4501-8428 (41) 98831-0222 e-mail: seg6667pr@caixa.gov.br e ag4609@caixa.gov.br; nessa sessão representada pelo Sr. Marques Calixto, inscrito no CPF sob o nº 432.478.736-00;

Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. As empresas habilitadas renunciaram a qualquer recurso relacionado ao processo de habilitação. Os representantes presentes na sessão analisaram e vistaram os documentos.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu à abertura do envelope referente à proposta de preços, a qual atendeu as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor mínimo Edital	Proposta empresa
1	**Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com**	Itaú Unibanco	R$ 513.454,95	R$ 600.000,00

	exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses	Caixa Econômica federal	R$ 513.454,95	R$ 520.000,00

Após análise da proposta apresentada, a empresa **ITAU UNIBANCO S/A** foi declarada vencedora, renunciando a recursos, conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O Senhor Presidente comunicou que o resultado da proposta de preços será oportunamente divulgado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão e pelo Secretário nomeado em portaria e assinada pelos presentes.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek
SECRETÁRIO: Eduardo Duarte Scheivaraski
MEMBRO: Bernadete M dos santos
ITAÚ UNIBANCO S.A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data: 16/03/2022.

Protocolo nº 366/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 007/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Pinheiro Carvalho

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 366/2022
Objeto: "*Folha de pagamento da prefeitura (...)*"
Modalidade: Concorrência nº 006/2022.
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

336

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica a Concorrência nº 006/2022 referente ao processo administrativo nº 366/2022, que trata sobre "*Folha de pagamento da prefeitura (...)*", conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação da Comissão de Licitações (Portaria 495, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar**

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 16 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Concorrência 6/2022

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14-1 ITAÚ UNIBANCO S/A.	CNPJ: 60.701.190/0001-04 Telefone: 6321105			Status: Classificado				600.000,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								600.000,00	
001 23806 Contratação de Instituição Financeira (banco)		SE	1,00	Classificado			600.000,00	600.000,00	*

autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: 600.000,00

33
08

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	15/03/2022 e 18/03/2022	Curitiba/PR	2 (duas)	72,00	1865/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06D92C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 272/2022.
DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	16/03/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	1866/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:775F5384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a **"Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EF82B694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 047, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora como Representante do Governo Municipal junto ao Programa "Leite das Crianças" do Paraná.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **TATIANE ANDREZA KATZER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, como representante do Governo Municipal para compor a Comissão do Programa Leite das Crianças - PLC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 227, de 10 de setembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C72CD146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 019/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2022

PROTOCOLO: 681/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

CONTRATO Nº 036 /2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ITAÚ UNIBANCO S/A

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ITAÚ UNIBANCO S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 60.701.190/0001-04 com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal Jabaquara em São Paulo/SP – CEP: 04344-902, fone (41) 987439300, e-mail: fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br; neste ato representado conforme procuração em anexo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA 006/2022** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro: O Serviço adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

a) **Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

b) **Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital da Concorrência nº 006/2022** e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como a CONTRATADA assume todas as exigências do Edital mencionado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Falce, Leandro Roberto Dominiquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas desse documento, acesse nosso site no pelo endereço https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço global):

Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverá ser iniciada de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento/nota de empenho, de acordo com cronograma estabelecido juntamente com a Secretaria Solicitante, assim que for pago o valor ofertado pela empresa.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a reiterá-lo, dentro de tempo hábil determinado junto a CONTRATANTE, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá prestar contas mensalmente ao contratante.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: É designada como fiscal o servidor **Claudinei de Siqueira**, matrícula 7441.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação do serviço, objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo estabelecido juntamente com a CONTRATANTE, contado da data da rejeição; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: o serviço será prestado mensalmente, assim com o pagamento, através da apresentação das notas ao fiscal do contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço global.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Falce, Leandro Roberto Dominiquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA:

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado mensalmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Para este contrato não são exigidos recursos por parte da prefeitura, a empresa deve depositar o valor oferecido na conta da prefeitura municipal.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Oitava: Constitui direito de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Falce, Leandro Roberto Dominiquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://ilau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

k) Resguardar a CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter a CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
n) Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e com a qualificação exigida na licitação.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina Ta Falce, Leandro Roberto Dominguini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Falce, Leandro Roberto Dominiquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://ftau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

a) Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):
Cláusula Dez: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):
Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Fatce, Leandro Roberto Dominquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Treze: Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 29 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF:08027858917
Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2022.03.31 12:01:27 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S/A
CONTRATADO

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Este documento foi assinado eletronicamente por Vania Cristina La Falce, Leandro Roberto Dominiquini e Luciana Cristina Fonseca De Abreu.
Para verificar a autenticidade das assinaturas deste documento, acesse nosso site no pelo endereço https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código 2E8F-500F-6DA6-74D8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E8F-500F-6DA6-74D8 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E8F-500F-6DA6-74D8

Hash do Documento

D89325DC2D5644E51C0AF2B597C7B35709426868AE0D2DDD4F4CEA06D26D1D29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

☑ Vania Cristina La Falce (Representante Itaú Unibanco) - 181.754.158-78 em 29/03/2022 17:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: v**********e@itau-unibanco.com.br; SMS: **********83

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 29 2022 17:43:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17915.46364152998
IP 200.196.153.33
Hash Evidências:
5A3183B0044F4A18D8AC90D5C05895917BFC45408AAFDB9D363AA37F71830BA2

☑ Leandro Roberto Dominiquini (Representante Itaú Unibanco) - 294.299.308-18 em 29/03/2022 14:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: l**********i@itau-unibanco.com.br; SMS: **********50

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 29 2022 14:09:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5557714 Longitude: -46.6395571 Accuracy: 26875.36320496756
IP 200.196.153.35
Hash Evidências:
E166B08CA9FF9CCEC63BEE491979D08E62B2FB862E824667EEE3A98FECEE8861

☑ Luciana Cristina Fonseca De Abreu (Testemunha Itaú Unibanco) - 300.205.198-50 em 29/03/2022 13:22 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: l**********u@itau-unibanco.com.br; SMS: **********70

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 29 2022 13:22:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17915.463664152998
IP 200.196.153.33
Hash Evidências:
315FDC968816002846F7EAFC993A8505CC090DFB3A9028C16D814DCB5D4FFC47

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	31/03/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	36,00	2413/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de março de 2022.

AUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B738F3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 25/2022

PROTOCOLO: 887/2022
Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de peças para aquecedor da piscina do camu, mão de obra e deslocamento do técnico. Conforme Solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATADA: MELO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AS LTDA
CNPJ: 85.313.303/0001-72
VALOR: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EC661638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022

Modalidade: Referente a Concorrência nº 006/2022

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên.

Valor estimado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29 de março de 2022.

350

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F5FB9622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** resultou fracassado.
Em momento oportuno serão avaliados os itens do edital para verificar possíveis erros que ocasionaram tal situação.

Piên/PR, 31 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D625B878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Materiais de limpeza, higiene, cozinha e descartáveis para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, será realizada no dia **13 de abril de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo Estimado: R$20.046,89 (Vinte mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 31 de março de 2022.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Agência/Conta: 3778/05156-9

Data: 27/04/2022

Horário: 10:54:26

Extrato de 14/04/2022 até 14/04/2022

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
13/04	SALDO ANTERIOR			10,00
14/04	SISPAG TRANSF TITULARID	3778	-864,00	
14/04	SISPAG FORNECEDORES	3778	-247,48	
14/04	TAR RECEBTO CONVENIOS		-5,98	
14/04	RECEBIMENTO CONVENIOS		169,71	
14/04	PGTO ITAU 6724	8643	600.000,00	
14/04	AG. APLICACAO PP CP	3778	-599.052,25	
14/04	S A L D O			10,00